DOCUMENTO
ILEGÍVEL

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"
0881

Diário Oficial

GOVERNO DO PARÁ

06 Cadernos
80 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.274 ANO OXIII DA IOE 114º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ, SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCXCIII)

Através do Decreto-Lei nº 3.660, de 23 de janeiro de 1941, assinado pelo interventor José Carneiro da Gama Malcher, foi criado no quadro do funcionalismo civil do Estado o cargo de oficial de Gabinete.

Segundo o decreto, ficariam canceladas as dotações destinadas ao pagamento da representação atribuída a um chefe e um oficial de Gabinete, e a um assistente militar da interventoria. Para o cargo criado, o interventor nomeou Augusto Corrêa Pinto Filho.

Naquele mesmo dia o interventor designava o professor João Pereira de Castro, diretor do Instituto Carlos Gomes, para seguir até ao Sul do País, a fim de tratar de serviços de caráter educacional e suas diversas modalidades. O interventor também no mesmo dia, nomeava o bacharel Affonso de Ligório Bouth Cavalero para exercer o cargo de secretário da Faculdade de Direito, na vaga aberta com a exoneração, a pedido, do bacharel Antônio Gonçalves Bastos.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
Informação que faz história

CIB/PA aprova implantação e expansão de programas de saúde em municípios

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado - CIB/PA, através das Resoluções nºs 102, 103 e 105/2004, aprova respectivamente: a implantação/expansão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família nos municípios de Goianésia do Pará, Oeiras do Pará e São João do Araguaia; a implantação de Equipe de Saúde Bucal nos municípios de Abaetetuba, Jacundá e Santarém; e, o projeto de implantação do Centro de Atenção Psicossocial – modalidade I, dos municípios de Juruti e Tucumã.

(Cad. 2 - Pág. 2)

Implementação de programas

A SEDUC firma convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR. O convênio tem como objetivo a congregação de esforços para implementação dos programas recomeçar, executado pela SEDUC e o Programa de Inserção de Jovens e Adultos do Meio Rural.

(Cad. 1 - Pág. 16)

Concurso no CRM/PA

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará - CRM/PA torna público que abrirá inscrições, no período de 15 a 17 de setembro de 2004, para provimento de vagas do quadro de pessoal do Conselho em cargos de níveis: fundamental, médio e superior.

(Cad. 2 - Pág. 8)

Núcleo de Educação

A Fundação Carlos Gomes contrata a empresa Serfone Ltda para manutenção e assistência técnica em equipamentos telefônicos da fundação. A FCG também firma convênio com o Preventório Santa Terezinha, tendo como finalidade a criação do Núcleo de Educação Municipal e a implantação da Escola de Música.

(Cad. 1 - Pág. 12)

Estado celebra convênios para estágio na administração pública

O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Executiva de Administração - SEAD, celebra convênios com o Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA e com a Faculdade Ideal – FACI. O objetivo é proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nessas instituições de ensino, oportunidade de realizar estágio curricular nos órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais do Estado. Os convênios têm validade de quatro anos.

(Cad. 1 - Pág. 5)

ASSINATURAS
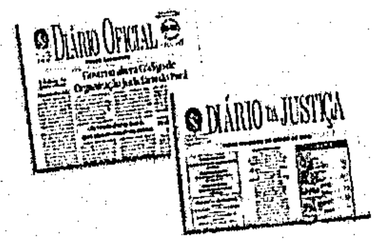

☎ 226-0556

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Diário Oficial NESTA EDIÇÃO | SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2004

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR
Lei ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 3
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Avisos ..... Cad. 1 - Pág. 3
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Termo de Reconhecimento ..... Cad. 1 - Pág. 3
Termo de Homologação e Adjudicação ..... Cad. 1 - Pág. 3
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 3
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 4
Resultado de Recurso ..... Cad. 1 - Pág. 4
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 4
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 4
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Termos de Convênios ..... Cad. 1 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 1 - Pág. 5
Acórdãos ..... Cad. 1 - Pág. 6
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 6
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Resultados de Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
Avisos ..... Cad. 1 - Pág. 7
Termos de Distratos ..... Cad. 1 - Pág. 7
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 7
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
Termo de Dispensa ..... Cad. 1 - Pág. 8
Termo de Ratificação ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Homologação ..... Cad. 1 - Pág. 8
Intimação de Decisão ..... Cad. 1 - Pág. 8
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 8
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Pregão Presencial ..... Cad. 1 - Pág. 10
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 9
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 9
Divulgação de Editais ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 10
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 10
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Notificação ..... Cad. 1 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 11
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratos ..... Cad. 1 - Pág. 12
Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 12
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Avisos ..... Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
Avisos ..... Cad. 1 - Pág. 15
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 15
Convites ..... Cad. 1 - Pág. 16
Homologações ..... Cad. 1 - Pág. 16
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 1
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 2
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 2
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 2
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 2
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 3
Termos Aditivos ..... Cad. 2 - Pág. 3
Homologações ..... Cad. 2 - Pág. 4
Extrato de Inexigibilidade ..... Cad. 2 - Pág. 4
Apostila ..... Cad. 2 - Pág. 4
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 2 - Pág. 7 a 8
Prefeituras ..... Cad. 2 - Pág. 8

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 2
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 064/04 ..... Cad. 1 - Pág. 16
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 55/04 ..... Cad. 2 - Pág. 2
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ..... Cad. 2 - Pág. 3
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 477/04 ..... Cad. 2 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expediente ..... Cad. 2 - Pág. 7
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 140/04 ..... Cad. 2 - Pág. 7
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 9
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 8
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 8
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 9
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 9
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Santarém ..... Cad. 2 - Pág. 10
VTB de Abaetetuba ..... Cad. 2 - Pág. 12
VTB de Santa Izabel ..... Cad. 2 - Pág. 12
VTB de Castanhal ..... Cad. 3 - Pág. 5
3ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 4
13ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 13
8ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 14
10ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 14
9ª VTB de Belém ..... Cad. 4 - Pág. 3
5ª VTB de Belém ..... Cad. 4 - Pág. 5
1ª VTB de Belém ..... Cad. 4 - Pág. 6
Secretaria da 1ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 13
Secretaria da 4ª Turma ..... Cad. 3 - Pág. 4
Relação nº 054/04 - 2ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 14
MM Serviço de Distribuição de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 6
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 2 - Pág. 9

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral da Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
GESTÃO
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Affonso
PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunvald
DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior
PROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos Peres
PROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R$	125,00	**Assinatura anual:** .....(capital)	R$	250,00
outras cidades:	R$	283,80	Outras cidades:	R$	567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R$	50,00	**Digitação:** Centímetro x col. de 8cm:	R$	10,00
Exemplar avulso:	R$	1,00	**Exemplar atrasado**	R$	2,00

www.ioepa.com.br

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0883

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

GOVERNO DO PARÁ

LEI Nº 6.682, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, sucessora da Associação Cultural e Beneficente Integrada do Estado do Pará – ACBIP.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, sucessora da Associação Cultural e Beneficente Integrada do Estado do Pará – ACBIP, do Município de Belém, Estado do Pará, fundada em 2 de janeiro de 2001.

Art. 2º A entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios concedidos a entidades assim declaradas, estando sujeita às normas previstas em Lei, para manutenção do título de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GOVERNO

GOVERNO DO PARÁ

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 -(91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.235/2004-CCG DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1486/2004-GAB./SEOP,

RESOLVE:

exonerar ELIZABETH NELO SOARES do cargo em comissão de Coordenador de Obras, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 3 de setembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE SETEMBRO DE 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 230-3088

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 562/2004PGE-CGAF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004PGE

Objeto: aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado.
Data da Abertura: 23 de setembro de 2004.
Horário: 09:00 horas
Local: Auditório da Procuradoria Geral do Estado.
Rua dos Tamoios nº 1671 - Batista Campos - Belém-Pa.
Dotação Orçamentária: 03.062.1118.2419
03.062.1118.4241
03.122.0125.4534
Natureza da Despesa: 339030
Fonte de Recurso:001.
Ordenador Responsável: José Aloysio Cavalcante Campos.
Obs: Os interessados poderão retirar o Edital no site - www.sead.pa.gov.br (Mural de Licitações) ou na Sede da Procuradoria Geral do Estado, situada à rua dos Tamoios nº 1671 - Batista Campos, no horário de 9 às 13 horas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 562/2004PGE-CGAF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2004PGE

Objeto: aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado.
Data da Abertura: 24 de setembro de 2004.
Horário: 09:00 horas
Local: Auditório da Procuradoria Geral do Estado.
Rua dos Tamoios nº 1671 - Batista Campos - Belém-Pa.
Dotação Orçamentária: 03.062.1118.2419
03.062.1118.4241
03.122.0125.4534
Natureza da Despesa: 339030
Fonte de Recurso:001.
Ordenador Responsável: José Aloysio Cavalcante Campos.
Obs: Os interessados poderão retirar o Edital no site - www.sead.pa.gov.br (Mural de Licitações) ou na Sede da Procuradoria Geral do Estado, situada à rua dos Tamoios nº 1671 - Batista Campos, no horário de 9 às 13 horas.

EXCLUSÃO DE NOME DA PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 426/04-PGE, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

EXCLUIR da Portaria 420/04-PGE, de 02.09.04, o nome do servidor FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Identificação Funcional nº 5459680/3.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 427/04-PGE, DE BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 2004.

CONCEDER, a servidora ANA CAROLINA PEDREIRA AMORIM, identidade funcional nº 5766192/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CIC nº 449.182.402-91, SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

03.062.1118.4241.339030 – R$ 400,00
03.062.1118.4240.339039 – R$ 500,00
03.062.1118.4240.339036 – R$ 600,00

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após esgotado o período de aplicação.

DIÁRIA
PORTARIA Nº 428/04-PGE, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s): Santarém/Pa.

Nome	Cargo	Data	Diária
Ibraim José das Mercês Rocha	Procurador do Estado	09 e 10.09.04	01

PORTARIA Nº 429/04-PGE, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado .

Localidade(s): Benevides/Pa.

Nome	Cargo	Data	Diária
Mário Rubens Silva Rodrigues	Motorista	08.09.04	½

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 137/2004GAB/CCS

Beneficiários: Francisco Carlos Cardoso Sodré – Mat. nº 5323550/4
Raimundo Conceição de Castilho – Mat. nº 54185640/1
Número de diárias: 1/2 (meia) diária
Destino: Vigia
Período: 07.09.2004
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º DO TERMO ADITIVO: 004/2004.
N.º DO CONTRATO: 003/2004-CCS.

Objeto do Contrato: Serviços de publicidade e propaganda.
Valor do Contrato: R$15.918.719,00 (quinze milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e dezenove reais).
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 001/2004-CCS.
Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ n.º 05.575.916/0001-93, e Griffo Comunicação e Jornalismo Ltda., CNPJ n.º 04.144.804/0001-15, DC3 Comunicação Ltda., CNPJ n.º 83.774.125/0001-04, CA Comunicação e Assessoria Ltda., CNPJ n.º 15.272.768/0001-91, Mendes Publicidade Ltda., CNPJ n.º 04.908.281/001-36, OMG Comunicação Total Ltda., CNPJ n.º 15.293.780/0001-82
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento de recursos.
Valor do Aditamento: R$42.851,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e um reais).
Vigência do Aditamento: 01/09/2004 a 29/04/2005.
Dotação Orçamentária: 18101 – 14.422.1058.4052; 14.125.1058.4053; 14.422.1052.4394; 14.422.1052.4418 – 339039.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.
Aditivos Anteriores: Termo Aditivo 001/2004 - 01/06/04 - R$1.736.953,76 (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e três e setenta e seis centavos); Termo Aditivo 002/2004 - 28/07/04 - R$78.578,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais); Termo Aditivo 003/2004 – 09/08/04 – R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2004

A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, no âmbito de suas atribuições legais, resolve dispensar de Licitação o Contrato de Prestação de Serviços de manutenção preventiva/ corretiva em 06 (seis) minicentrais Splits, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal, nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 30 de agosto de 2004.
HELIANA DA SILVA JATENE
Diretora Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDUCAÇÃO

A Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade Convite, sob o nº 001/2004, tendo como objeto a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de material específico para a prestação do serviço) e Recepção, resolve Homologar o procedimento Licitatório e Adjudicar o objeto da Licitação, que sob o critério de Menor Preço, classificou a Empresa S.G.E. Serviços Gerais e Engenharia Ltda.

Belém, 03 de setembro de 2004.
HELIANA DA SILVA JATENE
Diretora Geral

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 016/04 - EGPA

Modalidade de Licitação: CONVITE
Partes: Escola de Governo do Estado do Pará - CNPJ:05.914.737/0001-33 e S.G.E. Serviços Gerais e Engenharia Ltda. CNPJ: 83.343.665/0001-25.
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação com fornecimento de material e de Recepção.
Vigência: 03/09/04 a 02/04/05
Valor: R$. 53.542,56 (cinqüenta e três mil reais, quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos.)
Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
04.122.0125.4534 – Operacionalização das Atividades Administrativas - Elemento de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 001 (recursos ordinários)
Foro: Belém
Data da Assinatura: 03/09/04
Ordenador de Despesa: Heliana da Silva Jatene

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Gentil Bittencourt, 98 (91) 230-3626

PORTARIA Nº 104 / 2004 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.564, de 01 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 6.672, de 02 de agosto de 2004.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor SALOMÃO RIBEIRO FILHO, mat. 3254437-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e lotado na Gerência de Administração e Serviços, referente ao período aquisitivo de 02/04/2003 a 01/04/2004, com o gozo marcado para 04/10/2004 a 02/11/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

PORTARIA Nº 105/2004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

Servidor: Leida Maria Coelho Bosnic
Cargo: Presidente
Matrícula Funcional: 27928/1
Diárias: 2 e ½ (duas e meia)
Período: 22 a 24/09/2004
Destino: Brasília - DF
Objetivo: Participar da 13ª Reunião Ordinária do Conselho conjuntamente ao CONAPREV/CONSAD.
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua.Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 182/2004
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Consultório Médico Heloísa Barbosa S/S Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais em Clínica Médica e Doenças Tropicais aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: R$ 40.000,00
Vigência: 08/09/2004 à 07/09/2005.
Dotação Orçamentária:54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2004
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 170/2004
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2002
PARTES: IPASEP e José Maria Antunes Lima – Santarém –Pa.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Ortopedia / Traumatologia, aos usuários do PAS em Santarém-Pa.
Valor do Contrato: De acordo com a tabela de Procedimento do PAS.
Vigência: 08/09/2004 à 07/09/2005.
Dotação Orçamentária:54.201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2004
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 232/2002
Objeto do Contrato Original: Fornecimento de material e serviços correspondentes à confecção de carteirinhas de identificação dos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original : R$ 0,47 (Por Unidade).
Modalidade: Tomada de Preço 002/2002
Partes : IPASEP e AMERICAN BANKNORTE LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: 06/09/2004 a 06/03/2005.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 06/09/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 16/01/2003 – Dotação Orçamentária
2º T.A. – 15/09/2003 – R$ 14.101,00
3º T.A. – 06/01/2004 – R$ 9.399,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 234/2002
Objeto do Contrato Original: Arrecadação de Documentos.
Valor do Contrato Original : R$ 2,00 (Por Documento).
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Partes : IPASEP e Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R$ 15.000,00.
Vigência do Aditamento: 06/09/2004 a 05/09/2005.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.122.0125.4534.33.90.39
Data da Assinatura : 06/09/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 16/01/2003 – Dotação Orçamentária
2º T.A. – 08/09/2003 à 07/09/2004 – R$ 10.000,00
3º T.A. – 06/01/2004 – Dotação Orçamentária

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Rescisão contratual de comum acordo do contrato:129/2004.
Partes: IPASEP e Clenilson Souza de Andrade – Rio Maria/Pa.
Objeto: Rescindir de comum acordo em conformidade com Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 08/09/2004
Ordenador Responsável:
Antônio Carlos Fontelles de Lima.
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2000
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original : R$ 30.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a Clínica Cirúrgica Samaritano S/C Ltda – Belém-Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R$ 60.000,00.
Vigência do Aditamento: 06/09/2004 a 05/09/2005.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 06/09/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 05/01/2001 – Dotação Orçamentária
2º T.A. – 12/09/2001 à 11/09/2002 – R$ 60.000,00
3º T.A. – 02/01/2002 – Dotação Orçamentária
4º T.A. – 10/09/2002 à 09/09/2003 – R$ 60.000,00
5º T.A. – 16/01/2003 – Dotação Orçamentária
6º T.A. – 15/09/2003 - Prorrogação – R$ 70.000,00
7º T.A. – 12/01/2004 – Dotação Orçamentária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 089/2000
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original : R$ 60.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e o Instituto Saúde da Criança – Belém-Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R$ 72.000,00
Vigência do Aditamento: 06/09/2004 a 05/09/2005.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 06/09/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 05/01/2001 – Dotação Orçamentária
2º T.A. – 12/09/2001 à 11/09/2002 – R$ 60.000,00
3º T.A. – 21/01/2002 – Dotação Orçamentária
4º T.A. – 10/09/2002 à 09/09/2003 – R$ 60.000,00
5º T.A. – 16/01/2003 – Dotação Orçamentária
6º T.A. – 27/09/2003 – R$ 70.000,00
7º T.A. – 12/01/2004 – Dotação Orçamentária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2000
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original : R$ 30.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes : IPASEP e a Clínica Cirúrgica e Ortopédica Ltda – Belém.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R$ 48.000,00
Vigência do Aditamento: 06/09/2004 a 05/09/2005.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura : 06/09/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 05/01/2001 – Dotação Orçamentária
2º T.A. – 12/09/2001 à 11/09/2002 – R$ 60.000,00
3º T.A. – 02/01/2002 – Dotação Orçamentária
4º T.A. – 10/09/2002 à 09/09/2003 – R$ 60.000,00
5º T.A. – 16/01/2003 – Dotação Orçamentária
6º T.A. – 15/09/2003 – R$ 60.000,00
7º T.A. – 12/01/2004 – Dotação Orçamentária

PORTARIA Nº 326 DE 03.09.2004
Conceder, Tempo Integral
Nome : Adriana Maria de Lima Almeida Duarte
Cargo/Lotação: Técnico em Administração e Finanças / DAS
Matrícula Nº : 5831571/2
Período : a partir de 01.09.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIA
PORTARIA Nº 402/2004 DE 03/09/2004
DIÁRIAS: 3.1/2 (três e meia) no período de 06 à 09/09/2004
DESTINO: São Felix do Xingú, Bannach, Ourilândia do Norte e Parauapebas/PA
OBJETIVO: Realizar visitas às escolas dos referidos municípios

NOME	MATRÍCULA
GERSON DOS SANTOS PERES	12477034/1
MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO	5381878/4

PORTARIA Nº 403/2004 DE 08/09/2004
SERVIDOR: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
MATRÍCULA: 2021668/13
DIÁRIA: 1/2 (meia) no dia 09/09/2004
DESTINO: Santarém/PA
OBJETIVO: Apresentar o Zoneamento Econômico-Ecológica (ZEE) a empresários daquele município.
PORTARIA Nº 404/2004 DE 08/09/2004
DIÁRIAS: 3.1/2 (três e meia) no período de 08 à 11/09/2004
DESTINO: Capanema e São João de Pirabas/PA
OBJETIVO: Representar o Secretário Especial de Defesa Social em reunião

NOME	MATRÍCULA
VALDEMIRO EDUARDO NASCIMENTO	8400599/2
PEDRO PAULO MAIA DA SILVA	3396703

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod.Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 146.419/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2004
OBJETO: Solução de Impressão Corporativa
EMPRESA VENCEDORA:
ASTEC – ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
Item Único - Valor Mensal: R$ 89.000,00
Despacho do Presidente: HOMOLOGO
O Pregoeiro

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO Nº 146.419/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2004
OBJETO: Fornecimento de Solução de Impressão Corporativa
O Pregoeiro da PRODEPA comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2004, que o Presidente da PRODEPA, autoridade superior do órgão, tomando conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa ASTEC – Art Serviços Ltda, exarou a seguinte decisão: " Julgo pelo Provimento do Recurso da licitante ASTEC Ltda., e Adjudico e Homologo o objeto da licitação à ASTEC – Art Serviços Ltda. Belém 24 de Agosto de 2004. Edilson do Nascimento Santos "
O Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 044/2004
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Portaria de Inexigibilidade Nº 073/2004
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e BUSINESS OBJECTS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Suporte Técnico e Manutenção das Licenças do Software Business Objects - B.O.
VIGÊNCIA: 03/09/2004 à 02/09/2005
VALOR: R$12.670,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537-339039
FONTE DE RECURSO: 061
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

ERRATA DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 017/2004
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Onde se Lê : Vigência: 09.06.2004 à 08.06.2005
Onde se Lê : Data da Assinatura: 09.06.2004.
Leia-se: Vigência: 18.06.2004 à 17.06.2005.
Leia-se : Data da Assinatura: 18.06.2004
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos
Publicado com incorreção no dia 18/06/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 067/2002.
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento, Instalação e Manutenção de Infra-Estrutura de Comunicação de Dados.
VALOR GLOBAL: R$ 2.925.782,69.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 003/2002 - Lei Federal Nº 8.666/93
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Renovação de Prazo de Vigência, Preço e Dotação Orçamentária.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 3.262.540,56
DATA DO ADITAMENTO: 01/09/2004.
VIGÊNCIA : 01/09/2004 À 31/08/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.1690-339039
FONTE DE RECURSO: 001
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente
Aditivo Anteriores: Tac nº 067-1/2002 - Data: 30.12.2002 - Valor: (Não houve Alteração) - Tac nº 067-2/2003 - Data: 21.03.2003 - Valor: (Não houve alteração) - 067-3/2004 - Data: 16/01/2004 - Valor: (Não houve alteração)

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004 /2004
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, E FACULDADE IDEAL – FACI, VISANDO À CONCESSÃO DE ESTÁGIO AOS ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DO ESTADO DO PARÁ.
O Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Estado de Administração, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro de Batista Campos, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05247283/00001-94, doravante denominada SEAD para efeito deste Convênio, por seu titular o Secretário Executivo de Estado de Administração o Dr. Frederico Aníbal da Costa Monteiro, e a Faculdade Ideal – FACI, com sede na Rua dos Mundurucus, nº 1427, Bairro de Batista Campos, CEP: 66035-660, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº:02.696.435/0001-48 , doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por seu titular o Diretor Profº Dr. João Messias dos Santos Filho, resolvem celebrar o presente Convênio com sujeição às normas da Lei nº 6.573, de 12 de agosto de 2003, e da Instrução Normativa nº001, de 29 de Junho de 2004 , mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e obrigam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO a oportunidade de realizar estágio curricular nos órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais do Estado do Pará, doravante denominados órgãos/entidades concedentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio dar-se-á nas áreas de interesse dos órgãos/entidades concedentes, em atividades de estreito relacionamento com a formação do estudante.
CLÁUSULA TERCEIRA - Os estudantes serão solicitados pelos órgãos/entidades concedentes à instituição de ensino e selecionados mediante as modalidades de entrevista e avaliação do histórico escolar.
CLÁUSULA QUARTA - Os órgãos/entidades concedentes ficam obrigados a:
a) informar à SEAD o número de vagas disponíveis para preenchimento;
b) selecionar os estudantes aptos ao estágio;
c) encaminhar à instituição de ensino a relação de estudantes selecionados para a efetivação do estágio;
d) firmar, com o estagiário, termo de compromisso de que trata a legislação pertinente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino;
e) promover o acompanhamento e participar da avaliação, que será realizada por meio de relatórios trimestrais e final apresentados pelo estagiário, para fins de aferição do grau de aproveitamento e rendimento alcançado;
f) remunerar mensalmente o estagiário, a título de bolsa-estágio, conforme a importância especificada no Termo de Compromisso, salvo se o estudante possuir renda própria;
g) fazer seguro de acidentes pessoais para o estagiário, na forma do Decreto nº: 1.195 de 23 de Agosto de 2004, e encaminhar à SEAD cópia da respectiva apólice;
h) expedir o Certificado de Estágio mediante a apresentação, pelo estagiário, dos relatórios trimestrais e final;
i) informar à instituição de ensino o desligamento do estagiário.
CLÁUSULA QUINTA - A instituição de ensino fica obrigada a:
a) selecionar, preliminarmente, o estudante para o estágio;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

b) encaminhar ao órgão/entidade concedente documento comprobatório do período letivo do estudante indicado para o estágio, juntamente com o histórico escolar;
c) comunicar, por escrito, o desligamento do estudante da instituição de ensino.
CLÁUSULA SEXTA - O estágio será extinto por um dos seguintes motivos:
a) automaticamente, ao término do estágio;
b) a qualquer tempo, no interesse da Administração;
após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário
pelo órgão/entidade concedente;
d) a pedido do estagiário;
e) em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula assumida na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso;
f) pelo não-comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias, durante todo o período do estágio;
g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.
CLÁUSULA SÉTIMA - O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os servidores do órgão/entidade concedente, especialmente as que resguardam a quebra do sigilo e a verificação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio.
CLÁUSULA OITAVA - O pagamento da bolsa-estágio pelo órgão/entidade concedente correrá por conta do Tesouro Estadual, observada a disponibilidade orçamentária.
CLÁUSULA NONA - A duração do estágio será estabelecida pelo órgão/entidade concedente, observado o limite mínimo de seis meses e o máximo de doze meses, vedada a recondução.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - A carga horária do estágio será de quatro horas diárias, totalizando vinte horas semanais, no horário de funcionamento normal do órgão/entidade concedente, compatível com a das atividades discentes do estagiário.
CLÁUSULA DÉCIMA - O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o órgão/entidade concedente, conforme determina a legislação aplicada à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O presente Convênio vigorará pelo prazo de quatro anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, ou rescindido de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, mediante comunicação escrita da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As adições ou variações de qualquer cláusula deste convênio, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas mediante termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do presente ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A publicação do presente convênio será efetuada em extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o disposto no § 5º do art. 28 da Constituição Estadual.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Belém, Estado do Pará, como competente para dirimir qualsquer dúvidas, controvérsias e litígios provenientes do presente convênio, desde que não resolvidos na esfera administrativa.
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.
Belém, 19 de Agosto de 2004
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração
JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
Diretor da Faculdade Ideal - FACI
TESTEMUNHAS:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2004

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, E CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA, VISANDO À CONCESSÃO DE ESTÁGIO AOS ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO E SEQÜENCIAIS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DO ESTADO DO PARÁ.
O Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Estado de Administração, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro de Batista Campos, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05247283/00001-94, doravante denominada SEAD para efeito deste Convênio, por seu titular o Secretário Executivo de Estado de Administração o Dr. Frederico Aníbal da Costa Monteiro, e o Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, com sede na Av. Governador José Malcher, nº 1963, Bairro de São Brás, CEP: 66060-230, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº:15.254.949/0001-95 ,doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por seu titular o Reitor Profº Dr. João Paulo do Valle Mendes, resolvem celebrar o presente Convênio com sujeição às normas da Lei nº 6.573, de 12 de agosto de 2003, e da Instrução Normativa nº001, de 29 de Junho de 2004, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e obrigam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO a oportunidade de realizar estágio curricular nos órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais do Estado do Pará, doravante denominados órgãos/entidades concedentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio dar-se-á nas áreas de interesse dos órgãos/entidades concedentes, em atividades de estreito relacionamento com a formação do estudante.
CLÁUSULA TERCEIRA - Os estudantes serão solicitados pelos órgãos/entidades concedentes à instituição de ensino e selecionados mediante as modalidades de entrevista e avaliação do histórico escolar.
CLÁUSULA QUARTA - Os órgãos/entidades concedentes ficam obrigados a:
a) informar à SEAD o número de vagas disponíveis para preenchimento;
b) selecionar os estudantes aptos ao estágio;
c) encaminhar à instituição de ensino a relação de estudantes selecionados para a efetivação do estágio;
d) firmar, com o estagiário, termo de compromisso de que trata a legislação pertinente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino;
e) promover o acompanhamento e participar da avaliação, que será realizada por meio de relatórios trimestrais e final apresentados pelo estagiário, para fins de aferição do grau de aproveitamento e rendimento alcançado;
f) remunerar mensalmente o estagiário, a título de bolsa-estágio, conforme a importância especificada no Termo de Compromisso, salvo se o estudante possuir renda própria;
g) fazer seguro de acidentes pessoais para o estagiário, na forma do Decreto nº:1.195 de 23 de Agosto de2004, e encaminhar à SEAD cópia da respectiva apólice;
h) expedir o Certificado de Estágio mediante a apresentação, pelo estagiário, dos relatórios trimestrais e finais;
i) informar à instituição de ensino o desligamento do estagiário.
CLÁUSULA QUINTA - A instituição de ensino fica obrigada a:
a) selecionar, preliminarmente, o estudante para o estágio;
b) encaminhar ao órgão/entidade concedente documento comprobatório do período letivo do estudante indicado para o estágio, juntamente com o histórico escolar;
c) comunicar, por escrito, o desligamento do estudante da instituição de ensino.
CLÁUSULA SEXTA - O estágio será extinto por um dos seguintes motivos:
a) automaticamente, ao término do estágio;
b) a qualquer tempo, no interesse da Administração;
c) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário pelo órgão/entidade concedente;
d) a pedido do estagiário;
e) em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula assumida na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso;
f) pelo não-comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias, durante todo o período do estágio;
g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.
CLÁUSULA SÉTIMA - O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os servidores do órgão/entidade concedente, especialmente as que resguardam a quebra do sigilo e a verificação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio.
CLÁUSULA OITAVA - O pagamento da bolsa-estágio pelo órgão/entidade concedente correrá por conta do Tesouro Estadual, observada a disponibilidade orçamentária.
CLÁUSULA NONA - A duração do estágio será estabelecida pelo órgão/entidade concedente, observado o limite mínimo de seis meses e o máximo de doze meses, vedada a recondução.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - A carga horária do estágio será de quatro horas diárias, totalizando vinte horas semanais, no horário de funcionamento normal do órgão/entidade concedente, compatível com a das atividades discentes do estagiário.
CLÁUSULA DÉCIMA - O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o órgão/entidade concedente, conforme determina a legislação aplicada à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O presente Convênio vigorará pelo prazo de quatro anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, ou rescindido de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, mediante comunicação escrita da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As adições ou variações de qualquer cláusula deste convênio, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas mediante termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do presente ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A publicação do presente convênio será efetuada em extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o disposto no § 5º do art. 28
da Constituição Estadual.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Belém, Estado do Pará, como competente para dirimir qualsquer dúvidas, controvérsias e litígios provenientes do presente convênio, desde que não resolvidos na esfera administrativa.
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.
Belém, 19 de Agosto de 2004
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração
JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
Reitor do Centro Universitário do Pará - CESUPA
TESTEMUNHAS:

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 0388 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar, nos termos da Lei nº 5.810/94, de 24/04/1994;
Considerando o teor dos Processos nºs 2004/36499, 2004/37740 e 2004/62219;
Considerando o que dispõe o art. 199 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;
Resolve:
Constituir a Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Ivete Saldanha Gondim da Serra, matrícula nº 0817/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, Edmilson Câmara Corrêa, matrícula nº 5362016/1, ocupante do cargo de agente Administrativo e Milton Bezerra da Silva, matrícula nº 5207690/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, sob a presidência da primeira, procederem apuração dos fatos constantes dos processos acima mencionados.
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA REVOGAR COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 0389 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas;
Resolve:
I – Revogar a PORTARIA Nº 054 de 11 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial do estado nº 30.132 de 13.02.2004 que delegava atribuições de Ordenador de Despesas à Secretária Adjunta para movimentar todos os recursos orçamentários e financeiros consignados em favor da Secretaria.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18.08.2004.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Secretário Executivo de Estado de Administração

PORTARIA DE AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0390 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

Nome do servidor: Raimundo Augusto Cardoso de Miranda
Matrícula: 5096987/2
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Nº de diárias: 02 (duas)
Destino: Brasília/DF
Período: 13/09 a 14/09/2004
Motivo: Participar de reunião do PNAGE, sobre o compartilhamento de soluções de gestão.

PORTARIA Nº 0391 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

Nome do servidor: Edson Ribeiro Brabo
Matrícula: 5121258/2
Cargo: Assessor II
Nº de diárias: 02 (duas)
Destino: Brasília/DF
Período: 13/09 a 14/09/2004
Motivo: Participar de reunião do PNAGE, sobre o compartilhamento de soluções de gestão.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0239 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e usando do poder disciplinar inerente à toda autoridade administrativa, e;
Considerando os termos do PROCESSO Nº 002004730017278-3 e da manifestação exarada pela Corregedoria Fazendária;
Considerando os Autos de Flagrante e os termos do Inquérito Policial nº 2004.000010-4-DOA/DIOE;
Considerando os termos do PROCESSO Nº 002004730006266-0 e o parecer 008/2004, exarado pela Disciplina e Ética/COFAZ;
Considerando o disposto no art. 199 c/c art, 204, todos da Lei nº 5.810/94.
RESOLVE :
I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0142/2004, de 15 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30215, de 17/06/2004.
II - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos ilícitos de caráter disciplinar tipificados, em tese, nos incisos V, XVIII, do art. 178, c/c incisos IV, XIII, XVI, do art. 190, todos da Lei nº 5.810/94, faltas disciplinares atribuídas, em princípio, à servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente Tributário, identificação funcional nº 5128439/1, lotada na 1ª Região Fiscal, face aos fatos que culminaram com a prisão em flagrante delito da referida servidora, decorrente de solicitação e recebimento de vantagem indevida expressa em dinheiro (propina), como condição para que a mesma emitisse parecer favorável no PROCESSO Nº 002004473000022-2, pertinente à solicitação de Inscrição Estadual da empresa NORTE BRASIL ENGENHARIA LTDA, colocando em risco a moralidade e a credibilidade desta Secretaria Executiva da Fazenda.
III – CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Contador, identificação funcional nº 715700/1, NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 52779/1 e HILDA GOMES DE SOUZA MEIRA, Bibliotecomonista, identificação funcional nº 80802/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos acima, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 09/ 09/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA N.º 0240 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos ofício nº 03/2004, datado de 02/09/2004, da Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 0175/2004-GS/SEFA, de 07/07/2004, publicada no DOE nº 030.236, de 16/07/2004 e prorrogada pela PORTARIA Nº 0213/2004-GS/SEFA, de 12/08/2004, publicada no DOE nº 030.256, de 13/08/2004, no qual solicita redesignação;
Considerando
RESOLVE:que ainda restam coletas de informações que se fazem necessárias, para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;
I - REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 12/08/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogada pela portaria 0213/2004-GS/SEFA, de 12/08/2004, publicada no DOE nº 030.256, de 13/08/2004, presidida pelo servidor LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 26956/3;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, instituída pela PORTARIA Nº 0175/2004-GS/SEFA, de 07/07/2004, devidamente prorrogada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 08/09/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de setembro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2247 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado PAULO R. C. MIRANDA, I. E. n.º 15.172.072-0, sendo relatora a Conselheira ROSILENE DE SOUZA CATETE.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de setembro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de setembro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2369 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ALFREDO FANTINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 60.659.190/0001-85, advogado NIEDSON MANOEL DE MELO, registro n.º 166.031/A, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de setembro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ACÓRDÃO N.º 1027 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2263 - VOLUNTÁRIO (PROC. N.º 033730053837/03 - 3ª R. F. – AINF N.º 48533)
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARABÁ LTDA, I. E. n.º 15.198.176-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/08/04
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. TRANSPORTE DE MERCADORIA SEM DOCUMENTO FISCAL.
3. O Transporte de mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais sujeita o contribuinte às penalidades da Lei.
4. Recurso Voluntário conhecido e Improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso voluntário, para manter a decisão de Primeira Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 1 de setembro de 2004.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
JOSÉ DE LUCA FILHO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Rosilene de Souza Catette, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do EstadoMarcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1028 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2259 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 5620/00 - 1ª R. F. – AINF N.º 031212)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: MARCO ANTONIO PARENTE NOGUEIRA, I. E. n.º 15.204.686-0
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
REVISORA: CONSELHEIRA ROSILENE DE SOUZA CATETE
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/08/04
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração
2. NULIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL. PRESUNÇÃO. INAPLICABILIDADE.
3. Correta a decisão singular que declara a nulidade do procedimento fiscal, com base em simples presunção, quando esta não está prevista em lei.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para mater a decisão de Primeira Instância, sem prejuízo da renovação da ação fiscal.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 1 de setembro de 2004.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
JOSÉ DE LUCA FILHO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Rosilene de Sousa Catete, Maria de Fatima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Ney Lobato.

PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº 1972 DE 08.09.04
Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do PROCESSO Nº 002004730015637-0.
CONCEDER ao servidor SIDNEY BEZERRA DA SILVA, Identificação funcional n.º 429376/1, ocupante da função de Servente, lotado na Divisão de Serviços Gerais/DISEG/DEOP/DAD, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 11.09.2004 a 09.11.2004, correspondente ao triênio de 09.05.1989 a 08.05.1992.
PORTARIA Nº 1973 DE 08.09.04
Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do PROCESSO Nº 002004730017411-5.
CONCEDER a servidora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES BENJAMIN, Identificação funcional n.º 3247120/1, ocupante da função de Agente de Portaria, lotada na Coordenadoria de Informática/DAIF, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2004 a 30.10.2004, correspondente ao triênio de 09.08.1987 a 09.08.2000.
PORTARIA Nº 1974 DE 08.09.04
Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do PROCESSO Nº 002004730016589-8.
CONCEDER a servidora RAIMUNDA ARTEMIS COSTA CHAVES FERREIRA, Identificação funcional n.º 5138434/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada no Departamento de Recursos Financeiros/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06.09.2004 a 05.10.2004, correspondente ao triênio de 31.05.1999 a 31.05.2002.
PORTARIA Nº 1975 DE 08.09.04
Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do PROCESSO Nº 042004730005103-4.
CONCEDER a servidora TERESINHA DE JESUS VINHOLTE SILVA, Identificação funcional n.º 5106125/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-4ª Região Fiscal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2004 a 29.11.2004, correspondente ao triênio de 12.10.1995 a 12.10.1998.
PORTARIA Nº 1976 DE 08.09.04
Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do PROCESSO Nº 002004730018290-8.
CONCEDER a servidora MARIA ELIZONETH FERREIRA DE FIGUEIREDO, Identificação funcional n.º 3248798/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2004 a 30.10.2004, correspondente ao triênio de 03.05.1994 a 03.05.1997.
ERRATA
PORTARIA N.º 1885 DE 25.08.2004, PUBLICAÇÃO NO D.O.E N.º 30.267 DE 30.08.2004.
Nome: Sacha Ribeiro da Ponte Ramos dos Santos
Onde se lê: o dia 28.08.2004.
Leia-se: o dia 20.08.2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 5ª R.F
O ILMº. SR. DR. CLAUDIO BERNARDO DA SILVA
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 5ª R.F, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as empresas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do crédito tributários, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	IE/CPF
01351004106-1	Marcelino Santos	186.287.872-68
01251004851-3	Tavares e Santos Ltda	15.155.602-4

CLAUDIO BERNARDO DA SILVA
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 5ªR.F
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 9ª R. F.
O Ilmº Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, MD, DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 9ªRF, desta SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração nº092004510001775-6, em 01/09/2004(Ordem de Serviço nº 09200482000258-5– Fiscalização Pontual), no valor de R$8.983,20,à época, Auto de Infração nº 092004510001774-8, em 01/09/2004(Ordem de serviço nº 09200482000258-5-Fiscalização Pontual), no valor de R$ 53,90, à época, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998, a pagarem ou impugnarem dentro do prazo legal o referido Auto de Infração de acordo com o Art. 20, §Único da Lei nº 6.182/98 e alterações posteriores, visando assim atender a Ordem de Serviço nº09200482000258-5, de 20/05/2004,para o cumprimento de Diligência Fiscal.
AINFS nºs: 092004510001775-6 , de 01/09/2004, valor: R$ 8.983,20 e 092004510001774-8, de 09/09/2004, valor: R$ 53,90(ORDEM DE SERVIÇO: 092004820000258-5)
CONTRIBUINTE: ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.228.343-9
Marituba – Pará, 01 de setembro de 2004.
DR. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS
DELEGADO REGIONAL – 9ªRF
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO Nº 022/2004/SEFA
Modalidade de Licitação: Convite nº002/2004
Parrtes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa GM Engenharia Empreendimentos LTDA
Objeto do Contrato : contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma e adaptação de áreas para instalação do Gabinete do Delegado e Atendimento Integrado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª RF
Vigência: 01.09.2004 a 29.11.2004
Valor Global: R$26.501,50 (vinte e seis mil ,quinhentos e um reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1127.1713.449051.001
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura: 01.09.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO Nº 024/2004/SEFA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva do Estado da Fazenda e o Sr. Altair de Oliveira Chase
Objeto do Contrato : locação não residencial pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, do imóvel situado na Rua Gaspar Viana nº832-Belém/Pa, para instalação do almoxarifado da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda
Vigência: 01.09.2004 a 31.08.2005
Valor Global: R$39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.339036.001
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura: 01.09.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO Nº 025/2004/SEFA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva do Estado da Fazenda e o Sr. Milton Augusto de Brito Nobre
Objeto do Contrato : locação não residencial pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, do imóvel situado na Trav. Apinagés nº270- Belém-Pará, para instalação da Delegacia Especial de Controle do IPVA
Vigência: 01.09.2004 a 31.08.2005
Valor Global: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1127.4444.339036.001
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura: 01.09.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO:027/2004
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Sra. Milene dos Santos Carvalho
Objeto : O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviço de consultoria , visando dar continuidade aos Programas da qualidade para esta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, já iniciados e desenvolvidos como consultora do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros- PNAFE, nos termos da proposta de trabalho, anexa aos autos.
Vigência: 04 (quatro meses), iniciando na data de sua assinatura
Valor Global: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: 17.101.04.125.1127.4495.339035.001
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura do Aditamento: 02.09.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 023/2004
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e o Sr. Alberto Gaia de Souza
Objeto : O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de jardineiro para esta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda
Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 03/09/04 e término em 01/11/2004
Valor Global: RR1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.339036.001
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura do Aditamento: 03.09.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.
Reforço da NE nº 01508 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 2724
Dotação Orçamentária: 17101.0412201254534.044
Valor: R$ 882,96 (oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Data de Assinatura: 30.08.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.
Objeto: Reforço da NE nº 0274 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 2725
Dotação Orçamentária: 17101.041261127.4441.044
Valor: R$ 514,34 (quinhentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)
Data de Assinatura: 30.08.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e APAC-Associação de Proteção e Assistência Carcerária
Objeto: Reforço da NE nº 0162 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 2743
Dotação Orçamentária: 17101.041291127.4444.044
Valor: R$ 5.219,96 (cinco mil, duzentos e dezenove reis e noventa e seis centavos)
Data de Assinatura: 01.09.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e APAC-Associação de Proteção e Assistência Carcerária
Objeto: Reforço da NE nº 0161 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 2744
Dotação Orçamentária: 17101.041291127.4444.044
Valor: R$ 3.399,93 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1970, DE 08.09.04-INSPETORIA FAZENDÁRIA DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
Nome do Servidor: SILVANA RIBEIRO TAVARES
CPF nº: 329.922.112-49
Valor do Suprimento: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
33.90.36-O S.T.P.Física: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
33.90.39-R$ O S.T.P.Jurídica: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Período de Aplicação: SETEMBRO/04
PORTARIAS DO IPVA
PORTARIA N.º4155, DE 09/09/2004 - PROC N.º 192004730005116?/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Argemiro Nogueira Lucena

Marca	Tipo	Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automovel		9BFZF10B148147664

PORTARIA N.º4156, DE 09/09/2004 - PROC N.º 192004730005141?/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel dos Santos Braga

Marca	Tipo	Chassi
VW/VOYAGE CL Pas/Automovel		9BWZZZ30ZMT059955

PORTARIA N.º4157, DE 09/09/2004 - PROC N.º 192004730005310?/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastiao Umbelino Ramos

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel		9BD17140B52500131

PORTARIA N.º4158, DE 09/09/2004 - PROC N.º 192004730005040?/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Lucena Ramos

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel		9BWCA15X4YT235426

PORTARIA N.º4159, DE 09/09/2004 - PROC N.º 192004730005275?/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Carlos de Souza Silva

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL 1.8 Mis/Automovel		9BWZZZ30ZPT140288

PORTARIA N.º4160, DE 09/09/2004 - PROC N.º 192004730005277?/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Vanderlei Sousa de Azevedo

Marca	Tipo	Chassi
IMP/FIAT PREMIO CS IE Pas/Automovel		8AS146000R7141073

PORTARIA N.º4161, DE 09/09/2004 - PROC N.º 192004730005278?/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Arlindo da Silva

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel		9BD146000P5007928

PORTARIA N.º4162, DE 09/09/2004 - PROC N.º 192004730005290?/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Vicente de Jesus Rocha Gomes

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel		9BD158288142718?5

PORTARIA N.º4163, DE 09/09/2004 - PROC N.º 192004730005297?/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Batista Santos Fernandes

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel		9BD17140222113739

PORTARIA N.º4164, DE 09/09/2004 - PROC N.º 192004730005283?/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Interessado: Max Ney Gomes de Moraes
Marca Tipo Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X03G209798
PORTARIA N.º4165, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 042004730009659 3/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Domingos Sedivaldo Pereira Reis
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA GL Mis/Automovel 9BFBSZFHAYB310003
PORTARIA N.º4166, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 042004730009655 0/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Alves de Sousa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.8 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT095797
PORTARIA N.º4167, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 192004730005301 1/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Theyrlmar Jose da Silva de Medeiros
Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA 1.6 IE Mis/Automovel 9BD155375T5747190
PORTARIA N.º4168, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 192004730005279 1/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Paulo Sousa Gomes
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17103232202149
PORTARIA N.º4169, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 192004730005291 0/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Izael Rodrigues Barreto
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC08WTSC669479
PORTARIA N.º4170, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 192004730005298 8/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jonas Sousa Dantas
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZPT066437
PORTARIA N.º4171, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 192004730005296 1/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Franklin Renato da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544506258
PORTARIA N.º4172, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 192004730005300 3/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Edivaldo Favacho de Melo
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO 16V Pas/Automovel 9BD178258T0026896
PORTARIA N.º4173, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 192004730005307 0/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Americo Filho
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68Z0YC195889
PORTARIA N.º4174, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 192004730005309 7/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Afonso Tavares de Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146000S5557903
PORTARIA N.º4175, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 192004730005303 8/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose da Silva Souza
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05Y71P002593
PORTARIA N.º4176, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 192004730003737 7/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastiao da Silva Barbosa
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5228658
PORTARIA N.º4177, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 192004730005311 9/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Roberto Peixoto do Nascimento
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554607432
PORTARIA N.º4178, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 192004730005246 5/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Tereza Cristina Duarte Correa
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN Pas/Automovel 9BGXF19X03C213490
PORTARIA N.º4179, DE 09/09/2004 -
PROC N.º 192004730005304 6/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Guilherme Atalde Pina
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X75T006292
ERRATAS DO DIA 09/09/2004
PORTARIA N.º 4108, PROC. 4108/SEFA/DIPVA
Onde se lê: Art 150 Inc VI "c" da CF/88 c/c art 14 do CTN
Leia-se: Art 3º Inc VIII da Lei 6017/96, alt p/Lei 6427/01

PRODUÇÃO
GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA
PORTARIA Nº1111/2004 DE 03/09/2004
NOME: LUCIANO COSME ALMEIDA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 08 a 13/09/2004 / DESTINO: RIO MARIA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 5 ½ Diárias / OBJETIVO: RECEPCIONAR, FISCALIZAR E LIBERAR ANIMAIS QUE PARTICIPARÃO DA XIV EXPOSUL E 2º LEILÃO RIO VERMELHO & UDELSON FRANCO.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1112/2004 DE 09/09/2004
NOME: SAMUEL CARVALHO DE ARAGÃO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 a 16/09/2004 / DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diárias / OBJETIVO: VISTORIAR MATADOURO CLANDESTINO A PEDIDO DO MINISTERIO PUBLICO.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1113/2004 DE 09/09/2004
NOME: JANETE MILEN VIEGAS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/09/2004 / DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA/PA TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diaria / OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO E PROCEDER VISTORIA TECNICA NA GRANJA PRODUTORA DE OVOS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1114/2004 DE 09/09/2004
NOME: ANA CRISTINA MENDES VELOSO/ CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/09/2004 / DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA /PA / TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária / OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TECNICA NA GRANJA PRODUTORA DE OVOS .
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº1115/2004 DE 09/09/2004
NOME: MANOEL BRAZ DE SOUSA ARAUJO / CARGO-FUNÇÃO:MOTORISTA / PERÍODO: 08 a 12/09/2004 / DESTINO: MARABA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 4 ½ Diárias / OBJETIVO: CONDUZIR OS TECNICOS JAIR E MARCIA PARA SUPERVISIONAR E TREINAR OS FISCAIS DA PFZ DA PONTE DO RIO TOCANTINS E FAZER LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS DESVIOS DE ROTA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO Nº 003/2004 –MAPA/ADEPARÁ
PROCESSO Nº 2004/0000255074
O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, dentro de suas atribuições torna público que em virtude do Governador do Estado do Pará ter decretado ponto facultativo no dia 06/09/04, a data de abertura do Pregão nº 003/2004 foi TRANSFERIDA para o dia 16/09/2004 às 10:00h.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO Nº 004/2004 –MAPA/ADEPARÁ
PROCESSO Nº 2004/0000204253
O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, dentro de suas atribuições torna público que em virtude do Governador do Estado do Pará ter decretado ponto facultativo no dia 06/09/04, a data de abertura do Pregão nº 003/2004 foi TRANSFERIDA para o dia 17/09/2004 às 10:00h.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO
Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ.
DISTRATADO: ROMILDO DIVINO DOS SANTOS LUZ, brasileiro, residente e domiciliado a Rua: DEZ, nº 1224 – CENTRO, FLORESTA DO ARAGUAIA / PA., portador da Carteira de Identidade nº 2545047 expedida por SSP/PA, CIC: 300.258.852-00, cargo de TPECNICO AGRÍCOLA.
DISTRATO A PARTIR DE: 01.08.2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

TERMO DE DISTRATO
Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ.
DISTRATADO: QUÉSEDE TEIXEIRA TELES, brasileiro, residente e domiciliado a Rua: DEZESEIS S/Nº – BELA VISTA, OURILÂNDIA DO NORTE / PA., portador da Carteira de Identidade nº 264863 expedida por SSP/TO, CIC: 602.650.432-04, cargo de TPECNICO AGRÍCOLA.
DISTRATO A PARTIR DE: 01.08.2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº: 02
CONTRATO Nº: 033/02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO DE EXTRATOS ANALÍTICOS DE TODAS AS CONTAS VINCULADAS DO FGTS
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$-10,80 POR EXTRATO PROCESSADO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E, JCT INFORMÁTICA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 04.09.04 À 03.09.05
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
DATA DA ASSINATURA: 03.09.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. 05.09.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº: 02
CONTRATO Nº: 024/02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS – ACESSO REMOTO
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$-1.209,85 - MENSAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº001/02 - LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TELEMAR NORTE LESTE S/A.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06.09.04 À 05.09.05
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
DATA DA ASSINATURA: 06.09.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. 10.09.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº: 02
CONTRATO Nº: 048/03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS VIA RADIODIFUSÃO, VIA LINHA PRIVATIVA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS OU VIA SATÉLITE
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$-79.795,82 - GLOBAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 - LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E AGÊNCIA ESTADO LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: INCLUSÃO NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 20.07.04 À 07.11.2004
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
DATA DA ASSINATURA: 20.07.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. 29.03.04

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 207/2004
BENEFICIÁRIO : JAIRO FERNANDES EIRAS
CARGO : Supervisor reg. de Capanema
PROGRAMA : ATER/Cadeia Agroind. de Origem Vegetal e Animal
FONTE : TESOURO
VALOR : R$ 21.348,00
Elemento de Despesa : 33903097 = R$ 13.950,00 33903697 = R$ 5.850 ,00 E 33903997 = R$ 1.548,00

PORTARIAS DE DIÁRIAS :
PORTARIA Nº 357/2004
Beneficiário : ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Destino : Conc. do Araguaia
Objetivo : Defender a Empresa em reclamações Trabalhistas
PROGRAMA: Ações Administrativas
Fonte : Rec. Próprios
Período : 11 a 17/09/2004
Valor : 585,00

PORTARIA Nº 356/2004
Beneficiário : LUIZ EUVALDO DA SILVA NASCIMENTO
Destino : Marituba
Objetivo : Transportar materiais de Informática p/ Conc. do Araguaia
PROGRAMA: Cadeia Agroindústrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte : Gov. do Estado
Período : 07 a 20/09/2004
Valor : 315,00

PORTARIA Nº 358/2004
Beneficiário : LUIZ VIEIRA REGIS DE SOUZA
Destino : Conc. do Araguaia
Objetivo : Representar a Emater como testemunha nas audiências do dia 13 e 16/09/2004.
PROGRAMA: Ações Administrativas
Fonte : Rec. Próprios
Período : 13 a 16/09/2004
Valor : 495,00

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Sérgio Luiz Almeida Maneschy
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 2009/2004 DE 04 / 09 / 2004

SERVIDOR: MARIA SOFIA OLIVEIRA SOARES
CARGO: Auxiliar Administrativo
MATRICULA Nº 3169901/1
PERÍODO: 08.09 a 07.10.2004
PERÍODO AQUISITIVO: 08.05.97 a 07.10.2000
PROCESSO Nº 2001/25087, ARQUIVADO NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0705/2004

Heliecl O. M. Teixeira, engº agrº, destino: Igarapé-Miri, obj: ministrar curso de olericultura, período: 14 a 17/09/2004, valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0706/2004

Paulo A. Pedroso, engº agrº, destino: Eldorado do Carajás, Brasil Novo e Alenquer, obj: acompanhar a equipe de governo em visitas técnicas às comunidades rurais, período: 10 a 13/09/2004 valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0707/2004

Flávio P. Viana, engº agrº, destino: Baião, obj: reunir com o presidente da cooperativa mista dos pequenos produtores rurais, período: 15 a 17/09/2004, valor R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

PORTARIA Nº 708/2004

Hadilson A. Miranda, técnico do PRONAF, destino: Santarém, obj: participar da 2ª oficina territorial de planejamento e gestão das ações territoriais no Baixo Amazonas, período: 21 a 24/09/2004, valor R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

PORTARIA Nº 709/2004

Arquimedes M. Souza, méd. vet., destino: Marabá, obj: participar da visita técnica no Empreendimento Durlincouros!, período: 14 a 17/09/2004, valor R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

PORTARIA Nº 710/2004

José A C. Martins, técnico do PRONAF , destino: Altmira, obj: participar da 2ª oficina territorial de planejamento e gestão das ações territoriais, período: 19 a 23/09/2004, valor: R$405, 00 (quatrocentos e cinco reais).

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 688/2004-DOE Nº30.272 DE 08/09/2004
Onde se lê período: 06/09/2004
Leia-se período: 10/09/2004

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
PORTARIA Nº 661/2004 – GAB/SECTAM DE 09/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-ALMIR AUGUSTO DE FIGUEIREDO FILHO – 0521868/1
LOCAL: ORIXIMINÁ
PERÍODO: 13 A 18/09/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 05 E ½ (CINCO E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR OFICINAS E ORGANIZAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS COM OS COMUNITÁRIOS E PARTICIPANTES DO V TOPE.
PORTARIA Nº 662/2004 – GAB/SECTAM DE 09/09/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
—ALMIR AUGUSTO DE FIGUEIREDO FILHO – 0521868/1
VALOR DO SUPRIMENTO:R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 274406
FONTE: 016 33.90.33 R$ 700,00
33.90.30 R$ 500,00
33.90.36 R$ 800,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 09/09/2004.
PORTARIA Nº 663/2004 – GAB/SECTAM DE 09/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-CELIA NASCIMENTO DOS ANJOS – 0716332/1
LOCAL: MARABÁ/XINGUARA
PERÍODO: 14 A 15/09/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA A EMPRESA DURLICOUROS – INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EXPORTAÇÃO LTDA.
PORTARIA Nº 664/2004 – GAB/SECTAM DE 09/09/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
—CELIA NASCIMENTO DOS ANJOS – 0716332/1
VALOR DO SUPRIMENTO:R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272844
FONTE: 022 33.90.33 R$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 09/09/2004.
PORTARIA Nº 665/2004 – GAB/SECTAM DE 09/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-SAMUEL LEVI DOS SANTOS SOARES – 0000229-999
LOCAL: ABAETETUBA/PA
PERÍODO: 13 A 15/09/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 02 E ½ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DESTA SECTAM.
PORTARIA Nº 666/2004 – GAB/SECTAM DE 09/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO – 0122122/1
-MARIA DO SOCORRO VICENTE BRASIL – 5118620/3
LOCAL: SANTARÉM/PA E ORIXIMINAR
PERÍODO: 13 A 20/09/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 06 E ½ (SEIS E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM VISTA A SENSIBILIZAÇÃO DOS COMUNITÁRIOS E PARTICIPANTES DO V TOPE.
PORTARIA Nº 667/2004 – GAB/SECTAM DE 09/09/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDOR:
—MARIA DO SOCORRO VICENTE BRASIL – 5118620/3
VALOR DO SUPRIMENTO:R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 274406
FONTE: 016 33.90.30 R$ 500,00
33.90.33 R$ 700,00
33.90.36 R$ 800,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 09/09/2004.
PORTARIA Nº 668/2004 – GAB/SECTAM DE 09/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-SIMONE LINHARES NASCIMENTO – 5569621/1
-LAHIRE DILLON FONSECA DE F. FILHO – 0023752/1
LOCAL: ORIXIMINÁ
PERÍODO: 13 A 20/09/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 07 E ½ (SETE E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DA FISCALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO V TORNEIO ORIXIMINAENSE DE PESCA ESPORTIVA – TOPE.
PORTARIA Nº 669/2004 – GAB/SECTAM DE 09/09/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
—LAHIRE DILLON FONSECA DE F. FILHO – 0023752/1
VALOR DO SUPRIMENTO:R$ 2.071,00 (DOIS MIL E SETENTA E UM REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272835
FONTE: 016 33.90.33 R$ 1.050,00
33.90.30 R$ 541,00
33.90.36 R$ 480,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 09/09/2004.
PORTARIA Nº 670/2004 – GAB/SECTAM DE 09/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-WALMIR CARNEIRO CORUMBÁ – 5146631/1
LOCAL: MOJÚ
PERÍODO: 10/09/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : ½ (MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉNICA MENSAL DE AVALIAÇÃO ENTRE AS FAMILIAS SELECIONADAS E O GRUPO GESTOR DO PROJETO INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA CULTIVO DE DENDÊ DA COMUNIDADE DE ARAUAÍ.

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas,1020 - (91) 241-4500

ALTERA PORTARIA
PORTARIA Nº343 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

ALTERAR a PORTARIA Nº325 de 01.09.2004, publicada no D.O.E nº30.270 de 02.09.2004, que concedeu diárias ao servidor TAYLOR ARAÚJO COLLYER, no que concerne ao período da viagem de 07 a 10/09/2004 para o período de 27 a 30/09/2004.

TERMO DE DISPENSA

O Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, nomeado através do Decreto s/nº de 01/01/2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sob o nº 29.854 de 02/01/2003, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos constantes no PROCESSO Nº 023/2004 – SEICOM, resolve dispensar de licitação, com base no art.24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, referente aos serviços de elaboração de um projeto arquitetônico para montagem de um stand de exposição, incluindo instalações elétricas e ornamentação à empresa Icone Arquitetura e Design Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, pelas razões expostas nos termos e fundamentação nos autos do PROCESSO Nº 023/2004, consubstanciado no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94, determinando a publicação no Diário Oficial do Estado.

DIÁRIAS
PORTARIA Nº344 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Secretário Adjunto, GEP-DAS-6; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Manaus-AM; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da II Feira Internacional da Amazônia; PERÍODO: 14 a 18.09.2004.

DEFESA SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Cel. QOBM Raimundo Nonato da Costa
Rua João Diogo, 236 - (91) 241-1053

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2004 – CBMPA

Considerando o resultado de adjudicação do senhor pregoeiro do CBM, referente a Licitação na Modalidade de Pregão nº001/2004-CBM, pelo critério de julgamento de menor preço por item, de acordo com as atas de análise de Documentação e de Propostas de Preços.
Resolvo Homologar o resultado de adjudicação da Licitação na Modalidade de Pregão nº 001/2004-CBM, pelo critério de menor preço por item, de acordo com as atas de análise de Documentação e de Propostas de Preços, a firma abaixo discriminada
IVECO FIAT BRASIL LTDA, no item II do Anexo I do Edital;
O item I do Anexo I deixou de ser adjudicado por não haver sido cotado.
Belém-Pa, 09 de setembro de 2004
ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL BM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº001/2004-CBM

Data de abertura de Proposta: 10/09/2004 às 11h
Local: Sala de licitações do CBM, sito a Av. Júlio Cezar nº3.000-Val-de-Cães
Belém, 09/09/2004
NAHUM FERNANDES DA SILVA - MAJ QOBM RG9526
O Presidente da CPL

RESUMO DE PORTARIA Nº 472, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

Conceder aos militares CEL BM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE e CAP BM JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS, 03 (três) diárias completas, no valor total de R$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais), por terem que seguir viagem à cidade Porto Alegre - RS, no período de 12 a 14 de setembro de 2004, a fim de participarem da 2º Sessão Plenária Ordinária do Conselho Nacional de CMT's Gerais das Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militar do Brasil.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 230-1528

PORTARIA Nº951/04-DP-G, DE 02.09.04

Conceder conforme o Laudo Médico 3468/04 de 30/04/04 , licença Saúde ao Defensor Público Nelson de Castro Monteiro, matricula nº 5003512.2, lotado na Diretoria do Interior, no período de 30/04/04 a 30/05/04, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº5.810/94.

PORTARIA Nº936/04-DP-G, de 30.08.04

Conceder 04 (quatro) diárias à Defensora Pública Cordolina do Socorro Ribeiro de Brito, matricula nº 5590758-027, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2298 no período de 30/08 a 03/09/04, para se deslocar para Muaná, com o objetivo

PORTARIA Nº935/04-DP-G, DE 30.08.04

Conceder 05 (cinco) diárias à Defensora Pública Neucinei de Souza Fernandes, matricula nº 574 5381-014, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983 no período de 30/08 a 04/09/04, para se deslocar para Gurupá, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº934/04-DP-G, de 30.08.04

Conceder 03 (três) diárias à Defensora Pública Odoldira Auxiliadora E.de Figueiredo, matricula nº 3084957-010, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983 no período de 30/08 a 02/09/04, para se deslocar para Santa Luzia do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº954/04-DP-G, DE 31.08.04

I- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor Aroldo Menezes de Souza, matricula nº 5523320/2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Diretoria de Administração.
II- O valor do suprimento corresponde a R$-500,00 (Quinhentos reais) e destina-se a atender as despesas de pronto pagamento (da Implementação do Balcão de Direito(Igarapé Miri).
III- A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:
30101-0309110522298
339030 Consumo - R$ -500,00
IV- O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos :
Para aplicação, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

PORTARIA Nº956/04-DP-G, DE 02.09.04

I- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora Regina Maria da Silva Fernandes, matricula nº 3084000/1, ocupante do cargo de Defensora Pública, lotada na Diretoria Metropolitana.
II- O valor do suprimento corresponde a R$-200,00 (Duzentos reais) e destina-se a atender as despesas de pronto pagamento (Atender despesas emergenciais do Núcleo de Icoaraci).
III- A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:
30101-03 091 1052 2298
339036 Pessoa Física - R$ -200,00
IV- O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos :
Para aplicação, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

PORTARIA Nº948/04-DP-G, de 02.09.04

Conceder 02 (duas) diárias ao motorista Jucemir Siqueira da Silva, matricula nº 0032549-017, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4934 no período de 06 a 08/09/04, para se deslocar para Acará, com o objetivo de fazer manutenção e configuração na rede de computação.

PORTARIA Nº950/04-DP-G, DE 02.09.04

Conceder 08 (oito) diárias à Defensora Pública Nadia Maria Bentes, matricula nº 5289670-027, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983 no período de 08 a 16/09/04, para se deslocar para Concórdia do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº947/04-DP-G, DE 02.09.04

Conceder 04 (quatro) diárias à Defensora Pública Mônica Favacho Bandeira, matricula nº 5855543/1, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983 no período de 13 a 17/09/04, para se deslocar para Maraponim, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº945/04-DP-G, DE 01.09.04

Conceder 01 (uma) diária ao Defensor Público José Wander Lima de Souza, matricula nº 3084795-010, lotado na Corregedoria, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298 no período de 01 a 02/09/04, para se deslocar para Salinas, com o objetivo de participar na Audiência de Mediação Conflito Fundiários, referente a empresa Soterra.

PORTARIA Nº942/04-DP-G, DE 30.08.04

Conceder 01 (uma) diária ao Defensor Público Laurindo Rodrigues Bezerra, matricula nº 0372080-043, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983 no período de 30 a 31/08/04, para se deslocar para São Domingos do Capim, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº941/04-DP-G, DE 30.08.04

Conceder 04 (quatro) diárias à Defensora Pública Maria de Nazaré Russo Ramos, matricula nº 3083870-011, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983 no período de 30/08 a 03/09/04, para se deslocar para Ananindeua, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº940/04-DP-G, de 30.08.04

Conceder 05 (cinco) diárias à Defensora Pública Anna Zoraya Maciel das Neves, matricula nº 5745403-013, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983 no período de 30/08 a 04/09/04, para se deslocar para Abaeletuba/Barcarena, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº938/04-DP-G, de 30.08.04

Conceder 04 (quatro) diárias à Defensora Pública Rosa Lia Martins de Carvalho, matricula nº 5592061-010, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983 no período de 30/08 a 03/09/04, para se deslocar para Salvaterra, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-Itinerante.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0889

PORTARIA Nº921/04-DP-G, DE 30.08.04
Lotar o Assistente Jurídico Gilberto Aragão da Silva, matrícula nº 3197506/1, na Corregedoria, até ulterior deliberação.
PORTARIA Nº924/04-DP-G, de 30.08.04
Lotar a Técnica de Nível Superior Mara Shyrlene Guiomarino Amador, matrícula nº 5839815/2, na Diretoria Metropolitana, até ulterior deliberação.
PORTARIA Nº943/04-DP-G, DE 01.09.04
I- Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora Arlete dos Santos Quaresma, matrícula nº 5049920, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Divisão de Recursos Humanos.
II- O valor do suprimento corresponde a R$ 300,00 (trezentos reais) e destina-se a atender as despesas de pronto pagamento (emergencial referente a reunião do pró-enfoque que acontecerá no auditório do prédio da Defensoria(Belém).
III- A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:
30101- 0309110522298
339036 Pessoa Física – R$ 100,00
339030 Consumo - R$ 200,00
IV- O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos :
Para aplicação, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
PORTARIA Nº939/04-DP-G, de 30.08.04
Conceder 04 (quatro) diárias à Defensora Pública Maria Vilma de Souza Araújo,matrícula nº 5152909-015, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983 no período de 30/08 a 03/09/04, para se deslocar para Marituba, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.
PORTARIA Nº944/04-DP-G, de 01.09.04
Conceder 01 (uma) diária ao motorista Estélio Soares Almeida, matrícula nº 5759315/1, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298 no período de 01 a 02/09/04, para se deslocar para Salinas, com o objetivo de conduzir Defensor para Audiência de Mediação, Conflito Fundiários, referente a empresa Solerra.
PORTARIA Nº949/04-DP-G, de 31.08.04
Conceder 03 (três) diárias à Defensora Pública Selma Nogueira de Freitas, matrícula nº 0336718-022, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983 no período de 31 a 03/09/04, para se deslocar para Ananindeua, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.
PORTARIA Nº890/04-DP-G, DE 31.08.04
Conceder 06 (seis) diárias à Defensora Pública Maria Arlete Cunha, matrícula nº 3083829, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-006 no período de 02 a 08/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas no Projeto "Balcão de Direito".
PORTARIA Nº893/04-DP-G, DE 31.08.04
Conceder 06 (seis) diárias à Defensora Pública Rosana Maria Moreira Ribeiro, matrícula nº 3084116, lotada Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-006 no período de 02 a 08/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri, com o objetivo de Coordenar e Desenvolver Atividades no" Projeto Balcão de Direito"
PORTARIA Nº888/04-DP-G, DE 31.08.04
Conceder 06 (seis) diárias à servidora Waldineia da Silva Moraes, matrícula nº 6010806/1, lotada no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-006 no período de 02 a 08/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri, com o objetivo de dar apoio aos Defensores Públicos no Projeto "Balcão de Direitos"
PORTARIA Nº891/04-DP-G, DE 31.08.04
Conceder 06 (seis) diárias à Assistente Social Isabel Araújo de Araújo, matrícula nº 3083268, lotada Departamento de Recursos Humanos, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-006 no período de 02 a 08/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri, com o objetivo de prestar Assistência Social ao Público Alvo Envolvido no " Projeto Balcão de Direito"
PORTARIA Nº892/04-DP-G, de 31.08.04 Conceder 06 (seis) diárias à Agente Administrativo Ana Célia Modesto Lopes, matrícula nº 2009315, lotada Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-006 no período de 02 a 08/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri, com o objetivo de prestar apoio aos Defensores Públicos no" Projeto Balcão de Direito"
PORTARIA Nº972/04-DP-G, DE 08/09/2004
A Procuradora Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993
Considerando o PROCESSO Nº 002/2004 - DP-CG
RESOLVE:
Prorrogar o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela PORTARIA Nº733/2004 DP-CG, de 08 de julho de dois mil e quatro, Publicada no DOE, no dia 12 de julho de dois mil e quatro, caderno 01, página 11, com Errata publicada no D.O E, em 16 de julho de 2004, caderno 02 página 04, PROCESSO Nº 002/2004 DP-CG, em razão da não conclusão dos trabalhos da Comissão, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo nº 201 da Lei n.º 5. 810/94
ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO
Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado
RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado
PORTARIA Nº889/04-DP-G, de 31.08.04
Conceder 06 (seis) diárias à Defensora Pública Carmem Elizabeth Aragão Addário Haber, matrícula nº3084841, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-006 no período de 02 a 08/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas no Projeto "Balcão de Direito".
PORTARIA Nº894/04-DP-G, de 31.08.04
Conceder 06 (seis) diárias à Defensora Pública Maria de Nazaré Nascimento Elleres, matrícula nº 504 9830, lotada Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298-006 no período de 02 a 08/09/04, para se deslocar à Igarapé Miri, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas no " Projeto Balcão de Direito"

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES
PORTARIA Nº 28/2004.
Diária: Cláudio Fernando de Souza Santos.
Funcional Programática: 06.122.0125.884534.
Elemento Despesa: 333901515.
Fonte: 050 - Recursos Próprios
Valor: R$ 1.110,00
Origem: Belém - Destino: cidade de Porto Alegre no estado de Rio Grande do Sul, a serviço da PMPA e do FUNSAU
Período: 10 à 14 de setembro/2004.
Belém-PA, 09 de setembro de 2004.
Ordenador de Despesa: Cláudio Fernando de Souza Santos - Ten Cel PM R/R RG 8040 Diretor do FUNSAU.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2002-FUNSAU
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Técnicos e Científicos de Cardiologia.
Valor da Carta R$-9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).
Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de licitação - Fundamenta-se nas disposições do caput, art. 25, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e B.L.B Eletrônica LTDA.
Objeto e Justificativa do Elemento: Prorrogação de Contrato nº 001/2002-FUNSAU, prazo por mais 01 (um) mês.
Valor do Aditivo: R$-770,00 (setecentos e setenta reais).
Vigência do Aditamento: De 01.09.2004 à 30.09.2004.
Dotação Orçamentária: Permaneca Inalterada.
Fonte de Recurso Estadual.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do TERMO ADITIVO:
Belém, 01 de setembro de 2004.
Aditivo Anterior: 1º TERMO ADITIVO 27.01.2003, 2º TERMO ADITIVO 24.04.2003, 3º TERMO ADITIVO 23.01.04, 4º TERMO ADITIVO 31.03.2004 e 5º TERMO ADITIVO 01.08.2004
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2002-FUNSAU
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Confecção de Refeições, p preparadas no Hospital Militar do Estado-HME.
Valor da Carta R$-71.604,00 (setenta e um mil, seis e quatro reais)
Modalidade da Licitação: Convite Nº 001/2002-FUNSAU.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e PROAM Produtos e Serviços da Amazônia LTDA. – ME.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Contrato nº 005/2002-FUNSAU, prazo por mais 01 (um) mês.
Vigência do Aditamento: De 01.09.2004 à 30.09.2004.
Dotação Orçamentária: Permanece Inalterada.
Fonte de Recurso Estadual.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do TERMO ADITIVO:
Belém, 01 de setembro de 2004.
Aditivo Anterior: 1º TERMO ADITIVO 22.01.2003, 2º TERMO ADITIVO 30.07.2003, 3º TERMO ADITIVO 23.01.04 e 4º TERMO ADITIVO 01.08.2004.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 006/2004 FUNSAU
Objeto da Carta Contrato: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Valor da Carta Contrato: R$- 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará –FUNSAU e Airton Akira Yamase.
Objeto e Justificativa do Elemento: Prorrogação por mais 02 (dois) meses.
Valor do Aditivo: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) correspondente a 02 (dois) meses de prestação de serviços médicos especializados. Vigência do Aditamento: 01.09.2004 à 31.10.2004,
Dotação Orçamentária: Permanece Inalterado.
Fonte de Recurso Estadual.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do TERMO ADITIVO:
Belém, 01 de setembro de 2004.
Aditivo Anterior: 1º TERMO ADITIVO 01.05.04 R$- 3.200,00 (três mil e duzentos) e 2º TERMO ADITIVO 01.07.2004 R$-3.200,00 (três mil e duzentos reais).
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 007/2004 FUNSAU
Objeto da Carta Contrato: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Valor da Carta Contrato: R$- 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará –FUNSAU e Amilcar de Carvalho Corrêa.
Objeto e Justificativa do Elemento: Prorrogação por mais 02 (dois) meses.
Valor do Aditivo: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) correspondente a 02 (dois) meses de prestação de serviços médicos especializados. Vigência do Aditamento: 01.09.2004 à 31.10.2004,
Dotação Orçamentária: Permanece Inalterado.
Fonte de Recurso Estadual.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do TERMO ADITIVO:
Belém, 01 de setembro de 2004,
Aditivo Anterior: 1º TERMO ADITIVO 01.05.04 R$- 3.200,00 (três mil e duzentos) e 2º TERMO ADITIVO 01.07.2004 R$-3.200,00 (três mil e duzentos reais).
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 008/2004 FUNSAU
Objeto da Carta Contrato: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Valor da Carta Contrato: R$- 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará –FUNSAU e Daniel de Jesus Monteiro.
Objeto e Justificativa do Elemento: Prorrogação por mais 02 (dois) meses.
Valor do Aditivo: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) correspondente a 02 (dois) meses de prestação de serviços médicos especializados. Vigência do Aditamento: 01.09.2004 à 31.10.2004.
Dotação Orçamentária: Permanece Inalterado.
Fonte de Recurso Estadual.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do TERMO ADITIVO:
Belém, 01 de setembro de 2004,
Aditivo Anterior: 1º TERMO ADITIVO 01.05.04 R$- 3.200,00 (três mil e duzentos) e 2º TERMO ADITIVO 01.07.2004 R$-3.200,00 (três mil e duzentos reais).
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 009/2004 FUNSAU
Objeto da Carta Contrato: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Valor da Carta Contrato: R$- 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará –FUNSAU e Karlo Edson Carneiro Santana Moreira
Objeto e Justificativa do Elemento: Prorrogação por mais 02 (dois) meses.
Valor do Aditivo: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) correspondente a 02 (dois) meses de prestação de serviços médicos especializados. Vigência do Aditamento: 01.09.2004 à 31.10.2004.
Dotação Orçamentária: Permanece Inalterado.
Fonte de Recurso Estadual.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do TERMO ADITIVO:
Belém, 01 de setembro de 2004.
Aditivo Anterior: 1º TERMO ADITIVO 01.05.04 R$- 3.200,00 (três mil e duzentos) e 2º TERMO ADITIVO 01.07.2004 R$-3.200,00 (três mil e duzentos reais).
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 010/2004 FUNSAU
Objeto da Carta Contrato: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Valor da Carta Contrato: R$- 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará –FUNSAU e Deize Farias Viana.
Objeto e Justificativa do Elemento: Prorrogação por mais 02 (dois) meses.
Valor do Aditivo: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) correspondente a 02 (dois) meses de prestação de serviços médicos especializados. Vigência do Aditamento: 01.09.2004 à 31.10.2004.
Dotação Orçamentária: Permanece Inalterado.
Fonte de Recurso Estadual.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do TERMO ADITIVO:
Belém, 01 de setembro de 2004.
Aditivo Anterior: 1º TERMO ADITIVO 01.05.04 R$-3.200,00 (três mil e duzentos) e 2º TERMO ADITIVO 01.07.2004 R$-3.200,00 (três mil e duzentos reais).
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 011/2004 FUNSAU
Objeto da Carta Contrato: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Valor da Carta Contrato: R$- 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará –FUNSAU e Katiuscia Liana Lima Pinheiro.
Objeto e Justificativa do Elemento: Prorrogação por mais 02 (dois) meses.
Valor do Aditivo: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) correspondente a 02 (dois) meses de prestação de serviços médicos especializados. Vigência do Aditamento: 01.09.2004 à 31.10.2004.
Dotação Orçamentária: Permanece Inalterado.
Fonte de Recurso Estadual.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do TERMO ADITIVO:
Belém, 01 de setembro de 2004.
ADITIVO ANTERIOR: 1º TERMO ADITIVO 01.05.04 R$-3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS) E 2º TERMO ADITIVO 01.07.2004 R$-3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 012/2004 FUNSAU
Objeto da Carta Contrato: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Valor da Carta Contrato: R$- 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará –FUNSAU e Ademir Batista Corrêa Filho.
Objeto e Justificativa do Elemento: Prorrogação por mais 02 (dois) meses.
Valor do Aditivo: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) correspondente a 02 (dois) meses de prestação de serviços médicos especializados. Vigência do Aditamento: 01.09.2004 à 31.10.2004,
Dotação Orçamentária: Permanece Inalterado.
Fonte de Recurso Estadual.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do TERMO ADITIVO:
Belém, 01 de setembro de 2004.
ADITIVO ANTERIOR: 1º TERMO ADITIVO 01.05.04 R$- 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS) E 2º TERMO ADITIVO 01.07.2004 R$-3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 014/2004 FUNSAU
Objeto da Carta Contrato: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Valor da Carta Contrato: R$- 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará –FUNSAU e Paulo de Tarso Felo Libonati.
Objeto e Justificativa do Elemento: Prorrogação por mais 02 (dois) meses.
Valor do Aditivo: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) correspondente a 02 (dois) meses de prestação de serviços médicos especializados. Vigência do Aditamento: 01.09.2004 à 31.10.2004.
Dotação Orçamentária: Permanece Inalterado.
Fonte de Recurso Estadual.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do TERMO ADITIVO:
Belém, 01 de setembro de 2004.
ADITIVO ANTERIOR: 1º TERMO ADITIVO 01.05.04 R$-3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS) E 2º TERMO ADITIVO 01.07.2004 R$-3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIV0O 3º TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 022/2004 FUNSAU
Objeto da Carta Contrato: Prestação de Serviços Técnicos Especializados.
Valor da Carta Contrato: R$- 1.710,00 (hum mil setecentos e dez reais).
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará –FUNSAU e Leny Targino Barreto.
Objeto e Justificativa do Elemento: Prorrogação por mais 02 (dois) meses.
Valor do Aditivo: R$-1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais) correspondente a 02 (dois) meses de prestação de serviços técnicos especializados (técnica de enfermagem).
Vigência do Aditamento: 01.09.2004 à 31.10.2004.
Dotação Orçamentária: Permanece Inalterado.
Fonte de Recurso Estadual.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do TERMO ADITIVO:
Belém, 01 de setembro de 2004.
ADITIVO ANTERIOR: 1º TERMO ADITIVO 01.07.04 (R$-1.140,00 HUM MIL CENTO QUARENTA REAIS).
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 032/2004 FUNSAU
Objeto da Carta Contrato: Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologista.
Valor da Carta Contrato: R$- 6.000,00 (seis mil reais).
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará –FUNSAU e Kátia Maria Rayol Bragança.
Objeto e Justificativa do Elemento: Prorrogação por mais 02 (dois) meses.
Valor do Aditivo: R$-4.000,00 (quatro mil reais) correspondente a 02 (dois) meses de prestação de serviços médicos especializados. Vigência do Aditamento: 01.09.2004 à 31.10.2004.
Dotação Orçamentária: Permanece Inalterado.
Fonte de Recurso Estadual.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do TERMO ADITIVO:
Belém, 01 de setembro de 2004.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 037/2004 FUNSAU
Objeto da Carta Contrato: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica.
Valor da Carta Contrato: R$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

0890

do Pará – FUNSAU e Evilin Cristini Silva dos Reis.
Objeto e Justificativa do Elemento: Prorrogação por mais 01 (um) mês.
Valor do Aditivo: R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) correspondente a 01 (um) mês de prestação de serviços prestação de serviços de consultoria técnica.
Vigência do Aditamento:
01.09.2004 à 30.09.2004.
Dotação Orçamentária: Permanece Inalterado.
Fonte de Recurso Estadual.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do TERMO ADITIVO:
Belém, 01 de setembro de 2004.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
CARTA CONTRATO Nº 040/2004 FUNSAU

Objeto da Carta Contrato: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Valor da Carta Contrato: R$- 4.000,00 (quatro mil reais) correspondente a 04 (quatro) meses de prestação de serviços médicos especializados.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do inciso II, art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Pedro Paulo Mendes D' Antona.
Vigência da Carta: De 01.09.2004 à 31.12.2004.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884534339036001, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do Belém, 01 de setembro de 2004.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
CARTA CONTRATO Nº 041/2004 FUNSAU

Objeto da Carta Contrato: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Valor da Carta Contrato: R$- 4.000,00 (quatro mil reais) correspondente a 04 (quatro) meses de prestação de serviços médicos.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do inciso II, art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Manoel Cordovil Diniz.
Vigência da Carta: De 06.09.2004 à 05.01.2005.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884534339036001, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos. Data da Assinatura do Belém, 06 de setembro de 2004.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
CARTA CONTRATO Nº 042/2004 FUNSAU

Objeto da Carta Contrato: Prestação de Serviços Odontológicos Especializados.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do inciso II, art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Helaine Cristina da Silva Souza.
Vigência da Carta: De 06.09.2004 à 05.01.2005.
Valor da Carta Contrato: R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais)), correspondente a 04 (quatro) meses de prestação de serviços de fisioterapia..
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos, Data da Assinatura do Belém, 06 de setembro de 2004.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE EDITAIS NA INTERNET

A Polícia Militar do Pará, por meio de seu pregoeiro, informa aos candidatos aos processos de licitação nº 007 e 021/04 – CPL/PMPA, ambos na modalidade pregão (presencial), cujos objetos são, respectivamente, "COMPRA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA" e "COMPRA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO", que devido a problemas técnicos no site da SEAD (Secretaria Executiva de Administração), os editais dos mencionados processos estão disponíveis através do site www.pm.pa.gov.br, no link Editais e Licitações.
Belém-PA, 08 de setembro de 2004.
RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS – MAJ QOPM - Pregoeiro da PMPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2004-PCE

A Polícia Civil do Estado do Pará, através de seu Pregoeiro comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores e Serviço de Transformação dos Veículos em Unidade Móvel Operacional
DATA: 23.09.2004 às 9:00 hs
LOCAL: Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil sito à Av. Nazaré nº 489 – Bairro Nazaré.
OBS: O edital encontra-se disponibilizado no site www.sead.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, as cópias estarão disponíveis no endereço acima mediante o depósito da quantia de R$ 10,00 (dez reais) ao Banco do Estado do Pará, Agência 011, Conta Corrente nº 181675-6, do Fundo de Investimento de Segurança Pública.
Belém, 09/09/2004
EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira/PCE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 018 /2004-PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 003681050001-06) e Brasil Serviços Gerais Ltda (01518478/0001-70)
OBJETO: prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação de móveis e utensílios, manutenção de jardinagem e capinação nas dependências dos setores da Polícia Civil.
VALOR DO CONTRATO: 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada De Preço nº 003/03-PCE
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: prorrogação do Contrato por seis (06) meses, com início em 05 de setembro de 2004 à 05 de março de 2005.
VALOR DO ADITAMENTO : o presente TERMO ADITIVO importará no valor mensal de R$-44.720,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil
Programa: 0125 Apoio Administrativo
Atividade: 4535 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
Natureza da Despesa: 319034 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contrato de Tercerização.
Fonte de Recursos – 001
DATA DA ASSINATURA: 05.09.04
Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral de Polícia Civil

RESUMO DA PORTARIA N.º 280/04-DGPC/OD/DA DE 28/05/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hélcio Júlio da Costa Dantas	Delegado	Redenção	24/05 a 02/06/200410	
Manuel Pereira Brasil	Escrivão	Redenção	24/05 a 02/06/200410	
Júlio César Teixeira da Silva	Investigador	Redenção	24/05 a 02/06/200410	
Marco Antonio de A. Coelho	Investigador	Redenção	24/05 a 02/06/200410	

RESUMO DA PORTARIA N.º 281/04-DGPC/OD/DA DE 28/05/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Márcia Gaby Mutran	Técnica	S. D. do Capim e outros	26 e 27/05/2004	01 e 1/2
Ademir José da Silva	Ag. Art. Práticas	S. D. do Capim e outros	26 e 27/05/2004	01 e 1/2

RESUMO DA PORTARIA N.º 282/04-DGPC/OD/DA DE 03/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Augusto Magno M. C. Pereira	Delegado	Tucuruí	15 a 19/06/2004	5
Igor Carleo Oliveira da Silva	Investigador	Tucuruí	15 a 19/06/2004	5
Ivaldiney Mendes de Holanda	Investigador	Tucuruí	15 a 19/06/2004	5
Jarbas Pantoja Pereira	Motorista	Tucuruí	15 a 19/06/2004	5

RESUMO DA PORTARIA N.º 283/04-DGPC/OD/DA DE 03/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Nicolau Neto	Delegado	Acará	21 a 23/05/2004	3
Marco Antonio de A. Coelho	Investigador	Acará	21 a 23/05/2004	3
Igor Carleo Oliveira da Silva	Investigador	Acará	21 a 23/05/2004	3
Edivaldo Silva Nascimento	Motorista	Acará	21 a 23/05/2004	3
Gilmar de Jesus Mala Moreira	Motorista	Acará	21 a 23/05/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 284/04-DGPC/OD/DA DE 03/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ivanildo Pereira dos Santos	Delegado	Redenção	19 a 21/05/2004	3
Carlos Jorge dos Santos Silva	Escrivão	Redenção	19 a 21/05/2004	3
Raimundo Rodrigues F. Filho	Investigador	Redenção	19 a 21/05/2004	3
Antonio Fernando Lima Junior	Investigador	Redenção	19 a 21/05/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 285/04-DGPC/OD/DA DE 03/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Edna Maria Cardoso Corrêa	Escrivão	Bragança	09/05/2004	1
Antonio Fernando Lima Junior	Investigador	Bragança	09/05/2004	1
Luiz Carlos Lopes Nascimento	Investigador	Bragança	09/05/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N.º 286/04-DGPC/OD/DA DE 03/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Evandro José Guimarães Martins	Delegado	Bragança	26 e 27/05/2004	2
Edna Maria Cardoso Corrêa	Escrivão	Bragança	26 e 27/05/2004	2
Raimundo Jorge Durans da Silva	Investigador	Bragança	26 e 27/05/2004	2
Raimundo Rodrigues F. Filho	Investigador	Bragança	26 e 27/05/2004	2

RESUMO DA PORTARIA N.º 287/04-DGPC/OD/DA DE 03/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Evandro José Guimarães Martins	Delegado	Bragança	06 a 09/05/2004	4
Luiz Augusto Miranda de Souza	Investigador	Bragança	06 a 09/05/2004	4
Yngo Cesar Farias Duck	Investigador	Bragança	06 a 09/05/2004	4
Everaldo Souza da Silva	Investigador	Bragança	06 a 09/05/2004	4
Ely Souza da Silva	Investigador	Bragança	06 a 09/05/2004	4

RESUMO DA PORTARIA N.º 288/04-DGPC/OD/DA DE 03/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Pedro Bonfim Pantoja	Motorista	Marabá, Curionpolis	20 a 27/05/2004	8
Raimundo Didimo Cardoso	Ag. Mecânica	Marabá, Curionpolis	20 a 27/05/2004	8
Paulo Roberto Gonçalves da Silva	Motorista	Marabá, Curionpolis	20 a 27/05/2004	8
Hernani Castro de Figueiredo	Ag. Mecânica	Marabá, Curionpolis	20 a 27/05/2004	8

RESUMO DA PORTARIA N.º 289/04-DGPC/OD/DA DE 03/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Clivia Santana da Silva	Delegado	Santo Antônio do Tauá	31/05/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N.º 290/04-DGPC/OD/DA DE 03/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Márcio Augusto Tork da Silva	Delegado	São Miguel do Guamá	03/06/2004	1
Lauro Sérgio Costa de Brito	Escrivão	São Miguel do Guamá	03/06/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N.º 291/04-DGPC/OD/DA DE 03/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Pery Nunes Netto	Delegado	Anajás	11 a 13/06/2004	3
Denilson José de Lima Carvalho	Investigador	Anajás	11 a 13/06/2004	3
José Nazareno Baena de Jesus	Investigador	Anajás	11 a 13/06/2004	3
Francisco Carlos da Silva Barbosa	Investigador	Anajás	11 a 13/06/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 292/04-DGPC/OD/DA DE 03/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Nazareno Chada Ramos	Delegado	Altamira	07 a 10/06/2004	5
Marilidia Ribeiro do Nascimento	Escrivão	Altamira	07 a 10/06/2004	5

RESUMO DA PORTARIA N.º 293/04-DGPC/OD/DA DE 03/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo Jorge Durans da Silva	Investigador	Bragança	07 a 09/05/2004	3
Raimundo Rodrigues F. Filho	Investigador	Bragança	07 a 09/05/2004	3
Marcus Victor Trindade Palha	Investigador	Bragança	07 a 09/05/2004	3
Edimilson dos Anjos Teixeira	Investigador	Bragança	07 a 09/05/2004	3
Vitmar Viana Lucena	Motorista	Bragança	07 a 09/05/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 294/04-DGPC/OD/DA DE 03/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Neyvaldo Costa da Silva	Delegado	Altamira	31/05 a 09/06/2004	10
Paulo Tadeu Fernandes de Senna	Escrivão	Altamira	31/05 a 09/06/2004	10
Afonso Alves Rodrigues	Investigador	Altamira	31/05 a 09/06/2004	10
Paulo Ricardo C. Moutinho	Motorista	Altamira	31/05 a 09/06/2004	10

RESUMO DA PORTARIA N.º 295/04-DGPC/OD/DA DE 04/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Aurélio Watcyr Rodrigues Palva	Delegado	Anapu	03 a 12/06/2004	10
Max Luz Mello Rodrigues	Escrivão	Anapu	03 a 12/06/2004	10
Hélio José Morais Araújo	Investigador	Anapu	03 a 12/06/2004	10
Otávio Moreira Gomes	Investigador	Anapu	03 a 12/06/2004	10
Pedro Feldas Vasconcelos	Investigador	Anapu	03 a 12/06/2004	10

RESUMO DA PORTARIA N.º 296/04-DGPC/OD/DA DE 08/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ernandes José A. Pereira	Investigador	Moju	08 a 17/06/2004	10

RESUMO DA PORTARIA N.º 297/04-DGPC/OD/DA DE 08/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hilário Milton da Silva	Motorista	Castanhal, São D. do Capim e outros	08/06/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N.º 298/04-DGPC/OD/DA DE 09/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo Nazareno P. Cardoso	Investigador	Vizeu, Bragança e Outros	10 a 13/06/2004	4

RESUMO DA PORTARIA N.º 299/04-DGPC/OD/DA DE 11/06/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hélvia Christina Pessoa de Melo	Delegado	Marabá	14 a 23/06/2004	10
Maria de Fátima Brito da Silva	Escrivão	Marabá	14 a 23/06/2004	10
Roberto Carlos Pimenta de Souza	Investigador	Marabá	14 a 23/06/2004	10
Hilário Milton da Silva	Motorista	Marabá	14 a 23/06/2004	10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Ivanildo Ferreira Alves
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

PORTARIA Nº 345/04-DG/SEGUP DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 85 da Lei Estadual nº 5.810/94;
CONSIDERANDO ainda, Laudo Médico nº 6894/04 – IPASEP e Atestado Médico referente a Srª. Enaura Marques Araújo, esposa do servidor Antonio Maria Rodrigues Gonçalves;
RESOLVE:
Conceder ao servidor ANTONIO MARIA RODRIGUES GONÇALVES, Assistente Administrativo, 18 (dezoito) dias, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 31.08 a 17.09.2004.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 346/04-DG/SEGUP DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de Orlando Monteiro da Silva, esposa da servidora Ises Pinho de Azevedo Gama da Silva;
RESOLVE:
I - Interromper a contar de 27.08.2004 a Licença concedida pela Portaria nº 320/04-DG, de 13.08.2004.
II – Conceder a servidora, ISES PINHO DE AZEVEDO GAMA DA SILVA, Técnico em Gestão Pública, 08 (oito) dias de Licença Luto, de acordo com o item III do Art. 72 da Lei nº 5.810/94, a contar de 27.08.2004.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DE CONTRATO Nº 038/2004

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2004
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 05.054.952/0001-01 e a EMPRESA RENAULT DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 00.913.443/0001-73.
OBJETO: 06 (seis) veículos, modelo Clio Sedan, ano 2004/2005.
VIGÊNCIA: 09.09.2004 A 10.09.2005.
VALOR: R$ 155.940,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1054.1352 – Implantação de Unidades Integradas de Segurança Pública, Natureza de Despesa nº 449052. Recursos oriundos do Convênio celebrado com o Ministério da Justiça.
FONTE: 021
DATA DA ASSINATURA: 09.09.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza.

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: Nº 026/2004-SEGUP

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública-SEGUP e Dancar Veículos Ltda:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ONDE SE LÊ: Dancar Veículos Ltda, CNPJ Nº 05.561.422/0001-50
LEIA-SE: Renault do Brasil, CNPJ Nº 00.913.443/0001-73
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2004

Após cumprimento de diligências e análise das impugnações realizadas na Ata de Reunião da Sessão de Abertura da Tomada de Preço 012/04 - SUSIPE, esta comissão informa o resultado da Fase de Habilitação do referido certame: quanto às alegações da Empresa CGS Comércio Transporte e Serviços Ltda em relação ao Balanço Patrimonial apresentado pelas Empresas Pólo Comércio e Representação Ltda e JME Santos, a comissão acata a impugnação, uma vez que tal documento não foi apresentado em conformidade com a lei, ou seja, não havia o registro da JUCEPA no Balanço; quanto a impugnação ao Título de Relacionamento apresentado pela Empresa Nacional Comércio e Distribuidora de Produtos Ltda, após verificação junto a ADEPARA, o mesmo só está apto a comercializar cortes de carnes resfriada de bovino.
Pelo exposto, as Empresas Pólo Comércio e Representação Ltda e JME Santos ficam inabilitadas para a próxima fase do certame, abertura dos envelopes das propostas comerciais, e as Empresas CGS Comércio Transporte e Serviços Ltda e Nacional Comércio e Distribuidora de Produtos Ltda permanecem, sendo que a CGS habilitada nos Grupos II a VII e a Nacional em todos os Grupos.
Esta comissão designa o dia 17/09/2004 às 09:00, na Sede da Superintendência, sito Rua 28 de Setembro, 339, Sala da CPL para reabertura da sessão
Belém/PA, 09 de setembro de 2004.
a) Comissão de Licitação CRRT/SUSIPE

PORTARIA: 2378/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: FRANCISCO DE CANINDÉ C. M. RODRIGUES
Cargo: MOTORISTA
Origem: MARITUBA
Destino: BENEVIDES
Período: 27/08/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2379/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BELÉM
Destino: MARITUBA
Período: 27/08/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2380/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: JORGE LUIS ANDRÉ MOREIRA
Cargo: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
Origem: BELÉM
Destino: CAPANEMA
Período: 23/09/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2381/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: FELIPE AMARAL DOS SANTOS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: MARITUBA
Destino: BENEVIDES
Período: 27/08/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2382/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: MANOEL RIBAMAR BARROS DE SOUZA
Cargo: MOTORISTA
Origem: BELÉM
Destino: MARITUBA
Período: 27/08/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2383/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: EUGÊNIA LIANE DE ABREU DE OLIVEIRA
Cargo: ADVOGADO
Origem: BELÉM
Destino: SANTA ISABEL
Período: 03/08/2004 00:00:00 à 31/08/2004 00:00:00
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2384/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: KÊNIA ALVES FRANÇA
Cargo: ADVOGADO
Origem: BELÉM
Destino: CASTANHAL
Período: 04/08/2004 00:00:00 à 25/08/2004 00:00:00
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2385/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: JOEL DE SOUZA RODRIGUES
Cargo: ADVOGADO
Origem: BELÉM
Destino: SANTA ISABEL
Período: 02/08/2004 00:00:00 à 30/08/2004 00:00:00
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2386/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: IONE SANTOS ROCHA
Cargo: ADVOGADO
Origem: BELÉM
Destino: SANTA ISABEL
Período: 02/08/2004 00:00:00 à 30/08/2004 00:00:00
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2387/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: MARILENE MAGALHÃES DE ASSUNÇÃO
Cargo: ADVOGADO
Origem: BELÉM
Destino: SANTA ISABEL
Período: 04/08/2004 00:00:00 à 25/08/2004 00:00:00
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2388/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MARTINS
Cargo: ADVOGADO
Origem: BELÉM
Destino: SANTA ISABEL
Período: 05/08/2004 00:00:00 à 26/08/2004 00:00:00
Nº diárias: 01

PORTARIA: 2389/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA
Cargo: ADVOGADO
Origem: BELÉM
Destino: SANTA ISABEL
Período: 03/08/2004 00:00:00 à 31/08/2004 00:00:00
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2390/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: NATANAEL FURTADO DE ARAUJO
Cargo: ADVOGADO
Origem: BELÉM
Destino: SANTA ISABEL
Período: 04/08/2004 00:00:00 à 25/08/2004 00:00:00
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2391/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: PORFÍRIA LÚCIA CARNEIRO DE LIMA
Cargo: ADVOGADO
Origem: BELÉM
Destino: SANTA ISABEL
Período: 02/08/2004 00:00:00 à 30/08/2004 00:00:00
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2392/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: ROSIANE MELO XAVIER MODESTO
Cargo: ADVOGADO
Origem: BELÉM
Destino: SANTA ISABEL
Período: 02/08/2004 00:00:00 à 30/08/2004 00:00:00
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2393/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: WALÉRIA MARIA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
Cargo: ADVOGADO
Origem: BELÉM
Destino: SANTA ISABEL
Período: 06/08/2004 00:00:00 à 27/08/2004 00:00:00
Nº diárias: 01

PORTARIA: 2394/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA
Cargo: ADVOGADO
Origem: BELÉM
Destino: PARAGOMINAS
Período: 09/09/2004 00:00:00 à 10/09/2004 00:00:00
Nº diárias: 02

PORTARIA: 2395/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: MANOEL RIBAMAR BARROS DE SOUZA
Cargo: MOTORISTA
Origem: BELÉM
Destino: MARITUBA
Período: 02/09/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2396/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: BELÉM
Destino: MARITUBA
Período: 02/09/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 01

PORTARIA: 2397/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES
Cargo: MOTORISTA
Origem: SANTA ISABEL
Destino: CAPANEMA
Período: 30/08/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2398/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES
Cargo: MOTORISTA
Origem: SANTA ISABEL
Destino: MOJU
Período: 01/09/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2399/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES
Cargo: MOTORISTA
Origem: SANTA ISABEL
Destino: PARAGOMINAS
Período: 25/08/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2400/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES
Cargo: MOTORISTA
Origem: SANTA ISABEL
Destino: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Período: 27/08/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2401/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: JOÃO DOS ANJOS MONTEIRO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: SANTA ISABEL
Destino: CAPANEMA
Período: 30/08/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2402/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: CLAUDOALDO GASPAR FREITAS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: SANTA ISABEL
Destino: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Período: 27/08/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2403/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: SANTA ISABEL
Destino: MOJU
Período: 01/09/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 01/09/2004

PORTARIA: 2404/2004, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004
Nome: JORGE LUIS ANDRÉ MOREIRA
Cargo: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
Origem: BELÉM
Destino: BRAGANÇA
Período: 24/09/2004 00:00:00 à
Nº diárias: 1/2

ERRATA
PORTARIA: 2320, DE 31 DE AGOSTO DE 2004
Nome: ALLINE BRAGA PINHEIRO
ONDE SE LÊ : CHEFE DE DIVISÃO
LÊ-SE : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA: 2325, DE 31 DE AGOSTO DE 2004
Nome: JORGE GONÇALVES WANZELER
ONDE SE LÊ NÃO DECLARADO
LÊ-SE INSPETOR GERAL PENINTENCIÁRIO

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº2371/2004-DAF/SUSIPE DE 31/08/2004
Nome: Claudia Simone Anselmo de Oliveira
Valor: R$ 562,14
Elementos:
339030/ Valor: R$ 562,14

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO: 15/2003
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Gurupá.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Gurupá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses
Vigência do Aditamento: 1º/09/2004 a 31/08/2005
Data de Assinatura: 1º de setembro de 2004
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO: 16/2003
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de São Domingos do Capim.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses
Vigência do Aditamento: 1º/09/2004 a 31/08/2005
Data de Assinatura: 1º de setembro de 2004
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO: 17/2003
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Uruará.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Uruará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses
Vigência do Aditamento: 1º/09/2004 a 31/08/2005
Data de Assinatura: 1º de setembro de 2004
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONVÊNIO: 13/2001
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Concórdia do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses
Vigência do Aditamento: 14/09/2004 a 13/09/2005
Data de Assinatura: 14 de setembro de 2004
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 334039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
1º TA - 18/09/2002 - Prorrogação de prazo
2º TA - 14/01/2003 - Valor "per capita"/mês para R$ 69,90
3º TA - 14/09/2003 - Prorrogação de prazo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONVÊNIO: 09/2002
Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Irituia.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia do Município de Irituia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses
Vigência do Aditamento: 1º/09/2004 a 31/08/2004
Data de Assinatura: 1º de setembro de 2004
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.1061, Elemento de Despesa 335039, Programa 2280
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
1º TA - 14/01/2003 - Valor "per capita"/mês para R$ 69,90
2º TA - 1º/09/2003 - Prorrogação de prazo

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

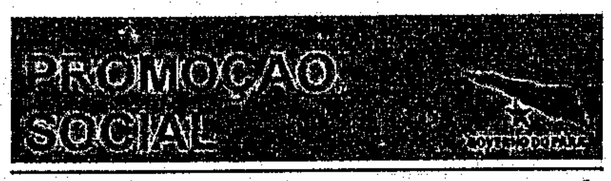

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Superintendente: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Av. Gentil Bittencout, 650 - (91) 241-2333

AVISO DE LICITAÇÃO
UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENSIAL Nº 012/2004 – CPL /FCPTN
OBJETO: AQUSIÇÃO DE ENCICLOPÉDIA E DICIONÁRIOS
ENTREGA DAS PROPOSTAS
DATA: 27/09/04
HORÁRIO: 09:00HS.
LOCAL: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO Nº 303.
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS
TELEFONE: 241-2333 Ramal: 319
FAX: 252-2555
OBS: O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SALA DA CPL / CENTUR, Av. Gentil Bittencourt, 650 – Nazaré e no Site da Sead - WWW.SEAD. Pa.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/04-FCPTN/CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL /FCPTN.
ENTREGA DAS PROPOSTAS
DATA: 29/09/04
HORÁRIO: 09:00HS.
LOCAL: Rua Presidente Pernambuco nº 303.
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS
TELEFONE: 241-2333 Ramal: 319
FAX: 252-2555
OBS: O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SALA DA CPL / CENTUR, Av. Gentil Bittencourt, 650 – Nazaré e no Site da SEAD – WWW.sead.pa.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENSIAL Nº 014/2004 – CPL /FCPTN
OBJETO: AQUSIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DO T.M.S.
ENTREGA DAS PROPOSTAS
DATA: 30/09/04
HORÁRIO: 09:00HS.
LOCAL: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO Nº 303.
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS
TELEFONE: 241-2333 Ramal: 319
FAX: 252-2555
OBS: O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SALA DA CPL / CENTUR, Av. Gentil Bittencourt, 650 – Nazaré e no Site da Sead - WWW.SEAD. Pa.gov.br

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Av. Gentil Bittencourt, 909 -(91) 241-0806

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CNPJ: 14.700.157/0001-34
CONTRATO Nº 06
Partes: Fundação Carlos Gomes e SERFONE COM. E SERV. TELEFÔNICOS LTDA.
Objeto: Manutenção e Assistência Técnica dos Equipamentos Telefônicos da FCG.
Valor Mensal:R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais)
Dotação Orçamentária: 47201.12.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura:30.08.2004
Vigência: 30.08.2004 a 31.12.2004
Assinaturas:PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO – Superintendente da FCG – Contratante
ROSIANA MARIA SOARES RODRIGUES - Contratada

CONTRATO Nº 07
Partes: Fundação Carlos Gomes e ANDERSON CHEMIN
Objeto: Avaliação dos Serviços Efetivados de Desenvolvimento de Página Web e Desenvolvimento de Sistema de Transmissão de Imagens ao Vivo.
Valor Total: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
Dotação Orçamentária: 47201.12.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 30.08.2004
Vigência: 30.08.2004 a 31.12.2004
Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO – Superintendente da FCG – Contratante
ANDERSON CHEMIN - Contratado

CONVÊNIO Nº 019/2004
Partes: Fundação Carlos Gomes e PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA
Objeto: Criação do Núcleo de Educação Musical,cuja primeira etapa é a Implantação da Escola de Música.
Data da Assinatura: 31.08.2004 Vigência: 31.08.2004 a 31.08.2006
Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO – Superintendente da FCG.
ADRIANA BASTOS DE MEDEIROS – Presidente do Preventório Santa Terezinha

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO002/04
A Comissão de Licitação da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, referente à Tomada de Preço 002/04, informa que foi considerada vencedora do certame a empresa Guimarães Mendes Ltda.
Belém, 10 de setembro de 2004.
A Comissão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCACÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
DESIGNAR
PORTARIA: 12096/04 DE 02/09/2004
NOME: DEUZARINA CARDOSO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0600938/014 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.3/EE.TEREZ. DE J. F. LIMA/ABAETETUBA
PERÍODO: A PARTIR DE 02/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 12097/04 DE 02/09/2004
NOME: ROZILÉA FERREIRA LUZ
MATRÍCULA: 0279692/016 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF./EE. FRANCISCO P. N. MENDES/ANANINDEUA
PERÍODO: A PARTIR DE 02/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 12098/04 DE 02/09/2004
NOME: SEBASTIANA FARIAS PANTOJA
MATRÍCULA: 6008445/020 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/ERC.CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: A PARTIR DE 02/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 12124/04 DE 03/09/2004
NOME: SERGIOMAR VILANOVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 416096/2 NÍVEL: GD (DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. PADRE DUBOIS/SALINÓPOLIS
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/2004, ATÉ UL. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 12119/04 DE 03/09/2004
NOME: MARIA ALAIDES DA SILVA SARMENTO
MATRÍCULA: 6024874/023 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. ARACY MARQUES/SALINÓPOLIS
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 12118/04 DE 03/09/2004
NOME: MARIA NATALICE VIEIRA
MATRÍCULA: 5551650/021 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. MIGUEL DE STA BRIGIDA/SALINÓPOLIS
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 12120/04 DE 03/09/2004
NOME: ELISANGELA DIAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 5684625/013 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. MIGUEL DE STA. BRIGIDA/ SALINÓPOLIS
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 12108/04 DE 03/09/2004
NOME: ADAICE MARIA FREITAS CORREA
MATRÍCULA: 5643023/025 NÍVEL: GD (DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. MIGUEL DE SANTA BRIGIDA/ SALINÓPOLIS
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA: 12101/04 DE 03/09/2004
NOME: OZIMAR JOSÉ MACIEL DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6031005/022 TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. PA. DUBOIS/SALINÓPOLIS
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/2004
PORTARIA: 12102/04 DE 03/09/2004
NOME: FERNANDO DA SILVA SARMENTO
MATRÍCULA: 6309860/010 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. ARACY MARQUES/SALINÓPOLIS
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/2004
PORTARIA: 12101/04 DE 03/09/2004
NOME: JOÃO CARLOS FARIAS DE JESUS
MATRÍCULA: 5711533/2 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.MIGUEL DE STA. BRIGIDA/SALINÓPOLIS
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/2004
PORTARIA: 12105/04 DE 03/09/2004
NOME: CARLOS OTÁVIO FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5711541/2 TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. MIGUEL DE STA BRIGIDA/SALINÓPOLIS
PERÍODO: A PARTIR DE 03/09/2004
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 11816/04 DE 27/08/04
NOME:MARIA CATHARINA PARENTE DOS REIS LEÃO
MATRICULA: 5048745/016
CARGO/LOT.:PROF/DIV.DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM
PERÍODO:13/10/04 A 11/12/04 E 12/12/04 E 09/02/04(120) DIAS
TRIENIO: 19/04/94 A 18/04/97 E 19/04/97 E 18/04/00
PORTARIA Nº: 11797/04 DE 27/08/04
NOME: JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTE
MATRICULA: 0202312/011
CARGO/LOT.:PROF/EE.DEP.RDO RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUÍ
PERÍODO:20/08/04 E 18/10/04 (60) DIAS
TRIENIO: 01/08/00 E 31/07/03
PORTARIA Nº: 11804/04 DE 27/08/04
NOME:LUIZA DA CUNHA CRUZ
MATRICULA: 0286737/010
CARGO/LOT.:PROF/EE.DEP.AVERALDO MARTINS/TRIARÃO
PERÍODO:02/08/04 A 30/09/04 (60)DIAS
TRIENIO: 18/08/01 A 17/08/04
PORTARIA Nº: 11799/04 DE 27/08/04
NOME:EULINA CAVALCATE FARIAS
MATRICULA: 0250970/017
CARGO/LOT.:AG.ADM/7ª URE/OBIDOS
PERÍODO:02/08/04 A 30/07/04 (60)DIAS
TRIENIO: 10/07/00 A 17/07/03
PORTARIA Nº: 11809/04 DE 27/08/04
NOME:MARIA DE FÁTIMA SILVA
MATRICULA: 0237850/013
CARGO/LOT.:PROF/EE.APUI/S.MIGUELDOGUAMA
PERÍODO:01/09/04 A 30/10/04 E 31/08/04 A 29/12/04(120)DIAS
TRIENIO: 15/06/94 A 14/06/97 E 15/06/97 A 14/06/00
PORTARIA Nº: 11811/04 DE 27/08/04
NOME:JERCEU BENEDITO MENDES DE LEÃO
MATRICULA: 0381446/026
CARGO/LOT.:ADM.ESC/ERC.NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI
PERÍODO: 01/10/04 A 29/11/04(60) DIAS
TRIENIO: 21/09/99 A 20/09/02
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº:11718/04 DE 25/08/04
NOME: ANGELA EDNA TEIXEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0494232/017 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11711/04 DE 25/08/04
NOME:BENEDITA NUNES DE BRITO
MATRICULA: 524157/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11712/04 DE 25/08/04
NOME:ELEONORA CAPIM
MATRICULA: 0448630/014 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11713/04 DE 25/08/04
NOME:ELIZALDO VIEIRA
MATRICULA: 0448656/010 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11714/04 DE 25/08/04
NOME:ESTER GOMES DE LIMA
MATRICULA:6016758/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:1115/04 DE 25/08/04
NOME:JUCIRENE FURTADO NUNES
MATRICULA: 344585/016 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11716/04 DE 25/08/04
NOME:MARIA DE BELÉM DA COSTA BARROS
MATRICULA: 9757977/010 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11717/04 DE 25/08/04
NOME:MARIA CÉLIA FERREIRA CALADO
MATRICULA: 5325552/013 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11718/04 DE 25/08/04
NOME:MARCIANE DE SOUZA BARBOSA
MATRICULA: 5313899/013 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11719/04 DE 25/08/04
NOME:MARIADE LOURDES SANTOS DAS NEVES
MATRICULA: 9778559/012 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11720/04 DE 25/08/04
NOME:MARIA DE JESUS NASCIMENTO SILVA
MATRICULA: 0226297/019 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11721/04 DE 25/08/04
NOME:MARIA DO SOCORRO GUSMÃO DA SILVA
MATRICULA: 0412238/018 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11722/04 DE 25/08/04
NOME:MARIA DA CONCEIÇÃO ANTUNES DE OLIVEIRA GOMES
MATRICULA: 07558493/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11723/04 DE 25/08/04
NOME:MARIA MARLI DA SILVA CASTRO
MATRICULA: 0543160/011 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11724/04 DE 25/08/04
NOME:MARIA ERONDINA NASCIMENTO SÁ
MATRICULA: 5390990/019 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11725/04 DE 25/08/04
NOME:ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0342360/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11726/04 DE 25/08/04
NOME:JOSÉ LUIZ LOPES
MATRICULA: 5325625/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:1113/04 DE 25/08/04
NOME:MAURO LUCIO CALANDRINI CARDOSO
MATRICULA: 0350575/010 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11727/04 DE 25/08/04
NOME:JOSÉ MARIA SANTOS DE ALMEIDA
MATRICULA: 5522978/014 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11728/04 DE 25/08/04
NOME:LIBINEIDE DO AMARAL SILVA
MATRICULA: 5054150/019 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:1129/04 DE 25/08/04
NOME:LOURENÇO SOLIMAR RESPLANDES
MATRICULA: 5395569/016 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº:11730/04 DE 25/08/04
NOME:MARIA RITA ALMEIDA
MATRICULA: 0628492/015 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11731/04 DE 25/08/04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS DA PAIXÃO ALEGRE
MATRICULA: 5530962/019 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11732/04 DE 25/08/04
NOME:CARMEN EUNICE PINHEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 5388852/019 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11733/04 DE 25/08/04
NOME:MARIA LUCIA MORAES FARIAS
MATRICULA: 0390976/013 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11734/04 DE 25/08/04
NOME:RUTH JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA COELHO
MATRICULA: 0468282/016 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11586/04 DE 24/08/04
NOME:ANA CELIA DA SILVA E SILVA
MATRICULA: 0685364/013 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.C.JARDIN JADER BARBALHO/ANANINUA
PORTARIA Nº:11585/04 DE 24/08/04
NOME:PAULO ROBERTO SARAIVA MARTINS
MATRICULA: PERIODO:01/08 A 30/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.C.JARDIN JADER BARBALHO/ANANINUA
PORTARIA Nº:11642/04 DE 25/08/04
NOME:LUCIA FARINHA DOS SANTOS
MATRICULA: 0290750/018 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANEXO APARECIDA CARDOSO MAIA/BELÉM
PORTARIA Nº: 11587/04 DE 24/08/04
NOME:ALICE JOCELINA RIBEIRO DE ANDRADE LOURINHO
MATRICULA: 0394629/015 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11588/04 DE 24/08/04
NOME:BENEDITA SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0449105 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11589/04 DE 24/08/04
NOME:EDELVIRA MARY PINTO GAMA
MATRICULA:0336092/013 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11590/04 DE 24/08/04
NOME:GERMANO BENTES BARATA
MATRICULA: 0336084/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11591/04 DE 24/08/04
NOME:GLANAIR VENANCIO ALCANTARA FILHO
MATRICULA: 0335983/019 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11592/04 DE 24/08/04
NOME:HELENA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO
MATRICULA: 0335843/0018 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11593/04 DE 24/08/04
NOME:HELENA DE FATIMA SOUSAA
MATRICULA: 0239569/018 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11594/04 DE 24/08/04
NOME:IRACI LIRA DO NASCIMENTO
MATRICULA:0335649/019 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11595/04 DE 24/08/04
NOME:JANE MARCIA DOS SANTOS ANTUNES
MATRICULA: 5561000/012 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11612/04 DE 24/08/04
NOME:JOANA GARCIA DE MATOS
MATRICULA: 0443603/014 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11611/04 DE 24/08/04
NOME:JOSE AIRTON MIRANDA ALVES DA CUNHA
MATRICULA: 0663301/017 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11610/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA LILIA TEIXEIRA DE CARVALHO
MATRICULA: 5541409/012 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11609/04 DE 24/08/04
NOME:MANOEL BARROSO CAVALCANTE
MATRICULA: 0335703/017 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11608/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA DE LOURDES DA SILVASANTOS
MATRICULA: 0335860/019 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11607/04 DE 24/08/04
NOME:MARTA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS
MATRICULA: 5822181/010 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11606/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA DE NAZARÉ MORAES MOURA
MATRICULA: 0339512/013 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11605/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MORAES
MATRICULA: 0587019/012 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11604/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA ELOISA FONSECA DE MAGALHÃES
MATRICULA:0239550/016 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11603/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA
MATRICULA:5187540/017 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 11602/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA SANTANA CARVALHO VELOSO
MATRICULA: 0336033/012 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11601/04 DE 24/08/04
NOME:RAIMUNDA JESUS SILVA AMARAL
MATRICULA: 0239585/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11600/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA DE NAZARÉ ALVAREZ DA SILVA
MATRICULA: 0394440/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11599/04 DE 24/08/04
NOME:RITA DE CASSIA PRADO DO COUTO
MATRICULA: 5086655/039 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11598/04 DE 24/08/04
NOME:IDILEUSA RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 0603724/011 PERIODO:01/08 A 14/09/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11597/04 DE 24/08/04
NOME:NATERCIA PARENTE FREIRE
MATRICULA: 0335940/011 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11596/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA DA GLORIA PEREIRA COSTA
MATRICULA: 0336009/017 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11373/04 DE 20/08/04
NOME:JOSÉ CARLOS PEREIRA SILVEIRA
MATRICULA: 5692547/028 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:DEPART. DE ENSINO DO 1º GRAU/BELÉM
PORTARIA Nº: 11378/04 DE 20/08/04
NOME:LUIZ CARLOS DA COSTA OEIRAS
MATRICULA: 3357660/024 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:DEPART. DE ENSINO DO 1º GRAU/BELÉM
PORTARIA Nº: 11377/04 DE 20/08/04
NOME:MANOEL DAS GRAÇAS MOTA
MATRICULA: 5708885/010 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:DEPART. DE ENSINO DO 1º GRAU/BELÉM
PORTARIA Nº: 11376/04 DE 20/08/04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO TEIXEIRA
MATRICULA: 0295655/011 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:DEPART. DE ENSINO DO 1º GRAU/BELÉM
PORTARIA Nº: 11375/04 DE 20/08/04
NOME:MARIA DO PERPETUO SOCORRRO DUARTE BASTOS
MATRICULA: 0453099/024 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:DEPART. DE ENSINO DO 1º GRAU/BELÉM
PORTARIA Nº: 11372/04 DE 20/08/04
NOME:WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ
MATRICULA: 0304980/011 PERIODO:04/05 A 02/06/04 ANO:2004
UNIDADE:DEPART. DE ENSINO DO 1º GRAU/BELÉM
PORTARIA Nº: 11379/04 DE 20/08/04
NOME:SILMA ARLETE PINHEIRO DA COSTA
MATRICULA: 5453429/010 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2003
UNIDADE:DEPART. DE ENSINO DO 1º GRAU/BELÉM
PORTARIA Nº: 11374/04 DE 20/08/04
NOME:WANDA MARIA RABELO DA COSTA
MATRICULA:0195812/017 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:DEPART. DE ENSINO DO 1º GRAU/BELÉM
PORTARIA Nº: 11437/04 DE 23/08/04
NOME:FÁTIMA MARIA DOS SANTOS
MATRICULA: 5224306/017 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ASSOSIC. CRSITO DO BENGUI/BELÉM
PORTARIA Nº: 11439/04 DE 23/08/04
NOME:ELIANA LUCIA DE OLIVEIRA
MATRICULA:5498112/021 PERIODO:19/07 A 01/09/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.Mª ANT. SERRA FREIRE/ICOARACI
PORTARIA Nº: 11321/04 DE 20/08/04
NOME:DILCLEY DE OLIVEIRA ALVES
MATRICULA: 5629829/017 PERÍODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: SEÇÃO REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11238/04 DE 20/08/04
NOME:BRAZ CAVALCANTE SOUZA
MATRICULA: 0198090/017 PERÍODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DEJA/BELÉM
PORTARIA Nº: 11227/04 DE 20/08/04
NOME:CESAR DANTAS NUNHOZ
MATRICULA: 5361788/021 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DEJA/BELÉM
PORTARIA Nº: 11225/04 DE 20/08/04
NOME:LUCIA DE FÁTIMA CREÃO DIARTE
MATRICULA: 0396532/014 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DEJA/BELÉM
PORTARIA Nº: 11226/04 DE 20/08/04
NOME:MARIA ANUNCIAÇÃO DE SOUZA COSTA
MATRICULA: 576960/013 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:DEJA/BELÉM
PORTARIA Nº: 11224/04 DE 20/08/04
NOME:VERA LUCIA GOANÇALVES BASTOS
MATRICULA: 0338060/019 PERIODO:12/07 A 25/08/04 ANO:2004
UNIDADE:DEJA/BELÉM
PORTARIA Nº: 11230/04 DE 20/08/04
NOME:RUBENS SEIXAS MACHADO
MATRICULA: 0303461/014 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:DEJA/BELÉM
PORTARIA Nº: 11223/04 DE 20/08/04
NOME:RUTE ELISA CORREA RODRIGUES
MATRICULA: 0492540/016 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:DEJA/BELÉM
PORTARIA Nº: 11222/04 DE 20/08/04
NOME:ROSIVALDO SACRAMENTO CALDAS
MATRICULA: 5624150/017 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:DEJA/BELÉM
PORTARIA Nº: 11221/04 DE 20/08/04
NOME:RITA HELENA CREÃO DUARTE DANIN
MATRICULA: 5212723/025 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DEJA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11290/04 DE 20/08/04
NOME:SILVANA MARIA MAMARE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5312043/010 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:DEPART. DE INSP. DOCUMENT. ESCOLAR/BELÉM
PORTARIA Nº: 11465/04 DE 23/08/04
NOME:CLAUDIA REGINA CAMPOS DAMASCENO
MATRICULA: PERIODO:02/08 A 15/09/04 ANO:2004
UNIDADE: SEÇÃO REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11577/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA DO PERPETUO SOCORRO GEMAQUE PAIVA
MATRICULA: 0290530/022 PERIODO:01/12 A 14/01/04 ANO:2003
UNIDADE:EE.PAULO FONTELLES/BELÉM
PORTARIA Nº: 11637/04 DE 25/08/04
NOME:ANTONIA CATARINA COSTA ANTUNES
MATRICULA: 0379271/012 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.CALDEIRA CASTELO BRANCO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11638/04 DE 25/08/04
NOME:CARMEN LIDIA PONTES E SILVA
MATRICULA: 0195677/010 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.CALDEIRA CASTELO BRANCO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11639/04 DE 25/08/04
NOME:KEILA RUSSO RAMOS
MATRICULA:5553300/015 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.CALDEIRA CASTELO BRANCO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11640/04 DE 25/08/04
NOME:MARIA COSTA E SILVA
MATRICULA: 5055555/011 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.CALDEIRA CASTELO BRANCO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11641/04 DE 25/08/04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE BARROS
MATRICULA: 0299693/010 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.CALDEIRA CASTELO BRANCO/BELÉM
PORTARIA Nº: 11575/04 DE 24/08/04
NOME:DELCY DE JESUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0522597/011 PERIODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.DR.CARLOS GUIMARÃES/BELEM
PORTARIA Nº: 11574/04 DE 24/08/04
NOME:PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOARES
MATRICULA: 5706815/016 PERIODO:01/09 A 30/09/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.DR.CARLOS GUIMARÃES/BELEM
PORTARIA Nº: 11573/04 DE 24/08/04
NOME:RAIMUNDO SILVA
MATRICULA: 5714987/016 PERIODO:01/08 A 30/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.DR.CARLOS GUIMARÃES/BELEM
PORTARIA Nº: 11572/04 DE 24/08/04
NOME:CARLA SIMONE CARNEIRO DA SILVA
MATRICULA: 5810063/018 PERIODO:02/08 A 15/09/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.DR.CARLOS GUIMARÃES/BELEM
PORTARIA Nº: 11584/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA MADALENA RABELO DA SILVA
MATRICULA: 0354953/012 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.SÃO CLEMENTE/BELÉM
PORTARIA Nº: 11583/04 DE 24/08/04
NOME:REGINALDO PAIVA DE MENEZES
MATRICULA: 5493218/010 PERIODO:01/10 A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.SÃO CLEMENTE/BELÉM
PORTARIA Nº: 11582/04 DE 24/08/04
NOME:RAIMUNDA FRANCISCO MACEDO DE BRITO
MATRICULA: 5873649/013 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.SÃO CLEMENTE/BELÉM
PORTARIA Nº: 11581/04 DE 24/08/04
NOME:TEODORA SETUBAL DE BRITO
MATRICULA: 6317774/014 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.SÃO CLEMENTE/BELÉM
PORTARIA Nº: 11580/04 DE 24/08/04
NOME:VILMA FERREIRA CARNEIRO
MATRICULA: 0744875/013 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.SÃO CLEMENTE/BELÉM
PORTARIA Nº: 11579/04 DE 24/08/04
NOME:VALMIRA FERREIRA RIBEIRO
MATRICULA: 5396336/019 PERIODO:01/06 A 15/07/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.SÃO CLEMENTE/BELÉM
PORTARIA Nº: 11526/04 DE 24/08/04
NOME:GILMA SILVA ALBUQUERQUE
MATRICULA: 5062977/010 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11525/04 DE 24/08/04
NOME:RAIMUNDA DO CARMO CALIL
MATRICULA: 561948/018 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.LUIZ NUNES DIRETOR/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11524/04 DE 24/08/04
NOME:GRAÇA JOENILDE PICANÇO DA COSTA
MATRICULA: 5273765/013 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.PE JOSE GRISMONT/BELÉM
PORTARIA Nº: 11520/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA IRACEMA SERRÃO DE QUEIRÓZ
MATRICULA: 6316328/015 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.RAMIRO OLAVO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11521/04 DE 24/08/04
NOME:VIRGINIA NAZARÉ DO ROSÁRIO CAMPOS
MATRICULA: 5187338/018 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.RAMIRO OLVALO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 11514/04 DE 24/08/04
NOME:DINALVA FERREIRA DA MATA
MATRICULA: 0330736/015 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.CELSO MALCHER/BELÉM
PORTARIA Nº: 11515/04 DE 24/08/04
NOME:MARA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA
MATRICULA: 0316130/019 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.SÃO CLEMENTE/BELÉM
PORTARIA Nº: 11509/04 DE 24/08/04
NOME:NA MARIA BENICIO DE LIMA
MATRICULA: 0291706/014 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.TIRADENTES/BELÉM
PORTARIA Nº:11511/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA
MATRICULA: 5367018/018 PERIODO: 01/07 A 30/07/04
UNIDADE: EE.TIRADENTES/BELÉM

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTARIA Nº:11512/04 DE 24/08/04
NOME:ELIZABETE SILVEIRA AGUIAR FARIAS
MATRICULA: 5379547/026 PERIODO: 16/08 A 29/09/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.JADERLANDIA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11510/04 DE 24/08/04
NOME:CLAUDIA DE NAZARÉ FERNANDES LEITÃO
MATRICULA: 3265390/040 PERIODO: 02/09 A 16/10/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.TIRADENTES/BELÉM
PORTARIA Nº:11508/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO
MATRICULA: 0400440/019 PERIODO: 02/08 A 15/09/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.SANTA HELENA/BELÉM
PORTARIA Nº:11508/04 DE 24/08/04
NOME:JOÃO BOSCO DA ROCHA
MATRICULA: 5054907/011 PERIODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.PE CHAMPAGNAT/BELÉM
PORTARIA Nº:11505/04 DE 24/08/04
NOME:LUIZ NAZARENO FARIAS DA ROSA
MATRICULA: 5531578/011 PERIODO: 01/06 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.PE CHAMPAGNAT/BELÉM
PORTARIA Nº:11513/04 DE 24/08/04
NOME:ELIENE DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0353663/018 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE. JADERLANDIA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11527/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA AGOSTINHA DIAS DE SOUZA
MATRICULA: 0241377/016 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE. JOSÉ ALVES MAIA/BELÉM
PORTARIA Nº:11794/04 DE 24/08/04
NOME:JACQUELINE SOCORRO MORAES
MATRICULA: 0466352/013 PERIODO:01/08 A 30/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PAULA FRANCINETTE/BELÉM
PORTARIA Nº:11519/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA DA GLORIA LOPES PIMENTEL
MATRICULA: 0473065/015 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.SÃO PIO X/BELÉM
PORTARIA Nº:11822/04 DE 27/08/04
NOME:LUIS CARLOS PINA DE CARVALHO
MATRICULA: 578777/017 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LUCY CORREA DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11821/04 DE 27/08/04
NOME:MARIA FARAILDE SOARES DE FREITAS
MATRICULA: 5755760/010 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.LUCY CORREA DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11820/04 DE 27/08/04
NOME:MARIA CLAUDETE GOMES MISCOITO
MATRICULA: 3223264/024 PERIODO:02/08 A 15/09/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.LUCY CORREA DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:11819/04 DE 27/08/04
NOME:ROSA MARIA LOURENÇO GONÇALVES
MATRICULA: 0316326/017 PERIODO:05/07 A 18/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.LUCY CORREA DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 10344/04 DE 18/08/2004
NOME: MARICELIS MOURA DE QUADROS
MATRÍCULA: 0684465/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/BELÉM
PORTARIA: 10345/04 DE 18/08/2004
NOME: MARIA TEREZA PANTOJA PARENTE
MATRÍCULA: 0225053/027 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.AVERTANO ROCHA/BELÉM
PORTARIA: 10300/04 DE 18/08/2004
NOME: DARIA BENEDITA SERRÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 5508355/025 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. BENEDITO CHAVES M. SEARA/BELÉM
PORTARIA: 10301/04 DE 18/08/2004
NOME: DALVA MARIA DOS SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 0543586/010 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. BENEDITO CHAVES M. SEARA/BELÉM
PORTARIA: 10940/04 DE 30/08/2004
NOME: ESMERINDA LUNIERE DE CASTRO MENDES
MATRÍCULA: 5507618/015 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. BENEDITO CHAVES M. SEARA/BELÉM
PORTARIA; 11939/04 DE 30/08/2004
NOME: JOÃO MACIEL ARAÚJO
MATRÍCULA: 5507529/013 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. BENEDITO CHAVES M. SEARA/BELÉM
PORTARIA: 10930/04 DE 30/08/2004
NOME: MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5507545/017 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. BENEDITO CHAVES M. SEARA/BELÉM
PORTARIA: 11937/04 DE 18/08/2004
NOME: RAIMUNDA NERE DA COSTA
MATRÍCULA: 5507626/017 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. BENEDITO CHAVES M. SEARA/BELÉM
PORTARIA: 9975/04 DE 17/08/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOARES CASTELO
MATRÍCULA: 0298492/026 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE/BELÉM
PORTARIA: 9974/04 DE 17/08/2004
NOME: LUCINETE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE BRITO
MATRÍCULA: 0324108/012 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE/BELÉM
PORTARIA: 9977/04 DE 17/08/2004
NOME: MARIA ORMINDA DE PINHO MORAES
MATRÍCULA: 0488690/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE/BELÉM
PORTARIA: 9976/04 DE 17/08/2004
NOME: CLARICE CIPRIANO MOREIRA
MATRÍCULA: 0225096/024 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE/BELÉM
PORTARIA: 9973/04 DE 17/08/2004
NOME: ALBANISE GOMES PRUDENCIO
MATRÍCULA: 0386454/016 PERÍODO: 12/07 A 10/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE/BELÉM
PORTARIA: 10583/04 DE 18/08/2004
NOME: MARIA FRANCISCA MENDES CARVALHO DA SILVA
MATRÍCULA: 5719720/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BELÉM

PORTARIA: 9385/04 DE 16/08/2004
NOME: JOANA FERREIRA DA PIEDADE
MATRÍCULA: 0220833/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PORTARIA: 11935/04 DE 30/08/2004
NOME: MILSON GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
MATRÍCULA: 0626767/010 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PORTARIA: 10361/04 DE 18/08/2004
NOME: HERMÍNIA SOCORRO LIMA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5626420/013 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PORTARIA: 10382/04 DE 18/08/2004
NOME: ARIOSVALDO CORDEIRO SOARES
MATRÍCULA: 0531898/022 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PORTARIA: 11933/04 DE 30/08/2004
NOME: JOÃO BATISTA R. GONÇALVES
MATRÍCULA: 0498343/014 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PORTARIA: 10383/04 DE 18/08/2004
NOME: NAZARÉ DO SOCORRO LOBATO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0466891/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PORTARIA: 10379/04 DE 18/08/2004
NOME: VIRGINIA TEIXEIRA DESPOINTES
MATRÍCULA: 0241300/010 PERÍODO: 01/10 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PORTARIA: 10980/04 DE 30/08/2004
NOME: VIRGINIA TEIXEIRA DESPOINTES
MATRÍCULA: 0626767/010 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PORTARIA: 11775/04 DE 26/08/2004
NOME: IOLETE MOIA TELES
MATRÍCULA: 54180672/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA: 11774/04 DE 26/08/2004
NOME: JOSIÉ MOIA TELES
MATRÍCULA: 54180673/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA: 11928/04 DE 30/08/2004
NOME: AGUINALDO FERREIRA DE MELO
MATRÍCULA: 5511127/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BREU BRANCO
PORTARIA: 8991/04 DE 12/08/2004
NOME: CACILMA NEVES LINO
MATRÍCULA: 5790999/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BREU BRANCO
PORTARIA: 8989/04 DE 12/08/2004
NOME: IRACELMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5451191/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BREU BRANCO
PORTARIA: 8988/04 DE 30/08/2004
NOME: IRENE LEMOS DOS REIS
MATRÍCULA: 0240583/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BREU BRANCO
PORTARIA: 8987/04 DE 30/08/2004
NOME: JACILÉIA DOS SANTOS TAVARES
MATRÍCULA: 0448265/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BREU BRANCO
PORTARIA: 8986/04 DE 12/08/2004
NOME: JANICE HELENA RIBEIRO DE LIMA
MATRÍCULA: 5467390/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BREU BRANCO
PORTARIA: 8994/04 DE 12/08/2004
NOME: MARIA DE LOURDES PINHEIRO RIBEIRO
MATRÍCULA: 5468299/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BREU BRANCO
PORTARIA: 8993/04 DE 30/08/2004
NOME: MARIA LUIZA DA SILVA
MATRÍCULA: 5567505/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BREU BRANCO
PORTARIA: 8995/04 DE 12/08/2004
NOME: PAULO RONALDO MEDEIROS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0333168/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BREU BRANCO
PORTARIA: 8996/04 DE 12/08/2004
NOME: RITA DO NASCIMENTO FERREIRA
MATRÍCULA: 0644960/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BREU BRANCO
PORTARIA: 8997/04 DE 12/08/2004
NOME: ROSA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5506166/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BREU BRANCO
PORTARIA: 8992/04 DE 12/08/2004
NOME: ZEQUIAS PINHEIRO SOARES
MATRÍCULA: 5496705/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BREU BRANCO
PORTARIA: 10505/04 DE 18/08/2004
NOME: SANDRA SUELY DIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0318795/015 PERÍODO: 01/06 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. ABELARDO LEÃO CONDURÚ/BELÉM
PORTARIA: 9711/04 DE 16/08/2004
NOME: RAIMUNDA RIBEIRO SENA
MATRÍCULA: 5395593/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. EDUC. ANTONIO SAMAPAIO/ANANINDEUA
PORTARIA: 12015/04 DE 30/08/2004
NOME: PAULO NASCIMENTO DE BRITO
MATRÍCULA: 5862647/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 12021/04 DE 30/08/2004
NOME: MARIA ALICE GOMES ALFAIA
MATRÍCULA: 0316644/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11823/04 DE 27/08/2004
NOME: ANTONIO MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5710715/025 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

PORTARIA: 11824/04 DE 27/08/2004
NOME: DILCE NAZARÉ DE NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5539560/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11825/04 DE 27/08/2004
NOME: FÁTIMA DE JESUS LARANJEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5874475/017 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11826/04 DE 27/08/2004
NOME: FRANCISCO DE ASSIS CARLOS NEVES DE MOURA
MATRÍCULA: 5867916/013 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11827/04 DE 27/08/2004
NOME: IVONE BORGES DIAS
MATRÍCULA: 5866707/019 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11828/04 DE 27/08/2004
NOME: JANDIRA CABRAL DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0316652/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11829/04 DE 27/08/2004
NOME: JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5865468/013 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11830/04 DE 27/08/2004
NOME: JOSÉ REINALDO PINHEIRO MENDONÇA
MATRÍCULA: 5881757/015 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11831/04 DE 27/08/2004
NOME: LIANA SANTOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 5871409/018 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11832/04 DE 27/08/2004
NOME: LÚCIA DE OLIVEIRA BORGES
MATRÍCULA: 5358140/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11833/04 DE 27/08/2004
NOME: MARGARIDA LAGO SARAIVA
MATRÍCULA: 5790506/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11834/04 DE 27/08/2004
NOME: MARIA BENEDITA DA SILVA
MATRÍCULA: 0674516/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11835/04 DE 27/08/2004
NOME: MARIA CÉLIA DE LIMA PEREIRA
MATRÍCULA: 0322415/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11836/04 DE 27/08/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES BRAGA
MATRÍCULA: 0448184/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11837/04 DE 27/08/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ DO AMARAL SANTOS
MATRÍCULA: 0316571/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11838/04 DE 27/08/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ RAMOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 0447927/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11839/04 DE 27/08/2004
NOME: MARIA ELIZABETE LEITE LIMA
MATRÍCULA: 0662852/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11840/04 DE 27/08/2004
NOME: MARIA HELENA MENEZES DA SILVA
MATRÍCULA: 0446998/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11841/04 DE 27/08/2004
NOME: MARIA LUZIA DE MIRANDA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0662640/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11842/04 DE 27/08/2004
NOME: MARIA DA COSTA PANTOJA
MATRÍCULA: 0204870/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 18343/04 DE 27/08/2004
NOME: MARINALDA BORGES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0462233/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11844/04 DE 27/08/2004
NOME: MARIZA PINTO MOTA
MATRÍCULA: 0342173/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11845/04 DE 27/08/2004
NOME: MICHAEL PETERSON RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5864976/018 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11846/04 DE 27/08/2004
NOME: ODILENE CAMILO DE SENA
MATRÍCULA: 0733776/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11847/04 DE 27/08/2004
NOME: OSMARINA MATOS DE SOUSA
MATRÍCULA: 0291145/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11848/04 DE 27/08/2004
NOME: OVÍDIA COSTA ASSIS
MATRÍCULA: 5881153/013 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11849/04 DE 27/08/2004
NOME: RAIMUNDA DO CARMO LARANJEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0562858/022 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11850/04 DE 27/08/2004
NOME: REGINA CÉLIA COSTA FARIA
MATRÍCULA: 0316717/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA: 11851/04 DE 27/08/2004
NOME: REINALDO FIGUEIREDO FARIA
MATRÍCULA: 0330531/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11852/04 DE 27/08/2004
NOME: RISOLINA BOTELHO CARVALHO
MATRÍCULA: 6010687/029 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11853/04 DE 27/08/2004
NOME: ROSANGELA FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0220876/014 PERÍODO: 03/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11854/04 DE 27/08/2004
NOME: SIMONE FERREIRA PACHECO
MATRÍCULA: 5886597/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA: 11419/04 DE 23/08/2004
NOME: AMAZÔNIA DE ANDRADE CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0340766/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. LAR DE MARIA/BELÉM
PORTARIA: 11418/04 DE 23/08/2004
NOME: ANGELA MARIA ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA: 5476909/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. EVANG. LUT. CRISTO SALVADOR/BELÉM
PORTARIA: 11416/04 DE 23/08/2004
NOME: KÁTIA FELICIANA DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA: 0756920/013 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VIRGILIO LIBONATI/BELÉM
PORTARIA: 11415/04 DE 23/08/2004
NOME: MARIA RAIMUNDA DE AMORIM PINHEIRO
MATRÍCULA: 0454958/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PORTARIA: 11414/04 DE 23/08/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0758248/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PORTARIA: 11412/04 DE 23/08/2004
NOME: MARIANA CECÍLIA MENDES NOGUEIRA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0490091/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LAR DE MARIA/BELÉM
PORTARIA: 11411/04 DE 23/08/2004
NOME: SANDRA MARGARETH PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0752592/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PORTARIA: 11410/04 DE 23/08/2004
NOME: JOSÉ DE RIBAMAR COSTA
MATRÍCULA: 5866103/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PORTARIA: 11408/04 DE 23/08/2004
NOME: VENINA DE SOUZA MORAIS
MATRÍCULA: 0557773/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLIMPIO/BELÉM
PORTARIA: 10974/04 DE 19/08/2004
NOME: ANA LÚCIA TAVARES MELLO
MATRÍCULA: 0517712/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM
PORTARIA: 10973/04 DE 19/08/2004
NOME: MARCINA GRAÇA ALCANTARA MARTINS
MATRÍCULA: 5484286/010 PERÍODO: 13/09 A 27/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM
PORTARIA: 10975/04 DE 19/08/2004
NOME: MARILDA PINHEIRO PAIVA
MATRÍCULA: 5370795/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM
PORTARIA: 11326/04 DE 20/08/2004
NOME: SIMONE DO SOCORRO BROCAHDO PALHETA
MATRÍCULA: 0354155/013 PERÍODO: 27/07 A 09/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: SEÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR/BELÉM
PORTARIA: 11464/04 DE 23/08/2004
NOME: ALVARO ADOLFO DE BRITO CARVALHO
MATRÍCULA: 6329381/028 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE INFORMATICA E EDUCAÇÃO/BELÉM
PORTARIA: 11364/04 DE 20/08/2004
NOME: RYTNEY SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 0454990/022 PERÍODO: 29/09 A 12/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM
PORTARIA: 11365/04 DE 20/08/2004
NOME: RYTNEY SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 0454990/022 PERÍODO: 15/08 A 28/09/04 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM
PORTARIA: 11366/04 DE 20/08/2004
NOME: RYTNEY SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 0454990/022 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM
PORTARIA: 11448/04 DE 23/08/2004
NOME: ELIANA DO SOCORRO SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 5469465/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. 14 DE ABRIL/BELÉM
PORTARIA: 11181/04 DE 20/08/2004
NOME: ELILSE MARIA GOMES VIEIRA
MATRÍCULA: 5469511/011 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ANEXO III MUNDO ENCANTADO/BELÉM
PORTARIA: 11026/04 DE 23/08/2004
NOME: ANDREIA SOUZA BORGES
MATRÍCULA: 8400500/1 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: M.E. DA CRIANÇA/BELÉM
PORTARIA: 11180/04 DE 20/08/2004
NOME: MIRIAM DIAS BRAGA
MATRÍCULA: 5885485/011 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ANEXO III MUNDO ENCANTADO/BELÉM
PORTARIA: 11179/04 DE 20/08/2004
NOME: VANIA CÉLIA ARAGÃO BENTES
MATRÍCULA: 5866634/010 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ANEXO III MUNDO ENCANTADO/BELÉM
PORTARIA: 11178/04 DE 20/08/2004
NOME: ELINALDO RAMOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5469198/011 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ANEXO III MUNDO ENCANTADO/BELÉM

PORTARIA: 11177/04 DE 20/08/2004
NOME: FERNANDO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SILVA
MATRÍCULA: 5469562/010 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ANEXO III MUNDO ENCANTADO/BELÉM
PORTARIA: 10871/04 DE 19/08/2004
NOME: MAURO LÚCIO CALANDRINI CARDOSO
MATRÍCULA: 0350575/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MAROJA NETO/BELÉM
PORTARIA: 11098/04 DE 20/08/2004
NOME: REJANE SILVIA DO COUTO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5370841/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEES/BELÉM
PORTARIA: 11097/04 DE 20/08/2004
NOME: NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA
MATRÍCULA: 0779032/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEES/BELÉM
PORTARIA: 11096/04 DE 20/08/2004
NOME: MARA SUELI SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0445746/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEES/BELÉM
PORTARIA: 11095/04 DE 20/08/2004
NOME: MARIA GORETI MARQUES DE LIMA
MATRÍCULA: 0468967/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEES/BELÉM
PORTARIA: 11094/04 DE 20/08/2004
NOME: LÉA NAZARÉ MATOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5568862/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEES/BELÉM
PORTARIA: 11056/04 DE 20/08/2004
NOME: IVALDO COSTA LIMA
MATRÍCULA: 0661988/012 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11076/04 DE 20/08/2004
NOME: JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 5153000/015 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11075/04 DE 20/08/2004
NOME: ADELAIDE RODRIGUES DOS SNATOS
MATRÍCULA: 0662348/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11073/04 DE 20/08/2004
NOME: AUREA MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0315419/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 12008/04 DE 30/08/2004
NOME: ADALGISA CARIOLANO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0315427/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11072/04 DE 20/08/2004
NOME: CLAUDETE NAZARÉ DA GAMA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0388793/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11071/04 DE 20/08/2004
NOME: CLEIDE NEVES GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0758086/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11070/04 DE 20/08/2004
NOME: ELIANA LÚCIA AGUIARA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5342791/024 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11069/04 DE 20/08/2004
NOME: FÁTIMA DAS DORES SOUZA DE SANTOS
MATRÍCULA: 0661945/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11074/04 DE 20/08/2004
NOME: GIOVANA BOULHOSA MALATO
MATRÍCULA: 5491096/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11068/04 DE 20/08/2004
NOME: LETÍCIA HELENA DOS PRAZERES GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0315494/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11067/04 DE 20/08/2004
NOME: LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS
MATRÍCULA: 0662925/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11066/04 DE 20/08/2004
NOME: MARIA AUNCIAÇÃO SARAIVA
MATRÍCULA: 0662968/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11065/04 DE 20/08/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0468614/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11064/04 DE 20/08/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0661996/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11063/04 DE 20/08/2004
NOME: MARIA LINDASUL MUNIZ BARBOSA
MATRÍCULA: 0317160/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11062/04 DE 20/08/2004
NOME: MARIA MESQUITA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0661937/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11061/04 DE 20/08/2004
NOME: RONALDO MAIOLINO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0315338/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. MARIO CHERMONT/BELÉM
PORTARIA: 11760/04 DE 25/08/2004
NOME: NAIDE SANTANA DA COSTA
MATRÍCULA: 0489492/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/BELÉM
PORTARIA: 11707/04 DE 25/08/2004
NOME: ANA CLEIDE DE SOUZA FERREIRA LIMA
MATRÍCULA: 5392985/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. SANTO AFONSO/BELÉM

PORTARIA: 11921/04 DE 30/08/2004
NOME: MARIA LÚCIA PEREIRA NUNES
MATRÍCULA: 5873660/011 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
PORTARIA: 11922/04 DE 30/08/2004
NOME: MARIA LUIZA SIDONIO DE MORAES
MATRÍCULA: 0226114/010 PERÍODO: 01/07 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
PORTARIA: 11923/04 DE 30/08/2004
NOME: MARTANY CARVALHO DA SILVA
MATRÍCULA: 0376370/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
PORTARIA: 11924/04 DE 30/08/2004
NOME: NAIRDES RODRIGUES DA LUZ
MATRÍCULA: 0376019/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
PORTARIA: 11925/04 DE 30/08/2004
NOME: PAULO MAURÍCIO ARAÚJO PINHO
MATRÍCULA: 5553342/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
PORTARIA: 11926/04 DE 30/08/2004
NOME: RAIMUNDO DA CRUZ
MATRÍCULA: 5710855/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
PORTARIA: 11927/04 DE 30/08/2004
NOME: REGINA DIAS MIRANDA
MATRÍCULA: 0213063/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
PORTARIA: 11892/04 DE 30/08/2004
NOME: ROSANGELA DO SOCORRO MELO PANTOJA
MATRÍCULA: 5188881/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
PORTARIA: 11893/04 DE 30/08/2004
NOME: SONIA MARIA DE SOUZA BARREIROS
MATRÍCULA: 5628369/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
PORTARIA: 11894/04 DE 30/08/2004
NOME: VERA LÚCIA QUARESMA CARDOSO
MATRÍCULA: 0226092/011 PERÍODO: 02/07 A 31/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
PORTARIA: 11895/04 DE 30/08/2004
NOME: WELDON DE OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 5381983/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
PORTARIA: 11920/04 DE 30/08/2004
NOME: MARIA LÚCIA PACHECO DA COSTA
MATRÍCULA: 0226203/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM

RETIFICAR
PORTARIA Nº:10210/04 DE 17/08/04
NOME:ANA CAROLINA MARINHO FERREIRA
MATRICULA:0393100/015
CARGO/LOT.:PROF/DIV. TEC.PEDAGOGICA/BELÉM
RETIF. NA PORT.6104/96 DE 06/05/96, QUE CONC.L/ESPECIAL, O TRIENIO DE 19/04/93 A 18/04/96 PARA 25/01/99 A 24/01/02.
PORTARIA Nº:10211/04 DE 17/08/04
NOME:ANA CAROLINA MARINHO FERREIRA
MATRICULA:0393100/015
CARGO/LOT.:PROF/DIV. TEC.PEDAGOGICA/BELÉM
RETIF. NA PORT.9840/93 DE 15/09/93, QUE CONC.L/ESPECIAL, O QUINQUENIOS DE 19/04/88 A 18/04/93 PARA 25/01/91 A 24/01/96.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2004 –NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de licitação - NL, comunica aos interessados as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2004-NL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
FIRMAS HABILITADAS
01 – DITRON ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
02 – DVILLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.;
03 – SENENGE ENGENHARIA LTDA;
04 – CONSTRUTORA ITACAIÚNAS E SERVIÇOS LTDA;
05 – A.J. PROJETOS CONSTRUÇÕES E LTDA.,
06 – PROJIL ENGENHARIA LTDA;
FIRMAS INABILITADAS
01 – LIBEL ENGENHARIA LTDA;
02 – COMARQ CONSTRUÇÕES LTDA.
03 – M. G. BARROS COMÉRCIO E ENGENHARIA - ME;
04 – T.C. ENGENHARIA LTDA;
05 – COPS ENGENHARIA LTDA;
06 – C.T.F. ENGENHARIA LTDA.
Belém, 09 de setembro de 2004.
A Comissão.

AVISO
CONVITE Nº 002/2004 –NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente ao CONVITE Nº 002/2004-NL/SEDUC, será realizado no dia 13.09.2004 às 09:00 horas no Auditório do NL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
FIRMAS HABILITADAS
01 – TC ENGENHARIA LTDA;
02 – C.T.F. ENGENHARIA LTDA.
03 – COMARQ CONSTRUÇÕES LTDA.
FIRMAS INABILITADAS
01 – PROJIL ENGENHARIA LTDA;
Belém, 09 de setembro de 2004.
A Comissão.

ERRATA
CONVITE Nº 012/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL/SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 012/2004-NL/SEDUC, publicado no DOE n.º 30.268 no dia 31.08.2004.
ONDE SE LÊ:EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO 07(BIBLIOTECA) E DO PROTÓTIPO 09(RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE), NA E.E.E.F.M. MARIA SYLVIA DOS

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

SANTOS, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.
LEIA-SE: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO 05(LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR), NA E.E.E.F.M. MARIA SYLVIA DOS SANTOS, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.
Belém, 09 de setembro de 2004.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 012/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, comunica aos interessados no CONVITE Nº 012/2004-NL/SEDUC, com a abertura prevista para o dia 10.09.2004 às 09:00 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 30.268 de 31/08/2004, fica transferida para o dia 22/09/2004 às 09:00 horas.
Belém, 09 de setembro de 2004.
A Comissão.

ERRATA
CONVITE Nº 013/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL/SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 013/2004-NL/SEDUC, publicado no DOE n.º 30.268 no dia 31.08.2004.
ONDE SE LÊ: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO 07(BIBLIOTECA) E DO PROTÓTIPO 09(RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE), NA E.E.E.F.M. OSVALDO B. DE FREITAS, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
LEIA-SE: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO 04(LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR E INFORMÁTICA), NA E.E.E.F.M. OSVALDO B. DE FREITAS, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.
Belém, 09 de setembro de 2004.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 013/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, comunica aos interessados no CONVITE Nº 013/2004-NL/SEDUC, com a abertura prevista para o dia 10.09.2004 às 09:00 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 30.268 de 31/08/2004, fica transferida para o dia 17/09/2004 às 14:30 horas.
Belém, 09 de setembro de 2004.
A Comissão.

ERRATA
CONVITE Nº 014/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL/SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 014/2004-NL/SEDUC, publicado no DOE n.º 30.268 no dia 31.08.2004.
ONDE SE LÊ: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO 07(BIBLIOTECA) E DO PROTÓTIPO 09(RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE), NA E.E.E.F.M. TEREZINHA R. SIQUEIRA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAPITÃO POÇO.
LEIA-SE: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO 03(LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E SALA DE VÍDEO), NA E.E.E.F.M. TEREZINHA R. SIQUEIRA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAPITÃO POÇO.
Belém, 09 de setembro de 2004.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 014/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, comunica aos interessados no CONVITE Nº 014/2004-NL/SEDUC, com a abertura prevista para o dia 10.09.2004 às 14:00 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 30.268 de 31/08/2004, fica transferida para o dia 17/09/2004 às 14:30 horas.
Belém, 09 de setembro de 2004.
A Comissão.

ERRATA
CONVITE Nº 015/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL/SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 015/2004-NL/SEDUC, publicado no DOE n.º 30.268 no dia 31.08.2004.
ONDE SE LÊ: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO 07(BIBLIOTECA) E DO PROTÓTIPO 09(RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE), NA E.E.E.F.M. MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIROS, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE IRITUIA.
LEIA-SE: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO 04(LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR E INFORMÁTICA) E DO PROTÓTIPO 09(RECUEPRAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE), NA E.E.E.F.M. MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIROS, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE IRITUIA.
Belém, 09 de setembro de 2004.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 015/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, comunica aos interessados no CONVITE Nº 015/2004-NL/SEDUC, com a abertura prevista para o dia 09.09.2004 às 14:00 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 30.268 de 31/08/2004, fica transferida para o dia 17/09/2004 às 14:30 horas.
Belém, 09 de setembro de 2004.
A Comissão.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2004 –NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de licitação - NL, comunica aos interessados as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2004-NL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
FIRMAS HABILITADAS
01 – DVILLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.;
02 – A.J. PROJETOS CONSTRUÇÕES E LTDA.,
FIRMAS INABILITADAS
01 – SERVIÇOS TOTAL LTDA;
02 – CONSTRUTORA ITACAIUNA E SERVIÇOS LTDA.;
03 – PROJIL ENGENHARIA LTDA;
04 – COPS ENGENHARIA LTDA;
Belém, 09 de setembro de 2004.
A Comissão.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2004 –NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de licitação - NL, comunica aos interessados as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2004-NL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
FIRMAS HABILITADAS
01 – LEST ENGENHARIA LTDA.;
01 – LIBEL ENGENHARIA LTDA.;
01 – DVILLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.;
02 – A.J. PROJETOS CONSTRUÇÕES E LTDA.,
FIRMAS INABILITADAS
01 – SENENGE ENGENHARIA LTDA;
02 – CONSTRUTORA ITACAIUNA E SERVIÇOS LTDA.;
03 – COPS ENGENHARIA LTDA;
04 – TC ENGENHARIA;
03 – PROJIL ENGENHARIA LTDA;
Belém, 09 de setembro de 2004.
A Comissão.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2004 –NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de licitação - NL, comunica aos interessados as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2004-NL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
FIRMAS HABILITADAS
01 – LIBEL ENGENHARIA LTDA.;
02 – BETUNORTE ENGENHARIA LTDA.;
03 – DVILLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.;
04 – LEST ENGENHARIA LTDA.;
05 – S.R. CONSTRUÇÕES LTDA.,
06 – ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA.
FIRMAS INABILITADAS
01 – COMARQ CONSTRUÇÕES LTDA;
02 – TC ENGENHARIA LTDA;
03 – WAB ENGENHARIA LTDA;
04 – M.G. BARROS COMÉRCIO E ENGENHARIA-ME;
05 – C.T.F. ENGENHARIA LTDA;
06 – COPS ENGENHARIA LTDA;
07 – CONSTRUTORA ITACAIUNA E SERVIÇOS LTDA.;
08 – A.J. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
09 – SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
10 – PROJIL ENGENHARIA LTDA;
Belém, 09 de setembro de 2004.
A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2004-CPL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): DITRON ENGENHARIA COM. E SERV. LTDA.
ITEM: Obras de adequação e reforma da E.E.E.F.M. MÁRIO VILLAS BOAS.
PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.09.2004.
Belém, 09 de setembro de 2004.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2004-NL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): T.C. ENGENHARIA LTDA.
ITEM: Reforma da E.E.E.F.M. AMABÍLIO PEREIRA – Município de Concórdia do Pará.
PRESIDENTE: SIMONE SUELI C. PINHEIRO DE FREITAS.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.09.2004.
Belém, 09 de setembro de 2004.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2004-CPL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): LIBEL ENGENHARIA LTDA.
ITEM: Obras de adequação e reforma da E.E.E.F.M. FLORA TEIXEIRA.
PRESIDENTE: LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.09.2004.
Belém, 09 de setembro de 2004.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2004-NL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): T.C. ENGENHARIA LTDA.
ITEM: Serviços de Obras Civis de Recuperação Total de 01(um)bloco de 04(Quatro) Salas de Aula da E.E.E.F.M. GERALDO ÂNGELO PEREIRA– Município de Tucumã.
PRESIDENTE: SIMONE SUELI C. PINHEIRO DE FREITAS.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.09.2004.
Belém, 09 de setembro de 2004.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 84.831/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2004-PROMED/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Mobiliário
EMPRESA VENCEDORA:
TELOS S.A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS
Item Único. Valor Total do item: R$-42.080,00
Belém, 08 de setembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 211.091/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2004-PROEP/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Laboratório
EMPRESAS VENCEDORAS:
MACPLAN PLANEJ. E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 e 38. Valor Total dos itens: R$-63.785,90.
SOCIBRA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Itens 43,47,49,50,53,65,66 e 73. Valor Total dos itens: R$-26.883,66
ASTRAL CIENTIFICA LTDA
Itens 12,39,61,59,71 e 82. Valor Total do item: R$-11.622,00.
ARAPINÃ COMERCIAL LTDA
Itens 42,46,51,72 e 75. Valor Total dos itens: R$-7.180,00.
OBS: Os itens 40,41,44,45,48,52,54,55,56,57,58,60,62,63,64,66,67, 69,70,75,76,77,78,79,80,81 e 83 FORAM REVOGADOS.
Belém, 08 de setembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 211.093/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2004-PROEP/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Laboratório
EMPRESAS VENCEDORAS:
ASTRAL CIENTIFICA LTDA
Item: 54. Valor Total do item: R$-4.800,00.
SOCIBRA LTDA.
Itens 01,07,11,16,17,21,35,39,40,41,42,46 e 57. Valor Total dos itens: R$-22.191,38.
ARAPINÃ COMERCIAL LTDA.
Itens 04,06,25,33 e 43. Valor Total dos itens: R$-11.059,00.
WINNER MÓVEIS LTDA
Itens 05,08,13,14,19,26,27,28,29,30,31,32,34,36,44 e 45. Valor Total dos itens: R$-28.087,00.
COMERCIAL ALMEIDA LTDA.
Itens 09 e 10. Valor Total dos itens: R$-21.710,00.
PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Item: 15. Valor Total do item: 714,00.
SOUSA MACHADO EQUIPAMENTOS LTDA – SOMA.
Itens: 47 e 48. Valor Total do item: 7.925,00
OBS: Os itens 02,03,12,18,20,22,23,24,37,38,49,50,51,52,53,55,56 e 58 FORAM REVOGADOS.
Belém, 08 de setembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 211.092/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2004-PROEP/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Laboratório
EMPRESAS VENCEDORAS:
ASTRAL CIENTIFICA LTDA.
Itens 01,04,05,14,16,17,18,19,21,24,25,29,31,32,35 e 38. Valor Total dos itens: R$-14.641,93.
ARAPINÃ COMERCIAL LTDA
Itens 06,07,09,10,12,15,42,43,44,45,61 e 76. Valor Total dos itens: R$-56.600,00.
OBS: Os itens 02,03,08,11,13,20,22,23,26,27,28,30,33,34,36,37,39,40, 41,46, 47, 48, 49, 50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,62,63,64,65,66,67, 68,69,70,71,72,73,74,75,77,78 e 79 FORAM REVOGADOS.
Belém, 09 de setembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 573/2004

Partes: SEDUC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR-PA.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a congregação de esforços para a implementação dos programas recomeçar, executado pela SEDUC, e o Programa de Inserção de Jovens e Adultos do Meio Rural no Processo Produtivo do Estado do Pará, executado pelo SENAR-AR/PA.
Vigência: 03.09 até 30.11.2004.
Valor: R$-498.480,00.
Dotação orçamentária:
-Produto:1290.Ação: 51519. Cód.:16101. 12.366. 1097. 4090. 3350.39.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 03.09.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo SENAR-AR/PA: Carlos Fernandes Xavier.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 124/2003-SEDUC.

Objeto do Convênio: Projeto Ronda Escolar.
Valor Global do convênio original: R$-72.000,00.
Partes: SEDUC/PM/SEGUP/SEDS/SEPROS.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: 27/08/2004 até 28/08/2005.
Valor: R$-72.000,00.
Dotação orçamentaria:
-Produto:1609.Cód.:16101.12.122.1097.4112.
3390.30-R$-48.000,00.
3390.39-R$-18.000,00
3390.36-R$- 6.000,00.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
TERMO ADITIVO ANTERIOR: 1º T.A. DATA: 26/01/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 010/2004-SEDUC.

Objeto do Convênio: Construção de 01 U.E.
Valor Global do convênio original: R$-330.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Novo Progresso.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: 07.07 até 30.09.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

ERRATA
Nº DO CONVÊNIO 118/2004

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEF. Professor Astério de Campos.
Onde se lê:
Nº DO CONVÊNIO 094/2004.
Leia-se:
Nº DO CONVÊNIO 118/2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0897

Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2004

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Ângelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 044/2004

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do espaço físico da oficina de confecção de uniformes do Projeto "Pintando a Liberdade"
Valor do Contrato: R$ 23.608,00 (vinte e três mil, seiscentos e oito reais)
Partes: SEEL e ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da necessidade de efetivação dos serviços complementares.
Vigência do Aditamento: 16 à 30.09.04
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

PORTARIA Nº 379/2004-SEEL, DE 09.09.2004.

CONCEDER: 1 ½ (uma e meia) diária ao servidor ACÁCIO VITOR VELOSO LIMA, Mat.: 0350087/1; CIC.: 081.142.852-49; Cargo: Professor; Destino: Almeirim (Monte Dourado)/PA; Período: 04 à 05.09.04; Valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); Objetivo: representar a SEEL, em evento esportivo.

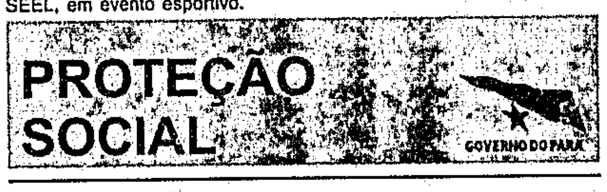

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo,395 - (91) 242-9022

PORTARIA N º 183 /04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 04 (quatro) diárias a servidora CILEA MARIA DOS SANTOS OZELA, matrícula nº 5171059/1, Nutricionista, CPF – 223.212.502-59 - GEP-DAS-012-3, para participar do "XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO" no período de 21 a 24 de setembro, na cidade de Campo Grande-MT
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 08 de setembro de 2004.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA N º 184/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 03 (três) diárias a servidora NEILA MARIA DAHAS JORGE ROCHA, matrícula nº 5058705-11, Médica, CPF – 10903127253, DAS-011.4 para participar do IX FORUM INTERPROFISSIONAL : " ABORTAMENTO INSEGURO COMO FORMA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" no período de 08 a 10 de setembro do corrente ano, em Guarulhos - São Paulo.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 06 de agosto de 2004.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA N º 181/2004/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER licença ao servidor MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA, matrícula nº 5171466, ocupante do cargo de médico, em virtude de atividade política, no período de 02/07/2004 a 03/10/2004.
2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 08 de setembro de 2004.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA N º 182/2004/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1-CONCEDER licença ao servidor DAVI QUARESMA DA SILVA FILHO, matrícula nº 5326710/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, em virtude de atividade política, no período de 02/07/2004 a 03/10/2004.
2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 08 de setembro de 2004.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 186/04/GPO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : 1- EXCLUIR vantagem de Tempo Integral da servidora ANDREZZA OZELA DE VILHENA, Enfermeira , matrícula nº 5854369-017, lotada na Coordenadoria de Pediatria, a partir de 01 de outubro de 2004. 2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 08 de setembro de 2004
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 180/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
1.INCLUIR vantagem de Tempo Integral à servidora ANA CLEIDE CORREA BARROSO, Assistente de Administração, matrícula nº 5175488/1, lotada na Coordenadoria de Diagnóstico Por Imagem, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de setembro de 2004.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 08 de setembro de 2004
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 185/04/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: Venise Conceição dos Santos Alves
MATRÍCULA Nº: 5637716015
VALOR DO SUPRIMENTO: 10.000,00 (Dez mil)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125-4576
333903097 - R$ 3.650,00 - Fonte 069
333903397 - R$ 300,00 - Fonte 069
333903697 - R$ 1.900,00 - Fonte 069
333903997 - R$ 4.150,00 - Fonte 069

PORTARIA N º 0179/2004/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, ofício nº 203/2004/GD/HPSM, datado de 05 de agosto de 2004.
R E S O L V E:
REVOGAR a partir de 06 de agosto de 2004, a PORTARIA Nº 102/98/GP de 14 de julho de 1998 publicada no D.O.E nº 28.757 de 15 de julho de 1998 que colocou a funcionária HILDA DE SOUZA SENA, enfermeira, matrícula nº 5154715/3 a disposição para a Prefeitura Municipal de Belém desde 01 de fevereiro de 1998.
2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 02 de setembro de 2004.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 143, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
Servidor: Elizabeth Paiva Pereira Arraes
Matrícula: 0721930
Cargo: Médico / FPEHCGV
Período: 01.09.04 à 30.09.04
Triênio Referente: 01.10.99 à 01.10.02

PORTARIA Nº 142, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
Servidor: Pedro Paulo Ribeiro Bastos
Matrícula: 5146623
Cargo: Agente Administrativo / FPEHCGV
Período: 13.09.04 à 12.10.04
Triênio Referente: 10.09.99 à 10.09.02

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº 210/04

Nome: Lidia Cristina Lobato da Silva
Cargo: Aux. de .Enfermagem.
Lotação: FPEHCGV
Período: 09.08.04 à 13.08.

LAUDO MÉDICO Nº 212/04

Nome: Ellenal Lira das Chagas
Cargo: Aux.de Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 14.08.04 à 28.08.04

LAUDO MÉDICO Nº 211/04

Nome: Hosana Sena do Carmo Monteiro
Cargo: Aux. de Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 11.08.04 à 18.08.04

LAUDO MÉDICO Nº 213/04

Nome: Coriolando Martins Costa
Cargo: Ag. de Portaria
Lotação: FPEHCGV
Período: 18.08.04 à 27.08.04

LAUDO MÉDICO Nº 216/04

Nome: Darcila Palheta dos Santos
Cargo: Aux. de Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 20.08.04 à 08.09.04

LAUDO MÉDICO Nº 215/04

Nome: Creuza de Miranda Wanzeler
Cargo: Aux.de Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 13.08.04 à 18.08.04

LAUDO MÉDICO Nº 219/04

Nome: Olgarina Vilhena Matos
Cargo: Ag.de Portaria
Lotação: FPEHCGV
Período: 01.09.04 à 07.09.04

LAUDO MÉDICO Nº 218/04

Nome: Alice da Silva Pimentel
Cargo: Aux. de Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 23.08.04 à 05.09.04

LAUDO MÉDICO Nº 221/04

Nome: Jacirema Porfírio de Lima Sampaio
Cargo: Aux. de Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 08.09.04 à 22.09.04

LAUDO MÉDICO Nº 222/04

Nome: Cida Maia Gouveia da Silveira
Cargo: Téc. Enferm.
Lotação: FPEHCGV
Período: 01.09.04 à 10.09.04

LAUDO MÉDICO Nº 223/04

Nome: Maria José Souza da Silva
Cargo: Aux. Enferm.
Lotação: FPEHCGV
Período: 28.08.04 à 09.09.04

LAUDO MÉDICO Nº 224/04

Nome: Francy Ester Queiroz de Paula
Cargo: Médica
Lotação: FPEHCGV
Período: 01.09.04 à 10.09.04

LAUDO MÉDICO Nº 6607/04

Nome: Maria José Monteiro Lisboa
Cargo: Aux. de Saúde
Lotação: FPEHCGV
Período: 14.08.04 à 10.10.04

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 137, DE 03 DE SETEMBRO DE 2004.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.
RESOLVE:
CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2004.

Matrícula	Nome	Mês
5077176	Adamilton Nonato Maciel Correa	Setembro
54180323	Adriana Nogueira Moreira	Setembro
5847702	Alder Clea de Oliveira	Setembro
724629	Alfredo de Jesus do Couto Filho	Setembro
5862051	Ana Gilza Pavão Simas	Setembro
5081424	Bernadete Braga Guimarães	Setembro
54180319	Cely Roseli Costa da Costa	Setembro
5850312	Cristyanne Castelo Branco Nunes de Souza	Setembro
5834821	Dannyele Smith de Souza	Setembro
5828511	Débora Costa da Conceição	Setembro
5156181	Edilma Maria Araujo Marques	Setembro
5161355	Edirallson da Fonseca Pereira	Setembro
54180326	Edith Silvia Moura de Moura Souza	Setembro
5831776	Edna do Socorro Pantoja Santos	Setembro
5737435	Elaine Augusta das Neves Figueiredo	Setembro
5149819	Ellenal Lira das Chagas	Setembro
5829690	Elis Francis Braga de Nazaré	Setembro
5831040	Elizeu do Socorro da Costa Pantoja	Setembro
5834694	Estélio da Silva Lima	Setembro
5161526	Eunice Sueli dos Santos Rodrigues	Setembro
5837120	Fabíola Luz Pastana	Setembro
729841	Ieda Nóbrega Moreira	Setembro
5828120	Irenildes Francisca Albuquerque Silva	Setembro
5135001	Ivan da Silva Nunes	Setembro
54180318	Jefferson da Silva	Setembro
727776	Lindalva de Moraes Nunes	Setembro
5139325	*Lindalva dos Santos Feitosa*	Setembro
5829291	Lucia Maria de Castro Rodrigues	Setembro
5182174	Luiz Paulo da Silva Farias	Setembro
54180327	Marcus Vinicius Souza Martins	Setembro
5828287	Maria Cristina Lopes Barioni Bembom	Setembro
5828392	Maria da Conceição da Silva Batista	Setembro
5153581	Maria de Fatima Nascimento Assunção	Setembro
54180331	Maria do Socorro Moraes Pantoja	Setembro
5156319	Maria Ivete Ressureição da Silva	Setembro
5147182	Maria José Freitas de Lima	Setembro

DOCUMENTO ILEGÍVEL

5350921	Maria Liete Virgolino Santos	Setembro
5828228	Marileide Serra Carneiro Lotti	Setembro
122416	Marilia Coelho de Souza	Setembro
5122333	Marineli da Silva Ambé	Setembro
5013836	Marupiara Duarte Guerra	Setembro
5838770	Mauricio Ferreira Margalho	Setembro
3258700	Naif Dalbes Neto	Setembro
89826	Nazira Gomes Santana	Setembro
54180313	Paulo Fernando Macieira Peixoto Filho	Setembro
5171687	Pedro Porfirio da Silva	Setembro
87408	Perpetua de Lourdes Lima Verbicaro	Setembro
5156165	Raimundo Matias Bandeira de Oliveira	Setembro
5142024	Rosa de Fatima Macedo Porfirio	Setembro
5830133	Rosana do Socorro Matos Souza	Setembro
5828457	Rosangela do Socorro Feitosa da Silva	Setembro
5828953	Silvana de Alcantara Nunes	Setembro
5156920	Silvia Maria Bastos de Andrade	Setembro
5862108	Silvio Carlos Serra Feio	Setembro
5521718	Simone Christina Leão Queiroz	Setembro
5828600	Solange Carneiro Antonelli	Setembro
54180330	Terezinha de Jesus Bemergui dos Santos	Setembro
5657628	Valéria Alcantara Smith de Moraes	Setembro

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente – FPEHCGV
Belém, 09.09.2004

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av.Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA
PORTARIA Nº439/04-GAB/DG/EPOL, DE 03.09.04

CONCEDER 03 (três) diárias, ao Sr. ANTENOR MADEIRA NETO, Médico, a fim de participar do Treinamento de Agentes Multiplicadores da 9ª RPS, no período de 09 a 11.09.2004, em Santarém/Pará.

PORTARIA Nº440/04-GAB/DG/EPOL, DE 03.09.04

CONCEDER 03 (três) diárias, a Sra. DYRCE MARIA KOURY WAGNAR, Professora, a fim de participar do Treinamento de Agentes Multiplicadores da 9ª RPS, no período de 09 a 11.09.2004, em Santarém/Pará.

PORTARIA Nº441/04-GAB/DG/EPOL, DE 03.09.04

CONCEDER 03 (três) diárias, a Sra. DORIA LEITE FERREIRA, Psicólogo, a fim de participar do Treinamento de Agentes Multiplicadores da 9ª RPS, no período de 09 a 11.09.2004, em Santarém/Pará.

PORTARIA Nº442/04-GAB/DG/EPOL, DE 03.09.04

CONCEDER 03 (três) diárias, a Sra. MARIA LAIDES PEREIRA BARROS, Técnico C, a fim de participar do Treinamento de Agentes Multiplicadores da 9ª RPS, no período de 09 a 11.09.2004, em Santarém/Pará.

ERRATA

NO EXTRATO PUBLICADO NO DOE 30.269 DE 01.09.04, QUE TRATA DA PORTARIA Nº 399/04-GAB/DG/EPOL DE 24.08.04.
ONDE SE LÊ: Distratar a partir de 01.09.2004
LEIA-SE: Distratar a partir de 01.10.2004.
Belém, 08 de setembro de 2004
MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA
Diretora Administrativa e Financeira
Visto,
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL
Nº DO PREGÃO: 032/2004-EPOL

Objeto: Carnes em Geral
Data da Abertura: 22/09/2004
Horário: 10 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual
Data da Autorização: 10/08/2004
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Dotação Orçamentária: 069.10.302.1104.4552.339030
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE: www.ofirloyola.pa.gov.br
Belém, 09 de setembro de 2004.
Viviane Costa
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO: SEGUNDO.
Nº DO CONTRATO: 075/2004-EPOL

Objeto do Contrato: Serviços de Engenharia.
Valor do Contrato: R$ R$-37.042,23
Modalidade de Licitação: Convite Nº 001/2004-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e ANTONIO COUCEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Inclusão de Serviços.
Valor Estimado do aditivo: R$-16.487,77
Vigência: 19/09/2004 a 03/11/2004.
Dotação Orçamentária: 069.10.302.1104.4552.339039
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura do Aditivo: 01/09/2004
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Belém, 09 de setembro de 2004.
TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA - 25/08/2004 - Prorrogar o Prazo da execução das obras por mais 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

RESOLUÇÃO Nº 99 DE 06 DE AGOSTO DE 2004. (*)

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/Pa, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a necessidade de definir a distribuição de recursos financeiros entre os pólos de educação permanente do estado do Pará, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria GM nº 198 de 13/02/2004;
- Considerando a Resolução CIB n º 54 de 12/05/2004 que aprova a implantação gradual de 09 (nove) pólos de educação permanente no Estado do Pará.
- Considerando, ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 05/08/2004.
Resolve:
Art 1 º - Manter a deliberação da Resolução n º 54, que aprovou a implantação gradual de 09 (nove) pólos de educação permanente do estado do Pará, incluindo entre as prioridades o pólo Araguaia.
Art. 2 º - Aprovar a distribuição de recursos financeiros federais para os projetos dos Pólos Araguaia, Carajás, Metropolitano, Tapajós, Tocantins, e Xingu, conforme discriminação abaixo:

Pólo	Valor
Pólo Araguaia	120.778,41
Pólo Carajás	193.571,76
Pólo Metropolitano	688.309,33
Pólo Tapajós	289.578,83
Pólo Tocantins	163.804,04
Pólo Xingu	95.635,64
TOTAL	1.531.678,01

Art. 3 º - Aprovar a implantação,a médio prazo, dos Pólos Atlântico, Pólo Guamá e Pólo do Marajó, totalizando 09 (nove) pólos conforme definido em Resolução CIB n º 54 de 12/05/2004
Art. 4 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de agosto de 2004.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA
(*) REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- A Portaria GM/MS nº 1.886, de 18/12/1997 que aprova as Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários e do Programa de Saúde da Família.
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/08/2004.
Resolve:
Art. 1 º - Aprovar a implantação/expansão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa Saúde da Família (PSF) nos Municípios de Golanésia do Pará, Novo Progresso, Oeiras do Pará e São João do Araguaia, conforme demonstrativo abaixo:

MUNICÍPIO	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS							
	POP. GERAL	POP BENEF	NEC.	EXIS TENTE	% COBER TURA	EXPAN-SÃO	TOTAL DE ACS	% DE COBER TURA
Oeiras do Pará	24.630	24.630	61	56	91,80	05	61	100

MUNICÍPIO	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF								
	POP. GERAL	POP BENEF	NEC.	EXIS TENTE	% COBER TURA	IMPLAN TAÇÃO	EXPAN-SÃO	TOTAL DE EQUIPES	% DE COBER TURA
Golanésia do Pará	26.273	2.400	10	-	-	01	-	01	10
Novo Progresso	30.907		12	-	-	02	-	02	24
Oeiras do Pará	24.630	4.800	10	01	10		01	02	20
São João do Araguaia	14.314		05	03	60	-	01	04	80

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de agosto de 2004.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- A Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área no Programa de Saúde da Família;
- A Portaria GM/MS nº 267 de 06/05/2001 que aprova as normas e diretrizes de inclusão da saúde bucal na estratégia do Programa Saúde da Família (PSF);
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/08/2004.
Resolve:
Art. 1 º - Aprovar a implantação de Equipe de Saúde Bucal nos municípios de Abaetetuba, Jacundá e Santarém, conforme demonstrativo abaixo:

MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP BENEF. PELA SAÚDE BUCAL	% COBER TURA	EQUIPES DE PSF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL					
				EXIS-TENTE	NEC.	EXIS-TENTE	NEC.	IMPLAN TAÇÃO	EXPAN SÃO	MODALIDADE	
										I	II
Abaetetuba	126.923	5.320	4,19	02	51	-	51	01	-	01	-
Jacundá	42.773	2.420	5,65	02	18	-	18	01	-	01	-
Santarém	269.961	33.636	12	20	77	-	77	08	-	08	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de agosto de 2004.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando a Instrução Normativa nº 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Considerando a Resolução CIB n º 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/08/2004.
Resolve:
- Art. 1º - Aprovar a remoção de Roberto Santos Sousa, funcionário da FUNASA, Laboratorista, Classe S, Padrão I, SIAPE 479069, lotado no Centro de Saúde de Castanhal/ Secretaria Municipal de Saúde Castanhal, para o 3ª. Regional de Proteção Social/ SESPA.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de agosto de 2004.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- A Portaria GM/MS nº 336, de 19/02/2002 que estabelece as modalidades de serviço CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSI e CAPS ad para os Centros de Atenção Psicossocial e define a forma de financiamento dos procedimentos realizados.
- Que o CAPS's dos municípios de Juruti e Tucumã atendem as exigências legais para seu cadastramento
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/08/2004.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do CAP's I (Centro de Atenção

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Psicossocial - modalidade I), do município de Juruti e Tucumã.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de agosto de 2004.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando a concorrência pública internacional nº 002/01 que licitou equipamentos do Projeto REFORSUS;
- Considerando que os equipamentos dermátomo e citômetro de fluxo, adquiridos com recursos do Projeto REFORSUS, encontram-se disponíveis no almoxarifado do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna;
- Considerando que o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna manifestou interesse em ceder equipamento dermátomo para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e equipamento citômetro de fluxo para a URE/Marcelo Cândia;
- Considerando também que não existe impedimento ao remanejamento por parte da Coordenação Nacional do Projeto REFORSUS;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/08/2004.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o remanejamento do equipamento dermátomo, adquirido com recursos do Projeto REFORSUS, do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
Art 2 º - Aprovar o remanejamento do aparelho citômetro de fluxo do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna para a URE – Marcelo Cândia.
Art 3 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de agosto de 2004.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N º 107, DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- A Portaria GM/MS nº 569 de 01/06/2000 que instituiu o Programa de Humanização no Pré- Natal e Nascimento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 570 de 01/06/2000 que institui o Componente I, do Programa de Humanização no Pré- Natal e Nascimento - Incentivo à assistência Pré- Natal no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria SPS/MS nº 09 de 05/06/200 que estabelece que o processo de adesão ao referido programa estará condicionado ao preenchimento do Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré- Natal e Nascimento;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/08/2004.
Resolve:
Art. 1 º - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré- Natal e Nascimento do município de Itaituba e Rondon do Pará.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de agosto de 2004.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N º 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- A necessidade de garantir tratamento especializado, compreendendo cirurgias reabilitadoras, tratamento de reação, acompanhamento dermatológico e procedimentos fisioterápicos e ortopédicos a pessoas acometidas de hanseníase;
- Que no município de Marituba existe infra-estrutura de serviços destinada à assistência à saúde relacionadas a esta patologia;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/08/2004.
Resolve:
Art. 1 º - Aprovar o Projeto para Integração dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade existentes em Marituba como Referência Estadual para Casos de Hanseníase.
Art. 2º - Atribuir as seguintes responsabilidades às UPS especializadas:
I – URE Dr. Marcelo Cândia:
a) Triagem dos casos a serem encaminhados ao Hospital Divina Providência e ao Abrigo João de Paulo II;
b) Avaliação e acompanhamento clínico e psicossocial, envolvendo todos os setores necessários em cada caso;
c) Auxiliar a equipe do Abrigo e do Hospital quanto às questões que se apresentam;
d) Intermediar o retorno do usuário para seu município por ocasião da alta.
II – Hospital Divina Providência:
a) Internar o paciente encaminhado;
b) Prestar atendimento específico para casos encaminhados;
c)Acompanhamento do usuário pela equipe técnica;
d)Realizar a alta e encaminhar para o Abrigo João de Paulo II, se necessário;
III - Abrigo João Paulo II:
a)Acolher o paciente por prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias;
b)Prestar atendimento específico para os casos encaminhados ;
c)Acompanhamento do usuário pela equipe técnica.
Art. 3 º - Atribuir as seguintes responsabilidades aos gestores do Sistema Único de Saúde:
I - Secretaria Estadual de Saúde:
a) Tomar providências para garantir as cirurgias reabilitadoras e outros procedimentos que necessitem de hospitalização, conforme projeto aprovado no artigo 1º desta resolução;
b) Garantir o TFD (Tratamento Fora de Domicílio) dos pacientes referenciados pelos municípios sob gestão estadual
II – Secretarias Municipais de Saúde
a)Efetivar, caso necessário, procedimentos hospitalares e ambulatoriais na Programação Pactuada e Integrada com o município gestor das unidades de referência;
b) Garantir o TFD (Tratamento Fora de Domicílio) aos usuários referenciados;
Art. 4 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de agosto de 2004.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N º 109, DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Termo de Doação, assinado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, cujo objeto é a doação de 15 micro computadores e 15 impressoras, com a finalidade de utilizá-los nas ações do Programa de Controle da Tuberculose no Estado e ampliação e qualificação da rede laboratorial e de diagnóstico;
- Considerando a avaliação da Coordenação Estadual de Pneumologia Sanitária que apontou os municípios prioritários para execução de tais ações;
- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/08/2004.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a distribuição de equipamentos de informática (micro computador e impressora) ao Laboratório Central, à Coordenação Estadual de Pneumologia Sanitária e aos municípios prioritários no Plano Nacional para Controle da Tuberculose, conforme distribuição em anexo :
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de agosto de 2004.
Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Pereira Veloso
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS NO PLANO NACIONAL PARA CONTROLE DA TUBERCULOSE

RPS	BENEFICIADO/ MUNICÍPIO	EQUIPAMENTO	
		MICRO	IMPRESSORA
1ª	BENEVIDES	01	01
1ª	MARITUBA	01	01
1ª	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	01	01
5ª	DOM ELISEU	01	01
5ª	PARAGOMINAS	01	01
9ª	SANTARÉM	01	01
9ª	ITAITUBA	01	01
10ª	ALTAMIRA	01	01
11ª	MARABÁ	01	01
11ª	TUCURUÍ	01	01
12ª	REDENÇÃO	01	01
12ª	SÃO FÉLIX DO XINGU	01	01
12ª	TUCUMÃ	01	01
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA		01	01
LABORATÓRIO CENTRAL		01	01
TOTAL		15	15

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 152/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2004.
Nome: Daria Maria Pereira dos Santos
Cargo/Função: Assistente Social
Matrícula: 5846510-1
Período: 02 a 03/06/2004
Nºde Diárias: 02 (duas)
Origem: Tucuruí
Destino: Belem
Objetivo/Justificativa: tratar de assuntos referentes a Folha de Pagamento de plantões junto a nova Diretoria do DRH/SESPA.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS / 2ª RPS
PORTARIA DE Nº 382/04 DE 09/09/04 2ª R.P.S
NOME: RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRA
MATRICULA: 94870-018 CPF: 121.903.142-91
PERIODO: 20 A 21/09/04
Nº DE DIARIAS: 2,0 VALOR R$: 180,00
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE SISTEMA DE REGULAÇÃO
ROSA MÁRIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 383/04 DE 09/09/04 2ª R.P.S
NOME: RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRA
MATRICULA: 94870-018 CPF: 121.903.142-91
PERIODO: 22/09/04
Nº DE DIARIAS: 1,0 VALOR R$: 90,00
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CAPACITAÇÃO A DIATÂNCIA.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 384/04 DE 09/09/04 2ª R.P.S
NOME: RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRA
MATRICULA: 94870-018 CPF: 121.903.142-91
PERIODO: 10/09/04
Nº DE DIARIAS: 1,0 VALOR R$: 90,00
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SALA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE/DASE/SESPA.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA/2ª RPS
PORTARIA DE Nº 353/04 DE 25/08/04
ONDE SE LÊ: NOME: ANA MARIA MIRANDA
LEIA-SE: NOME: ANA MARIA SANTOS MIRANDA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES
PORTARIA DE Nº 315/8ª RPS DE 08/09/2004
Nome: GERCI GUIMARÃES RAMOS
Cargo: Chefe da Doca
CPF: 199.306.312-91
Matrícula: 0720275-015
Período: 08 a 10 /09/2004
N.º de Diárias:2,5 (duas e meia)
Origem: Breves
Destino: Melgaço
Objetivo: realizar apuração dos fatos denunciados envolvendo a Gestão de Saúde do Município .
Ordenadora de Despesa: Ângela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111
PORTARIA DE Nº 316/8ª RPS DE 08/09/2004
Nome: JORGE MARQUES ALBUQUERQUE MARALHÃO
Cargo: Chefe da Divisão de Endemias
CPF: 023.685.362-72
Matrícula: 5763437-4
Período: 08 a 10 /09/2004
N.º de Diárias:2,5 (duas e meia)
Origem: Breves
Destino: Melgaço
Objetivo: realizar apuração dos fatos denunciados envolvendo a Gestão de Saúde do Município .
Ordenadora de Despesa: Ângela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111
PORTARIA DE Nº 317/8ª RPS DE 08/09/2004
Nome: GERALDA DE JESUS DOS SANTOS SANCHES
Cargo: Auxiliar de Administrativa
CPF: 463.630.332-68
Matrícula:140000
Período: 08 a 11 /09/2004
N.º de Diárias:3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Belém
Objetivo: realizar Prestação de contas referente ao mês de agosto de 2004 – DPC/Nível Central bem como, tratar de outros assuntos administrativos de interesse desta Regional.
Ordenadora de Despesa: Ângela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111
PORTARIA DE Nº 318/8ª RPS DE 09/09/2004
Nome: GERALDA DE JESUS DOS SANTOS SANCHES
Cargo: Auxiliar de Administrativa
CPF: 463.630.332-68
Matrícula:140000
Período: 13 a 16 /09/2004
N.º de Diárias:3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: dar apoio técnico operando Projetor Multimídia, Retroprojetor, vídeo Cassete e digitar documentos a Equipe de Educação em Saúde, nas atividades de esclarecimento sobre Febre Tifóide
Ordenadora de Despesa: Ângela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111
PORTARIA DE Nº 319/8ª RPS DE 09/09/2004
Nome: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI
Cargo: Assistente Social
CPF: 150.036.472-04
Matrícula: 3224406-018
Período: 13 a 16 /09/2004
N.º de Diárias:3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: acompanhar e dá assessoramento a Equipe de Educação em Saúde, nas atividades de esclarecimento sobre Febre Tifóide.
Ordenadora de Despesa: Ângela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111
7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/03
Nº DO CONTRATO: 001/03
Objeto do Contrato: Locação de Imóvel
Valor do Contrato Original: 25.330,92
Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: Dispensa
Partes: SESPA/ 7º R.P.S. e São Pedro Ind. e Com. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Adequar a Cláusula 6ª do Contrato 001/03 ao Exercício 2004
Valor do Aditamento (se houver):
Vigência do Aditamento (se houver): 12 meses
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 0125, elemento de despesa nº 3390,39,
Fonte de recurso nº 003
Fonte de Recurso (se Federal, Estadual ou Municipal): Estadual
Ordenador Responsável: Iliconi Gomes Pereira
7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONTRATO: 001/03
Objeto do Contrato: Locação de Imóvel
Valor do Contrato Original: 25.330,92

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: Dispensa
Partes: SESPA/ 7ª R.P.S. e São Pedro Ind. e Com. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 001/03, bem como Conceder reajuste.
Valor do Aditamento (se houver):
Vigência do Aditamento (se houver): 18/08/04 a 18/08/05
Fonte de Recurso (se Federal, Estadual ou Municipal): Estadual
Ordenador Responsável: Ilcioni Gomes Pereira
Aditivos Anteriores (se houver, com data e valor)
1º T.A. - 001/03
2º T.A. - 02/01/04 - Alteração na Fonte de Recurso

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA de N.0451/2003/9ªRPS, PUBLICADA NO DOE NO DIA 15/09/2003.

ONDE SE LÊ - PERÍODO: 06 A 08/07/2003
LEIA-SE - PERÍODO: 16 A 17/09/2003

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0459/9ªRPS DE 30/08/2004

NOME: DELZA PEREIRA UCHÔA
CARGO: ENFEMEIRA
MATRÍCULA: 5302609
CPF: 056.312.702-34
PERÍODO: 30/08/2004 A 02/09/2004
Nº DE DIÁRIA: 3,5 (três e meia)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ITAITUBA
OBJETIVO: MINISTRAR O TREINAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ªCRPS
PORTARIA Nº 872/3ªCRPS DE 08/09/2004

Nome: Cláudia Melo Paiva de Oliveira
Cargo: Socióloga
CPF: 301085272-04
Matrícula: 5255813-014
Período: 09 a 11/09/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Especialização em Gerência de Projetos para a Área Social.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 057/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E A DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/SESPA
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
TELESISTEMA COM. E SERV. LTDA, foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R$- 16.861,00.
TOTAL DO CONVITE Nº 057/SESPA/2004: R$-16.861,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).
Belém-Pa., 10/ 09/2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 027/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FORMULÁRIOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO/DISUP NO PERÍODO DE 01 ANO
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
AMAZONIA LIVROS E VIDEOS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01, 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08 e 09, pelo critério de menor preço, num total de R$- 79.480,00
TOTAL DO CONVITE Nº 027/SESPA/2004: R$-79.480,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
Belém-Pa., 10/ 09/2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 056/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, foi à vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço por lote, num total de R$-72.900,00
TOTAL DO PREGÃO Nº 056/SESPA/2004: R$-72.900,00 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS).
Belém-Pa., 10/09/ 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/SESPA/2004
PROCESSO Nº: 157585/2004.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 KG DE DIFLUBENZURON 25% DO LAVARCIDA DO PROGRAMA DE CONTROLE NACIONAL AEDS AEGYPTI.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO:CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA/C.N.P.J.Nº 37.866.100/0001-05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.
VALOR: R$- 459.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 4157
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
FONTE: 049001435
AÇÃO: 46146

BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 2004.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA
PORTARIA Nº 792/24.08.2004

NOME: MOISANIEL PEREIRA DE LIMA
MATRICULA: 0108588-010
CARGO; AGENTE DE PORTARIA
PERÍODO: 02.07 a 03.10.2004
CESSAR

PORTARIA Nº 800/26.08.2004

MIGUEL SIMPLICIO VIANA LIMA
CARGO; AGENTE DE PORTARIA
ASSUNTO; Os efeitos na portaria coletiva nº 805/18.10.1999, que mandou servir na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, para atuar na Casa de Convivência para AIDS, com ônus para SESPA.
VIGENCIA: 03.09.2003

PORTARIA Nº 801/26.08.2004

NOME: LAURA DUTRA DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO
ASSUNTO: Os efeitos da PORTARIA Nº 0383/12.05.1998, que mandou servir no Hospital Divina Providencia.
VIGENCIA: 02.01.2002
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CÚMPRA-SE.
EM: 08.09.2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
REMOVER

PORTARIA Nº 836/30.08.2004

NOME: SIMONE SUELY BRAGA DE CARVALHO
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
DO: 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: DAF/ DF/ DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PORTARIA Nº 842/01.09.2004

NOME: THAYSE CAVALCANTI DE MELO
CARGO; PSICÓLOGO
DA: DT/ LABORATÓRIO CENTRAL
PARA: 1º/URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE
VIGÊNCIA: 01.09.2004

PORTARIA Nº 829/30.08.2004

NOME: NAIF DAIBES NETO
CARGO: MÉDICO
DO: GABINETE DO SECRETÁRIO
PARA: 1º/ CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGENCIA: 16.08.2004

PORTARIA Nº 837/30.08.2004

NOME: OSCAR DA FONSECA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DO: DAS/ DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO
PARA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 830/30.08.2004

NOME: JOSÉ HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA
CARGO: ADMINISTRADOR
DO: 1º/UM. MOSQUEIRO
PARA: DAF/ DF/ DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
VIGENCIA: 11.08.2004

PORTARIA Nº 957/17.08.2004

NOME: ANICEE DO CARMO E SILVA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DO: 1º/U.R PSICO SOCIAL.
PARA: 1º/URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE
VIGÊNCIA: 16.08.2004

PORTARIA Nº 937/03.08.2004

NOME: CARMEN SILVIA DA SILVA ALBUQUERQUE
CARGO: NUTRICIONISTA
DO: 1º/C.S. PROVIDENCIA.
PARA: 1º/URE AIDS
VIGENCIA: 16.07.2004

PORTARIA Nº 838/06.09.2004

NOME: MARIA DE BELEM DOS SANTOS ALBUQUERQUE
CARGO: ECONOMISTA
DO: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS.
PARA: DDASS/ DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 828/06.09.2004

NOME: JESUS DA COSTA AZEVEDO JUNIOR
CARGO: NUTRICIONISTA
DO: 3º/U.E. COLONIA DO PRATA.
PARA: DT/ DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA/ DIVISÃO DE NUTRIÇÃO

APOSTILA

Fica retificado na presente Portaria Coletiva nº 110/16.02.2004, o cargo da servidora Mary da Rocha Forte.
ONDE LÊ-SE: Farmacêutico Bioquímico
LEIA-SE: Médico
Fica retificado na presente PORTARIA Nº 1481/25.11.1993, o cargo da servidora Rosangela Cardoso da Conceição.
ONDE LÊ-SE: Agente Administrativo
LEIA-SE: Administrador
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
EM 09.09.2004
NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAHIA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 786/25 DE AGOSTO DE 2004

O Secretario Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 02/01/2003, DOE nº 29.654.
CONSIDERANDO a autorização a que se refere o Art. 1º. da Lei Complementar nº. 043 de 31 de Dezembro de 2002,
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 27.08.2004 a 31.12.2004 os contratos dos servidores em anexo:

ANEXO DA PORTARIA Nº 786/25.08.04

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
REGINA DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	1/CAPS CREMAÇÃO
MÁRCIA MARIA DUARTE MACIEL	MÉDICO	1/CS BENFICA
IVAN LUÍS SILVA MOTA	ADMINISTRADOR	1/CS PEDREIRA
RENATA RODRIGUES PAIVA	ENFERMEIRO	1/CS N.SENHORA DA PAZ
JOÃO FREDERICO ALVES ANDRADE FILHO	MÉDICO	1/HR ABELARDO SANTOS
REINALDO DA COSTA BARATA	ENFERMEIRO	1/HR ABELARDO SANTOS
WILSON MIGUEL CECIM COELHO	MÉDICO	1/HR ABELARDO SANTOS
VALÉRIA ALCÂNTARA SMITH DE MORAES	MÉDICO	1/HR ABELARDO SANTOS
IRAIR SANTOS DE SANTANA	MÉDICO	1/UM DR.A. CHAVES RODRIGUES
LÉIA DA SILVA MOURA	MÉDICO	1/UR PSICO SOCIAL
MARCELO LUÍS MIRANDA CHAVES	MÉDICO	1/URE DEMÉTRIO MEDRADO
ESTELITA MARIA RODRIGUES CARDOZO	FISIOTERAPEUTA	1/URE MARCELO CÂNDIA
JOÃO DE JESUS DA COSTA E SILVA	MÉDICO	1/URE REDUTO
CALIL CARVALHO JÚNIOR	FARMACÊUTICO	11/HR TUCURUI
ILMARA SILVA DE SOUSA	MÉDICO	11/HR TUCURUI
MÁRIO ROGÉRIO DA SILVA SANTOS	MÉDICO	11/HR TUCURUI
IVONETH BORGES PEREIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	11/HR TUCURUI
ADRIANA BASTOS	FISIOTERAPEUTA	11/HR TUCURUI
JURUENA DE ANDRADE LOPES	MÉDICO	11/HR TUCURUI
MARIVANDA SILVA SOBRINHO	ENFERMEIRO	11/HR TUCURUI
LUIZ ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	13/HR CAMETÁ
RAIMUNDO FERNANDO CARVALHO DA VEIGA	FARMACÊUTICO	13/HR CAMETÁ
DORALICE QUEIROZ MIRANDA	ENFERMEIRO	2/CENTRO REGIONAL DE SAUDE
IRLENE FONSECA TAVARES	FARMACÊUTICO	3/UE COLÔNIA DO PRATA
IVETE DO ROSÁRIO DA SILVA COSTA	ADMINISTRADOR	3/UE COLÔNIA DO PRATA
DIANA DA COSTA LOBATO	ENFERMEIRO	3/UM PRATA
LEILA GONÇALVES SOUZA	ENFERMEIRO	4/CS BONITO
MARIA CEÂNGEL LEAL COELHO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	4/CS BONITO
ANA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	ENFERMEIRO	4/CS BONITO
ADRIANA MENDES LIMA	NUTRICIONISTA	4/HR SALINOPOLIS
LUCIENE BARRETO MOTA LEDO	MÉDICO	4/HR SALINÓPOLIS
DEILTON MUNIZ DE FREITAS	MÉDICO	4/HR SALINÓPOLIS
MYCHEL ANTONIO SALES DA SILVA	MÉDICO	4/HR SALINÓPOLIS
CILENE SANTOS NAHUM	ENFERMEIRO	6/CS ABAETETUBA
IBÉLIO AZEVEDO SERRA	MÉDICO	6/UM BARCARENA
YARA LÚCIA LINS JENNINGS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DO/DEPTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS
GIOVANI SILVA MOURA	ODONTÓLOGO	9/URE SANTARÉM
CARLA SANOCELIA CARDOSO BARROS	ADMINISTRADOR	9/URE SANTARÉM
MARINALVA FERNANDES LAVOR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	9/URE SANTARÉM
RENATA MARIA MACIEL GOMES	ODONTÓLOGO	9/URE SANTARÉM
ANA CRISTINA CARNEIRO PEREIRA	AG.ADMINISTRATIVO	DT/DASE/DIV.SAUDE TRABALHADOR
ANDERSON BARROS DE FREITAS	AG.PORTARIA	DT/DASE/DIV.SAUDE TRABALHADOR
ANDRÉA FERREIRA CARDOSO	AG.ADMINISTRATIVO	DT/DASE/DIV.SAUDE TRABALHADOR
ELENILDE MATOS DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	DT/DASE/DIV.SAUDE TRABALHADOR
MARLÚCIA GOMES DO EGYTO	AG.ADMINISTRATIVO	DT/DASE/DIV.SAUDE TRABALHADOR
RODRIGO HOLANDA ALVES	FONOAUDIÓLOGO	DT/DASE/DIV.SAUDE TRABALHADOR
JOSÉ RIBAMAR ROCHA JÚNIOR	AG.ADMINISTRATIVO	DT/DASE/DIV.SAUDE TRABALHADOR
MARCELO AUGUSTO PONTES DA SILVA	AG.PORTARIA	DT/DASE/DIV.SAUDE TRABALHADOR
SILVANA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA		BIBLIOTECONOMISTA DT/LABORATORIO CENTRAL
DEBORA DA COSTA REIS	QUÍMICO INDUSTRIAL	DT/LABORATORIO CENTRAL

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.08.2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 3.317 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JOSEFA MATIAS DE ALMEIDA FILHA
C.I.C. 020.127.662-34
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PAU D'ARCO
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS MUNICIPIOS DE PAU D'ARCO, BANNACH, CONC. DO ARAGUAIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.318 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME CAMILE ARISTEA MARANHÃO THOMAZ
C.I.C. 746.706.112-91
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: PROGRAMA VIDA COM SAÚDE
N. 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: NOVO PROGRESSO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS MUNICIPIOS DE NOVO PROGRESSO E REDENÇÃO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.319 DE 8 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA SOLANGE COUTINHO VALOIS
C.I.C. 218.274.432-00
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO : DEP. DE ADM. DE SERVICOS
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: PONTA DE PEDRAS
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS MUNICIPIOS DE PONTA DE PEDRAS, MUANÁ, S.SEBASTIÃO BOA VISTA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.320 DE 8 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME REGINA SONIA ESPIRITO SANTO BORGES PINTO
C.I.C. 083.240.342-34
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO : DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: PONTA DE PEDRAS
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS MUNICIPIOS DE PONTA DE PEDRAS, MUANÁ, S.SEBASTIÃO BOA VISTA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.321 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME CAMILE ARISTEA MARANHÃO THOMAZ
C.I.C. 746.706.112-91
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO : PROGRAMA VIDA COM SAÚDE
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: ITAITUBA
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS MUNICIPIOS DE ITAITUBA, TREIRÃO, JACAREACANGA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.322 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ROBERTO FIGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
C.I.C. 661.857.932-53
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO : DIRETORIA TECNICA
N. 8,0 VALOR: R$720,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA, NA PRECURSÃO E EXECUÇÃO, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.323 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA DE NAZARE FALCAO ARRUDA
C.I.C. 097.517.422-34
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : DIRETORIA TECNICA
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA
VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.324 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ROSILENE CARVALHO CARNAVAL
C.I.C. 133.648.472-15
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO : NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA
VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.325 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA DE JESUS AFONSO FERREIRA
C.I.C. 517.396.312-34
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA
VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.326 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO
C.I.C. 207.271.602-06
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : PRIMEIRO CENTRO REGIONAL
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA
VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.327 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME NILSON ALVES DE VASCONCELOS FILHO
C.I.C. 136.638.364-87
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA
VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.328 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA DO AMARAL
C.I.C. 081.324.612-15
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA
VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.329 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ELZA LILIAN CARDOSO CORREIA
C.I.C. 124.041.282-72
CARGO: MEDICO
LOTACAO : DIRETORIA TECNICA
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA
VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.330 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA DE FATIMA DA SILVA APOLINARIO
C.I.C. 158.204.912-20
CARGO: MEDICO
LOTACAO : PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA
VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.331 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARIANA PEREIRA DE MORAES
C.I.C. 251.908.062-00
CARGO: AGENTE DE SAUDE EM COMUNID.
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA
VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.332 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARLÚCIA GOMES DO EGYTO
C.I.C. 212.841.562-49
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO : DIRETORIA TECNICA
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA
VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.333 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME IONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA
C.I.C. 264.712.722-00
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO : DIVISAO DE NUTRICAO
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA
VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.334 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ILZE MARIA FERREIRA PAMPLONA
C.I.C. 128.107.822-87
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : DIRETORIA TECNICA
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA
VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.335 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME HENRIQUETA CARDOSO DA SILVA
C.I.C. 395.209.432-34
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA
VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.336 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME BENEDITO RUY FIGUEIRA PALHA
C.I.C. 288.802.772-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : SECAO DE TRANSPORTE
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA
VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.337 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME CLÉA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE AZEVEDO
C.I.C. 093.634.752-04
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : DIRETORIA TECNICA
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.338 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME AUGUSTO HUMBERTO LISBOA CUNHA
C.I.C. 665.617.262-20
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PLACAS
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO NA CONCLUSÃO DA OBRA DA UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.339 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ADEMAR MONTEIRO
C.I.C. 050.201.742-20
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 6,0 VALOR: R$540,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: FLORESTA DO ARAGUAIA
OBJETIVO: ASSESSORAR A 12ª RPS NAS AÇÕES DE CONTROLE DA RAIVA ANIMAL NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.340 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FERNANDO JORDÃO DE SOUZA
C.I.C. 000.352.892-87
CARGO: MEDICO
LOTACAO: CENTRAL DE NOT.CAP.E DOAÇÃO DE ÓRGÃOS
N. 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA VI CAMPANHA NACIONAL DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.341 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME VERA LUCIA BASTOS SIQUEIRA
C.I.C. 199.104.872-68
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: HOSP. DOS SERVIDORES DO ESTADO
N. 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA VI CAMPANHA NACIONAL DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.342 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME TELMA LÚCIA SOUZA DA SILVA
C.I.C. 158.017.992-49
CARGO: PSICOLOGO
LOTACAO: GABINETE
N. 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: PARTICPAR DA VI CAMPANHA NACIONAL DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.343 DE 8 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME RILDO MORAES PLATINO DA SILVA
C.I.C. 973.152.147-04
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: PROGRAMA PRESENÇA VIVA
N. 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TRACUATEUA
OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO NO CONVÊNIO 056/02 SESPA/SEOP, NO REFERIDO MUNICIPIO.
RIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.344 DE 8 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA DAS MERCES MEIRELES SOVANO
C.I.C. 033.112.362-20
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DA OFICINA DETREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO-PROAME, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.345 DE 8 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
C.I.C. 085.716.942-49
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DA OFICINA DETREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO-PROAME, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.346 DE 1 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME CARLOS ALBERTO GONÇALVES JÚNIOR
C.I.C. 330.717.992-68
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA PACTUAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA/2004, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.347 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
C.I.C. 109.154.002-00
CARGO: AGENTE DE ELETRICIDADE
LOTACAO : DEP. DE ADM. DE SERVICOS
N. 0,5 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: UBS I SANTA BARBARA
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.348 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME CREUZA MELO DOS SANTOS
C.I.C. 440.643.222-15
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ORIXIMINA
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA A UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.349 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME SOLANGE MARIA TRINDADE OLIVEIRA
C.I.C. 263.880.972-20
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ORIXIMINA
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA A UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.350 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA
C.I.C. 146.171.022-72
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: FARO
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA A UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.351 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MANOEL TEODORICO LOBO DANTAS
C.I.C. 037.246.202-25
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: FARO
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA A UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.352 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MANOEL TEODORICO LOBO DANTAS
C.I.C. 037.246.202-25
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: OBIDOS
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA A UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.353 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA
C.I.C. 146.171.022-72
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: OBIDOS
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA A UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.354 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LUIS CASTRO FREIRE
C.I.C. 255.098.882-53
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO : DEP. DE ADM. DE SERVICOS
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PRAINHA
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA A UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.355 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ALMIR SOARES SILVA
C.I.C. 406.913.223-68
CARGO: AGENTE DE ARTES PRATICAS
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PRAINHA
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA A UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.356 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LUIS CASTRO FREIRE
C.I.C. 255.098.882-53
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO : DEP. DE ADM. DE SERVICOS
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ALENQUER
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA A UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 3.357 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ALMIR SOARES SILVA
C.I.C. 406.913.223-68

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CARGO: AGENTE DE ARTES PRATICAS
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ALENQUER
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA A UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.358 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ELIZA DIAS DA PAIXÃO
C.I.C. 297.081.332-72
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CURUA
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA A UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.359 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME LUCIDÉA DE JESUS SANTIAGO LOBATO
C.I.C. 081.991.752-49
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: SECAO DE PATRIMONIO
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CURUA
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA A UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.360 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME LUIS CASTRO FREIRE
C.I.C. 255.098.882-53
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO : DEP. DE ADM. DE SERVICOS
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: JURUTI
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA A UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.361 DE 30 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ALMIR SOARES SILVA
C.I.C. 406.913.223-68
CARGO: AGENTE DE ARTES PRATICAS
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: JURUTI
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA A UNIDADE MISTA DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.362 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME SOLANGE MARIA TRINDADE OLIVEIRA
C.I.C. 263.660.972-20
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA O HOSPITAL REGIONAL DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.363 DE 9 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ALMERINDA MACHADO BARBOSA
C.I.C. 012.649.402-97
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: SECAO DE PATRIMONIO
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS PELA FUNASA PARA O HOSPITAL REGIONAL DO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N.0461/6ª RPS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: 6ªRPS
CPF:189.864.552-34
N.DIARIAS: 0,5 (meia diária)
PERÍODO: 10/09/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Ananindeua
OBJETIVO: Receber vacinas, insumos e soros antiofídicos.
ORDENADOR DE DESPESA:Paulo Sérgio Matos de Alcântara

PORTARIA N.0463/6ª RPS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO; 6ªRPS
CPF:427.978.022-68
N.DIARIAS: 2,5 (duas diárias e meia)
PERÍODO: 10 a 12/09/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Moju
OBJETIVO: Ficará com veiculo a disposição durante a implantação do Programa Presença Viva
ORDENADOR DE DESPESA:Paulo Sérgio Matos de Alcântara

INTEGRAÇÃO REGIONAL

GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tamóios, 1578 -(91) 241-8773

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 511/2004, DE 08/09/2004

Servidor: Valéria Athayde Fontelles de Lima
Matrícula: 5797004 CIC: 423.311.702-82

Dotação –	Fonte -	Valor:
80201-04.125.1003. 2892- 339039	061	210,00

Prazo de aplicação: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.
Coordenadoria Administrativa

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 429/2004 – ARCON/CAD DE 08/09/2004,

Servidor: Terezinha dos Santos Jardim
CIC nº 058.206.182-20

Dotação:	Fonte	Valor
80.201-04.122.0125-4534- 339039	061	517,50

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias.
Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 491/2004 de 30/08/2004

NOME	CPF
Arthur Rubens Rabelo Martins	109.000.552-00
Daniel de Miranda Monteiro	085.833.312-00

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Altamira, Novo Repartimento, Pacajá, Brasil Novo e Breu Branco/Pa
Nº Diária: 12 (doze)
Período: 19/09 a 01/10/2004
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 490/2004,ARCON/CAD DE 30/08/2004.

Nome: João Souza de Assunção
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 033.349.612-49
Nº Diárias: 12 (doze)
Período: 19/09 a 01/10/2004
Destino: Altamira, Novo Repartimento, Pacajá, Brasil Novo e Breu Branco/Pa
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.
Coordenadoria Administrativa.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 17/04
OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos para o Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Marabá – Pará.
FIRMA VENCEDORA: Saneju Comercial Ltda - R$243.935,58
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite Nº 39/04
OBJETO: Locação de 03 (três) veículos com motorista e sem combustível.
FIRMA VENCEDORA: Norauto Rent a Car Ltda - R$ 48.906,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
Belém, 09 de Setembro de 2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

PORTARIA N.º 272/2004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Designar a servidora Geórgia Oliveira Teixeira, matrícula 32190/1, Arquiteta, para responder pela Gerência de Infraestrutura da SEDURB, no período de 01 a 30/09/2004, face ao afastamento do titular, em gozo de férias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ERRATA
PORTARIA Nº 19.893, DE 01/09/2004

publicada no D.O.E nº 30.272, de 08/09/2004. Onde se lê: Elementos da despesa: 3390.30, 3390.33, 3390.36 e 3390.39. Leia-se: Elementos da despesa: 3390.30, 3390.33, 3390.36.

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder ao servidor João Roberto Morais da Silva, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100156, 46 (quarenta e seis) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei nº 5.810/94, no período de 16/08 a 30/09/2004, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP nº 6363, de 18/08/2004 . - PORTARIA Nº 19.894 de 02-09-2004; Revogar, a partir de 30/07/2004, com base no art. 93, parágrafo 1.º da Lei n.º 5.810, de 24/01/1994, a Portaria n.º 19.835, de 22/07/2004, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora Daisy Maria Bentes Dias Carneiro, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0966258, considerando solicitação formulada pela interessada, através de documento protocolado sob nº 2004/06697-0. - PORTARIA Nº 19.895 de 02-09-2004.

J.C. MARANHÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

J.C. Maranhão Comércio e Representações Ltda., instalada na Rod. Mário Covas 555- coqueiro, Ananindeua/Pa, torna público que recebeu da SECTAM sua L.O. para posto de abastecimento de combustíveis líquidos e derivados de petróleo.

AUTO POSTO CIDADE LTDA

Auto Posto Cidade Ltda, CNPJ 06.173.786/0001-25, Insc. Est: 15.237.093-5, localizada na Av. Transamazônica nº 1837 – Cidade Nova, Marabá/PA, torna público que requereu à SECTAM a Licença de Instalação n. 118/2004, para a atividade de Posto de Venda de Combustível e serviços.

LOURIVAL PINHEIRO FARIAS

A empresa Lourival Pinheiro Farias, de insc.est. 15.123.661-5 vem Notificar o extravio do livro de Utilização de termos de ocorrências No dia 13.08.2004 conforme B.O.P n: 20040074751277

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

COOMIGASP – COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA.

COOMIGASP – COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A diretoria da COOMIGASP, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 33, 34, 35, 46 item I do artigo 47 e inciso X do artigo 58, do Estatuto Social Vigente, CONVOCA seus associados em número de 7.380(sete mil, trezentos e oitenta), todos em dia com suas obrigações e deveres estatutários até a presente data para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINÁRIA a realizar-se no dia 19 de setembro de 2004, no Auditório MAURO EURÍPEDES MARTINS, sito à Rua do Comércio nº103, nesta cidade, às 7.00h em primeira convocação, ou às 8.00h em segunda convocação, ou em terceira e última convocação às 9.00h, com a presença de 2/3 dos associados presentes, quites com suas obrigações estatutárias, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1 – Aprovação das alterações Estatutárias necessárias para a efetivação da readequação do quadro de cooperados da COOMIGASP com a inclusão de todos os antigos associados da COOGAR, inclusive quanto a desobrigatoriedade de pagamentos de valores referentes a períodos anteriores a presente data, bem como sobre os casos excepcionais.
2 – Autorizar a diretoria da COOMIGASP a receber cessões de Direitos de Empresas, com fins de regularização dos direitos minerários na região de Serra Pelada, incluindo os 100 hectares previstos na Lei Nº7.194, de 11 de julho de 1984, os rejeitos oriundos da Cava e parte da área de servidão, bem como Efetuar cessões dos direitos decorrentes de requerimentos Minerários Pré-Existentes conforme definidos no anexo I deste Edital para Empresas e outras Cooperativas de Garimpeiros da Região. Serra Pelada, Curionópolis, 08 de setembro de 2004. Josimar Elizio Barbosa - Presidente

M. MENEZES FI

Registro do Boletim de Ocorrência Policial Nº 0277/2004.008750-4, referente ao extravio de bloco de nota fiscal, série "D", Nº 29772 à 29.850 de M. Menezes FI.

OMNIA MINÉRIOS LTDA

OMNIA MINÉRIOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM Licença de Operação para Pesquisa de Bauxita no município de Juruti-PA. Processo nº 146.442/2004

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ – CRM/PA

CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ – CRM/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas gerais para o Concurso Público que visa o provimento de vagas do Quadro de Pessoal do Conselho, conforme relação:
I. CARGOS POR ESCOLARIDADE EXIGIDA (nome, nº de vagas)
1.1. ENSINO FUNDAMENTAL: Contínuo, 01 vaga;
1.2. ENSINO MÉDIO: Assistente Administrativo, 03 vagas; Assistente Técnico, 02 vagas;
1.3. NÍVEL SUPERIOR: Técnico em Contabilidade, 01 vaga; Advogado, 01 vaga.
II. **DAS INSCRIÇÕES: 15 a 17 de setembro de 2004, no horário de 10:00 às 16:00 horas**, constando de:
A) Pagamento da Taxa por depósito identificado nas agências do Banco do Brasil;
B) Preenchimento da ficha de inscrição, na Sede da Sociedade Médico – Cirúrgica, à Pass. Bolonha, nº 134, com apresentação dos documentos exigidos no Edital.
III. **PROVA:** Data a ser confirmada e divulgada no site www.cremepa.org.br e Diário Oficial do Estado.
OBS.: O Edital está disponível no site do CRM/PA no endereço eletrônico www.cremepa.org.br.
Belém, 09 de setembro de 2004
Dr. Joaquim Pereira Ramos
Presidente da Comissão de Concursos do CRM/PA

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

CVRD - Companhia Vale do Rio Doce
A Companhia Vale do Rio Doce-CVRD torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação, para beneficiamento em Planta Piloto - Projeto 118 na mina do Igarapé Bahia,município de Parauapebas, no estado do Pará.

CVRD - Companhia Vale do Rio Doce
A Companhia Vale do Rio Doce - CVRD torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação Nº 276/2004, autorizando a instalação da pilha de estéril Leste II, localizada nas instalações industriais do Complexo Minerador de Carajás, no município de Parauapebas, no Estado do Pará.

CVRD - Companhia Vale do Rio Doce
A Companhia Vale do Rio Doce - CVRD torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação Nº 277/2004, autorizando a instalação da pilha de estéril Noroeste II, localizada nas instalações industriais do Complexo Minerador de Carajás, no município de Parauapebas, no Estado do Pará.

CVRD - Companhia Vale do Rio Doce
A Companhia Vale do Rio Doce - CVRD torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação Nº 278/2004, autorizando a instalação da pilha de estéril Sul III, localizada nas instalações industriais do Complexo Minerador de Carajás, no município de Parauapebas, no Estado do Pará.

LATICÍNIOS MORRINHOS IND E COM LTDA

LATICÍNIOS MORRINHOS IND E COM LTDA. CNPJ 02.341.881/0044-70, Estrada da Pecuária, Zona Rural, Canaã dos Carajás-Pa, torna público que requereu junto a SECTAM a renovação da licença de operação. Processo nº2004/260306 para a atividade de RESFRIAMENTO DE LEITE.

LATICÍNIOS MORRINHOS IND E COM LTDA. CNPJ 02.341.881/0043-99, Av. Pingo de Ouro s/nº, Centro, Sapucaia-Pa, torna público que requereu junto a SECTAM a renovação da licença de operação. Processo nº2004/260315 para a atividade de RESFRIAMENTO DE LEITE.

LATICÍNIOS MORRINHOS IND E COM LTDA. CNPJ 02.341.881/0040-46, Rod PA-287 Km-03, Zona Rural, Conceição do Araguaia-Pa, torna público que requereu junto a SECTAM a renovação da licença de operação. Processo nº2004/260319 para a atividade de FABR. DE PROD. DERIVADOS DO LEITE.

ANPETRO COMÉRCIO LTDA

Anpetro Comércio Ltda, CNPJ N.º 83.345.694/0001-26, torna publico que requereu à SECTAM a Renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de 1 ano para a atividade de Comércio de Alcool e derivados de petróleo, em Castanhal - Pará.

SOMMAR NATURAL PALMITOS LTDA - EPP

SOMMAR NATURAL PALMITOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 05.375.168/0005-29, torna público que requereu da SECTAM, a Licença de Operação, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada na Margem Esquerda do Rio Santo Antônio, s/n, Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.

SOMMAR NATURAL PALMITOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 05.375.168/0003-67, torna público que requereu da SECTAM, a Licença de Operação, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada na Margem Esquerda do Rio Anajás, s/n, localidade de Santo Antônio, Município de Anajás, Estado do Pará.

SOMMAR NATURAL PALMITOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 05.375.168/0004-48, torna público que requereu da SECTAM, a Licença de Operação, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada na Margem do Rio Mamangalzinho, s/n, Município de Igarapé - Miri, Estado do Pará.

PERFIL COMERCIAL LTDA

Perfil Comercial Ltda., CNPJ/MF 00.465.228/0001-57, I. E. 15.182.614-5, comunica o extravio do Livro de Registro utilização de documentos fiscais e Termos de Ocorrências de nº 001, conforme B O P nº 2004.008139 da Delegacia de Santarém registrado em 12/08/2004."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Ulianópolis torna público que requereu à SECTAM Licença Ambiental para construção de 3,18Km de Travessia Urbana na sede do município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CONVOCAÇÃO - Ficam Convocadas as empresas : Colméia Constr. Comércio Ltda eTerloc - Terrap . e Loc . de Máquinas Ltda,participantes do processo de Licit . Tomada de Preços 030 / 04, p / comparecerem no dia 10 . 09 . 04, às 15 hs na sala de reuniões da Pref . Munic . de Paragominas, com a finalidade de darmos prosseguimento no referido certame . Paragominas, 06 . 09 . 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Processo nº7.773/2.004 – Inex. de Licitação n.º 005/2.004-CML
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação na área de gestão, legislação e educação ambiental, para vários seguimentos da sociedade marabaense. Recursos: Convênio nº 025/2004-MMA/FNMA/PMM. No mérito e com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, II, todos da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a solicitação do Titular da SEMMA, quanto à contratação da empresa Ambiental Consultoria, Projetos e Planejamentos Ltda e ADJUDICO o seu objeto. Vl: R$ 10.500,00. Marabá(PA), 03/09/04. Prefeito Municipal.

TP N.º 006/2.004-CML - EXTRATO/HOMOLOGAÇÃO

RECURSOS:– PNAE; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis; DECISÃO: HOMOLOGO o Laudo de Julgamento da CML referente à TP n.º 006/2.004-CML, ficando classificadas integralmente as propostas das licitantes: Borges e D'Ávila Ltda (itens 03, 07, 08 e 20 - Anexo I); Barbosa de Souza & Rodrigues Ltda.(itens 01, 10, 12, 13 e 14, Anexo I e item 05, Anexo II), Alvorada Com. Transp. Imp. e Exp. Ltda. (itens 09 e 17 Anexo I e os itens 02, 06, 08 e 09 Anexo II), Gameleira Com. e Serv. Ltda – EPP (itens 04, 05, e 11, Anexo I e item 04 Anexo II), Pólo Com. e Repres. Ltda (itens 02, 06, 18 e 19 do Anexo I), Amilton Neto de Faria Ltda (itens 15 e 16 do Anexo I), Lebon Laticínio (item 03 Anexo II) e Supermercado Caldeirão Ltda (itens 01 e 07 Anexo II). Integra do Laudo de Julgamento à disposição dos interessados. Marabá (PA), 01/09/2.004. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás torna público que, em 18.08.2004, assinou com a empresa Milenium Engenharia Ltda, contrato de nº. 05/04 objetivando os serviços de melhoria da urbanização no Município, compreendendo pavimentação asfáltica e saneamento, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, no Município de Canaã do Carajás, no Estado do Pará. O Contrato é oriundo do Processo Licitatório nº CP 002/2004. Assinam o contrato, o Sr. Anuar Alves da Silva, Prefeito Municipal e o Eng. Adan Palermo Coelho, pela contratada.
Canaã dos Carajás, 30 de Agosto de 2004.
Anuar Alves da Silva
Prefeito Municipal

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2004
EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0804-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : OTÁVIO PEREIRA VALENTE E OUTROS
ADVOG : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : DENIS GELYCE PINTO MOREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença
1. Considerando que o débito já foi totalmente liquidado mediante a quitação dos precatórios através de alvará (f. 387/392), inclusive do a (F. 321), declaro extinta a execução nos termos do CPC 794/I. 2. Dê-se conhecimento desta sentença ao relator do agravo nº 2003.01.00.040048-5/PA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1059-0AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : HOSPITAL CELINA GONÇALVES SOCIEDADE ANÔNIMA
ADVOG : PA9.747 – FÁBIO GUEDES PAIVA
RÉ : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Rejeito liminarmente os embargos de declaração interpostos pelo autor, em razão da sua patente intempestividade (certidão de f. 263). 2. Publique-se. 3. Intimem-se.
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0927-4 AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – CONC. DE BENEFÍCIO
AUTOR : DOMINGOS ALVES GUIDA
ADVOG : PA10.067 – ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 3. Rejeito, portanto, a postulação antecipada formulada. Publique-se. Intime-se. Cite-se. Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se nos autos.
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.7560-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : GNG IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOG : DF5.240 – ANDRÉ DIAS MORATO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Digam as partes, de forma objetiva e fundada, sobre a necessidade de diligências subsidiárias para o efeito de deslinde da demanda. Cientifiquem-se. Inclusive o MPF.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0267-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ADONIAS DIAS DE ABREU E OUTROS
ADVOG : TO915 – RANIELE MARIA O. SILVA E DUTRA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando que os autos foram retirados com carga pelo patrono dos autores em 16/6 e devolvidos em 17/6, restou sem objeto o pedido de f. 362. 2. Certifique-se o decurso do prazo da decisão de f. 360. Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0646-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
ADVOG : TO915 – RANIELE MARIA O. SILVA E DUTRA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando que os autos foram retirados com carga pelo patrono dos autores em 22/6 e devolvidos em 24/6, restou sem objeto o pedido de f. 217. 2. Providencie a Secretaria a confecção do Alvará Judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados neste juízo, conforme fls. 213/215. 3. Publique-se
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0892-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : NATANAEL ROQUE BEZERRA E OUTROS
ADVOG : PA11.666 – ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, colgindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Pedro Lopes Vieira, Raimundo Sousa Silva e Sebastiana Rodrigues da Rocha, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento do credor Raimundo Silva Cavalcante, uma vez que, devidamente intimados (f. 362), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. A sentença de fls. 86/94 indeferiu pedido dos autores Natael Roque Bezerra e Raimundo Teixeira Costa, referente aos índices de jun/87, jan/89 e abr/90. Desta forma, retifico o item 2 do despacho de f. 361, extinguindo o feito em relação aos referidos autores. 4. Em face à fixação de sucumbência recíproca pela decisão proferida no acórdão de fls. 122/131, retifico o item 3 do despacho supra, para excluir a determinação de depósito dos honorários advocatícios. 5. Defiro o pedido de vista de f. 369, por 5 (cinco) dias. 06. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0896-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOG : TO915 – RANIELE MARIA O. SILVA E DUTRA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Providencie a Secretaria o cumprimento do item 1 do despacho de f. 285. 2. Considerando que os autos foram retirados com carga pelo patrono dos autores em 17/6 e devolvidos em 21/6, restou sem objeto o pedido de f. 287. 3. Certifique-se o decurso do prazo da decisão de f. 285. Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição 4. Publique-se
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0958-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ALCIDES PEREIRA DA COSTA E OUTROS
ADVOG : TO915 – RANIELE MARIA O. SILVA E DUTRA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando que os autos foram retirados com carga pelo patrono dos autores em 16/6 e devolvidos em 17/6, restou sem objeto o pedido de f. 273. 2. Em face à fixação de sucumbência recíproca pela decisão proferida no acórdão de fls. 163/173, retifico o item 2 do despacho de f. 271 para excluir a determinação de depósito dos honorários advocatícios. 3. Certifique-se o decurso do prazo da decisão de f. 271. Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição 4. Publique-se
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0963-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG : TO915 – RANIELE MARIA O. SILVA E DUTRA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA/L178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando que os autos foram retirados com carga pelo patrono dos autores em 21/6 e devolvidos em 22/6, restou sem objeto o pedido de f. 274. 2. Certifique-se o decurso do prazo da decisão de f. 272. Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição 3. Publique-se
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1439-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : DIONÍSIO PAESE E OUTRO
ADVOG : PA8447-A – ROSANA PRUDENTE DA SILVA
ADVOG : PA3.805 – MAURA CÉLIA PEREIRA ARRUDA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
1. Promovam os requerentes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo (CPC 284, parágrafo único), simultaneamente, a adequação do valor da causa ao provelto econômico expectado (saldo devedor + diferença de prestação pagas), uma vez que o estipulado na petição inicial é incompatível com a postulação formulada. 2. Cientifiquem-se os interessados na diligência. Oportunamente, retornem conclusos.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1430-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ISABEL ANA GUIDA E OUTROS
ADVOG : TO915 – RANIELE MARIA O. SILVA E DUTRA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, colgindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Adão do Espírito Santo Freitas, Bernardo Barbosa, Edvaldo Pereira de Assis,, Enoque dos Santos, Valentin Lopes Sobrinho e Izabel Ana Guida, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento da credora Deuzimar da Silva Santos, uma vez que, devidamente intimados (f. 199), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Em face à fixação de sucumbência recíproca pela decisão proferida no acórdão de fls. 110/113, e matida pelo acórdão de fls. 147/153, retifico o item 3 do despacho de f. 198, para excluir a determinação de depósito dos honorários advocatícios. 4. Considerando que os autos foram retirados com carga pelo patrono dos autores em 16/6 e devolvidos em 17/6, restou sem objeto o pedido de f. 203. 5. Cumpra-se a Secretaria o determinado no item 2 do despacho de f. 198. 6. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1439-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE PAULA E OUTROS
ADVOG : PA11.666 – ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, colgindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelo credor Gilberto Alves da Costa, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Ivam Lima de Oliveira, José Moraes Licar e Maria Irani de Paula, uma vez que, devidamente intimados (f. 200), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 178/187), acompanhada de documentos (fls. 182/187), no prazo inexorável de 10 (dez) dias promova a autora Maria do Socorro Carrias de Sousa, juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 4. Em face à fixação de sucumbência recíproca pela decisão proferida nna sentença de fls. 124/128, e mantida pelo acórdão de fls. 157/158, retifico o item 2 do despacho de f. 199, para excluir a determinação de depósito dos honorários advocatícios. 5. Defiro o pedido de vista de f. 204, por 5 (cinco) dias. 6. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1442-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LOURIVAL BARBOSA E OUTROS
ADVOG : PA11.666 – ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, colgindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Abimael Pereira de Oliveira, Ilivar Barros de Souza, Lourival Barbosa e Raimundo Arruda Barros Filho, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento da credora Lourdes Sgarboza Roffato, uma vez que, devidamente intimados (f. 193), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3, Providencie a Secretaria a confecção do Alvará Judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados, conforme fls. 194/196. 4. Defiro o pedido de vista de f. 201, por 5 (cinco) dias. 5. A sentença de fls. 99/102 declarou inexistência de índice devido ao autor José Francisco Silva. Desta forma, exclua-se o autor do termo de autuação. 6. Manifeste-se a CEF em relação aos autores José Delmar

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ferreira Oliveira e Natanael Batista Alves, em 5 (cinco) dias, das proposições firmadas pela CEF. 7. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1603-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LUIS PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA11.666 – ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 130/132), acompanhada de documentos (fls. 133/142), no prazo inexorável de 10 (dez) dias promovam respectivamente: a. José Ribamar Corrêa Marques e Luis Pereira, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de homologação. b. Jelson da Silva Garbinato e Jorge Machado de Oliveira, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de cominação de extinção resolutiva do processo (CPC 794, I,), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 4. Em face à fixação de sucumbência recíproca pela decisão proferida no acórdão de fls. 123/125, retifico o item 3 do despacho de f. 128, para excluir a determinação de depósito dos honorários advocatícios. 5. Defiro o pedido de vista de f. 144, por 5 (cinco) dias. 6. Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0140-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : AMADEU JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA5.360 – SIMÃO MALAQUIAS FILHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMAAGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 5. Diante dessas considerações, converto o julgamento em diligência para facultar ao autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção terminativa do processo (CPC 284, parág. único), esclarecer as ambigüidades e suprimir as eventuais incongruências de sua postulação, conforme descrição pormenorizada dos parágrafos antecedentes. Cientifiquem-se somente mediante publicação na imprensa oficial, pois presumido o desinteresse dos requeridos.
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0529-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ALESSANDRO CAMILO DE LIMA E OUTRO
ADVOG. : MS4.326 –B – ADELAIDE ACÁCIA LEITE VIEIRA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMAAGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). Indefiro, portanto, a integração forçada da União à lide, permanecendo unicamente o INCRA no pólo passivo. Especifiquem as partes, de forma objetiva e fundada, diligências probatórias subsidiárias, desde que imprecindíveis à elucidação das circunstâncias fáticas do litígio, no prazo de 05 (cinco) dias (CPC 332). Cientifiquem-se.

EXECUÇÕES FISCAIS
No processo abaixo relacionado:
1998.39.00.7823-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCUR. : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO : LUIS CARLOS LOPES
ADVOG : PA8.947 – JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Suspenda-se a realização do leilão designado para esta data, em face do não cumprimento do disposto no CPC 687. 2. Manifeste-se o credor de forma conclusiva, se tem interesse no leilão. Prazo de 10 (dez) dias. 3. Publique-se. Cientifique-se o leiloeiro.

AÇÕES DIVERSAS
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0834-4 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : ANTERO MARTINS DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : PA3073-P – PLÍNIO PINHEIRO NETO E OUTRO
REQDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARABÁ E OUTROS
ADVOG. : PA10.611 – JOSÉ BATISTA GONÇALVES AFONSO E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 4. Diante do exposto, indefiro a intervenção do INCRA na lide, razão porque declino da competência à Justiça Estadual para dirimir o conflito de interesses remanescente, restituindo-lhes os presentes autos. Considerando a singeleza da situação, após a cientificação da autarquia, devolvam-se os autos à Vara Agrária de Marabá.

CARTAS CÍVEIS
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0548-5 CARTA PRECATÓRIA (FISCAL)
REQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCUR. : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
REQDO : LUIS CARLOS LOPES
ADVOG. : PA8.201-A – FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Suspenda-se a realização do leilão designado para esta data, em face do não cumprimento do disposto no CPC 687. 2. Manifeste-se o credor de forma conclusiva, se tem interesse no leilão. Prazo de 10 (dez) dias. 3. Publique-se. Cientifique-se o leiloeiro.

AÇÕES CAUTELARES
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1307-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : DIONÍSIO PAESE E OUTRO
ADVOG. : PA8.447-A – ROSANA PRUDENTE DA SILVA E OUTRA
ADVOG. : PA3.605 – MAURA CÉLIA PEREIRA ARRUDA
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A – BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). 7. Diante do exposto, declarando a extinção do processamento da demanda nesta instância judiciária mediante resolução de índole terminativa (CPC 267/IV e VI), submeto os autores ao recolhimento das custas finais e ao pagamento às demandadas de verba honorária no importe global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, cabendo à CEF, em face da sua maior atividade no processo, o valor de 1.000,00 (mil reais); e R$ 500,00 (quinhentos reais) à União, uma vez que a defesa desse ente federal foi toda apoiada nos argumentos da empresa pública, que empreendeu maior esforço e, portanto, merece retribuição mais vultuosa. a. Determino a liberação das quantias depositadas nestes e nos autos apartados em prol da CEF, como princípio de pagamento da dívida dos autores, independentemente de trânsito em julgado. b. Publique-se. Cientifiquem-se. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.

EMBARGOS
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0619-6 EMBARGOS DE RETENÇÃO
EMBTE : GERCILDA ALVES SANCHES FILHA
ADVOG. : PA8.063-A – ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO E OUTRO
EMBDO : FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
ADVOG. : DF7.134 – JOSÉ AFONSO TAVARES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Sobre o laudo pericial e seus acessórios (f. 88/103), digam as partes, em 10 (dez) dias. 2. Defiro o pedido de levantamento do remanescente dos honorários do perito. Expeça-se alvará. 3. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: faço vista às partes para conhecimento da data indicada pelo perito para início dos trabalhos periciais, qual seja 01/10/2004, com vista ao acompanhamento pelos respectivos assistentes técnicos. Publique-se. Intime-se o INCRA.
2002.39.01.1266-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : OLMIR ROQUE PANASSOLO E OUTRO
ADVOG. : PA2482-A – EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: dê-se vista à CEF da certidão de f. 17-v, para manifestação em 5 (cinco) dias.
2004.39.01.0633-7 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : ALIUNTON VIEIRA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
SILVIO COIMBRA MOURTHE
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 01/09/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.008126-6 PROT.:01/09/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:M. A. RESENDE DA COSTA LOCACOES
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO IGARASHI
IMPDO:PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - PARA/AMAPA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008127-0 PROT.:01/09/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:HOSPITAL PORTO DIAS S/C LTDA
ADVOGADO:CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008128-3 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO JOSE FILO-CREAO GARCIA E OUTROS
ADVOGADO:CAMILE MELO NUNES
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008129-7 PROT.:01/09/2004
CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO
REQTE.:COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
REQDO.:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008130-7 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR USO DE DOCUMENTOS FURTADOS DE ASTERIO VIEIRA DE MENEZES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008131-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:CARLOS FERREIRA LOBATO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008132-4 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR CRIME DE FALSIDADE IDEOLOGICA COMETIDA POR CANDIDATOS AO PROC SELETIVO ESPECIAL 2003 DA UFPA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008132-4 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR CRIME DE FALSIDADE IDEOLOGICA COMETIDA POR CANDIDATOS AO PROC SELETIVO ESPECIAL 2003 DA UFPA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008133-8 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ANTONIO MARTINS SIMAO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008134-1 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:JOSE HENRIQUE FERREIRA BRANCO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008135-5 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR ESBULHO POSSESSORIO DE TERRA DA UNIAO PELOS COMPONENTES DA COMUNIDADE IRMAOS UNIDOS MARAMBAIA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008136-9 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008137-2 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR FURTO DE UM THEODOLITO ZEIS NO GABINETE DE PROFESSOR DA UFRA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008138-6 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SHEYLA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARAES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008139-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MAQUITEL TELECOMUNICACOES LTDA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008140-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008140-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008141-3 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:TRADELINK MADEIRAS LTDA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008142-7 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR CRIME DESOBEDIENCIA ATRIBUIDO AO GERENTE DO BANCO HSBC S/A AG. SENADOR LEMOS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008143-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:BENEDITO ALDO CARVALHO MENDONCA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008144-4 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REQDO.:NELSON AVELAR DOS SANTOS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008145-8 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR UTILIZACAO DE SIMBOLO NACIONAL E ESTELIONATO POR PARTE DA CAMARA ARBITRAL DE CAPANEMA/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008146-1 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR TRABALHO ESCRAVO NA PROPRIEDADE DE MANOEL JOSE DE CARVALHO NO MUNICIPIO DE AFUA/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008147-5 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SIRLEY YURI SHIOZAKI CUNHA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008147-5 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SIRLEY YURI SHIOZAKI CUNHA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008152-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:M FREITAS NETO BOM PRECO E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008154-7 PROT.:31/08/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:AGROINDUSTRIAL VEMAGG E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008162-2 PROT.:01/09/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:CETEST BRASILIA CONDICIONAMENTO DE AR LTDA
REQDO.:GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO AMAZONAS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAZONAS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008163-6 PROT.:01/09/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:HENDRIK SOEDONO RASID E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO CEARA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008164-0 PROT.:01/09/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:WASHINGTON LUIZ DAMASCENO E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008171-1 PROT.:01/09/2004
CLASSE:6304-CARTA DE ORDEM EXTRAIDAS DE FEITOS CIVEL
REQTE.:MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS - PREFEITURA MUNICIPAL
REQDO.:BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 REGIAO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008172-5 PROT.:01/09/2004
CLASSE:6304-CARTA DE ORDEM EXTRAIDAS DE FEITOS CIVEL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:FRANCISCO ADERSON BARROSO DE ALMEIDA
J. Dpcte:DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 REGIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008173-9 PROT.:01/09/2004
CLASSE:6304-CARTA DE ORDEM EXTRAIDAS DE FEITOS CIVEL
REQTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
J. Dpcte:DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 REGIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008173-9 PROT.:01/09/2004
CLASSE:6304-CARTA DE ORDEM EXTRAIDAS DE FEITOS CIVEL
REQTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
J. Dpcte:DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 REGIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008177-3 PROT.:01/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURA MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008178-7 PROT.:01/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURA MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008117-7 PROT.:01/09/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ANTONIO ALVES BATISTA FILHO E OUTROS
ADVOGADO:MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008118-0 PROT.:01/09/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
EXCDO:AIDE TELES DE CAMARGO E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008119-4 PROT.:01/09/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:LEAO DO CARMO ALVAREZ DA SILVA CASTRO E OUTROS
ADVOGADO:ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008120-4 PROT.:01/09/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA E OUTROS
ADVOGADO:NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008121-8 PROT.:26/07/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
EXCDO:MILTON ARGULLES PANTOJA
VARA:2ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.008121-8 PROT.:26/07/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
EXCDO:MILTON ARGULLES PANTOJA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008122-1 PROT.:13/08/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO:DILMA CORDEIRO PASTANA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008123-5 PROT.:12/08/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:ANDRE FABIANO TRINDADE DE ANDRADE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008124-9 PROT.:12/08/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
EXCDO:MARLI CARLOS DA SILVA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008125-2 PROT.:12/08/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS
ADVOGADO:FRANCISCO SAVIO F MILEO
EXCDO:JOAO ALBERTO DO LADO VIEIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.005086-8 PROT.:03/06/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:PAULO EDUARDO LEMOS PALMIERI
VARA:2ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	32
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	9
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	42

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.708605-3 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::NILO GRIGORIO FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708633-4 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS DORES BATISTA ARAGAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708902-8 PROT.:13/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::ODINEA DE OLIVEIRA SOUZA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708951-8 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::ARIOVALDO MARIO BARROS
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708953-5 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::SIMONE CRISTINA RODRIGUES PAIXAO VELASCO AZEVEDO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708956-6 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::LUIZA NAIR ALMEIDA DE AZEVEDO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708962-4 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JESSIVALDO RODRIGUES GALVAO E OUTROS
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708967-2 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IRENE YACHIYO ISHIKAWA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708967-2 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IRENE YACHIYO ISHIKAWA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708968-6 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO SERGIO FERREIRA DA VERA CRUZ
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708972-7 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::JOSE MARIA BARBOSA DA COSTA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708973-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::RUTH ABEJDID
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708984-7 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ROSANA DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708991-9 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSA DE FATIMA AMADOR VELOSO
ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708992-2 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EUZAMAR GABY ROCHA
ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708993-6 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DEMERVAL BENTO DA SILVA
ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708993-6 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DEMERVAL BENTO DA SILVA
ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708994-0 PROT.:18/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LUIZA DE MIRANDA MOUTINHO DA CONCEICAO
ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708995-3 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MARIA IZABEL DE SOUZA MORHY
ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708996-7 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MARIA DO CARMO ALONSO MONARCHA
ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708997-0 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::ONEIDE DO SOCORRO DE SOUZA BRITO
ADVOGADO:ANA KELLY JANSEN D AMORIM
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709405-0 PROT.:19/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO NONATO PACHECO DE ALMEIDA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709409-5 PROT.:20/08/2004
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE::RAIMUNDO MARQUES CORREA
ADVOGADO:NAZIRA AYAN
REQDO::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709409-5 PROT.:20/08/2004
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE::RAIMUNDO MARQUES CORREA
ADVOGADO:NAZIRA AYAN
REQDO::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709413-6 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::JACIRA MIRANDA AMADOR
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709415-3 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::RUTH ABEJDID
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709422-5 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::IZABEL DOS SANTOS MENDES
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709428-7 PROT.:24/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::ANA RUBIA FORTUNATO MONTEIRO
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709429-0 PROT.:24/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::MARIA AMELIA MOURA VILHENA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709468-8 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GINA BARBOSA CALZAVARA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709469-1 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALMIR BARATA ANDRADE
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709469-1 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALMIR BARATA ANDRADE
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709491-0 PROT.:23/08/2004
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE::JOAO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO:CRISTIANO BRAZ ASSAD HOLANDA
REQDO::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709494-1 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO GILBERTO FERREIRA DE BARROS E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709495-5 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO NOLETO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709496-9 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GENTIL DA SILVA PIMENTEL E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709910-4 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NORBERTO BISPO PEREIRA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709911-8 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JAIME DE SOUSA LIMA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709911-8 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JAIME DE SOUSA LIMA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA;1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709925-5 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::IEDA COSTA LOBATO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709927-2 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::HERONDINA COSTA DOS ANJOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709928-6 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::RUIVALDO MARIA POMPEU BRAGA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709931-3 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::MARIA DE FATIMA VELOSO PESTANA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709932-7 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::ILZA MARIA MONTEIRO DE LIMA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709935-8 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GEORGE WILLIAMS DUARTE REIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709936-1 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCO ANTONIO MOURA PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709936-1 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCO ANTONIO MOURA PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709941-6 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SERGIO ROBERTO DOS SANTOS SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709944-7 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::SINDIMIA MARTINS MOURA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709945-0 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE DA CONCEICAO ALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709946-4 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::JOSE DONATO CARDOSO
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709947-8 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OSVALDO PIMENTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709948-1 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SILVIO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA;1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709958-4 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::IRENE DIAS ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709981-7 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::BENEDITO CARLOS ARAUJO DE AVIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709985-1 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MARIA DAS GRACAS DA COSTA LIMA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709990-6 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::ADAO MELQUIADES DA SILVA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709991-0 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::MARIA VITORIA CORREA SANTANA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709993-7 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::ANTONIO GUILHERME VILLAS BOAS DE AMORIM
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709996-8 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JANETE OLIVEIRA BORDALO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709997-1 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JORGE ASSUNCAO TAVARES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA;1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709998-5 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AMILTON TAVARES PAIVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709998-5 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AMILTON TAVARES PAIVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709999-9 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RONALDO RODRIGUES MAIA E OUTROS
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710521-4 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::ROBERTA ELAINE DA SILVA BANDEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710524-5 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::MARINES TAVARES FIGUEIREDO
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710550-9 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::JOSE GERALDO PINTO FONSECA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710554-3 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MICHELL ARLEN DA COSTA PINHEIRO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710557-4 PROT.:19/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::DOMINGOS DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710558-8 PROT.:19/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::ALCY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA HELMER
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710558-8 PROT.:19/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::ALCY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA HELMER
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710564-6 PROT.:19/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SANDRA LUCIA PEREIRA GOES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710565-0 PROT.:19/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DILMA MACHADO COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710566-3 PROT.:19/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ANTONETE CASTRO RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710603-8 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA LUCIA ANDRADE DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710604-1 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::TOMAZIA MARQUES DA PUREZA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710609-0 PROT.:24/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::DEUZARINA DOS SANTOS OLIVEIRA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710610-0 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ORLANDO ARAQUEM DE MENEZES
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710611-3 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::CECILIA OLIVEIRA DE ARAUJO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710612-7 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAO PAULO MATOS DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710613-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::GRACA MARIA LEAL DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710616-1 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710621-6 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LUIZA DA SILVA MORAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710622-0 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO EDSON FERNANDES COSTA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710637-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JOSE IZIDORO DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710639-8 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MARIA DE NAZARE GOMES COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710640-8 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCELO RICARDO CARVALHO CRUZ
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710643-9 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JAIRO JOSE DIAS LEAL
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710644-2 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOHNNY DE MELO CORDEIRO
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710647-3 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO COSTA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710649-0 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ALICE CORREA COTES E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710656-2 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VALZETE FIGUEIRA SAMPAIO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710657-6 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VALZELI FIGUEIRA SAMPAIO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710658-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GETULIO VILLAS MOREIRA
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710659-3 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GETULIO VILLAS MOREIRA
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710741-3 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GETULIO VILLAS MOREIRA
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710745-8 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA SUELY ALVES FERREIRA
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710746-1 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA SUELY ALVES FERREIRA
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710747-5 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA SUELY ALVES FERREIRA
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710760-5 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710760-5 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710761-9 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JUSTINIANO PRADO DE CARVALHO
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710762-2 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDIMAR BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710771-1 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELIAS DE LIMA MODESTO
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710772-5 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO EDUARDO MIRANDA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710777-3 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MOACIR SOEIRO TRINDADE
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710778-7 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::WILSON ALVES MEIRELES DA GAMA
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710778-7 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::WILSON ALVES MEIRELES DA GAMA
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710779-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO DE SOUZA ALVES
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710780-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::LUCIVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710781-4 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::BENICIO MARQUES CASTILHO
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710782-8 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE JESUS DO CARMO MOURAO
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710807-6 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::TASSO DA SILVA ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710830-9 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::DELSON FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710831-2 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JULIO RODRIGUES DAS NEVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710832-6 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::LEOPOLDO DOS SANTOS CHAGAS FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ——— 106
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ——— 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ——— 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ——— 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ——— 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ——— 0
TOTAL DOS PROCESSOS ——— 106

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 02/09/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.007706-0 PROT.:13/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:SUELY GOMES FERREIRA
ADVOGADO:COSME SOUZA SANTOS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008149-2 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA DOLORES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008150-2 PROT.:31/08/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:POUSADA ELE E ELA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008155-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:MARIA LUCIA ABREU DOS SANTOS
ADVOGADO:MARCIVANE PEREIRA SEGUINS
REU:MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008156-4 PROT.:31/08/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:DALVA C DE SOUSA ME E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008157-8 PROT.:31/08/2004
CLASSE:6199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:NOELI FRANCO ERNESTO
REQDO.:ADEMIR BATISTA CORREA FILHO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008158-1 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008159-5 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MADEIRAS CUNHA LTDA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008160-5 PROT.:01/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ADRIANUS DE MOOIJ
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008161-9 PROT.:01/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:IVAN CARLOTINO ALVES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008166-7 PROT.:01/09/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:JOSE DE ALBUQUERQUE ANDRADE DE LIMA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008167-0 PROT.:01/09/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:OSWALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008168-4 PROT.:01/09/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:PRODEL - PROJETOS CONSTRUCOES DECORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008169-8 PROT.:01/08/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO.:SABOR AMAZONIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008170-8 PROT.:01/09/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:FERNANDO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE ALCANTARA
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO PIAUI
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008174-2 PROT.:01/09/2004
CLASSE:6102-CARTA PRECATORIA PREVIDENCIARIO
REQTE.:ENOQUE FRANCISCO GALVAO
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008175-6 PROT.:01/09/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:LUIZ ROBERTO SOARES CONDE E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAZONAS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008176-0 PROT.:01/09/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008179-0 PROT.:01/09/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 5A REGIAO
REQDO.:ELIAS MARQUES CARVALHO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DA BAHIA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008180-0 PROT.:01/09/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO.:SILVAN RODRIGUES ARAUJO
J. Dpcte:JUIZO FEDRAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008181-4 PROT.:01/09/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:AIRTON BOGEA YAGHI
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008182-8 PROT.:01/09/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:NUNO MIRANDA
EXCDO:AUTO CENTER MARABA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008183-1 PROT.:01/09/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:LOPES E PALACIOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008184-5 PROT.:01/09/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:NUNO MIRANDA
EXCDO:LANCHONETE SERRA RICA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008185-9 PROT.:01/09/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:R S BARROS COMERCIAL ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008188-0 PROT.:01/09/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:CAMARA MUNICIPAL DE CALCOENE
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. Dpcte:JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CALCOENE-AP
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008189-3 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:CLEBER SOUSA FANJAS E OUTROS
ADVOGADO:DAISY MARIA MONTENEGRO MACEDO
REU:UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008190-3 PROT.:02/09/2004
CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO
REQTE.:DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008199-8 PROT.:02/09/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:BLITZ - CASA FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
IMPDO:PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
VARA:2ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.008148-9 PROT.:31/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:GUARAMA - GUARANA DA AMAZONIA SA
ADVOGADO:RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EMBDO:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008151-6 PROT.:31/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:CLUBE DO REMO
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008153-3 PROT.:31/08/2004
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE:JOSANE NAZARE MACHADO MARTINS E OUTROS
ADVOGADO:JACI MONTEIRO COLARES
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008165-3 PROT.:01/09/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:SUPERMERCADO DUQUE LTDA
ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008186-2 PROT.:01/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:PAULO ROBERTO FIGUEIREDO GABRIEL
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008187-6 PROT.:02/09/2004
CLASSE:15206-FIANCA
REQTE.:MARQUES LELIO FELICISSIMO DA SILVA
ADVOGADO:TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008191-7 PROT.:01/09/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:NUNO MIRANDA
EXCDO:AUTO CENTER MARABA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008192-0 PROT.:01/09/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:NUNO MIRANDA
EXCDO:AUTO CENTER MARABA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008193-4 PROT.:01/09/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:NUNO MIRANDA
EXCDO:AUTO CENTER MARABA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008194-8 PROT.:01/09/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:NUNO MIRANDA
EXCDO:LANCHONETE SERRA RICA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008195-1 PROT.:01/09/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:NUNO MIRANDA
EXCDO:LANCHONETE SERRA RICA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008196-5 PROT.:01/09/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:NUNO MIRANDA
EXCDO:LANCHONETE SERRA RICA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008197-9 PROT.:01/09/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:NUNO MIRANDA
EXCDO:LANCHONETE SERRA RICA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008198-2 PROT.:01/09/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:NUNO MIRANDA
EXCDO:LANCHONETE SERRA RICA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008200-0 PROT.:01/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JR
REU:CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008201-4 PROT.:01/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REU:ELIAS RODRIGUES DA FONSECA
VARA:3ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2001.39.00.008475-9 PROT.:11/09/2001
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2001.39.00.008476-1 PROT.:11/09/2001
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.014160-7 PROT.:19/12/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.007390-6 PROT.:09/08/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:JOSE COELHO VITOR E OUTROS
REQDO.:UNIAO FEDERAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.704343-8 PROT.:12/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA CARMOSINA NASCIMENTO
RECDO:RAIMUNDA MARIA TEIXEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	29
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	16
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	4
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	1
TOTAL DOS PROCESSOS	50

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.708600-5 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JOSEFINA UCHOA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708969-0 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TANARA SUELY REIS BARROS
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708980-2 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE MILTON BRITO SOARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708990-5 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::JAIR JOSE NUNES DE ALMEIDA
ADVOGADO:ODETE MARIA DE AGUIAR LOPES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709401-6 PROT.:19/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JANSSON DARLIN SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO:CARLOS UBIRACY PEREIRA CORREA JUNIOR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709497-2 PROT.:24/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::CREUDETE DE OLIVEIR ACIDON E OUTROS
ADVOGADO:MARCIA ARNEZ
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709951-9 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JOAO MACEDO DAS NEVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709951-9 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JOAO MACEDO DAS NEVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709983-4 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MARIA DE NAZARETH CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709984-8 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ALMIR TUPI DE AZEVEDO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710526-2 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::HAROLDO HENRIQUE FIGUEIRA MAIA
REU::UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710542-3 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::MARIA AUXILIADORA SOUZA DOS ANJOS
REU::CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710548-5 PROT.:17/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE FATIMA MARCAL PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710585-5 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSEMARY DA SILVA MIRANDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710586-9 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REYNALDO LIMA DE PAIVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710587-2 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLIMERIO LISBOA DE MENDONCA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710615-8 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ASSUNCAO PEREIRA DO NASCIMENTO
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710617-5 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BENEDITO ARAUJO COSTA
REU::UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710627-8 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::BENEDITO FRANCISCO SCERNI
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710629-5 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDITH SOUZA DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710631-9 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EORMANDO BRITO DE LEAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710633-6 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITA TEIXEIRA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710636-7 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE LAMEIRA NUNES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710638-4 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::ROMUALDO DE ALMEIDA COSTA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710646-0 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::IRANEIDE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO:GRACA DE JESUS GUERREIRO REALE DE OLIVEIRA
REU::SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710650-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO ELIDIO COUTINHO QUEIROZ
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710732-4 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::HELIO ALVES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710736-9 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDA DE SOUSAQ BELICH
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710737-2 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARISSANTA DE BRITO COSTA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710753-3 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DA SILVA BRANDAO ESQUERDO
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710754-7 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::LESLIE CAROLINA DE SOUZA BATISTA
ADVOGADO:VLADIMIR JUAREZ MELO BATISTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710754-7 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::LESLIE CAROLINA DE SOUZA BATISTA
ADVOGADO:VLADIMIR JUAREZ MELO BATISTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710783-1 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIO DE SOUZA SARMANHO
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710784-5 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CICERO COSME NETO
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710785-9 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO DA SILVA BARROS
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710786-2 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOVITA DE NAZARE BASTOS VALLE
ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710787-6 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARMANDO NELSON DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710790-3 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE DAS NEVES NETO
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710791-7 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MIGUEL NESTOR DA COSTA
REU::FAZENDA NACIONAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710792-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DARIO MAUES MERCA
REU::FAZENDA NACIONAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710798-2 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MOACIR BARBOZA DA CONCEICAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710803-1 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::CARLOS GOMES MANCEBO
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710804-5 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::EURYDICE GUIMARAES SIZO
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710806-2 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::JOSE CARDOSO RODRIGUES PINTO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710808-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MANOEL PANTOJA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710809-3 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::WALDEMARINA DA TRINDADE PRESTES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710810-3 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TEREZA DE QUEIROZ FEIO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710814-8 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::CLIMERIO MOREIRA DE CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710833-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MAXIMIANO PASCOAL COUTINHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710834-3 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS NEVES VINAGRE VALLE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710835-7 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::FERNANDO NOGUEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710844-6 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE MARIA OLIVEIRA RIBEIRO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710846-3 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ELZA BARBOSA SOARES
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710863-8 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::EDIVALDO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710863-8 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::EDIVALDO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710517-3 PROT.:02/09/2004
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.::MARIA DA CRUZ SOUZA
REQDO.::JUSTICA PUBLICA
VARA:2º JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ---------- 52
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ---------- 1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ---------- 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ---------- 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ---------- 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ---------- 0
TOTAL DOS PROCESSOS ---------- 53

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 03/09/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.008206-2 PROT.:02/09/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:RAIMUNDO DE JESUS RODRIGUES NUNES
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO PARANA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008207-6 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:INACIO DARLINDO MARIA VELOSO
ADVOGADO:THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008209-3 PROT.:02/09/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE RONDONIA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008210-3 PROT.:02/09/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:EDUARDO DE ALENCAR ALVES
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008211-7 PROT.:02/09/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BRASILEIRO LTDA
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALVATERRA/PA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008212-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:COMERCIAL BRASILLOJAS LTDA
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITAO POCO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008213-4 PROT.:02/09/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BRASILEIRO LTDA
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALVATERRA/PA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008213-4 PROT.:02/09/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BRASILEIRO LTDA
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALVATERRA/PA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008214-8 PROT.:02/09/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:CERAMICA PORTO LTDA
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARANESIA-MG
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008215-1 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:FERNANDO RAIOL DA FONSECA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008216-5 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:OMAR JOSE DE OLIVEIRA BUERES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008217-9 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:LUIZ OTAVIO VALENTE DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008218-2 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:LUIZ PAULO SARAIVA DA SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008219-6 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:EDUARDO GADELHA BARBOSA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008220-6 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:VALDEMAR AURELIO DE BRITO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008221-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:ANTONIO BATISTA DE LIMA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008221-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:ANTONIO BATISTA DE LIMA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008222-3 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:RUBENS GOMES DO ROSARIO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008223-7 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:MARIA RAIMUNDA FERREIRA E SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008224-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:JOSE MARIA RODRIGUES MONTEIRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008225-4 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ALBERTO MORAES MOREIRA JUNIOR
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008226-8 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008227-1 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:PAULO FLEXA RIBEIRO PROENCA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008228-5 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:DIOSCORO BARROS GUIMARAES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008228-5 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:DIOSCORO BARROS GUIMARAES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008229-9 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ANTONIO AUGUSTO BELLARD PEREIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008231-2 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ALBERTO MARANHAO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008232-6 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ROSANGELA DE LIMA SALES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008233-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008234-3 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:JOSE VALDEZ BENTO PEREIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008235-7 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:GERALDO MAGNO PIRES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008236-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:JOELIO ALBERTO DANTAS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008237-4 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008237-4 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008238-8 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:FLAVIO RUBENS S. PEREIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008239-1 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:JOAQUIM BENEDITO MENDES DE ARAUJO
VARA:6ª VARA FEDERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.008240-1 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:ROBERTO EMILIO CAVALLI
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008241-5 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:RONALDO KOURY MAUES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008242-9 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:SANDOVAL SANTOS SOBRINHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008243-2 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:MARIA ANTONETE FURTADO MACHADO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008244-6 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:MANOEL ELIAS SIQUEIRA DO AMARAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008244-6 PROT.:02/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:MANOEL ELIAS SIQUEIRA DO AMARAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008249-4 PROT.:03/09/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:JACQUELINE SAMARITANA RAMOS DE SOUSA
ADVOGADO:CRISTIANO REBELO ROLIM
IMPDO:PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008254-9 PROT.:03/09/2004
CLASSE:14000-HABEAS CORPUS
REQTE.:FABIO AUGUSTO DA SILVA MIRANDA E OUTROS
REQDO.:CEL. ALTAIR ALVES MOURAO FILHO - DIRETOR DE BASE DA AERONAUTICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008261-0 PROT.:03/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:REGIONAL COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008202-8 PROT.:31/08/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:EXPEDITO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008203-1 PROT.:01/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REU:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008204-5 PROT.:30/08/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:REGIS RICHAEL PRIMO DA SILVA
REU:WALTER FERREIRA RIBEIRO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008205-9 PROT.:30/08/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REU:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.008208-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:LUIZ OTAVIO DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO:ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008245-0 PROT.:03/09/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:CLAITON COFFY E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008246-3 PROT.:03/09/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:HELENA FERREIRA CORDEIRO E OUTROS
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO:DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008247-7 PROT.:03/09/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:JOSIER CORREA ALVES E OUTROS
ADVOGADO:ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
EXCDO:SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008248-0 PROT.:03/09/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO:PAULO SIQUEIRA DA SILVA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008250-4 PROT.:03/09/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
ADVOGADO:MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008251-8 PROT.:03/09/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008252-1 PROT.:03/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU:CARMEM DANTAS GEMAQUE
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008252-1 PROT.:03/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU:CARMEM DANTAS GEMAQUE
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008253-5 PROT.:03/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU:MARCIO HUMBERTO CORREA DE MIRANDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008259-7 PROT.:03/09/2004
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.:FERNANDO TERUO YAMADA
ADVOGADO:AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008262-4 PROT.:03/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REU:J & G HOLDINGS DEVELOPMENT LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008263-8 PROT.:03/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:ANTONIO DIAS E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	40
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	16
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	56

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2004.39.00.708604-0 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JULIA SAMPAIO TEIXEIRA MOREIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708606-7 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LAIRDES GUIMARAES SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709937-5 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE MARIA ABRAHAO DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709949-5 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ADLAI RAIMUNDO SOUSA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709952-2 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ROSA MARIA AIRES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709955-3 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NAZARE DO SOCORRO DOS REIS ARAGAO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709982-0 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::LUCIA DA SILVA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709986-5 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::FLORIVALDO ALEXANDRE BASTOS
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.709988-5 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::FLORIVALDO ALEXANDRE BASTOS
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710614-4 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ANA TEREZA OLIVEIRA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710618-9 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ELSON CARDOSO BARATA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710619-2 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PETTER FABIO COUTINHO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710625-0 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::TEREZINHA ANDRE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710628-1 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::ALUISIO DUARTE GOMES
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710630-5 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DA GRACA VIEIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710635-3 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ELIZABETH FIGUEIREDO SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710730-7 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO AUGUSTO CESAR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710731-0 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ELBER FREITAS SILVA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710734-1 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOEL CAMPELO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710738-6 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::JOANA DARC TORRES
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.710739-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::CLAUDIO RODRIGUES SAMPAIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710788-0 PROT.:01/09/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::URUBATAN DOLIVEIRA
ADVOGADO:MIGUEL BAIA BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710789-3 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RONALDO LEITE DE OLIVEIRA
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710793-4 PROT.:30/08/0200
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO DE ASSIS GOMES NAZARE
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710793-4 PROT.:30/08/0200
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO DE ASSIS GOMES NAZARE
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710813-4 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::ANTONIO WASHINGTON LIRA DE MACEDO
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710815-1 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::SUELI VIEIRA DA SILVA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710825-4 PROT.:03/09/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA CARNEIRO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710840-1 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALCIDES RIBEIRO DA SILVA FILHO
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710842-9 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::CLOTILDE NICACIO GOUVEA
ADVOGADO:SUZY OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710843-2 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::KEILA ADRIANA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710845-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710845-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710847-7 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUZ MARINA SENA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710848-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::KEILA ADRIANA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710860-7 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ORLANDO DA GAMA RODRIGUES
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710861-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ORLANDO DA GAMA RODRIGUES
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710862-4 PROT.:02/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS SOUZA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710880-2 PROT.:03/09/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDA ALVES DE SOUZA E SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710881-6 PROT.:03/09/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710882-0 PROT.:03/09/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::MIRACY DE OLIVEIRA CECIM
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ---------- 38
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ---------- 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ---------- 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ---------- 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ---------- 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ---------- 0
TOTAL DOS PROCESSOS ---------- 38

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 08/09/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.008230-9 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:HELVIO DA SILVA DUARTE
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008298-4 PROT.:06/09/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:USINA ABRAHAN LINCOLN SOB SEQUESTRO INCRA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008299-8 PROT.:06/09/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:PATRICIA MILENA SILVA SALDANHA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008300-2 PROT.:06/09/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:NELSON MORAES DA SILVA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008301-6 PROT.:06/09/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:BARTOLOMEU MOREIRA LIMA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008302-0 PROT.:08/09/2004
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:RITA DE CASSIA AZAMBUJA NUNES
ADVOGADO:CARLA PAES SODRE DA MOTA
REQDO.:UNIAO FEDERAL POLICIA FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008303-3 PROT.:06/09/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:A M FILGUEIRA DE OLIVEIRA MADEIRAS EPP E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008303-3 PROT.:06/09/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:A M FILGUEIRA DE OLIVEIRA MADEIRAS EPP E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008304-7 PROT.:08/09/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA LTDA
ADVOGADO:DENIS MACHADO MELO
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008305-0 PROT.:08/09/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA LTDA
ADVOGADO:DENIS MACHADO MELO
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008307-8 PROT.:08/09/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIALENE VIEIRA ACIOLE
ADVOGADO:CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008308-1 PROT.:08/09/2004
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.:MARILENE DIAS VIEIRA
ADVOGADO:LUIZ FELIPE DE F GOMES
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008310-5 PROT.:08/09/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:YOAKIM PETROLA DE MELO JORGE
ADVOGADO:RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
IMPDO:SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA NO PARA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008306-4 PROT.:08/09/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MARILENE DIAS VIEIRA
ADVOGADO:LUIZ FELIPE DE F GOMES
IMPDO:COORDENADOR GERAL DERECURSOS HUMANOS-MINISTERIO DAS COMUNICACOES
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008311-9 PROT.:08/09/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ANTONIA ELIANA PINTO E OUTROS
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.008318-4 PROT.:08/09/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:IRACY MOSCOSO VINHAS E OUTROS
ADVOGADO:MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008320-8 PROT.:08/09/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA - AEBA
ADVOGADO:MARCELO SILVA DE FREITAS
EXCDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008321-1 PROT.:08/09/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA - AEBA
ADVOGADO:MARCELO SILVA DE FREITAS
EXCDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008322-5 PROT.:08/09/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:OSCARINA CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:JORGE OTAVIO LEMOS MONDONCA
EXCDO:FCAP - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008323-9 PROT.:09/08/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO:JURUENO SAMPAIO DE OLIVEIRA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008324-2 PROT.:23/08/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA AUXILIADORA LIMA TRAVASSOS E OUTROS
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008325-6 PROT.:26/08/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:LOURDES BOTELHO DE CARVALHO
ADVOGADO:ACELINA MARIA CARDERARO NEVES
EXCDO:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008326-0 PROT.:16/08/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ROSA MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO:MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
EXCDO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008326-0 PROT.:16/08/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ROSA MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO:MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
EXCDO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.710706-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO:MARIA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.710707-4 PROT.:02/04/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO:REGINA FRAZAO MUNIZ
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.710708-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL .
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO:CELIA MARIA CARDOSO COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.710709-1 PROT.:10/02/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO:PERICLES PEREIRA BENJO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.710710-1 PROT.:24/05/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL E OUTROS
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO:ANTONIA TEIXEIRA DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.710711-5 PROT.:11/03/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO:MANOEL GLADISTONE DOS SANTOS PIPOLOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.710712-9 PROT.:30/04/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO:REINALDO CELESTINO AIRES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.710712-9 PROT.:30/04/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECDO:REINALDO CELESTINO AIRES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.710713-2 PROT.:16/03/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:CLEIA SANTOS DE ABREU
RECDO:ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA NETO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.710714-6 PROT.:03/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
RECDO:ADIB KOURY
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	12
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	10
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	31

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
NEIAN MILHOMEM CRUZ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2004.39.00.710518-7 PROT.:06/09/2004
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO -- JEF
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.::VITORIA REGIA EXPORTADORA LTDA E OUTROS
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710577-0 PROT.:08/09/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::TATIANE CRISTINA SILVA MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710578-3 PROT.:08/09/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIA JACILENE COSTA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710827-1 PROT.:08/09/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::SEVERINA DA SILVA LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710828-5 PROT.:08/09/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::RISALVA DOS SANTOS NONATO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710829-9 PROT.:08/09/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDA DE ANDRADE LEONES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710912-2 PROT.:08/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS -- JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JORGE MATOS FERNANDES
ADVOGADO:ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710913-6 PROT.:08/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS -- JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL GUILHERME SILVA
ADVOGADO:ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710914-0 PROT.:08/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS -- JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MOACIR BRITO MAIA
ADVOGADO:ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710915-3 PROT.:08/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS -- JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NELSON NOGUEIRA
ADVOGADO:ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710916-7 PROT.:08/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS -- JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NEWTON VICENTE FERREIRA
ADVOGADO:ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710917-0 PROT.:08/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS -- JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BENEDICTO GOMES GATINHO
ADVOGADO:ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710918-4 PROT.:08/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS -- JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO DE PAULA LIMA DA SILVA
ADVOGADO:ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710919-8 PROT.:08/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS -- JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS ALBERTO TORRES
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710919-8 PROT.:08/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS -- JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS ALBERTO TORRES
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	14

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
NEIAN MILHOMEM CRUZ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 06/09/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.008265-5 PROT.:06/09/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008266-9 PROT.:06/09/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ACIOLE JOSE TEIXEIRA
ADVOGADO:JOSE RICARDO ROQUETTE
IMPDO:PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008267-2 PROT.:03/09/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:JOSE DIAS RODRIGUES
ADVOGADO:ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008271-3 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:IZALINO TODESCATTO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008272-7 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:JORGE FERREIRA BASTOS E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008273-0 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:NORMA SUELY DE CASTRO FLEXA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008274-4 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:ROGERIO SAMPAIO DA SILVA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008274-4 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:ROGERIO SAMPAIO DA SILVA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008275-8 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:ANTONIO MACHADO DE MOURA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008276-1 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO MARTINS E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008277-5 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:GILSON COLEMAN DE QUEIROZ E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008278-9 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:OSWALDO NASSER TUMA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008279-2 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:DARIO TRAGNI E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008280-2 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:JOSE VALTER GOUVEIA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008281-6 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:MARIA JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008282-0 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:JOSUAN PIASSI DE MORAES E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008282-0 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:JOSUAN PIASSI DE MORAES E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008283-3 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXCDO:ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS NETO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008284-7 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:SALOMAO ZOGHBI E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008285-0 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:MARIA DOS ANJOS DA LUZ EVANGELISTA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008286-4 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:MARCOS FERNANDES AITA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008287-8 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:MANOEL ACACIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008288-1 PROT.:03/09/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
EXCDO:EDNA FRIGERI MACHADO DA SILVA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008290-5 PROT.:03/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:FABIO FERNANDO FEITOSA DE SOUSA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008290-5 PROT.:03/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:FABIO FERNANDO FEITOSA DE SOUSA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008291-9 PROT.:03/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:NOEMIA DA COSTA LOPES
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008292-2 PROT.:03/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MARIA DALVA BARBOSA DE ALMEIDA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008293-6 PROT.:03/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR O NAO RECEBIMENTO DE PARCELA DE SEGURO DESEMPREGO DE BENVENILDO DE SOUSA SANTANA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008294-0 PROT.:03/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:EDSON CAXIAS DA COSTA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008295-3 PROT.:03/09/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:DJALMA RODRIGUES ARAUJO FILHO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008255-2 PROT.:06/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008256-6 PROT.:06/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:JOAO BATISTA VAZ TORRES E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.008257-0 PROT.:06/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008258-3 PROT.:06/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008264-1 PROT.:06/09/2004
CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008268-6 PROT.:06/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:CARLOS RAIMUNDO JARDIM DA SILVA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008269-0 PROT.:03/09/2004
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE:OSCAR TEIXEIRA DOS REIS
ADVOGADO:ALIPIO RODRIGUES SERRA
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008270-0 PROT.:03/09/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:S A RADIOLUX E OUTROS
ADVOGADO:JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008289-5 PROT.:03/09/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:ELETROVAZ MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS
ADVOGADO:RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008296-7 PROT.:06/09/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:HAROLDO BATISTA MACEDO JUNIOR
ADVOGADO:JORGE MOTA LIMA
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008296-7 PROT.:06/09/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:HAROLDO BATISTA MACEDO JUNIOR
ADVOGADO:JORGE MOTA LIMA
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008297-0 PROT.:06/09/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:ATAIDE EVANGELISTA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO:MIGUEL VIANA SANTOS NETO
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008260-7 PROT.:06/09/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:JOSE JOAO LEMOS
VARA:4ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.008261-0 PROT.:03/09/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:REGIONAL COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	27
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	11
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	1
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	40

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2004.39.00.708601-9 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::DOROTHEA KEMPER BOTELHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708602-2 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE NAZARE DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708603-6 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ZULMIRA DE SOUSA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709953-6 PROT.:27/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO JOSE VIEIRA CORREA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709954-0 PROT.:27/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL ARY DAMIAO DE SOUSA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709956-7 PROT.:27/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANFRISIO GOMES FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709957-0 PROT.:27/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DULCE SILVA DE AQUINO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710588-6 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::LUCILA SOARES DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710588-6 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::LUCILA SOARES DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710624-7 PROT.:27/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JANDIR NASCIMENTO FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710626-4 PROT.:27/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OSVALDO COSTA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710632-2 PROT.:27/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GILBERTO COSTA PINTO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710634-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO DE TARSO CLAUDIA NERY
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710735-5 PROT.:01/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710794-8 PROT.:30/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALCIR MONTALVAO PINHO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710795-1 PROT.:30/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JEFFERSON SANTANA LIMA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710796-5 PROT.:30/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLOVIS DE SOUSA ABREU
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710797-9 PROT.:30/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ALMIR MARQUES RENER
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710811-7 PROT.:30/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCELO MACHADO PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710812-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELDONOR VICENTE DEMOSTENES RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710822-3 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LEDA DOS SANTOS REIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710841-5 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::INAH REGINA GALVAO DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710854-9 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS – JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::CLIMERIO LISBOA DE MENDONCA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.710855-2 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS – JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::REYNALDO LIMA DE PAIVA
REU::FAZENDA NACIONAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710856-6 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::AMERICA CAVALCANTE DA CONCEICAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710857-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO PLACIDO MACEDO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710858-3 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MONOEL BARROS DO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710859-7 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE ALMEIDA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710864-1 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MATUSALEM PEREIRA DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710865-5 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RONALDO LEITE DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710866-9 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLAYTON ROGERIO NUNES
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710867-2 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARE COSTA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710868-6 PROT.:31/08/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDA SEBASTIANA DOS SANTOS SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710870-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51600-ACOES CIVEIS – JEF/FGTS
AUTOR::MARIA DENISE MEDEIROS DE SOUSA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710871-3 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51600-ACOES CIVEIS – JEF/FGTS
AUTOR::RAIMUNDO GOMES DE MESQUITA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710872-7 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51600-ACOES CIVEIS – JEF/FGTS
AUTOR::JUAREZ SILVA RIBEIRO
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710873-0 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51600-ACOES CIVEIS – JEF/FGTS
AUTOR::RAUL GUIMARAES CARNEIRO
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710874-4 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51600-ACOES CIVEIS – JEF/FGTS
AUTOR::JOSE FERREIRA RAMOS
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710875-8 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS – JEF/OUTRAS
AUTOR::ALBERTO JORGE GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO:CARLOS FABRICIO CRESCENTE DIAS
REU::CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9A REGIAO (PA/AP)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710876-1 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710877-5 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO NONATO FONSECA
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710878-9 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JAIME CRISPIM DIAS
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710879-2 PROT.:02/09/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::FERNANDO RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710890-5 PROT.:03/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JACIRA SIQUEIRA BRASIL
ADVOGADO:JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO
REU::MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710891-9 PROT.:03/09/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS – JEF/OUTRAS
AUTOR::MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710892-2 PROT.:03/09/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS – JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO:VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ——— 0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ——— 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ——— 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ——— 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ——— 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ——— 0
TOTAL DOS PROCESSOS ——— 45

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 31/08/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.008099-4 PROT.:31/08/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO:ROZINEI MONTEIRO
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008102-6 PROT.:31/08/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ROGERIO FIGUEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
IMPDO:PRO-REITOR DE ENSINO E GRADUACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008103-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MARIA RAIMUNDA ALVES LIMA
ADVOGADO:NELMA CATARINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
IMPDO:CHEFE DO SERVICO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTERIO DO EXERCITO DA 8A REGIAO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008104-3 PROT.:30/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008106-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO:NUCLEO DE ESTUDOS DO PARA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008107-4 PROT.:30/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO:SANDRA S M C DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008108-8 PROT.:30/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO:PROGRESSO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008108-8 PROT.:30/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO:PROGRESSO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008109-1 PROT.:30/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO:COMERCIAL VALLINOTO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008110-1 PROT.:30/08/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO:NAVEGACAO CUSTODIO LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008111-5 PROT.:30/08/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:ADEMIR GALVAO ANDRADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008112-9 PROT.:30/08/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:UNIAO FEDERAL E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008113-2 PROT.:30/08/2004
CLASSE:6102-CARTA PRECATORIA PREVIDENCIARIO
REQTE.:REINALDO FERREIRA DE ALMEIDA
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008114-6 PROT.:30/08/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:F. B MELO
REQDO.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008097-7 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELIA JAQUES RODRIGUES
ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:5ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.008098-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO:DANIELA CHAMBERLAIN
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008100-9 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.:LAURO JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO:JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008101-2 PROT.:31/08/2004
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.:ELEONOR CUNHA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO:JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008105-7 PROT.:30/08/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:LUIZ GOZAGA DE ARAUJO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008115-0 PROT.:27/08/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008116-3 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO:RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:1997.39.00.003448-3 PROT.:04/04/1997
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VIRGILIO FIRMINO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO:GLADSON PEREIRA AMERICO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004965-0 PROT.:25/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.004965-0 PROT.:25/04/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001225-8 PROT.:09/02/2004
CLASSE:1702-SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR:ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA GARCEZ
ADVOGADO:MARCO ANTONIO GONCALVES ALCANTARA
REU:VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	13
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	7
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	3
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	23

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.710515-6 PROT.:30/08/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.::STENIO OLIVEIRA GODIN E OUTROS
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710516-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.::E. NASCIMENTO COM. IND. E EXP. DE MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.708296-4 PROT.:09/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::RENATO DA SILVA CASTELO BRANCO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708598-7 PROT.:04/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::VANECA FABIANA MARQUES MONTENEGRO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708628-0 PROT.:04/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OZIAS DA SILVA JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708639-6 PROT.:19/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TAFIRA SAUMA CELSO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708681-0 PROT.:04/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::UBIRANILDO DA SILVA
ADVOGADO:WALDEMIR RODRIGUES GASPAR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708767-9 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::ANTONIA RIBEIRO DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708795-0 PROT.:05/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::HELIO ALVES DE LIMA
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708796-3 PROT.:05/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ARLETE MARIA SOZINHO DE MORAES
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708820-4 PROT.:06/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO HENRIQUE FACANHA DE MIRANDA
ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708821-8 PROT.:06/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO HENRIQUE FACANHA DE MIRANDA
ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708834-1 PROT.:06/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SWAMY GAUSS DIAS DE MENEZES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708835-5 PROT.:06/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DA SILVA LIMA
ADVOGADO:EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708875-6 PROT.:10/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::LAIDE SILVA MORAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708888-0 PROT.:13/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE NADILSON DE BARROS ANDRADE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708889-3 PROT.:13/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSUE RIBEIRO SOARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708892-0 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::EDMUNDO CANDIDO DE ALBUQUERQUE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708900-0 PROT.:13/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WALBER GONCALVES MONTEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708901-4 PROT.:13/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE AUGUSTO GUEDES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708906-2 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULA DANIELLE MOURA EVANGELISTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708908-0 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OTAVIO DA COSTA LUCAS JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708936-0 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DOS REMEDIOS SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO:GUSTAVO TAVARES PAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708946-3 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLEIDE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708947-7 PROT.:12/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WALMIR DE OLIVEIRA SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.708949-4 PROT.:13/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ROBERTO ZAHLUTH DE CARVALHO
ADVOGADO:IVAN MORAES FURTADO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709407-8 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO BATISTA DE PAULA
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709410-5 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FLOZINA DA SILVA BAGATA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709414-0 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCOS ROBSON BARBOSA PAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709594-3 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE BNEJAMIN ARCE SAMPAIO
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709584-3 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE BNEJAMIN ARCE SAMPAIO
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709595-7 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GETULIO CAVALCANTE ALBUQUERQUE NETO E OUTROS
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709598-8 PROT.:23/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WILLIAN LUGARINI
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709915-2 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::LAURO DEMETRIO JUVENAL TAVARES
ADVOGADO:SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709916-6 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MARIA DENIZE M DE SOUZA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709917-0 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MARIO VICENTE CAPUTO
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709918-3 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MARIO VICENTE CAPUTO
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709918-3 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MARIO VICENTE CAPUTO
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709924-1 PROT.:24/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WALMIR DE OLIVEIRA SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709926-9 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::WALTER ROSARIO DANTAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709929-0 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MANOEL BALBINO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709933-0 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OZIAS DE AMORIM MAFRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709934-4 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::WILSON JANUNCIO DA FONSECA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709938-9 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO ONINO DE LIMA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709939-2 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JOSE MENEZES DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709939-2 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JOSE MENEZES DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709940-2 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::ALUISIO OLIVEIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709942-0 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::AUGUSTO GERMANO LERMKUHL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709943-3 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::PEDRO JOSE DA SILVA MOURA
REU::UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709950-5 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::ALEXANDRE JOSE DA SILVA FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709959-8 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::EUNICE DE OLIVEIRA BENTES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709992-3 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::BASILIO CELESTINO DA SILVA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709994-0 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JOAO RODRIGUES DA CRUZ PEREIRA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709994-0 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JOAO RODRIGUES DA CRUZ PEREIRA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.709995-4 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::FELICIANA COSTA GUIMARAES
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710530-3 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FILOMENO VIEIRA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710534-8 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO CESAR CONCEICAO DE SOUSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710535-1 PROT.:16/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO MIRANDA FARO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710540-6 PROT.:18/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MRCELINO SOUZA FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710573-5 PROT.:19/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WILSON CERDEIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710581-0 PROT.:20/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROGERIO DA SILVA LEITE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710581-0 PROT.:20/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROGERIO DA SILVA LEITE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710595-8 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::TEREZA MONTEIRO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710620-2 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MARIA DE LOURDES DIAS DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710623-3 PROT.:25/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::DOMINGOS CHAGAS FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710641-1 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710642-5 PROT.:27/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TEREZA DE JESUS DA CRUZ LIMA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710645-6 PROT.:26/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::NESTOR CARDOSO PENA
ADVOGADO:CARLA SIQUEIRA BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710648-7 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL COSTA FILHO E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710648-7 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL COSTA FILHO E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710651-4 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARTINHO BRASILEIRO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710652-8 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDA ARAUJO FREITAS E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710653-1 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710654-5 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA BARBOSA DA MAIA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710655-9 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARE DA SILVA TAVARES E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710733-8 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITO BESERRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710740-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::IOLANDA MARIA CAMARGO LEAL
ADVOGADO:SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710742-7 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SEBASTIAO RABELLO MENDES FILHO
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710743-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SEBASTIAO RABELLO MENDES FILHO
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710744-4 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SEBASTIAO RABELLO MENDES FILHO
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710748-9 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710749-2 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710750-2 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ADILSON BAIA
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710750-2 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ADILSON BAIA
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710751-6 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ADILSON BAIA
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710752-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDMILSON MARCOLINO DE SOUZA
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710755-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HUGO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO:HUGO DE OLIVEIRA ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710756-4 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ALCY NASCIMENTO
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710757-8 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::JOAO DO CARMO FURTADO
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710758-1 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MARIA DALGISA SAMPAIO COSTA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710758-1 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MARIA DALGISA SAMPAIO COSTA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710759-5 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::JOSE MARIA PEREIRA COSTA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710763-6 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::DOMINGOS LEITE LEAO
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710764-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::JOSE HILARIO DA ROCHA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710765-3 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::JORGE ALBERTO CRUZ
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710766-7 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::GASTAO ALFREDO CRUZ JUCA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710767-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::SINVAL MANOEL DE SOUZA BARROS
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710767-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::SINVAL MANOEL DE SOUZA BARROS
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710768-4 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::RAIMUNDO GOMES DE MESQUITA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710769-8 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::JORGE ALBERTO CRUZ
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU::UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710770-8 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::ALBERTO GASPAR MAIA
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU::UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710773-9 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL DE MATOS LEAL
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710774-2 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MARIA ROSILDA SILVA DA ROCHA
ADVOGADO:HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710775-6 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LIOMAR SOUZA GOMES DA SILVA
ADVOGADO:MARIO FREITAS JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710775-6 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LIOMAR SOUZA GOMES DA SILVA
ADVOGADO:MARIO FREITAS JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710776-0 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITO NUNES DE AVIZ
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710800-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::CARLOS IBERE WANZELER
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710802-8 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SILVIA GAMA QUEIROZ
REU::UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710805-9 PROT.:31/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::CONSTANCIA CARMEM ROCHA FRANCA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710821-0 PROT.:30/08/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO CORREIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 100
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 100

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 064/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
92.00.03359-8 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : JUAREZ JOSE RODRIGUES CAVALCANTE
ADVOGADO : CLEBER REIS
ADVOGADO : - SEBASTIAO HELADIO DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
DESP. : Intime-se o autor para comprovar, no prazo de 10 dias, o depósito dos honorários periciais. Após, conclusos, com urgência. I.
DESP : 1. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.2001, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas. Assim, determino que se retifique a autuação, para inclusão da EMGEA no pólo passivo. 2. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 3. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 17-11-2004, às 16:00 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes. 4. Considerando-se que à f. 181 foi deferido o levantamento dos valores consignados nestes autos em favor da Caixa, por alvará expedido à f. 187, solicite-se junto à Caixa o saldo atualizado da conta 2338.005.00500709-1, devendo informar, ainda, se outra conta foi aberta posteriormente para depósitos a partir do referido levantamento. 5. Suspenda-se até segunda ordem a realização da prova pericial em curso. I.
93.00.00026-8 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : MANOEL DO CARMO RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
DESP : 1. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.2001, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas. Assim, determino que se retifique a autuação, para inclusão da EMGEA no pólo passivo. 2. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 3. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. A solução jurisdicional dada ao conflito de interesses não obsta a composição amigável, que substituirá a sentença exeqüenda nos limites do que for pactuado entre as partes. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 04/11/2004, às 16 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes. I.
95.00.04712-8 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : YOLANDA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO : ANA LAURA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO : - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO : PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
DESP : 1. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.2001, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas. Assim, determino que se retifique a autuação, para inclusão da EMGEA no pólo passivo. 2. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 3. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 18-11-2004, às 16:00 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes. 4. Solicite-se junto à Caixa o saldo atualizado da conta 2338.005.502842-0 (autos suplementares). 5. Suspenda-se até segunda ordem a realização da prova pericial em curso. I.
1997.39.00.008913-9 OUTRAS
AUTOR : PAULO CEZAR BARREIROS LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO: MARIA AMELIA MAIA FRANCO
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
DESP. : Defiro a prova pericial requerida às fls. 166, nomeando para funcionar como perito do Juízo o Dr. Jorge Juiz de Menezes Xavier (CRC/PA 007461/0-9), telefone 242-90-04 ou 99823061, o qual deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de cinco 5 (cinco) dias. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo legal. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Intimem-se
DESP : 1. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.2001, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas. Assim, determino que se retifique a autuação, para inclusão da EMGEA no pólo passivo. 2. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 3. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 16-11-2004, às 16:00 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes. 4. Solicite-se junto à Caixa o saldo atualizado da conta 2338.005.504318-7 (autos suplementares). 5. Suspenda-se até segunda ordem a realização da prova pericial em curso. I.
1999.39.00.009006-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MARCUS VINICIOS SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REU : CONSTRUTORA ECCA LTDA
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
SENT. (...) Ante o exposto, excluindo da lide a CONSTRUTORA ECCO LTDA por ilegitimidade passiva, julgo improcedentes os pedidos, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. (...) P.R.I.
DESP : 1. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.2001, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas. Assim, determino que se retifique a autuação, para inclusão da EMGEA no pólo passivo. 2. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 3. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. A solução jurisdicional dada ao conflito de interesses não obsta a composição amigável, que substituirá a sentença nos limites do acordo porventura estabelecido entre as partes. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 25-10-2004, às 16:00 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes, excetuada a Construtora Ecca, excluída da lide por ilegitimidade passiva. I.
2000.39.00.008408-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : EMANUEL DA PAIXAO DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO: RENATO LOBATO DE MORAES
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
DESP : 01. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.2001, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas. Assim, determino que se retifique a autuação, para inclusão da EMGEA no pólo passivo. 2. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 3. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 29-10-2004, às 16:00 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes. 4. Suspenda-se, até segunda ordem, a prova pericial em curso. I.
2000.39.00.009734-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : GIORGI ANTONIO VENTURIERI
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
LITISPA : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
DESP : 1. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.2001, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas. Assim, determino que se retifique a autuação, para inclusão da EMGEA no pólo passivo. 2. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 3. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 18-10-2004, às 16:00 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes. 4. Suspenda-se, até segunda ordem, a prova pericial em curso. 5. A autuação deverá também ser retificada para os fins de exclusão da União do pólo passivo, ex vi da decisão de fls. 156/157.
2000.39.00.012043-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOAO CIRINO DA SILVA
ADVOGADO : PA00001499 - MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
DESP : 1. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.2001, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas. Assim, determino que se retifique a autuação, para inclusão da EMGEA no pólo passivo. 2. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 3. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 03-11-2004, às 16:00 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes. 4. Suspenda-se, até segunda ordem, a prova pericial em curso. I.

CONTINUA NO CADERNO 2

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ — SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 064/04
AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.014513-9 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : PAULO CESAR SMITH E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
SENT. (...) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados pelos autores, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. (...) P.R.I.
DESP : 1. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.2001, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas. Assim, determino que se retifique a autuação, para inclusão da EMGEA no pólo passivo. 2. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 3. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. A solução jurisdicional dada ao conflito de interesses não obsta a composição amigável, que substituirá a sentença nos limites do acordo porventura estabelecido entre as partes. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 22-10-2004, às 16:30 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes. I.

2001.39.00.001989-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ANA VIRGINIA ALMEIDA MESSIAS DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00007181 - DALTON LAVOR MOREIRA
ADVOGADO : PA00001342 - ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
DESP. : Intime-se o perito, por telefone, para que preste os devidos esclarecimentos solicitados pelos autores e pela ré, no prazo de 10 (dez) dias. Após a manifestação do expert, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, começando pelos autores. Decorrido o prazo, façam-se os autos conclusos para sentença. I.
DESP : 1. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.2001, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas. Assim, determino que se retifique a autuação, para inclusão da EMGEA no pólo passivo. 2. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 3. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 19-11-2004, às 16:00 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes. 3. Suspenda-se até segunda ordem a realização da prova pericial em curso. I.

2001.39.00.002479-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ANA VERA MAIA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
LITISPA : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
ADVOGADO : PA00002780 - RONALDO KOURY MAUES
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
DESP. : A petição de f. 186 e anexos não pertencem a este feito. Assim, determino o seu desentranhamento e entrega, mediante recibo nos autos, ao subscritor da petição, o qual fica desde já intimado para o recebimento. Intime-se a perita, por telefone, para que preste os esclarecimentos solicitados pela autora, no prazo de 10 (dez) dias. Após a manifestação da expert, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, começando pela autora. I.
DESP : 1. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.2001, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas. Assim, determino que se retifique a autuação, para inclusão da EMGEA no pólo passivo. 2. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 3. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 21-10-2004, às 16:00 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes. 4. Suspenda-se, até segunda ordem, a prova pericial em curso. 5. Solicite-se à CEF o saldo atualizado dos depósitos efetivados pelo autor na conta nº 506941-0.

2002.39.00.001516-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA AUXILIADORA GOMES ARAUJO
ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
ADVOGADO : PA00005670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA - GERENCIA REGIONAL DE CONTROLE INTERNO
DESP. : Defiro as provas requeridas pela autora (f. 693/694) e pela União Federal (f. 445). Designo o dia 28/09/04, às 15:00h, para a realização da audiência de instrução e julgamento, em que serão ouvidas a autora e as testemunhas arroladas pelas partes. Deposite a União, em cartório, o competente rol em até 20 dias antes da audiência, a fim de viabilizar as intimações. Intimem-se as partes e as testemunhas da autora (f. 694) para comparecimento e, vindo o rol em tempo hábil, também, as testemunhas da ré. Figurando como testemunhas servidores públicos, cumpra-se o disposto no §2º do art. 412, do CPC. Intime-se a União para apresentar as Solicitações de Auditoria de Controladoria Geral da União no Estado do Pará endereçadas à autora conforme requerido à f. 694. Oficie-se à Direção do CEFET/PA nos termos requeridos à f. 694.
DESP : Transfiro para o dia 19 de outubro de 2004, às 15 horas a audiência de instrução e julgamento designada a f. 698, tendo em vista que a data lá marcada coincide com o período de inspeção desta Vara. Cumpra a Secretaria as determinações constantes do referido despacho. I.

2002.39.00.003410-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : LEONEL VERGOLINO DE MOURA
ADVOGADO: TATIANA LIMA CUTRIM
ADVOGADO : PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GIESTAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO: AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
DESP . 1. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.2001, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas. Assim, determino que se retifique a autuação, para inclusão da EMGEA no pólo passivo. 2. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 3. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 21-10-2004, às 16:00 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes. 4. Suspenda-se, até segunda ordem, a prova pericial em curso. 5. Solicite-se à CEF o saldo atualizado dos depósitos efetivados pelo autor na conta nº 506890-2. I.

2002.39.00.005930-1 IMOVEIS
AUTOR : MARIA DE LOURDES VELOSO SOUZA
ADVOGADO : PA00008792 - PAULO JUACI DE ALMEIDA BRITO
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
REU : LUIS MIRANDA VELOSO
REU : MARIA ONEIDE CAMPOS VELOSO
ADVOGADO : PA00004577 - FRANCIMAR BENTES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
DESP. : Incabível o pedido de conciliação proposta pela Emgea à f. 209, uma vez que a presente ação visa anular o contrato de compra e venda que foi financiado, à época, pela Caixa, possivelmente eivado de vício. Publique-se o despacho de f. 208. I.
DESP : Prejudicado o pedido de f. 194, onde a autora insiste na oitiva da testemunha Maria de Betânia Paes Rodrigues, uma vez que a sua oitiva foi dispensada por este juízo em audiência (ata de f. 180/181), sob os fundamentos do art. 407, parágrafo único do Código de Processo Civil, nada tendo a parte interessada argüido à época. Venham-me os autos conclusos para sentença.

2002.39.00.006302-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ANGELO DOMENICO GRISOLIA E OUTRO
ADVOGADO : PA00009937 - PATRICK HANS P DE M MULLER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARAS
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
DESP. : Indefiro o pedido dos autores de remessa dos autos ao contador do juízo (f. 94/95). Havendo necessidade de prova técnica, esta deve ser realizada por profissional habilitado para tanto (perito). Assim, determino, de ofício, a realização da prova pericial e nomeio perito o contador Ademir Azevedo (residente à Tv. Rui Barbosa, n. 1034/101, Nazaré, telefone 224-7522). Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. Sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá apresentar sua proposta de honorários em 5 dias. Deverá o perito nomeado designar data, hora e local para o início da realização dos trabalhos, com antecedência mínima de 10 dias, a fim de viabilizar a intimação das partes, competindo aos advogados avisar os assistentes técnicos. O laudo deve ser apresentado em 30 dias, a contar da data do início dos trabalhos.
DESP : 1. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.2001, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas. Assim, determino que se retifique a autuação, para inclusão da EMGEA no pólo passivo. 2. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 3. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 19-10-2004, às 16:30 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes. 4. Suspenda-se, até segunda ordem, a prova pericial em curso. I.

2003.39.00.001038-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : PEDRO QUEIROZ CARNEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO: JOSE ANTONIO MARTINS LACERDA
REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
DESP : 1. Por força da MP nº 2.196-3, art. 9º, de 24.08.2001, a EMGEA é parte legítima para atuar, como sucessora da CEF, nos feitos que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas. Assim, determino que se retifique a autuação, para inclusão da EMGEA no pólo passivo. 2. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 3. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 20-10-2004, às 16:00 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes. 4. Suspenda-se, até segunda ordem, a prova pericial em curso. I.

2003.39.00.007827-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00010386 - LUCIANA DE PINA FERREIRA
ADVOGADO : PA00010676 - PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
ADVOGADO: ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
DEC. : (...) Ante o exposto, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, para integrar a decisão de f. 157 na parte que omitiu o pagamento de honorários advocatícios, para que dela passe a constar a seguinte disposição: OS AUTORES DEVEM ARCAR COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA CAIXA, NO VALOR DE R$ 500,00 (Quinhentos reais). P.I.
DESP : 1. A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento. 2. A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos disponíveis. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 05-11-2004, às 16:00 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes. 3. Considerando-se que a Caixa foi excluída da lide à f. 157 e os autores foram condenados em honorários no importe

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

de R$-500,00 (quinhentos reais), por sentença de embargos de declaração de f. 161/162, a referida condenação também deverá ser observada por ocasião da conciliação. I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA
Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 063/04
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.001170-1 IMOVEIS
AUTOR : CARLOS HERNANI CARDOSO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
SENT. : (...) Ante o exposto, rejeitando as preliminares argüidas, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento de mérito (CPC, 269, I) (...) P.R.I.
2000.39.00.000086-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
EMBDO : BENEDITO DA LUZ BORGES
EMBDO : ELIAS TRAJANO MACHADO
EMBDO : JOSE MARIA AMARAL DA SILVA
EMBDO : PEDRO PEREIRA DA CUNHA
EMBDO : NILO SEIXAS DO NASCIMENTO
EMBDO : LEANDRO PIMENTEL DO NASCIMENTO
EMBDO : FAUSTO MOURA PAES
EMBDO : WALDIR JOAO DA SILVA MONTEIRO
EMBDO : WALTER WANDERLEY AMORAS
EMBDO : WALDIR DE SOUZA MIRANDA
ADVOGADO : - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
SENT. : Em face do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos para: a) homologar o acordo firmado pelos servidores José Maria Amaral da Silva, Nilo Seixas do Nascimento e Pedro Pereira da Cunha, declarando extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do CPC, prosseguindo-se a execução quanto aos honorários advocatícios correspondentes a 10% sobre o valor das transações firmadas pelos mesmos (f. 302, 309 e 319), devendo o patrono do exeqüente apresentar os cálculos atualizados; b) declarar extinta a execução, pelo pagamento, em relação aos exeqüentes Benedito da Luz Borges e Fausto Moura Paes, nos termos do art. 794, I, do CPC; c) excluir da execução os exeqüentes Elias Trajano Machado, Leandro Pimentel do Nascimento, Waldir João da Silva Monteiro, Waldir da Silva Miranda e Walter Wanderley Amoras por terem obtido o reposicionamento da Lei nº 8.627/93 superior aos 28,86%, não lhes sendo devida nenhuma diferença. Em face da sucumbência recíproca não há honorários a serem arbitrados nestes autos. Deixo de determinar o reexame necessário desta sentença, em razão da nova redação do art. 475 do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.352/01, que o limitou aos embargos à execução fiscal. Traslade-se cópia da presente sentença e dos documentos do SIAPE de f. 302, 311 e 319 para a execução em apenso (processo n. 1999.39.00.008203-8). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2000.39.00.005394-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : NILMA MARIA CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005607 - MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : (...) Ante o exposto, declaro extinto o processo sem exame do mérito, por perda superveniente do interesse processual (CPC, art. 267, VI). (...) P.R.I.
2001.39.00.002847-2 PREVIDENCIARIO
AUTOR : ABMAEL PEREIRA MATOS E OUTROS
ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
SENT. : (...) Ante o exposto, reconheço o direito dos sucessores da segurada ao recebimento das parcelas do benefício auxílio-doença, convertendo-o para aposentadoria por invalidez, entre a data do indeferimento do auxílio-doença e o falecimento da segurada, Sra. Marlene Pereira de Matos. (...) P.R.I.
2001.39.00.006940-4 FGTS
AUTOR : ADJALBAS NUNES MARINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
SENT. : 1. Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pelos autores, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. O levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei n. 8.036/90, pelo próprio fundista. (...) P.R.I.
2001.39.00.007501-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOSE ROBERTO DOS SANTOS LEANDRO
ADVOGADO: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
LITISPA : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : PA00009232 - ARLEN PINTO MOREIRA
SENT. : (...) Ante o exposto, excluo da lide a SOCILAR – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, por ilegitimidade passiva e, no mais, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito (CPC, 269, I) (...) P.R.I.
2001.39.00.008941-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARCUS VINICIUS SOUZA DE MOURA
ADVOGADO : PA00010361 - FABRIZIO AUGUSTO LOBATO BELLO
ADVOGADO : PA00008687 - GLAUCE MARIA BRABO PINTO
REU : UNIAO FEDERAL - POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
SENT. : (...) Em face do exposto, julgo procedente a demanda (...) P.R.I.
2002.39.00.003168-2 OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE MARACANA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA00008933 - KELLY CRISTINA MODA MAIA
LITISPA : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008230 - SERGIO OLIVA REIS
SENT. : (...) Em face do exposto, julgo procedente a demanda (...) P.R.I.
2002.39.00.005820-3 IMOVEIS
AUTOR : MARIA IOLANDA SOUSA DA COSTA
ADVOGADO : PA00008698 - NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
ADVOGADO : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
SENT. : (...) Ante o exposto, extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, V, do CPC. (...) P.R.I.
2002.39.00.005920-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA
ADVOGADO : PA00009332 - CLIMERIO ALMEIDA DE MENDONCA
ADVOGADO : PA00010778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a demanda para determinar à União que proceda à redução da multa imposta no auto de infração nº 003438228, que será aplicada com base em 657 (seiscentos e cinquenta e sete) empregados, s quais foram efetivamente prejudicados pelo atraso no pagamento dos salários, nos termos do art. 4º da Lei 7.855/89. (...) P.R.I.
2002.39.00.006050-1 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA
ADVOGADO : PA00009332 - CLIMERIO ALMEIDA DE MENDONCA
ADVOGADO : PA00010778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR
REQDO : UNIAO FEDERAL
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo procedente a demanda cautelar, (...) P.R.I.
2003.39.00.000418-5 OUTRAS
AUTOR : SANDRA SUELY DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO : PA0000M422 - MARIA EMIDIA REBELO DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
SENT. : Ante o exposto, julgo a demanda improcedente e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários e face da gratuidade ora deferida. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.003757-0 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA CARMEM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00002951 - JOSE MARIA P. SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO
ADVOGADO: ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
SENT. : (...) Em face do exposto, julgo procedente a demanda (...) P.R..I.
2003.39.00.003767-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE MARIA MARINHO DA MOTA
ADVOGADO : PA00002867 - ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
SENT. : (...) Ante o exposto, DECLARO A PRESCRIÇÃO, extinguindo o processo com julgamento de mérito (CPC, 269, IV). (...) P.R.I.
2003.39.00.007220-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
SENT. : (...) Ante o exposto, afastando a preliminar argüida, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito (CPC, 269, I) (...) P.R.I.
2003.39.00.009106-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
SENT. : (...) Ante o exposto, acolho parcialmente a preliminar de ilegitimidade passiva da União no tocante ao pleito formulado em favor dos servidores ativos, mencionados na fundamentação, afastando as demais preliminares argüidas. No mais, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento de mérito (CPC, 269, I) (...) P.R.I.
2003.39.00.009109-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : UNIAO FEDERAL
SENT. : (...) Ante o exposto, afastando a preliminar argüida, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito (CPC, 269, I)(...) P.R.I.
2003.39.00.009544-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
EMBDO : JOAO COUCEIRO DE ARAUJO
EMBDO : JOSE ROMEU VILA COELHO
EMBDO : EDINA MARIA DA SILVA
EMBDO : ELIANA MARIA MAROJA BRAZAO E SILVA
EMBDO : JOAQUIM GOMES DA SILVA
EMBDO : ELIANA DE NAZARE SA E SOUZA FERNANDEZ PASTOR
EMBDO : EDISSA SOARES DOS ANJOS
EMBDO : JOAO CRISOSTOMO DA SILVA
EMBDO : JOAQUIM NUNES COSTA
EMBDO : JOAO DA CRUZ SANTIAGO
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
SENT. : (...) Em face do exposto, julgo procedentes os embargos para determinar que a execução prossiga pelo valor de R$68.516,02 até outubro/02, (...) Defiro o pedido de justiça gratuita formulado. (...) P.R.I.
2003.39.00.013749-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
ADVOGADO : - ADAO PAES DA SILVA
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
SENT. : (...) Em face do exposto, julgo procedentes o embargos (...) P.R.I.
2004.39.00.000150-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - MAURO COSTA DOS SANTOS
EMBDO : MARIA DA GRACA SANTOS DE SOUZA BRUSEKE
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
SENT. : A Universidade Federal do Pará, citada para os atos da execução, opôs 2 (dois) embargos, estes e o de n. 2003.13754-9, já sentenciado, manifestando sua concordância com os cálculos apresentados pelos credores. Por serem os embargos à execução um instrumento processual utilizado pelo devedor para opor-se à execução, o que não é a hipótese dos autos, rejeito-os liminarmente, com fulcro no art. 739, III, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários em razão da não angularização da relação jurídico-processual. Preclusas as vias impugnativas, traslade-se cópia para os autos da execução, arquivando-se estes com baixa na distribuição. P.R.I.
2004.39.00.004045-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : GILBERTO GOMES DE SA
ADVOGADO : PA00004400 - JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA
ADVOGADO : PA00007655 - MARCUS VINICIUS GUIMARAES DE SOUZA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
SENT. : Ante o exposto, não sendo ilegal nem abusivo o ato combatido, denego a segurança. (...) P.R.I.
2004.39.00.004156-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
EMBDO : JOSE NEY DE SIQUEIRA MENDES
ADVOGADO: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
SENT. : A UFPA ajuizou os presentes embargos à execução em 26-04-04. Todavia, os mesmos foram ajuizados fora do prazo legal, conforme a informação prestada pela secretaria, às f. 25. Em face do exposto, rejeito liminarmente os embargos, nos termos do art. 739, I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, traslade-se cópia desta decisão e da respectiva certidão de trânsito em julgado, para os autos da execução. Oportunamente, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 55/2004
EXPEDIENTE DE 01,02, 06 / 09 /2004
DESPACHOS

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº : 2000.8554-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Andreza Silva Dias, Walter Costa
Advogado(s) : Vanda Ferreira
Despacho : Recebo a apelação de fl. 150 e as razões de fls. 156/187, tempestiva interpostas pela defesa da ré ANDREZA SILVA DIAS
PROC. Nº : 2003.9912-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Maria Casimira Monteiro de Souza e Suely Barros Brabo
Advogado(s) : Miguel Baia Brito, Andréa Patrícia Batista Paulino
Despacho : Vista às partes, pra os fins do art. 500/CPP
PROC. Nº : 2000.8325-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Juracy da Silva Efima, Graciema Bezerra Falcão e Silva, Sebastião Garcia do Nascimento, Fernando Luiz Santiago Pinto
Advogado(s) : Salim Brito Zahluth Júnior, Soter Oliveira Sarquis, Jardanya Santos Rocha, Cleber José das Neves Reis
Despacho : 1- Acolho a justificativa apresentada pela defesa às fls. 185/188 e defiro a juntada da defesa prévia apresentada; 2- Aproveito o dia 25 de outubro de 2004, às 15:00 horas, no qual será reinquirida a testemunha Evandro dos Santos Pessoa, conforme despacho de fl. 155, para proceder à oitiva das OUTRAS 03 (três) testemunhas arroladas pela defesa.
PROC. Nº : 2000.8325-5
Autor : Ministério Público Federal

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Réu(s) : Juracy da Silva Efima, Graciema Bezerra Falcão e Silva, Sebastião Garcia do Nascimento, Fernando Luiz Santiago Pinto
Advogado(s) : Salim Brito Zahluth Júnior, Soter Oliveira Sarquis, Jardanya Santos Rocha, Cleber José das Neves Reis
Despacho : Vista à defesa de Sebastião Garcia do Nascimento para que informe, no prazo de três (03) dias, o endereço completo das testemunhas Sandro Daniel Rocha Amaral e Maria das Graças Ramos Sá, sob pena de indeferimento da oitiva das mesmas.
PROC. Nº : 2003.6044-9
Autor : Ministério Público Federal
Procuradora : Lídia Mara Duarte Chaves
Réu(s) : Oscar dos Santos Ferreira, Andreza Silva Dias
Advogado(s) : Raimundo Nonato Lemos Medeiros, Vanda Regina de Oliveira Ferreira
Despacho : Vista à defesa do réu OSCAR DOS SANTOS FERREIRA para os fins do art. 500/CPP.
Classe 17100 – Carta Precatória Penal
PROC. Nº : 2004.6909-4
Requerente : Ministério Público Federal
Requerido : Maria da Glória Messias de Brito
Advogado(s) : Cláudio Lopes Bueno
Despacho : Manifeste-se o advogado da ré Dr. Cláudio Lopes Bueno, no prazo de três(03) dias, acerca da testemunhas de defesa não encontrada, Kátia Regina Machado dos Santos Carneiro, conforme certidão de f. 17v.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 02, 03, 17 /08/ 2004
DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA
CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº : 1999.94-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : João Maria R. dos Santos, Irenice Palheta Neves, Francisco Alves Feitosa, Vanilson Góes Santos, Fernando de Miranda Lima, Raimundo Quaresma Santos, Enir Felix Portil, Abigail Mascarenhas Cardoso, Joaceli Pires Pantoja, Manoel Tarcísio dos S. Silva, Celival Cardoso Dias, Alzira Alves do Rego.
Advogado(s) : Elane Chaves Lacerda, Isabel Cristina Silva Ribeiro, Manoel F. Neto, João Batista Ferreira Mascarenhas, Ely Fátima Oliveira de Souza.
Despacho : Indefiro o pedido de fl. 654 que é ônus da defesa prestar a devida informação.
PROC. Nº : 2003.3120-6
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Antonio Oliveira e Silva, Samira Zaire Paixão, Carlos Alberto Porto de Oliveira
Advogado(s) : Alcineide Feitosa dos Santos Yano, Alberto de Oliveira Martins Filho e Outros.
Despacho : Defiro o requerido pelo MPF à fl. 147. Assim, depreque-se à Seção Judiciária do Rio de Janeiro a oitiva de CARLOS ALBERTO BEZERRA, testemunha arrolada pelo MPF e residente naquele Estado, conforme noticiado à fl. 143.
PROC. Nº : 2003.13494-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Rui Vieira Miranda, J J R Madeiras Ltda, João Batista Vieira Miranda.
Advogado(s) : Konrado Alexandre Neves Moura, Mauro César Santos
Despacho : 1- Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 440, 580 e 563; 2- Depreque-se à Comarca de Garrafão do Norte à oitiva das testemunhas residentes em Nova Esperança do Piriá (fls. 440, 563 e 580), conforme ofício da Comarca de Paragominas de fl. 593; 3- Depreque-se à Comarca de Mãe do Rio a oitiva das testemunhas ali residentes, bem como a intimação dos réus da deprecação das audiências das testemunhas; 4- Defiro a prova pericial requerida pela defesa (fls. 441, 564 e 580). Oportunamente, remetam-se os autos ao DPF para realização de exame grafotécnico nas ATFPs, com vista a verificar a autenticidade das assinaturas apostas nas mesmas.
CLASSE 13103 – PROCESSO SUMÁRIO
PROC. Nº : 2002.7112-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu(s) : Carlos Augusto de Araújo Bulhões, Rikhel Pereira dos Santos Chatú Pacheco.
Advogado(s) : Glauce Brabo
Despacho : Tendo em vista a certidão no verso da fl. 275 e a certidão supra, redesigno para o dia 02/12/2004, às 16:00 h, a audiência de inquirição da testemunha não encontrada José Luiz de Souza Aleixo. Aguarde-se o comparecimento da testemunha neste cartório para assinar o termo de comparecimento relativo ao mês de agosto, no processo 2003.1049-0.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo : 15 dias

Ref. Proc. nº 2003.6087-9
DE: ELISABETH DE ABREU LIMA, brasileira, nascida aos 24.06.1955, filha de Ernesto Pedro de Lima e Calixta Crecencia de Abreu Lima, portadora da CI nº 2203198 SEGUP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, acompanhada de advogado, no dia 08 de novembro de 2004, às 17:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada como incursa nas penas do art. 171, § 3º do Código Penal Brasileiro e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal em epígrafe, movida contra si pelo Ministério Público Federal, ciente de que, estando sem advogado, ser-lhe-á nomeado defensor.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 222-3774.
Belém, 03 de setembro de 2004.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.005126-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial contra FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS. Expeça Carta Precatória à Comarca de Açailandia/MA, para citação, qualificação, interrogatório e recebimento de defesa prévia do acusado. Ciência ao Ministério Público Federal. Altere-se a classe processual para 13.101. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.011103-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU : JOAO FRANCISCO MARTINS PACHECO
REU : GERALDO SABURO HORADA
REU : ANTONIO JOSE CAMARAO BORGES LEAL
REU : JACOB GABBAY
REU : CARLOS ANTONIO MOUSINHO COELHO
REU : SALVADOR LEON NAHMIAS
REU : EDUARDO FURTADO DE MENDONCA NETO
ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
ADVOGADO : PA00011016 - KALINKA NAZARE MONARD PAIVA
ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Em recente decisão, proferida nos autos do HC 81134/RS, em 03.08.2004 (v. Informativo 355-STF), o Colendo STF afirmou que a apropriação indébita previdenciária (contribuições descontadas dos empregados e não recolhidas aos cofres públicos) não estão abrangidas pelo benefício instituído pela Lei nº 10.684/2003, restando, assim, inócua a disposição do art. 9º da lei nº 10.684/2003, no que se refere ao art. 168-A do Código Penal, ali relacionado.
Semelhante julgado está em consonância com o art. 5º da lei, que prevê a possibilidade de concessão de parcelamento dos débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, oriundos de contribuições patronais (sublinhei).
Em vista, pois, desse entendimento e dos termos do acórdão acostado às fls. 269/277, prolatado pelo egrégio TRF/1ª Região, nos autos do HC nº 2004.01.00.001262-0, intentado pelos acusados, prossiga-se com o feito, designando-se audiência de qualificação e interrogatório dos acusados para o próximo dia 25/10/04, às 16:00 horas. Publique-se, Intimem-se. Ciência ao MPF."
2000.39.00.011507-8 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS
REU : OSCARINA GONCALVES DE OLIVEIRA
REU : NERTON FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00010551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"A ré OSCARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, por seu defensor, interpôs, no prazo legal, Embargos de Declaração (fls. 570/577), alegando, em síntese, que o dispositivo da sentença de fls. 551/559 deu pela absolvição da Requerente com base no art. 386, VI, do CPP (insuficiência de prova para a condenação), em dissonância com a fundamentação, que concluiu pela inexistência de prova de haver concorrido para a infração, sendo correto, pois, o enquadramento no inciso IV.
Razão assiste à defesa.
Com efeito, nos termos da fundamentação, "...não é possível afirmar, sem o risco de cometer grave injustiça, que a acusada tivesse conhecimento das fraudes e ainda assim tenha feito a concessão da aposentadoria. Ao contrário, exsurge dos autos que agiu de boa-fé, que deve ser presumida, confiando no trabalho executado pelo habilitador, crente na idoneidade do seu colega de trabalho".
Em face do exposto, conheço dos Embargos de Declaração lhes dou provimento para retificar o dispositivo da sentença de fls. 551/559, consignando que a absolvição da Requerente OSCARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA deu-se com base no art. 386, IV, do CPP, dada a inexistência de prova de haver ela concorrido para a infração.
Recebo as apelações de fls. 578/582 e 583/586, interpostas, respectivamente, pelas defesas de Nerton Ferreira de Freitas e Arão dos Santos Martins. Deixo de receber a apelação de fls. 587/590, em favor de Walter Ferreira Ribeiro, por intempestiva.
Vista ao MPF para contra-razões.
Decorrido o prazo do art. 640 do CPP, expeça-se Guia de Execução de Sentença em relação a WALTER FERREIRA RIBEIRO. Publique-se. Intimem-se, sendo os defensores dos réus, pessoalmente."
2004.39.00.006756-3 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : ADELINA DE SOUSA APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00011370 - BRENDA GUIMARAES SANTIS
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"ADELINA DE SOUSA APARECIDA RIBEIRO, através de advogado, ingressou com Pedido de Restituição de um automóvel marca Hyundai, modelo H100 GLS, placa MXA5900, apreendido pela Polícia Federal no curso da Operação "Cavalo-de-Tróia", encetada para apurar a ocorrência de fraudes pela rede mundial de computadores.
Afirma que o bem se encontrava em poder de JOSÉ CARLOS RIBEIRO SOARES, um dos acusados de envolvimento nas fraudes, em decorrência de contrato de locação celebrado verbalmente.
Com a inicial, vieram os documentos de fls. 06/09.
O MPF manifestou-se pelo indeferimento do pleito às fls. 12/13.
Assim relatado, decido.
Após estipular que, antes de transitar em julgado a sentença final, as coisas apreendidas não poderão ser restituídas enquanto interessarem ao processo (art. 118), preceitua o art. 120 do CPP o cabimento da restituição, desde que não exista dúvida quanto ao direito do reclamante. Além de não haver feito prova alguma de sua alegação, no sentido de que o bem efetivamente estivesse em poder do acusado em virtude de contrato de locação entre eles ajustado ou de que o veículo sirva, de fato, a esse propósito, o documento de propriedade do veículo, anexado por cópia à fl. 08, encontra-se assinado pela Requerente, sem a correspondente data ou o nome do comprador.
Como bem reporta o órgão ministerial, "...Tal prática é muito comum no mercado de carros usados nas operações de venda e compra, onde (sic) o empresário compra, fica com o DUT assinado pelos vendedores sem que se lance a data e o nome do comprador, o que somente será feito quando o negócio for efetivamente realizado" (grifos no original).
A evidência, pois, é de que o bem nem mesmo pertença mais à Requerente, o que lhe subtrairia a legitimidade para postular a devolução.
Assim, não comprovado o direito da Requerente, INDEFIRO o pedido de restituição do bem descrito à epígrafe. Publique-se. Intimem-se. Ciência ao MPF."

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.000135-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : SANDRO JOEL DOS SANTOS SOUZA
REU : ATAIDE EVANGELISTA DE ARAUJO
REU : VILMO OLIVEIRA DE PAULA JUNIOR
REU : THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
REU : HAROLDO BATISTA MACEDO JUNIOR
REU : VALDENI FRANCA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00011355 - ADRIANA MELO DE BARROS
ADVOGADO : PA00003555 - DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM
ADVOGADO : PA00011302 - JORGE MOTA LIMA
ADVOGADO : MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Solicite-se a devolução da Carta Precatória expedida às fls. 2284, devidamente cumprida.
Intimem-se a defesa dos acusados ATAÍDE EVANGELISTA DE ARAÚJO e THIAGO OLIVEIRA DA SILVA para que se manifestem, no prazo de 03 (três) dias, sobre a não localização, respectivamente, das testemunhas MARIA JOSÉ DA SILVA XAVIER (fls. 2323-v) e FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA, OSTERNO CALIXTO MOURÃO FILHO, MAURÍCIO ROBERTO CAVALCANTE DE SOUZA e FÁBIO LACERDA DE ARAÚJO (fls. 2329-v), devendo fornecer os seus endereços atualizados, podendo substituí-las por OUTRAS em igual prazo. O descumprimento da presente ordem implicará na desistência tácita da produção de tais provas testemunhais. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.010567-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO. : SANDRA SUELY MESQUITA SERRAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Moju/PA, local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão. Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."
2004.39.00.007952-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO. : FERNANDO TERUO YAMADA
REQDO. : JOSE DE LIMA JR
REQDO. : FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00006453 - ANTONIO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
ADVOGADO : PR00014917 - LUIZ ANTONIO CAMARA
ADVOGADO : PA00011173 - MARCIA CRISTINA VERDEROSA MONTEIRO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"FERNANDO TERUO YAMADA, por seus advogados, requereu reconsideração da decisão deste Juízo que ratificou a ordem de busca e apreensão prolatada pelo Juízo da 2ª Vara Federal Criminal de Curitiba, para restituição dos documentos, papéis e demais objetos apreendidos no curso das diligências.
O MPF manifestou-se pelo indeferimento dos pedidos às fls. 268/270.
Da decisão de deferimento das buscas e apreensões, foram interpostas apelações às fls. 272/283, respectivamente, por CCCS - Cadastro Crédito Cobrança e Serviços Ltda., Tágide Turismo Ltda., Tágide Administradora Ltda., Emplak Administradora e Corretagem de Seguros S/C, Fernando Teruo Yamada e Puma Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores S/C Ltda.
Brevemente relatados. Decido.
O pleito do suplicante fundamenta-se na incompetência do Juízo pelo local da infração, que, no caso, seria a cidade de Belém, fato que já seria conhecido desde o início das investigações.
O critério eleito pelo legislador no art. 69, I, do CPP, para definir a competência pelo lugar da infração configura espécie da competência relativa, abrangida, assim, pelo § 1º, do art. 108, daquele diploma legal, autorizando que os atos já praticados sejam confirmados pelo Juízo que se julgar competente.
No magistério de Guilherme de Souza Nucci (in Código de Processo Penal Comentado, 3ª ed., São Paulo: RT, 2004, p. 278/279), o Juízo para o qual for declinada a competência, "...Caso aceite, deverá renovar os atos decisórios, porventura praticados, ratificando os demais e determinando o prosseguimento do feito. Logicamente, querendo, pode o juiz que recebeu os autos renovar todos os atos praticados anteriormente no juízo incompetente".
No dizer de Mirabete, "A incompetência rationi loci é causa de nulidade relativa, devendo ser argüida oportunamente e de forma hábil (in Processo Penal, 12ªed., São Paulo: Atlas, 2001, p. 174), acrescentando que "...o chamado princípio do aproveitamento dos atos processuais só pode ser aceito na hipótese de incompetência rationi loci, causa de nulidade relativa, que deve ser alegada oportunamente" (ob. cit., p. 594).
Foi exatamente o que se deu nos presentes autos. Declinada a incompetência pelo 2º Juízo Criminal da Seção Judiciária do Paraná, em razão do lugar da infração, este Juízo acolheu a declinatória, dando-se por competente territorialmente. Por isso, ratificou todos os atos praticados naquele Juízo, revogando, porém, a prisão provisória dos requeridos, como se colhe da decisão de fls. 206/209. Não há, pois, nenhuma ofensa aos postulados do juízo natural ou do devido processo legal em sorte a macular a instrução processual.
Incabível, assim, o pedido de nulidade do feito, que INDEFIRO, bem como a pretendida restituição dos documentos apreendidos.
Cumpridas as diligências no dia 17.08.2004, data em que se deu publicidade à decisão, nos termos do art. 593 do CPP, teriam os interessados 5 (cinco) dias para interpor o competente recurso, prazo findo em 23.08.2004.
Assim, deixo de acolher as Apelações de fls. 272/283, por intempestivas.
Retornem-se os autos ao MPF para os fins de direito, inclusive para manifestação quanto ao pedido de fl. 285. Publique-se. Intimem-se."

2º Jef Criminal
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.708849-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO. : WALDELINO MARINHO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Acolho a manifestação ministerial de fls. 03/06.
Depreque-se à Comarca de São Miguel do Guamá/PA a audiência preliminar de conciliação, para o autor do fato se manifestar se concorda ou não com a proposta de transação feita pelo Ministério Público, ficando estabelecido que, no caso de aceitação da proposta, a respectiva fiscalização terá lugar naquele Juízo. Ciência ao MPF."

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.710511-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO. : DANIEL FONSECA MIRANDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Garrafão do Norte/PA, local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão. Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.702867-5 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : MOISES COELHO FERNANDES
ADVOGADO : PA00004839 - JAIME DA SILVA BARBOSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Dispensado o relatório, na forma do art. 81, § 3º da Lei nº 9.099/95, passo a decidir.
1. FUNDAMENTAÇÃO.
O indigitado réu foi autuado pela fiscalização do IBAMA (cópia do auto de infração à fl. 20), sob a acusação de "transportar 190 animais da fauna silvestre brasileira, da espécie muçuan (quelônios), sem licença do órgão ambiental competente - IBAMA", infringindo as disposições do art. 29, § 1º, III, da Lei nº 9.605/98.
A conduta, pois, tida como criminosa nos autos é a de "transportar" animal silvestre sem a autorização devida. Incabível qualsquer considerações acerca da propriedade dos animais.
Em interrogatório judicial, declarou o réu "que era empregado de seu pai e era motorista" da embarcação em que foi apreendida a carga ilegal (grifel), ofício que lhe conferia a condição de condutor do barco, responsável pelo transporte de tudo quanto nele se encontrava.
Por sua vez, a denúncia veio respaldada no auto de infração, juntado por cópia, ato administrativo cuja presunção de legitimidade o réu não se desincumbiu de afastar.
Confirma também os fatos relatados nos autos a testemunha Rubem Nelson de Azevedo (fl. 50), responsável pela lavratura do auto de infração contra o réu, ao declarar que este se apresentou como a pessoa que respondia pela embarcação naquele momento, fato referendado pela tripulação, embora tenha ele dito não saber a quem pertenciam os animais. Mas, como já frisado, tal fato é irrelevante para a caracterização do delito, bastando o transporte irregular para que se o tenha por consumado.
Portanto, a autoria e a materialidade do delito se encontram suficientemente comprovadas nos autos.
Em sua defesa, o réu apega-se ao argumento de que não era proprietário nem do barco nem dos animais apreendidos. Junta cópia de petição endereçada ao IBAMA, em que o seu genitor assume a condição de dono do barco, contendo ainda a informação de que o réu teria assinado o auto de infração apenas como forma de demonstrar a sua boa intenção em colaborar com o trabalho de fiscalização do órgão ambiental.
Como realçado antes, a conduta inquinada de delituosa é a de transportar animal da fauna silvestre irregularmente, situação em que se enquadra o acusado, independentemente de ser ou não o proprietário da embarcação ou dos animais, desde que, evidentemente, tivesse ciência do carregamento ilícito. E, dificilmente, não o teria, vez que se trata de uma carga de 190 (cento e noventa) animais, quantidade bastante expressiva para passar despercebida.
2. DISPOSITIVO.
Em face do exposto, julgo procedente a denúncia formulada pelo MPF e, em conseqüência, condeno MOISÉS COELHO FERNANDES nas penas do art. 29, § 1º, III, da Lei nº 9.605/98.
Tendo em consideração os requisitos do art. 6º da lei em questão, passo à gradação da pena cominada.
O réu não registra antecedentes, nem a gravidade do fato é de tal monta, ainda que considerável a quantidade de animais apreendidos, mas que não estão catalogados no rol daqueles ameaçados de extinção.
Em conseqüência, aplico-lhe a pena base de 6 (seis) meses de detenção e multa de 15 (quinze) dias-multa, calculada à razão de 1/30 (um trinta) avos do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente na data do pagamento. Ausentes circunstâncias atenuantes ou agravantes e causas de aumento ou de diminuição, torno definitiva a pena infligida.
Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena.
Presentes as disposições do art. 60, § 2º, do Código Penal, converto a pena restritiva de direito em pena de multa, no valor correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais).
Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados.
Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."
2003.39.00.707134-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - FELICIO PONTES JUNIOR
REQDO. : ADEMIR CORREA BARATA
ADVOGADO : PA00007802 - GILVANDRO DA CRUZ BARBOSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Comprovado o cumprimento integral da obrigação assumida pelo denunciado em audiência preliminar de conciliação, conforme atesta o documento de fl. 49, e diante da manifestação do Ministério Público Federal à fl. 53, DECLARO extinta a punibilidade contra ADEMIR CORRÊA BARATA neste feito, em conformidade com o art. 89, § 5º, da Lei nº 9099/95.
Providencie a Secretaria as anotações de estilo. P. R. I."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 477/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
PROC1998.39.00.008841-1 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. 225/294, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2000.39.00.007687-4 FGTS
AUTOR : ARGENTINA TEIXEIRA MOKARZEL BITAR
ADVOGADO : PA00007774 - CHARLETH FURTADO ASSAD
ADVOGADO : PA00002240 - JACI MONTEIRO COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. 114/118, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2004.39.00.006919-7 OUTRAS
AUTOR : EDMILSON LOPES ACACIO
ADVOGADO : PA00007730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ato ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca da contestação e documentos de fls. 107/122, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1998.39.00.005396-0 FGTS
AUTOR : JOSE EMANOEL SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. 198/202, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2004.39.00.003082-1 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA FERREIRA AYHA
DEF. PUB : - RAYMUNDO GOMES DE PINHO
LITISPA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
REU : PAULO SERGIO ARAUJO NASCIMENTO
LITISPA : SERVINORTE LTDA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca das contestações e documentos de fls. 38/60 e 62/74, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC2000.39.00.011467-8 FGTS
AUTOR : JACIREMA DE MEDEIROS NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. 192/194 e 196/199, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DECISÃO
PROC1999.39.00.004291-9 FGTS
AUTOR : MANOEL LISBOA DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Considerando a petição e documentos de fls.179/181, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Manoel Lisboa da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.
PROC1997.39.00.012543-0 FGTS
AUTOR : LUIZ CARLOS CUNHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Diante do silêncio do autor Luiz Carlos Cunha do Nascimento, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
PROC1997.39.00.000315-9 FGTS
AUTOR : FRANCISCO TORRES BATISTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002318 - ADMIR SOARES DA SILVA
ADVOGADO : PA00007877 - CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Considerando as petições de fls.391/400, bem como a ausência de manifestação, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a (s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Maria Botelho Fonseca e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor Sebastião Rodrigues de Paula, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Em vista da ausência de informação sobre o autor Raul Modesto Santana, intime-se a CEF para cumprir o julgado com relação ao mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.
PROC1998.39.00.010651-0 FGTS
AUTOR : PEDRO DA CRUZ FARO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Considerando a petição e documentos de fls.228/230, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

firmada(s) entre o(s) autor(es) Pedro da Cruz Faro e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.
PROC96.00.05087-2 FGTS
AUTOR : JOSE VALDINEI MONCAO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MARIA DIVONEY CARNEIRO – PA1551
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Considerando as petições de fls.313/320, bem como a ausência de manifestação, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a (s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Miguel da Silva Cunha e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Raimundo Alves Bezerra e Ivan Evaristo Tojal de Araujo, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.
PROC2000.39.00.004203-5 FGTS
AUTOR : ANA MARIA COSTA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Considerando a petição de fl. 217/220, bem como a ausência de impugnação especifica do(s) autor(es), homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Ana Maria Costa Gomes e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante da manifestação dos autores Edilson Lopes Jacome, José de Souza Maciel, Lenise Maria Melo Andrade, Naira Lima Fischer da Silva, Osmar Paes de Andrade Filho, Paulo Sergio Moraes Lima e Wilson Mala de Andrade (f.244) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.3. Indefiro o pedido de fl. 235/243, vez que as procurações que instruem a exordial foram outorgadas a advogados, individualmente, sem fazer menção expressa à Sociedade de Advogados que por sua vez é composta por apenas dois de todos os advogados que constam nos citados instrumentos, não fazendo jus à alíquota de pessoa jurídica, conforme orientação do STJ, a seguir:"TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL.IMPOSTO DE RENDA.PROCURAÇÃO SEM MENÇÃO À SOCIEDADE DE ADVOGADOS.CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS INDIVIDUALMENTE.APLICAÇÃO DE REGRAMENTO RELATIVO À PESSOA FÍSICA. (...)1. O art. 15,§ 3º, da lei 8.906/94 determina que, no caso de serviços prestados por sociedade de advogados, as procurações devam ser outorgadas individualmente aos causídicos e indicar a sociedade de que façam parte.2. Não se entende como serviço prestado pela sociedade o caso em que a procuração não contém qualquer referência a ela, devendo a retenção do imposto de renda, em decorrência do pagamento de honorários advocatícios, ser feita tomando-se em consideração o fato de que os serviços foram prestados, individualmente, pelos advogados a quem a procuração foi outorgada. (STJ, Resp n.489087/SC, T1, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, ac. Um., DJ 09/06/2003, PG:00188)".4. Concedo à autora Norma Silva de Medeiros o novo prazo de 10 (dez) dias para que apresente os cálculos correspondentes à sua impugnação ao cumprimento do julgado, sob pena de rejeição.Publique-se.

JUÍZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 476/2004
AUTOS COM DESPACHO
94.00.01855-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : PAULO CESAR SENA BRASIL
ADVOGADO : - JORGE SAUL JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: OAB/PA 9431 –LEONARDO OLIVEIRA LINHARES
DESPACHO : 1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga a CEF fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exeqüente apenas a CEF. 3. Após, cite-se o executado, nos termos do art. 652 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.
95.00.02178-1 OUTRAS
AUTOR : ADALBERTO FREITAS DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007359 – TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 397/398, concedo aos autores Ademir Antonio Duarte, Irad Maria de Lima Gantuss, José Agostinho Silva Souza, Luiz Antonio Chermont Monteiro o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.
95.00.02292-3 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO NELSON SOUZA
ADVOGADO : - ROBERIO D'OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 312, expeça-se o competente alvará para levantamento do valor depositado a título de honorários advocatícios. 2. Publique-se. Após cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.
1997.39.00.003494-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CANDIDO DE CASTRO MONTEIRO
ADVOGADO : PA00000222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
REU : MINISTERIO DA SAUDE
DESPACHO : 1.Em vista da petição de fl. 93/105, indefiro o pedido de fl. 113. Concedo o novo prazo de 15 (quinze) dias, para que o autor manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). 2. Após, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo. Publique-se.
1997.39.00.006645-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ZACARIAS RODRIGUES FREITAS E OUTRO
ADVOGADO : PA00000222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de fl. 53, uma vez julgada extinto o processo sem exame de seu mérito, com trânsito em julgado, inexiste título executivo judicial em favor dos autores. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, retornem os autos ao arquivo.
1997.39.00.011528-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : TEREZA MAXIMA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Promova os autores a emenda da petição inicial fls.228, a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga a autora fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Concedo a autora Teresa Máxima da Silva o novo prazo de 30(trinta) dias, para apresentação da memória de cálculos. 3. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, devendo constar como exeqüentes todos os autores, com exceção de Jairo Braga de Souza e Teresa Máxima da Silva. 3. Após, cite-se a União Federal nos termos do art.730. Publique-se.
1998.39.00.009765-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO O PARA
ADVOADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIÃO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
DESPACHO : 1. Sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento das fichas financeiras dos autores. Isso posto, indefiro o pedido de fl.170. Concedo o novo prazo de 15 (quinze) dias, para que os autores manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). 2. Após, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo. Publique-se.
1999.39.00.008313-0 TRIBUTARIA
AUTOR : MODULO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00010389 – RONDINELI FERREIRA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Indefiro o pedido formulado pela autora às fls. 337/338, uma vez que não compete ao Oficial de Justiça o ônus de diligenciar para obter informações sobre os imóveis sobre os quais versam a presente demanda. Isso posto, concedo à autora o prazo de 30 (trinta) dias, para que realize novas diligências, especialmente junto a órgãos públicos, no sentido de identificar os atuais proprietários dos imóveis em questão, sob pena de revogação do item 4 do despacho de fl. 274. Publique-se.
2003.39.00.000669-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : BENEDITO MARCIOLINO DA SILVA
DESPACHO : 1. Em vista do recolhimento das custas, concedo o novo prazo de 05 (cinco) dias para que o patrono da CEF compareça em Secretaria para receber os autos, independentemente de traslado. 2. Publique-se. Após, o decurso do prazo supra, arquivem-se os presentes autos.
2003.39.00.003331-6 OUTRAS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : - JOAO LUIS SARMENTO
REU : TELEMAR NORTE LESTE S/A.
DESPACHO : A pretensão processual deduzida pelo autor é preponderantemente condenatória da conduta ilícita da ré perpetrada no momento da interrupção das comunicações das linhas telefônicas do autor, restando já comprovados os fatos através dos documentos que instruem os autos. Portanto, a composição resolutiva da demanda prescinde da prova de oitiva de testemunhas requerida pelo autor (CPC 400, I), pelo que indefiro-a. Publique-se e Intime-se, pessoalmente, o INCRA. Após, conclusos para sentença.
2003.39.00.005727-4 TRIBUTARIA
AUTOR : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO : PA00009333 – VIVIANE COSTA COELHO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA
DESPACHO : 1. Das provas requeridas pela autora à fl. 223, defiro apenas a produção da prova pericial contábil, ressaltando que após a produção da referida prova apreciarei a necessidade/utilidade da prova pericial tecnológica sobre o laudo da Embrapa. 2. Nomeio para os trabalhos da perícia a contadora Maria das Graças Soares Belo, CRC 01192710-0, com endereço profissional Conjunto Cidade Nova VI, WE78, nº688, Bairro do Coqueiro, Tel.:263-7209. 3. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos;c) apresentação de quesitos. 4. Após, intime-se o perito, por telefone, para apresentar proposta de honorários, fazendo constar certidão nos autos.
2003.39.00.008126-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GUIOMAR BORGES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00009607 - CASSIA SIMONI BENTES XAVIER DE ALMEIDA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.
2003.39.00.012877-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JORGE SANTANA DA TRINDADE E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO : Em vista do ofício de fl. 74, determino que os autores promovam o recolhimento das custas iniciais do presente feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Publique-se.
2004.39.00.002927-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCISCO DA PENHA
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESPACHO : 1. Intime-se o MPF da sentença de fls. 77/81. 2. Recebo a apelação interposta pela impetrada às fls. 85/97, apenas no efeito devolutivo. 3. Dê-se vista à impetrante, para resposta. 4.Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2004.39.00.003003-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001843 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : SONIA MARIA SANTOS NUNES
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 24, concedo o novo prazo de 60 (sessenta) dias para que a CEF diligencie sobre o novo endereço do(s) requerido(s).Publique-se.
2004.39.00.005941-5 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO ONI NOGUEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : PA00007714 - REJANE PESSOA DE LIMA
REU : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA-PA
DESPACHO : 1. O proveito econômico expectado na pretensão deduzida pelo autor – nulidade do acórdão nº 260/99-TCU, proferido no processo TC 928.942/1998-8, que impôs ao autor a cobrança do valor decorrente de débito imputado ao mesmo (R$57.007,80) – consiste, no montante total que pretende discutir. Daí porque, inadmissível o valor estipulado aleatoriamente na petição inicial (R$100,00). 2. Promova o autor a emenda da exordial, devendo apresentar procuração original ou fotocópia autenticada de seu patrono, adequar o valor da causa, conforme exposto no item 1 e recolher as custas complementares e, ainda, indicar corretamente a pessoa jurídica que deverá figurar no pólo passivo da presente demanda, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado do Pará não possui personalidade jurídica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. 3. Sanadas as irregularidades, cite-se a União Federal, como requerido. Em caso de descumprimento ou impontualidade, conclusos para sentença. Publique-se.
2004.39.00.005942-9 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO ONI NOGUEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : PA00007714 - REJANE PESSOA DE LIMA
REU : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA-PA
DESPACHO : 1. O proveito econômico expectado na pretensão deduzida pelo autor – nulidade do acórdão nº 191/99-TCU, proferido no processo TC 450.417/1998-1, que impôs ao autor a cobrança do valor decorrente de débito imputado ao mesmo (R$209.380,05) – consiste, no montante total que pretende discutir. Daí porque, inadmissível o valor estipulado aleatoriamente na petição inicial (R$100,00). 2. Promova o autor a emenda da exordial, devendo apresentar procuração original ou fotocópia autenticada de seu patrono, adequar o valor da causa, conforme exposto no item 1 e recolher as custas complementares e, ainda, indicar corretamente a pessoa jurídica que deverá figurar no pólo passivo da presente demanda, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado do Pará não possui personalidade jurídica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. 3. Sanadas as irregularidades, cite-se a União Federal, como requerido. Em caso de descumprimento ou impontualidade, conclusos para sentença. Publique-se.
2004.39.00.006483-5 JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE. : RICARDO MARCIO SENA DE OLIVEIRA
DESPACHO : Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária. Publique-se.
2004.39.00.006566-2 OUTRAS
AUTOR : PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL- COMAR -

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTERIO DA DEFESA
ADVOGADO : PA00004871 - JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA
REU : DUCAR VEICULOS LTDA
DESPACHO : 1. Promova o autor a emenda da exordial, indicando a pessoa jurídica que deverá permanecer no pólo ativo da presente demanda, vez que o Primeiro Comando Aereo Regional –Ministério da Defesa, não possui personalidade jurídica, até mesmo porque o próprio instrumento contratual de fls. 11/19 já revela que a pessoa jurídica contratante não é o Primeiro Comando Aereo Regional, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. 2. Cumprido o item 1, à Secretaria para retificar o termo de autuação, após cite-se, como requerido. Em caso de descumprimento ou impontualidade, venham conclusos para sentença.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 475/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
PROC2000.39.00.011707-0 FGTS
AUTOR : KLEBER JOSE REGO CORDEIRO
ADVOGADO : PA00005693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca da petição e documentos de fls. 92/97, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC1999.39.00.005538-0 FGTS
AUTOR : LUZILENE SILVA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA0000192A - ALBERTO MARANHAO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o(s) autor(es), para que se manifeste(m) acerca das petições e documentos de fls. 235/238 e 239/245, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DECISÃO
PROC95.00.01624-9 FGTS
AUTOR : JANARI PARENTE SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : SEBASTIANA APARECIDA SERPA – PA7035
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Indefiro o pedido de fls.469,vez que compete ao patrono dos autores diligenciar para promover a execução do julgado com relação aos seus honorários advocatícios, nos termos dos arts. 604 e 652 do CPC. 2. Considerando as petições de fls.425/440, bem como a ausência de manifestação, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a (s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Janari Parente Santos, Monica de Jesus Piani de Araujo, Mariano Marinho de Oliveira, Afonso Henriques de Oliveira, Anderson Lopes Paulo, Aniiton Jose Moraes de Matos, Antonio Botelho Soares, Antonio Carlos Serrão de Lima, Antonio Garcia Barroso, Cherubino Araujo Colares, Carlos Alberto de Aviz Seixas, Edilson Jose de Oliveira, Elizomar da Cruz Oliveira, Elison Ananias Cordeiro de Azevedo, Francisco Esmerindo de Arruda, Haroldo de Jesus Margalho do Vale, Ianary Norat de Vasconcelos, Joaquim Alves Maria,Jose Almerindo Leite Lobato, Jaime Amaral dos Santos, Jaime Mendes dos Santos,João Roberto Miranda Soares,Joaquim Prudente Cavalcante, Joel Ferreira Moura e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Diante do silêncio do(s) autor(es) Thomas Pedro de Souza Mores, Armando Carlos Ferreira Mourão, Adjalma Pinto da Silva, Ana Cristina Bezerra, Antonio Pereira da Silva Filho, Antonio Edimir Ripardo, Ari Jose Gonçalves Pinto, Cláudio de Jesus Alves de Paula,Conceição Silva de Lima, David Miguel dos Santos, Domingos Trindade de Sena,Décio Benedito Marques Gonçalves,Edilson Cardoso de Souza, Ernando Welligton Maia Leite,Francisco Silva de Souza, Franney Carvalho de Oliveira, Hubert Pinheiro Figueiras, João Cruz Marques, Jose Alves Rodrigues Monteiro, Jose dos Passos Lima, João Correa da Cunha,Jose Ivan Moreira, Jose Maria Chamma Pinto, reputando com o assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635 794,I. 4.Publique – se.Preclusas as vias impugnatorias, arquivem – se os presentes autos.
PROC1997.39.00.005012-8 FGTS
AUTOR : ROSANA PINHEIRO DA CUNHA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO – PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Diante da manifestação da autora Teresinha Monteiro Santos (fls.301/302) que assentiu ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.2.Apresente a Caixa os Termos de Adesão/Acordo – FGTS em relação aos autores Rosana Pinheiro da Cunha, Sônia Maria Couto da Paixão Nascimento e Suely das Graças Lanter Silva, no prazo de 15(quinze)dias, para fins de homologação.
PROC1997.39.00.001654-6 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 565/578, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Ana Luiza dos Santos de Souza, Lucio Nazareno de Oliveira,Raimundo Gilberto de Oliveira Marinho, Maria Idadete Teixeira de Castro,Raimundo Audenor da Silva,Maria Vilani Moreira da Silva, Anna Maria Cruz Garcia,Maria Araceli Miranda de Almeida, Afonso Mario Soares Barros, Nelita Ribeiro Silva, Francisca Gildete Sidrin e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2.Diante do silêncio da autora Regina Coeli da Silva Valiente , reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3.Intime-se a Caixa para que se manifeste sobre a situação do autor Ronaldo Jose Correa da Rocha, conforme petição de fls. 583, no prazo de 30(trinta)dias.
PROC1998.39.00.009494-5 FGTS
AUTOR : JOAO ROQUE VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO – PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) WILSON MOTA MARCIEL e a Caixa Econômica Federal (fl.285). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. diante da manifestação do autor JOSÉ COSTA GARCIA (fls 281/282) que assentiu ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do cpc 635. 3. Apresente a caixa os termos de adesão/acordo FGTS em relação aos autores RAIMUNDO PEREIRA LIRA e WAGNER DO CARMO SILVA, no prazo de quinze dias, para fins de homologação. (...).
PROC1997.39.00.009786-8 FGTS
AUTOR : ARIVALDO GOMES BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : RONILDA FERREIRA RIBEIRO- PA8244
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1.Indefiro o pedido de fls.198/199, vez que compete ao patrono dos autores diligênciar para promover a execução do julgado com relação aos seus honorários advocatícios, nos termos dos arts.604 e 652 do CPC. 2.Diante da manifestação dos autores Arivaldo Gomes Braga, Creuza Maria dos Santos Cardoso, Fernando Geraldo de Oliveira Maia, Jose Ferreira da Rocha, Maria de Nazaré Pereira de Lima, Paulo Roberto Moncherry Alexandre, Paulo Roberto de Souza, Paulo Sergio Cecim Abrão, Pedro Jorge Rezende Teixeira e Zelia Maria Basto Acacio Silva (fls.192 e 198/199) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 3.Publique – se.Preclusas as vias impugnatorias, arquivem – se com baixa na distribuição.
PROC2000.39.00.004950-2 FGTS
AUTOR : LUIZ AUGUSTO LIMA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Considerando as petições de fls.145/155, bem como a ausência de manifestação, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a (s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Maria do Carmo Palheta Silva, Maria de Nazaré Gonçalves Baltazar, Margareth Nascimento Silva e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2.Diante do silêncio do(s) autor(es) Jose Antonio Trindade Silva, Maria Auxiliadora Lima Martins, Maria da Luz Costa dos Santos, Jose Olavo Ribeiro de Souza, reputando com o assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635 794,I. 3.Publique – se.Preclusas as vias impugnatórias, arquivem – se os presentes autos.
PROC95.00.01266-9 FGTS
AUTOR : AARAO JOSE BORBA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : LAERCO SALUSTIANO BEZERRA – PA6577
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 224/235, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Eliana Celia Chaves Marques e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2.Diante do silêncio dos autores Aarão José Borba Pereira, Antonio Sidney Derze Lira, Augusto Cezar Alves de Amorim, Benedito Sousa de Oliveira, Carlos Jorge Damous Magalhães e David Álvaro Santos Garcia, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.3.Em vista da alegação da CEF às fls.224/235,concedo ao autor Dario Cardoso da Silva Junior o prazo de 20(vinte)dias para que tragaos extrato(s) de sua(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do Julgado.4.Transcorrido o prazo supra, sem manifestação, arquivem – se os presentes autos.

JUÍZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 474/2004
AUTOS COM DESPACHO
00.00.30274-0 IMOVEIS
AUTOR : MARCIO CABRAL E OUTROS
LITISPA : UNIAO FEDERAL
LITISPA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REU : GOVERNO DO ESTADO DO PARA - ITERPA
DESPACHO : 1. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 629/630. 2. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág.32). 3. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. Publique-se.
95.00.01014-3 OUTRAS
AUTOR : JOAO AMERICO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Em vista da petição de fls. 303/304, bem como dos documentos que instruem a exordial, intime-se a CEF, para que cumpra o julgado com relação aos autores Orvacio Teles Moreira, Estelio Bastos da Silva, Leandro Pinto Batista, Janes Bastos da Silva e Antonio Coelho Ribeiro, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o decurso do prazo da CEF, apreciarei os demais pedidos de fls. 303/304.Publique-se.
1997.39.00.004182-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALZIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido de fls.474.Concedo aos autores o novo prazo de 30(trinta) dias, para que o patrono dos autores promova a execução do julgado, nos termos da decisão de fl.473. Publique-se.
1997.39.00.004259-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL CIPRIANO LOPES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Defiro os benefícios da Lei nº 10.173/2001, determino que a Secretaria proceda às anotações pertinentes. 2. Concedo o novo prazo de 10 (dez) dias para que os autores cumpram o item 1 do despacho de fl. 325. 3. Após decorrido o prazo supra sem cumprimento, retornem os autos ao arquivo.Publique-se.
1997.39.00.010543-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PATRICIA MARIA PEREIRA GUERREIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007852 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Indefiro os pedidos de fls. 443/446 e 448/454, uma vez que apresentadas os elementos necessários para a elaboração da planilha dos cálculos de execução (as fichas financeiras dos autores), compete aos exequentes sua confecção, nos termos do art. 604 do CPC, bem como não compete a esse Juízo a intervenção em possível acordo administrativo entabulado entre as partes. 2. Isso posto, concedo aos autores o novo prazo de 15 (quinze) dias, para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). 3. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
1997.39.00.012670-8 SERVICOS PUBLICOS

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

AUTOR : ONEIDE CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : PA00006624 – MARGARETH CARVALHO DE MORAES
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 77/78, concedo à autora o novo prazo de 15 (quinze) dias, para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.
1998.39.00.000409-2 FGTS
AUTOR : MANOEL BATISTA DA CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termo de Adesão/ Acordo-FGTS referente aos autores Manoel Batista da Conceição, Elisa Miranda Dias, Manito Dias da Costa, Antonio Zacarias de Morais, Marizete Fernandes Ferreira, Solero Borges de Assis e Maria de Nazaré Ferreira Correa, para fins de homologação.Após o termino do prazo apreciarei os demais pedidos de fls.306/313. Publique -se
2000.39.00.000759-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO STADO DO PA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de fl. 83, uma vez que extinto o processo sem exame de seu mérito, inexiste título executivo judicial em favor do sindicato-autor. 2. Publique-se. Após intime-se, pessoalmente, a União Federal do despacho de fl. 82. Oportunamente, nada requerido, arquivem-se os presentes autos.
2002.39.00.001009-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO : Considerando que em processos análogos foi determinada a perícia médica a ser realizada pelo Núcleo de Medicina Tropical da Universidade Federal do Pará que dispõe de um corpo de profissionais especialistas no exame da questão sobre a qual versa a demanda, determino que as partes se manifestem sobre a proposta de honorários periciais contida no ofício de fls. 282/284, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelos autores. Publique-se. Após, intime-se pessoalmente.
2003.39.00.001123-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA CLAUDIANE SOARES DE SOUZA
DESPACHO : 1. Em vista do recolhimento das custas, concedo o novo prazo de 05 (cinco) dias para que o patrono da CEF compareça em Secretaria para receber os autos, independentemente de traslado. 2. Publique-se. Após, o decurso do prazo supra, arquivem-se os presentes autos.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 473/2004
AUTOS COM SENTENÇA
PROC2003.39.00.006343-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : WALDEMIR CARVALHO DOS REIS
ADVOGADO : PA00007587 - ELSON SANTOS DE ARRUDA
IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO PARA
sentença: (...) Em face do exposto, denego a segurança. (...). Custas, pelo impetrante. Sem honorários (súmula 105/STJ). (...).

AUTOS COM DECISÃO
PROC1998.39.00.007016-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EURIPEDES COUTINHO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (FNS) MINISTERIO DA SAUDE
Decisão:(...) Ante o exposto: a) homologo os acordos celebrados entre a FUNASA e os exeqüentes EMMANOEL PAULINO DE SOUZA, ODIAS DANTAS MARTINS, RAIMUNDA MIRANDA BASTOS e GEORGETE JOUBERT PEREIRA ROCHA, para que produza seus efeitos jurídicos e, em conseqüência, julgo extinto o processo com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código do Processo Civil, ressalvando-se os honorários advocatícios devidos ao patrono dos transigentes. B) Suspendo a execução com relação aos exeqüentes EURÍPEDES COUTINHO DA SILVA, AURICÉLIO SÍLVIO CORDEIRO DE CASTRO e JOÃO FRECHILIA ARIAS, para que se proceda a habilitação de seus sucessores. Apreciarei o pedido de alvará do montante incontroverso após a habilitação acima referida.
PROC2004.39.00.008287-2 OUTRAS
AUTOR : JOSE DIAS RODRIGUES
ADVOGADO : PA00004641 - ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
REU : UNIAO FEDERAL
Decisão:(...) Portanto, Tendo em vista o valor da causa atribuído na inicial e a pretensão demandada pelo autor consistente na declaração de sua condição de ex-combatente para fins de recebimento de pensão, e as disposições contidas no parágrafo 3º da lei nº 10259/2001, declino da competência para processar e julgar o feito em favor da Oitava Vara do Juizado especial Federal Cível desta Seção Judiciária. (...).
PROC2004.39.00.008039-8 OUTRAS
AUTOR : BELEM AGROPECUARIA E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO : PA00004021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A – BASA
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Decisão:(...) Portanto, Tendo em vista o valor da causa atribuído na inicial (R$8910,05) no qual também reside a pretensão demandada pelo autor a título de declaração de inexistência de débito junto FNO e considerando a legitimidade da autora para ser parte naquele Juízo Especial, nos termos das disposições contidas no parágrafo 3º do art 3º e art 6º, I, da lei nº 10259/2001, declino da competência para processar e julgar o feito em favor da Oitava Vara do Juizado Especial Federal Cível desta Seção Judiciária. (...).
PROC2000.39.00.001328-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DURVAL TOTTOLI E OUTRO
ADVOGADO : IDEU LOPES – DF3265
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA – INCRA
Decisão:(...) 4. Em face do exposto: a) decorrido o prazo legal, remetam-se os presentes autos à contadoria, para elaboração dos cálculos de atualização, nos termos da presente decisão, excluindo-se, tão-somente, os juros compensatórios, tudo conforme fundamentação aqui exposta. B) Defiro a prioridade de tramitação dos presentes autos, nos termos do artigo 71, da lei c) Indefiro o desaforamento requerido, em face da ausência de previsão legal. (...).
PROC1998.39.00.003701-3 FGTS
AUTOR : MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 208/214, 216/233 e 239/246, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Roberto Carlos Viana da Costa, Orlando Jucelino de Souza, Jaderlina Maciel, Terezinha de Nazaré Souza da Costa, Raimundo dos Santos Reis Ferreira, Carlos Sergio Lima Mala, Maria Feliz Monteiro de Lima e Maria do Socorro Souza de Jesus e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Diante da manifestação das autoras Maria de Nazaré de Oliveira Ribeiro e Dolores Lobato Reis (f.236/237) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.3. Sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos das contas de FGTS dos autores. Isso posto, indefiro o pedido de fl.236/237. 4. Manifeste-se a patrona dos autores sobre o depósito de fl. 232, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de ausência de manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

AUTOS COM DESPACHO
PROC2004.39.00.008096-3 TRIBUTARIA
AUTOR : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Despacho: (...). Assim, comprovado nos autos o depósito pretendido, intime-se o INSS, para que se manifeste sobre o mesmo, se efetivado nos estritos termos do art 151, II, ctn, para após, este Juízo se manifestar sobre o pedido de suspensão da exigibilidade do crédito, bem como da expedição de certidão positiva com efeitos de negativa. (...).

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÈ
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria, em exercício
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
00.00.16884-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : AGRO INDUSTRIAL DE SALINOPOLIS S/A - AGRISAL
ADVOGADO : PA00000530 - ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO
KLAUTAU FILHO
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
ASSIST. : CANDIDO WILSON ARAUJO
ADVOGADO : PA00009811 - DENIZE PINTO MARTINS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Defiro o requerimento das partes para vista dos autos fora de Secretaria, determinando que seja dada vista, primeiramente, à advogada do assistente, Sr. CÂNDIDO WILSON ARAÚJO, pelo prazo de 05 (cinco) dias, e, sucessivamente, à exeqüente, por prazo igual. 2. Reiterem-se os termos dos ofícios de fls. 522 e 534. 3. Reservo-me para apreciar os pedidos constantes das petições de fls. 888, 889 e 891 e 893 oportunamente. 4. Publique-se.
2004.39.00.007908-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MOINHOS CRUZEIRO DO SUL SA
ADVOGADO : SP00176848 - ELOAHNA BARBARA DE AZEVEDO
ADVOGADO : SP00192291 - PERISSON LOPES DE ANDRADE
ADVOGADA: DRª LORILENE PINTO LIMA
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia do termo de redução de bens à penhora bem como da certidão de intimação da penhora pela publicação, no processo executivo. Publique-se, na pessoa da advogada, Drª Lorilene Pinto Lima, conforme requerido.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 140/2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 02 e 03 SET 04
AUTOS COM DESPACHOS
93.00.00159-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA10013– Claudiane Rebonatto Lopes
EXCDO : BERNECK MADEIRAS DO PARA S/A e outro
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo supra, dê-se vista ao(à) exeqüente.
2001.39.00.008315-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : NOGUEIRA & GOUVEA LTDA e outro
Adv.: PA7124 – Ely Fátima Oliveira Souza
DESPACHO : O pedido de parcelamento do débito deve ser proposto pelo(a) executado(a) diretamente à Procuradoria da Fazenda Nacional. Prossiga-se na execução. Indefiro, portanto, o pedido de suspensão do leilão designado, por absoluta falta de amparo legal. Intime-se.
2002.39.00.009586-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ULTRA LAB/LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA
ADVOGADO : PA00000646 - ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
DESPACHO : Considerando que os embargos constituem ação autônoma, intime-se o(a) embargado(a) para regularizar sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de anulação dos atos processuais por ele praticados.
2003.39.00.014114-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez)dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) às fls. 111/122 e documentos que a acompanham.

AUTOS COM SENTENÇA
1998.39.00.002708-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : NUTRINOR INTERMEDIACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO DE 2004

Classes	Atividades do(a) Magistrado(a)							
	Sent.1	Sent.2	Total	Embargos Declar.	Embargos Infrin.	Despachos	Dec. Interl.	Inf. MS HC, Agrv
3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	8	26	34	0	0	656	4	0
3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS	0	2	2	0	0	92	1	0
3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS	26	5	31	0	0	70	1	0
4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL	0	2	2	0	0	8	0	0
4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL	9	0	9	0	0	28	0	0
4400-EXECUÇÃO DIVERSA/OUTRAS	0	0	0	0	0	1	0	0
6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL	0	0	0	0	0	32	0	0
9200-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	1	0	1	0	0	0	0	0
10400-EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)	0	0	0	0	0	1	0	0
10600-OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS	0	0	0	0	0	1	0	0
11100-EMBARGOS À EXECUÇÃO	12	13	25	7	0	58	0	1
11500-EMBARGOS DE TERCEIRO	0	4	4	0	0	10	0	0
TOTAL	56	52	108	7	0	957	6	1

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

Praças e Leilões Realizados	Inspeção Judicial Realizada (art. 440 do CPC)	Perícia: Ordenada/Deferida, Indeferida ou Ordenada Nova Perícia	Devolvidos Julgamento Convertido em Diligência	OUTROS
10	0	0	4	0

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

Para Despacho	Para Decisão	Para Sentença
116	6	44

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1945/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, inciso IX, e 127, § 2º, da Constituição Federal/88;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 043, de 31.12.2002, publicada no DOE nº 29.853, datado de 31.12.2002;
R E S O L V E :
PRORROGAR, a partir de 11 de setembro de 2004, os contratos dos servidores temporários abaixo relacionados (Pólo Belém I), até o dia 03 de dezembro de 2004:
ADEMIR DA SILVA
ADRIANA CHADA CHAVES ALBUQUERQUE
ADRIANO MAIA CORREA
ALEXANDRE RIBEIRO MOTA
ALFREDO EGÍDIO MOTA MELO DA ROCHA
ANA CRISTINA DA SILVA DIAS
ANA PATRICIA DE OLIVEIRA NORONHA
ANTONINA DE ASSIS PIMENTEL DOS SANTOS
ANTÔNIO BRAZ FERNANDEZ MILÉO
ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
ARTHUR DOS SANTOS DA GRAÇA
BENJAMIN CARDOSO LEITÃO
CHARLES AUGUSTUS PINHEIRO PEREIRA
CLÁUDIA PÓVOA DA SILVA SCURTI
DELMIR FIGUEIRA NUNES
DILERMANDO OLIVEIRA FILHO
DORA MAIA DE BRITO
DULCE FARIAS SILVA
EDGAR DA COSTA ALVES
EDNA DE SOUZA CARDOSO
ELIANA DO SOCORRO JARDIM GOMES
ELIZABETH PARENTE SILVA
ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA
EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA
ÉZIO BARBOSA BRAGA
FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS
FLAVIO ROBERTO HENRIQUES SANTALICES DAVID
FRANCINETE CHAVES AMARO
FRANCISCO JOAQUIM COSTA DA SILVA
FREDERICO JOSÉ COSTA LÉDO
GEORGIA HELENA OTONI VIEIRA.
GIORDANO BARLETTA MOURA
ISAAC PRICKEN LARRAT
JAMIL ALMEIDA FILHO
JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS PANTOJA
JOÃO PAULO MOTA MELO DA ROCHA
JOÃO VALENTE MONTEIRO
JOAQUIM NAZARENO COSTA PEREIRA
JONNES CHARLES SILVA QUEIROZ
JORGE CARDOSO COSTA ANGELIM FROTA
JOSÉ ADELINO SOARES NORONHA
JOSÉ DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
JOSÉ MÁRCIO ARAÚJO GAMBÔA
JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI
JOSÉ ROBERTO VALÉRIO DE SOUZA
JOSÉ VILELLA MONTEIRO JUNIOR
LÁZARO DOS SANTOS MONTEIRO
LENA VÂNIA MENDES ROCHA
LEONIDAS FERREIRA DA GAMA
LUIZ NAZARENO LIMA GOMES
MANOEL CACELLA ALVES NETO
MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA
MARIA DE BELÉM DIAS SILVA
MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO E ASSUNÇÃO
MARIA ENEILDA FONSECA DOS SANTOS
MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
MARIA PATRÍCIA BORGES JACOB
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA GOMES
MARÍLIA ALVES PEREIRA DA SILVA
MÁRIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
MÁRIO AUGUSTO DE JESUS SOUZA
NAZARÉ DE JESUS FERREIRA BRITO
OSMARINO LOUREIRO DE SOUZA
OSWALDO IMBELONI DE AZEVEDO FILHO
PATRÍCIA BITAR CRUZ
PAULO ANDRE SEAWRIGHT COELHO
PAULO MARCELO ROCHA ACCIOLI
PAULO ROBERTO VALENTE MESCOUTO
RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
REGINALDO DE MELLO DOS SANTOS COUTO JUNIOR
RENATA CRISTINA NUNES DE LIMA
RÔMULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ
RONALD CORRÊA DE FIGUEIREDO
ROSIVAN MONTEIRO PALHETA
RUI GUILHERME BASTOS MORAES
SARA FERNANDES DA SILVA
SILVIA MARA CARNEIRO PIMENTEL
SIMONE CRISTINA MARQUES COSTA
WILLDICLEUMA NAZARÉ DE ARAÚJO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de setembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 024/2004-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Dispensa (Art. 24, II)
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Jorge Monteiro-Me (Floricultura Canto Verde)
Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos jardins do prédio sede das Promotorias de Justiça de Santarém-Pa
Vigência: 01.09.2004 a 30.08.2005
Valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) mensal
Dotação Orçamentária: - Atividade:12.101.03.122.1150.4507-Melhoramento de Unidades do Ministério Público.
Elemento de Despesa:3390-39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 01 Recursos Ordinários
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01-09-2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 025/2004-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Convite
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e G.T.G e Silva-Me
Objeto: Remanufaturamento de cartuchos para impressoras jato de tinta
Vigência: 02.09 a 31.12.2004
Valor: R$ 2.636,30 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos) mensal estimado.
Dotação Orçamentária: - Atividade: 12.101.03.122.1151.1805-Implementação do Sistema de Informações do MP.
Elemento de Despesa: 3390-30- Material de Consumo
Fonte: 01
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01-09-2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 026/2004-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Dispensa (art. 24 X)
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Antônio Lucena Barros representado pelo Sr. Claudiomar Vicente Kehrnvald
Objeto: Locação de parte do imóvel, para funcionar as Promotorias de Justiça na Comarca de Redenção-PA
Vigência: 03.09.2004 a 02.09.2005
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.
Dotação Orçamentária: - Atividade: 03.122.1150.4507-Melhoramento de Unidade do Ministério Público.
Elemento de Despesa: 3390-36-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 02-09-2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo:1º
Nº do Contrato: nº 017/2004-MP/PA.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para executar serviço de pintura do Prédio Sede do Ministério Público
Valor do Contrato original: R$-38.671,80 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e um real e oitenta centavos)
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Engenharia e Comércio Constrol Ltda
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência
Valor do Aditamento: -
Data da Assinatura : 02.09.2004
Vigência do Aditamento: 04-09 a 03.10-2004
Dotação Orçamentária: Atividade:12.101.03.122.1150.4507
Elemento de Despesa: 3390-39
Fonte de Recurso: 12
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo:1º
Nº do Contrato: nº 015/2003-MP/PA.
Objeto do Contrato: Locação de um equipamento guilhotina titan
Valor do Contrato original : R$-3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensal
Modalidade de Licitação: Dispensa (art.24, V)
Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Xerox Comércio e Indústria Ltda
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência e alteração de valor e da Dotação Orçamentária.
Valor do Aditamento:R$-4.125,00 mensal
Data da Assinatura: 31.08-2004
Vigência do Aditamento: 01.09.2004 a 31.08.2005
Dotação Orçamentária: Atividade:12.101.03.122.0125.4534
Elemento de Despesa: 3390.39
Fonte de Recurso: 01
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
Aditivos Anteriores:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados
Valor do Contrato Original : R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e CONPLADIN Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo e reajuste do valor
Valor do Aditamento: R$ 75.438,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais)
Data Assinatura: 31/08/2004
Vigência do Aditamento: 01/09/2004 a 31/08/2005
Dotação Orçamentária: 37101011220125453400O0 - 33903500
Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro
Ordenador Responsável: Pedro Rosário Crispino - Procurador Geral
Aditivos Anteriores:
1º T . A., de 30/08/2001 - Prorrogação de prazo e reajuste do valor (DOE de 04/09/2001) - Valor: R$ 51.854,40
2º T . A., de 29/08/2002 - Prorrogação de prazo e reajuste do valor (DOE de 02/09/2002) - Valor: R$ 57.128,40
3º T . A., de 29/08/2003 - Prorrogação de prazo e reajuste do valor (DOE de 10/09/2003) - Valor: R$ 67.594,32
4º T. A., de 08/01/2004 - Alteração da dotação orçamentária para o exercício de 2004 (DOE de 16/01/2004)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 6.169 SRH

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem pelas funções comissionadas e cargo em comissão indicados, convalidando os atos praticados pelos mesmos:I–RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia da Seção de Controle e Registro de Partidos, em substituição à servidora Aida Silvana Barbosa Varela, no dia 16.07.2004;II – FAUSTINO CASTRO ALVES JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Operação de Computadores, pela Chefia da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, em substituição ao servidor Sandro Marcelo Ati Tadaiesky, nos períodos de 12 a 15 e 20 a 25.07.2004;III–JOÃO RAIMUNDO BRANDÃO JACKSON COSTA, Assistente de Gabinete da Secretaria de Informática, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, em substituição ao servidor Wagner de Oliveira Santos, no dia 12.07.2004;IV–LAILA DE NAZARÉ BRABO DO PRADO, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Operação de Computadores, pela Chefia da Seção de Produção e Suporte, em substituição ao servidor Arnaldo Rocha Duarte, no período de 26 a 28.07.2004;V–CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Supervisão da Central de Atendimento ao Eleitor, em substituição ao servidor Zilomar de Jesus Pereira, no período de 19 a 28.07.2004;VI– SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY, Chefe da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, cumulativamente, pela Coordenadoria de Produção e Suporte, em substituição ao servidor Sérgio Ângelo Campos Alves, no período de 26 a 31.07.2004.Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de setembro de 2004.
@Desembargador
RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 15/2004 – 28ª ZE

A Excelentíssima Senhora Drª. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, MM. Juíza Eleitoral da 28ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, conforme dispõe o art. 22 da Resolução TSE nº 21.633/04, que será realizada, no dia 24.09.2004, no horário de 8 às 18 horas, no Pólo de Armazenamento de Urnas Eletrônicas (Térreo), localizado na Cidade Nova II, WE 13, S/Nº (entre SN1 e SN2), Ananindeua/PA, em audiência pública, cerimônia de Preparação das Urnas Eletrônicas que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral no Pleito de 03 de outubro de 2004.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, bem como afixá-lo no local de costume.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. Eu, RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Chefe do Cartório da 28ª Zona Eleitoral, Estado do Pará, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MMª. Juíza Eleitoral.
Marneide Trindade Pereira Merabet
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 14/2004 – 28ª ZE

A Excelentíssima Senhora Drª. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, MM. Juíza Eleitoral da 28ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, especialmente aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, conforme dispõe o art. 20 da Resolução TSE nº 21.633/04, que será realizada, no dia 16.09.2004, no horário de 9 às 13 horas, na sala 502 do Edifício-Sede do TRE/PA, situado na Rua João Diogo, nº 288 – Campina, nesta cidade, em audiência pública, cerimônia de Geração de Mídias das Urnas Eletrônicas que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral no Pleito de 03 de outubro de 2004.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, bem como afixá-lo no local de costume.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. Eu, RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Chefe do Cartório da 28ª Zona Eleitoral, Estado do Pará, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MMª. Juíza Eleitoral.
Marneide Trindade Pereira Merabet
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PORTARIA N.º 6.155 - SPTC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 11.249/2004,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos destinado a atender despesas visando a manutenção a ser realizada com limpeza no local de armazenamento de Urnas eletrônicas nas Eleições/2004, bem como a montagem e desmontagem das bancadas existentes no Cartório Eleitoral da 10ª.Zona - Muaná
Art. 2º. O Suprimento de fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução n.º 2914/2002-TRE-PA, e está discriminado em anexo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Belém, 02 de setembro de 2004.
@ **PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS** -Diretor-Geral

ANEXO DA PORTARIA Nº 6155 - SPTC

SUPRIDO (A)	JOSÉLBA DE NAZARÉ COSTA PACHECO
CARGO/FUNÇÃO	Chefe de Cartório da 10ª. Zona Eleitoral - Muaná
VALOR	R$-932,00 (novecentos e trinta e dois reais), sendo R$-560,00 (quinhentos e sessenta reais), para atender despesas com Serviços de Pessoa Física –ND 3390.36, R$-280,00 (duzentos e sessenta reais), para aquisição de materia ções Tributárias e Contributivas – ND 3390.47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Ação de Pleitos Eleitorais, PTRES 042838
FUNDAMENTO LEGAL	art. 1º, incisos I (serviço) e II (material), artigos 7º e 13, inciso I da Resolução – TRE nº 2.914, de 21.02.2002
PRAZO DE APLICAÇÃO	A partir da disponibilização do numerário na conta Tipo "B" até 30.11.2004
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	01 a 10.12.2004

29ª ZONA – BELÉM/PA

EDITAL Nº 018/2004

A Bacharela. DIRACY NUNES ALVES, Juíza Eleitoral da 29ª Zona – Belém/PA, no uso de suas atribuições legais, etc.
Faz saber, a quem interessar possa, face ao equívoco na publicação no dia 02/09/2004 do edital nº 14/2004, fls. 09 do caderno 01 do Diário Oficial do Estado, retifico o seguinte: onde se lê SE HOUVER leia-se SE NÃO HOUVER
E, para que não se alegue ignorância , mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.
DIRACY NUNES ALVES
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00607-2004-002-08-00-O
RecorrentE: MIRACY SILVA E SILVA
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
RecorridA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Drª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 95/114 é adequado, tempestivo (fls. 94/95), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 15) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que não foram cominadas custas a recorrente.
Pressupostos intrínsecos. Rito sumaríssimo.
O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT.
FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar 110/2001. Prescrição.
Constituição Federal. A recorrente almeja a reforma da r. decisão turmária que julgou prescrito o seu direito de pleitear a diferença da multa de 40% do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários dos Planos Verão e Collor I. Para tanto, aduz violação aos artigos 7º, I, III, e XXIX, da Magna Carta e 10, caput e I, do ADCT.
Nesse aspecto, a revista não merece ser admitida. A prescrição de créditos trabalhistas está no art. 7º, inciso XXIX, da Magna Carta. O v. decisum proclamou a prescrição do direito de ação porque exercido após dois anos da ruptura contratual e da edição da Lei Complementar 110/2001. A razoável interpretação de lei não dá ensejo à revista, a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.
Jurisprudência Uniforme. Alega contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 107 da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Porém, essa jurisprudência não se refere a prazo prescricional.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 08 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00655-2004-005-08-00-8
RecorrentE: ANTÔNIO RICARDO AMARAL HOLANDA
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
RecorridA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. Lafayete Bentes da Costa Nunes e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 107/126 é adequado, tempestivo (fls. 106/107), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 13) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que ao reclamante foi concedida isenção do pagamento das custas processuais que lhe foram cominadas (fl. 103).
Pressupostos intrínsecos. Rito sumaríssimo.
O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT.
FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar 110/2001. Prescrição.
Constituição Federal. O recorrente almeja a reforma da r. decisão turmária que julgou prescrito o seu direito de pleitear a diferença da multa de 40% do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários dos Planos Verão e Collor I. Para tanto, aduz violação aos artigos 7º, I, III, e XXIX, da Magna Carta e 10, caput e I, do ADCT.
Nesse aspecto, a revista não merece ser admitida. A prescrição de créditos trabalhistas está no art. 7º, inciso XXIX, da Magna Carta. O v. decisum proclamou a prescrição do direito de ação porque exercido após dois anos da ruptura contratual e da edição da Lei Complementar 110/2001. A razoável interpretação de lei não dá ensejo à revista, a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.
Jurisprudência Uniforme. Alega contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 107 da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Porém, essa jurisprudência não se refere a prazo prescricional.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 08 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00845-2004-012-08-00-3
RecorrentE: ELIÉSIO DE SOUSA BRASIL FILHO
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
RecorridA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Drª Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 109/127 é adequado, tempestivo (fls. 108/109), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 13) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que ao reclamante foi concedida isenção do pagamento das custas processuais que lhe foram cominadas (fl. 106).
Pressupostos intrínsecos. Rito sumaríssimo.
O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT.
FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar 110/2001. Prescrição.
Constituição Federal. O recorrente almeja a reforma da r. decisão turmária que julgou prescrito o seu direito de pleitear a diferença da multa de 40% do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários dos Planos Verão e Collor I. Para tanto, aduz violação aos artigos 7º, I, III, e XXIX, da Magna Carta e 10, caput e I, do ADCT.
Nesse aspecto, a revista não merece ser admitida. A prescrição de créditos trabalhistas está no art. 7º, inciso XXIX, da Magna Carta. O v. decisum proclamou a prescrição do direito de ação porque exercido após dois anos da ruptura contratual e da edição da Lei Complementar 110/2001. A razoável interpretação de lei não dá ensejo à revista, a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.
Jurisprudência Uniforme. Alega contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 107 da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Porém, essa jurisprudência não se refere a prazo prescricional.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Belém, 08 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 03692-2003-202-08-00-5
Recorrente: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL
Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa
Recorridos: ROZILDA CARDOSO DE OLIVEIRA
Dr. Franklin Carvalho Macedo E
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – COOPEAP
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 86/89 é adequado, tempestivo (fls. 85 e 86), com regular representação processual (fls. 42/43) e o preparo é desnecessário, ex vi do disposto nos artigos 790-A, I, da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69.
2. Pressupostos intrínsecos. Rito ordinário.
Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").
Violação de Lei.
O litisconsorte recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta por considerá-la violadora do § 1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93. Ocorre que a responsabilidade subsidiária atribuída ao recorrente está fundamentada no Enunciado da Súmula nº 331 do C. TST, pelo que se aplica à hipótese o disposto no art. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 08 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00825-2004-002-08-00-5
RecorrentE: SANDOVAL PEREIRA DE SOUSA
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
RecorridA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. Raimundo Rolim de Mendonça Júnior e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 136/150 é adequado, tempestivo (fls. 135/136), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 13) e não há necessidade de realização de preparo, eis que ao recorrente foi concedida isenção do pagamento das custas processuais (fl. 133).
Pressupostos intrínsecos. Rito sumaríssimo.
O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT.
FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar 110/2001. Prescrição.
Constituição Federal. O recorrente almeja a reforma da r. decisão turmária que julgou prescrito o seu direito de pleitear a diferença da multa de 40% do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários dos Planos Verão e Collor I. Para tanto, aduz violação aos artigos 7º, I, III, e XXIX, da Magna Carta e 10, caput e I, do ADCT.
Nesse aspecto, a revista não merece ser admitida. A prescrição de créditos trabalhistas está no art. 7º, inciso XXIX, da Magna Carta. O v. decisum proclamou a prescrição do direito de ação porque exercido após o biênio constitucional contado da edição da Lei Complementar 110/2001. A razoável interpretação de lei não dá ensejo à revista, a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.
Jurisprudência Uniforme. Alega contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 107 da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Porém, essa jurisprudência não se refere a prazo prescricional.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 08 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01948-2003-002-08-00-X
RecorrentE: LEONARDO FREITAS NATIVIDADE
Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros
RecorridA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Drª Maria do Socorro Patello de Moraes e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 98/110 é adequado, tempestivo (fls. 95/96), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 16) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que não foram cominadas custas ao recorrente.
Pressupostos intrínsecos. Rito sumaríssimo.
O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT.
FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar 110/2001. Prescrição.
Constituição Federal. O recorrente almeja a reforma da r. decisão turmária que julgou prescrito o seu direito de pleitear a diferença da multa de 40% do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários dos Planos Verão e Collor I. Para tanto, aduz violação aos artigos 7º, I, III, e XXIX, da Magna Carta e 10, caput e I, do ADCT.
Nesse aspecto, a revista não merece ser admitida. A prescrição de créditos trabalhistas está no art. 7º, inciso XXIX, da Magna Carta. O v. decisum proclamou a prescrição do direito de ação porque exercido após o biênio constitucional contado da edição da Lei Complementar 110/2001. A razoável interpretação de lei não dá ensejo à revista, a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.
Jurisprudência Uniforme. Alega contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 107 da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Porém, essa jurisprudência não se refere a prazo prescricional.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 08 de setembro de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

MM VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

AV. MENDONÇA FURTADO, 3280 - SANTAREM - PA - 68040050
RESENHA NO 547/2004
PROCESSO : 862-2004-109- 08 - 00
Reclamante : JOSE FERREIRA GOMES
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : SELETTO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA
Advogado(a): ROBERTO ALVES VINHOTE
Assunto : Ficam as partes por seus procuradores notificadas da homologação do acordo fl.133,
RESENHA NO 548/2004
PROCESSO : 386-2004-109- 08 - 00
Reclamante : EDER RODRIGES MAIA
Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Reclamado : J.G.M. COLARES-ME
Advogado(a):
Assunto : FICA O EXEQUENTE ACIMA NOTIFICADO DO R. DESPACHO DE FL. 35, ASSIM, RESUMIDO: CONSIDERO QUITADA A PARCELA DE FL. 33, A QUAL DEVE SER DEDUZIDA DO VALOR EM EXECUÇÃO. PARA SER HOMOLOGADO O ACORDO DEVE OBSERVAR O VALOR MÍNIMO DE 60% DO VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS ÀS CUSTAS, RECOLHIMENTOS AO INSS E A RECEITA FEDERAL (IMPOSTO DE RENDA), PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXPIRADO O PRAZO DEVE PROSSEGUIR A EXECUÇÃO PELO VALOR REMANESCENTE DO CRÉDITO.
RESENHA NO 549/2004
PROCESSO : 480-2004-109- 08 - 00
Reclamante : JOSE MARTINS
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : AUTO POSTO PIQUIATUBA LTDA
Advogado(a): ROBERTO ALVES VINHOLTE
Assunto : FICAM AS PARTES ACIMA MENCIONADAS NOTIFICADAS DO R. DESPACHO DE FL.182, REFERENTE A PETIÇÃO DE ACORDO JUNTADA A FL.180 NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.
RESENHA NO 550/2004
PROCESSO : 1988-1992-109- 08 - 00
Reclamante : SIND.DOS TRAB.NAS IND.URBANAS DO EST. DO PARA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A.
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto : NOTIFICO AS PARTES ACIMA MENCIONADAS PARA CIENCIA DO R. DESPACHO À FL.867 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, QUAL SEJA:...2- HOMOLOGO A CONTA ATUALIZADA PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. 3- MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS. 1º O EXEQUENTE; EM 2º, A EXECUTADA. EM 25.8.04 a) Dr. Océlio de Jesus C. Morais.
RESENHA NO 551/2004
PROCESSO : 694-2002-109- 08 - 00
Reclamante : JORGE LUIZ FIGUEIREDO MOURA
Advogado(a): ARLEY MARCIO SOARES DE SOUZA
Reclamado : TAPAJÓS ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a): NEY FRANCISCO MIRANDA WINCK
Assunto : Fica notificada as partes acima por seus procuradores, da homologação do acordo de fls. 89/90.
RESENHA NO 552/2004
PROCESSO : 1500-2003-109- 08 - 00
Reclamante : LIANE VINHOTE DE ALMEIDA
Advogado(a): MARIA DILMA DE ANDRADE CARDOSO
Reclamado : SERLIMG SERVICOS ESPECIAIS DE LIMPEZA E CONSER
Advogado(a): FRANCISCO CARLOS P DE SOUZA QUEIROZ
Assunto : Fica notificado o reclamante por sua procuradora do despacho de fl.129, de que devels indicar outros bens a penhora, no prazo de trinta dias.
RESENHA NO 553/2004
PROCESSO : 14-2004-109- 08 - 00
Reclamante : ESMELINDA ROQUE DE ALMEIDA
Advogado(a): MARIO BEZERRA FEITOSA
Reclamado : ELECTRA SERVICOS DE ENERGIA LTDA
Advogado(a): LIZANDRA DE MATOS PANTOJA
Assunto : FICAM AS PARTES ACIMA MENCIONADAS, NOTIFICADAS DO R. DESPACHO DE FL.86, QUAL SEJA: .....2- RESSALTO QUE, EM CASO DE CONCILIAÇÃO, AS OBRIGAÇÕES DE ORDEM PÚBLICA CONTIDAS NA SENTENÇA SERÃO MANTIDAS. 3- APÓS O PRAZO, V. CLS. EM 24.08.04
RESENHA NO 554/2004
PROCESSO : 252-2004-109- 08 - 00
Reclamante : CLAUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO
Advogado(a): JOSE LUIZ DA SILVA FRANCO
Reclamado : MAFLOPS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o reclamante por seu procurador de que tendes o prazo de quinze dias para apresentar a CTPS. com o fim de ser anotada.
RESENHA NO 555/2004
PROCESSO : 76-1998-109- 08 - 00
Reclamante : MARIUCIA DE ALMEIDA LINS ALVES
Advogado(a): PAULO ORLANDO ALVES DE JESUS JUNIOR
Reclamado : MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto : FICA A RECLAMANTE ACIMA, NOTIFICADA PARA CIENCIA E MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO OFÍCIO N. TRT RP 976/2004 À FL. 118 DOS AUTOS, PODENDO A CÓPIA SER ADQUIRIDA NA SECRETARIA DESTA MM. VARA..
RESENHA NO 556/2004
PROCESSO : 1180-1997-109- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO ANTONIO VIANA DOS SANTOS
Advogado(a): AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
Reclamado : MINERVINO SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): ANA CLARA MULLER HOFF
Assunto : Fica notificado o Reclamante por seu procurador que tendes o prazo de quinze dias para indicar bens do reclamado a penhora e tomar conhecimento da devolução dos documentos de fls.70/80 dos autos.
RESENHA NO 557/2004
PROCESSO : 715-2003-109- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO FRANCINE RODRIGUES LIMA
Advogado(a): MARLON DOUGLAS CASTRO MARTINS
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): .....
Assunto : Fica notificado o reclamante por seu procurador, de que deveis indicar bens a penhora, a fim de possibilitar o prosseguimento da execução, no prazo de trinta dias.
RESENHA (RECLAMADO) NO 558/2004
PROCESSO : 814-1996-109- 08 - 00
Reclamante : EUGENIO CAMPELO DA SILVA
Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Reclamado : RAIMUNDO ANTONIO DE LIMA "ANTONIO ITAITUBA"
Advogado(a): CLEBER PARENTE DE MACEDO
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE O DESPACHO DE FL.324 DETERMINOU O CUMPRIMENTO IMEDIATO DO ITEM IV DO DESP. DE FL.320, CONSIDEROU ATO PRATICADO PELO ADVOGADO DA EXECUTADA COMO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, APLICANDO À EXECUTADA MULTA DE 20% SOBRE O VALOR LÍQUIDO E ATUALIZADO DA DÍVIDA, REVERTIDA AO EXEQÜENTE, BEM COMO DETERMINOU QUE OS PEDIDOS DE VISTA FORMULADOS PELOS 2 ADVOGADOS DA EXECUTADA, HABILITADOS NESTES AUTOS, SEJAM SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO DO JUÍZO E QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS AO SETOR DE CÁLCULOS PARA APURAÇÃO DA MULTA. (O INTEIRO TEOR DO DESP. ENCONTRA-SE À FL.324 DOS AUTOS).//
RESENHA NO 559/2004
PROCESSO : 193-2004-109- 08 - 00
Reclamante : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA BARBOZA
Reclamado : JOELSIO FERREIRA NOGUEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o consignante/reclamante por sua procuradora, a credenciar pessoa com o fim de receber crédito nos autos, e, documentos desentranhados encontram-se a sua disposição.
RESENHA NO 560/2004
PROCESSO : 803-2004-109- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO NOGUEIRA COLAÇO
Advogado(a): ANTONIO ALVES PEREIRA
Reclamado : JOSUENA DE ARAUJO COSTA
Advogado(a):
Assunto : AO EMBARGANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO FLS. 26/27, OS QUAIS DEIXARAM DE SER CONHECIDOS, PORQUE INTEMPESTIVOS.
RESENHA NO 561/2004
PROCESSO : 259-2002-109- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO CARLOS FERNANDES
Advogado(a): ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Reclamado : I R H TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTD
Advogado(a):
Assunto : FICA O EXEQUENETE ACIMA, NOTIFICADO DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA ÀS FLS. 238/257 DOS AUTOS, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO.
RESENHA NO 562/2004
PROCESSO : 189-1998-109- 08 - 00
Reclamante : JOAO MONTEIRO DA GAMA
Advogado(a): AKSSA HELLEN SILVA DE ARAUJO
Reclamado : ORGAO DE GESTOR DE MAO DE OBRA DO TRABALHO
Assunto : NOTIFICO O RECLAMANTE ACIMA MENCIONADO E OS DEMAIS, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 690 DOS AUTOS N.109-189/98, REFERENTE A PETIÇÃO DE FL.686.
RESENHA (RECLAMADO) NO 563/2004
PROCESSO : 373-1992-109- 08 - 00
Reclamante : ALADILSON LINHARES CAMPOS
Advogado(a): YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA
Reclamado : VIACAO AEREA SAO PAULO S.A. - VASP.
Advogado(a): HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
Assunto : PELA PRESENTE FICA A EXECUTADA NOTIFICADA DE QUE FOI DEFERIDO PEDIDO DE ABANDAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$-6.302,70, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 00507/2003-07-08-00-5, ENTRE PARTES: ANTONIO CARLOS BARROS CABRAL, EXEQUENTE. .
RESENHA NO 564/2004
PROCESSO : 259-2002-109- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO CARLOS FERNANDES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Reclamado : I R H TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTD
Advogado(a):
Assunto : NOTIFICO O EXEQUENTE ACIMA, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA ÀS FLS. 238/259, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO.

RESENHA NO 565/2004
PROCESSO : 22-2003-109- 08 - 00
Reclamante : JOAO AUGUSTO CEZAR DE SA
Advogado(a): RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA
Reclamado : PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS S/A
Advogado(a): JONE CLEI SOUSA RODRIGUES
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 243, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ...2)-HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO, QUANTO AS PARCELAS TRABALHISTAS, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. 3)-A OBRIGAÇÃO RELATIVA AO INSS/IR FICAM MANTIDAS CONFORME JÁ CALCULADAS À FL. 212, POIS, A RESPEITO, AS PARTES NÃO PODEM TRANSIGIR, EIS QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. 4)-CONSIDERO EXTINTA A EXECUÇÃO TRABALHISTA, PELA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, CONFORME NOTICIA A PETIÇÃO. 5)-CONCEDO 10 (DEZ) DIAS À EXECUTADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS LEGAIS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. 6)-LIBEREM-SE AS CONTAS BLOQUEADOS, DESDE JÁ.

RESENHA NO 566/2004
PROCESSO : 1164-2001-109- 08 - 00
Reclamante : INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado : M R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA
Assunto : FICA A EXECUTADA ACIMA, NOTIFICADA ACERCA DOS CÁLCULOS DE FL. 68, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 567/2004
PROCESSO : 1109-2003-109- 08 - 00
Reclamante : MARCELO DE LIMA RIBEIRO
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : LUCIVALDO BENTES DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FL. 62, ASSIM RESUMIDO: INDICAR OUTROS BENS DO EXECUTADO À PENHORA, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 40 DA LEI 6.830/1980. O INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO PODERÁ SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE CÓPIA NA SECRETARIA DESTA VARA.

RESENHA NO 568/2004
PROCESSO : 1192-2003-109- 08 - 00
Reclamante : GERSON PEREIRA RAMOS
Advogado(a): JOSE FIGUEIRA FERREIRA
Reclamado : SELETO ALIMENTOS DO NRODESTE LTDA
Advogado(a): GLAUCIA DE FATIMA ALMEIDA SIDONIO
Assunto : FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DO R. DESPACHO DE FL. 265, EM RELAÇÃO AO ACORDO DE FL. 263, DESCREVENDO AQUI O ITENS NS. 05 e 06: 05- CONCEDO 10 DIAS PARA A EXECUTADA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS LEGAIS; 06- IN ALBIS, PROSSEGUIR A EXECUÇÃO. Em 30.08.04 a) Dr. Ocelio de Jesus C Morais.

RESENHA NO 569/2004
PROCESSO : 1144-1998-109- 08 - 00
Reclamante : GENIVALDO MEDEIROS DA SILVA
Advogado(a): JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
Reclamado : EMPRESA DE NAVEGACAO VALE DO RIO CAPIM LTDA
Advogado(a):
Assunto : NOTIFICO O EXEQUENTE ACIMA, PARA CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA CPE-8a. VT/BLM-00496/1999 SERÃO INCLUÍDOS NO LEILÃO DA INDEPENDÊNCIA, DESIGNADO PARA O DIA 11/9/2004, ÀS 09:00H, NA PRAÇA BRASIL, EM FRENTE A SEDE DO TRT/8a. REGIÃO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE, QUERENDO, O INTERESSE EM ADJUDICAR.

RESENHA NO 570/2004
PROCESSO : 859-2004-109- 08 - 00
Reclamante : LEONAM ALFREDO LISBOA TAVARES
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : PENA FLORESTAL
Advogado(a): NELSON RUBENS ROFFE BORGES E OUTRA
Assunto : FICA A RECLAMADA ACIMA, NOTIFICADA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 68/69, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 571/2004
PROCESSO : 515-1994-109- 08 - 00
Reclamante : CESAR AUGUSTO DE ARAUJO NASCIMENTO
Advogado(a): EVANDRO DINIZ SOARES
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): .....
Assunto : Fica notificado o reclamante por seu procurador, do indeferimento da reunião dos processos, conforme despacho de fl.304 item 2.

RESENHA NO 572/2004
PROCESSO : 1434-1997-109- 08 - 00
Reclamante : MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS
Advogado(a): MIGUEL NEVES GALVAO
Reclamado : CONSPLAN-CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA
Advogado(a): .....
Assunto : Fica notificado a reclamante por seu procurador da devolução da CPE, e tendes o prazo de trinta dias para indicar bens do executado a penhora, sob pena de suspensão da execução.

RESENHA NO 573/2004
PROCESSO : 1179-2004-109- 08 - 00
Reclamante : SERVINORTE ADM. DE SERV. DE VIG. LTDA
Advogado(a): NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
Reclamado : GALDINO DE SOUSA SANTOS
Advogado(a): ANA CLARA MULLER HOFF
Assunto : FICA NOTIFICADO O SR. GALDINO DE SOUSA SANTOS, AGRAVADO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS,DE QUE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INTERPOS AGRAVO DE PETIÇÃO, FICANDO V.SA.COM O PRAZO DE LEI PARA CONTRAMINUTAR

RESENHA NO 574/2004
PROCESSO : 53-2004-109- 08 - 00
Reclamante : LUIZ RUBERVAL PALMA FERREIRA
Advogado(a): LUCIEL DA COSTA CAXIADO
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o reclamante por seu procurador do ofício de fls. 45/47, para manifestar-se no prazo de cinco dias.

RESENHA NO 575/2004
PROCESSO : 8-2004-109- 08 - 00
Reclamante : INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): ELIZEU LIMA SOUZA JÚNIOR
Assunto : Fica notificado o reclamado por seu procurador do Recursof Ordinário de fls.123/130, impetrado pelo INSS, para manifestar-se no prazo de oito dias.

RESENHA NO 576/2004
PROCESSO : 950-2004-109- 08 - 00
Reclamante : MARIA PAIVANA DE FREITAS
Advogado(a): KLINGER DA SILVA SANTOS
Reclamado : B/M DONA LILI
Advogado(a): WERBER CAVALCANTE SEGADILHA
Assunto : FICA A EXECUTADA ACIMA, NOTIFICADA DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 53/66, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 577/2004
PROCESSO : 1-2004-109- 08 - 00
Reclamante : JOSE CARDOSO DA SILVA
Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : JEOVA FERREIRA DE LIMA
Advogado(a):
Assunto : O EXEQUENTE DEVERÁ INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 40 DA LEI 6.830/1980.

RESENHA NO 578/2004
PROCESSO : 589-2004-109- 08 - 00
Reclamante : LUIZ DE VASCONCELOS LISBOA
Advogado(a): JOSE FIGUEIRA FERREIRA
Reclamado : CAPAF CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto : A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FLS. 294/296, OS QUAIS FORAM REJEITADOS TOTALMENTE, PARA MANIFESTAÇÃO.

RESENHA NO 579/2004
PROCESSO : 1329-2000-109- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA
Advogado(a): JOENICE SILVA ALMEIDA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE/EXEQUENTE DE QUE A RECLAMADA/EXECUTADA APRESENTOU EMBARGOS A EXECUÇÃO, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADOS, ÀS FLS. 354/356, FICANDO V.SA. COM O PRAZO DE LEI PARA SE MANIFESTAR.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 124/2004

PROCESSO : 1019-2003-109- 08 - 00
Exequente: INSS - PARA
Executado: MONTADORA DE SECADORES AGRICOLA LOPES LTDA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MONTADORA DE SECADORES AGRICOLA LOPES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 468,10(Quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) atualizado em 06/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R$	468,10
Total Devido	R$	468,10

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 06 de Setembro de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA
No 122/2004

PROCESSO : 896-2002-109- 08 - 00
Exequente: CRISTOVAO CHAVES LIMA
Executado: PONTES & PONTES LTDA (DISTRIBUIDORA PLANICIE)
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/10/2004, às 08:30 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM localizado no(a) AV. MENDONCA FURTADO, 3280 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: NO DOMINIO UTIL DO TERRENO URBANO, AFORADO AO PATRIMONIO MUNICIPAL DE SANTAREM, REGISTRADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 1 (PRIMEIRO) OFICIO, NO LIVRO N. 0002, REGISTRO GERAL; FLS. 01; MATRICULA N. 13.731; FICHA NR. 13.731; SITUADO NESTA CIDADE, A TRAVESSA PROFESSOR LUIS BARBOSA, PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS COARACY NUNES E IRURUA, DE FORMA IRREGULAR, COM UMA AREA DE 618, 12 M2, LIMITANDO-SE A OESTE, PARA ONDE FAZ FRENTE, COM A TRAVESSA PROFESSOR LUIS BARBOSA, MEDINDO 11,50, METROS; A LESTE, COM JOAQUIM DE FREITAS, MEDINDO 10,00 METROS; AO NORTE , COM VALDA LEITE DA SILVA, MEDINDO 57,50, METROS; AO SUL, COM RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA, MEDINDO 57,50 METROS, E AS BENFEITORIAS ALI EXISTENTES, COMO SENDO: UMA CASA CONSTRUIDA EM ALVENARIA, COBERTA COM TELHAS BRASILITTE, CONTENDO DUAS SALAS, UM QUARTO, COM UM BANHEIRO (FORA).
Localização do Bem: SANTAREM
Valor: 30.000,00
Fiel Depositario: LUCIVALDO DE SOUSA PONTES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 01 de Setembro de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 121/2004

PROCESSO : 1241-2003-109- 08 - 00
Exequente: ERNANDES COSTA DIAS
Executado: NANIBRAS MADEIREIRA LTDA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JORGE ALEXANDRE MAGALHÃES SILVA, SÓCIO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPARECER NESTA VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, (Av. Mendonça Furtado, 3280 -Santarém-Pará), PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 56, 66, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, COMO TAMBÉM TOMAR CONHECIMENTO DO DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS REFERENTE AO INSS E CUSTAS, À FL.70, DENTRO EM 05 DIAS
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 26 de Agosto de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 123/2004

PROCESSO : 635-2004-109- 08 - 00
Reclamante: VILMA SILVA DE SOUZA
Reclamado: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) VILMA SILVA DE SOUZA, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE foi interposto pelo reclamado recurso ordinário fls.45/60, em 12.07.2004, tendes o prazo de oito dias para contraminutar querendo.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade do SANTAREM - PA, em 03 de Setembro de 2004, Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MM VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

Av Dom Pedro, 668 - ABAETETUBA - PA - 68440000

RESENHA NO 94/2004
PROCESSO : 417-2004-101- 08 - 00
Reclamante : JOSETT GARCIA MACHADO
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado : MUNICIPIO DE CAMETA-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO JUIZO, REFERENTE AO SEU PEDIDO DE PROTOCOLO Nº 004169/04, QUE É O SEGUINTE: INDEFIRO, HAJA VISTA QUE, CONSOANTE INFORMADO ACIMA, A SENTENÇA LIMITOU-SE A ACOLHER O PEDIDO, COMO É DE LEI, DE LEVANTAMENTO DO FGTS QUE SE ENCONTRAVA DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL.. NO CASO DE DIF.DE DEPÓSITOS, DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

RESENHA NO 95/2004
PROCESSO : 610-2004-101- 08 - 00
Reclamante : LEONALDO SOUSA MARQUES
Advogado(a): ISILDA MARTINS CAMPIAO
Reclamado : ENGESERVE ENG IND COM E SERV LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO INSS, PODENDO CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 96/2004
PROCESSO : 652-2004-101- 08 - 00
Reclamante : ANDREIA ROCHA DE ALMEIDA
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado : HOTEL EQUINOCIOS LTDA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO INSS, PODENDO CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA (RECLAMADO) NO 97/2004
PROCESSO : 531-2004-101- 08 - 00
Reclamante : MIGUEL DA TRINDADE RODRIGUES
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado : JURUA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Assunto : À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

RESENHA NO 98/2004
PROCESSO : 790-2004-101- 08 - 00
Reclamante : MANOEL CORREA PINHEIRO
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado : SERVENG CIVILSAN S A-EMP ASSOCIAD DE ENGENHARI
Advogado(a): HENRIQUE LELIS VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO INSS, PODENDO CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 99/2004
PROCESSO : 1413-2003-101- 08 - 00
Reclamante : INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado : A B MOREIRA-ESTANCIA N SRA DE NAZARE
Advogado(a): MARIA DE FARIAS CALDAS
Assunto : A executada para ciência de que foi designado o dia 06/10/2004, as 10:00 horas para realização da Praça para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo V. Sª. manifestar o seu interesse na remição da dívida.

RESENHA (RECLAMADO) NO 100/2004
PROCESSO : 500-2004-101- 08 - 00
Reclamante : LEANDRO MENDES AZEVEDO
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado : JURUA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Assunto : À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

RESENHA NO 101/2004
PROCESSO : 150-2004-101- 08 - 00
Reclamante : PAULO RONALDO FREITAS VIANA
Advogado(a): JOSE ALCIMAR MARQUES GOMES
Reclamado : CENTRO OLIMPUS DE EDUCACAO S/C LTDA
Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER.
Assunto : AOS RECLAMANTES PARA INFORMAREM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUANTO AO RECEBIMENTO DA TERCEIRA PARCELA DO ACORDO DESTES AUTOS, SOB PENA DE SEU SILÊNCIO SER INTERPRETADO COMO RESPOSTA POSITIVA.

RESENHA NO 102/2004
PROCESSO : 598-2004-101- 08 - 00
Reclamante : DOMINGOS ALVES DA COSTA
Advogado(a): DRA VILMA CHAVAGLIA
Reclamado : RUI LOPES DA SILVA
Advogado(a): BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO
Assunto : ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELO INSS NOS AUTOS, SENDO QUE TENDES O PRAZO DE LEI, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.

RESENHA NO 103/2004
PROCESSO : 904-2004-101- 08 - 00
Reclamante : ABEL PINTO GAIA-ME
Advogado(a): VENINO TOURÃO PANTOJA JR.
Reclamado : VALDINEI FRANCO RIBEIRO
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
Assunto : ÀS PARTES, PARA CONHECIMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELO INSS, NOS AUTOS, SENDO QUE TENDES O PRAZO DE LEI PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.

RESENHA NO 104/2004
PROCESSO : 2191-2002-101- 08 - 00
Reclamante : MANOEL SANTANA DA SILVA SORTENES
Advogado(a): ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
Reclamado : JOEL SANTANA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQÜENTE PARA COMPROVAR A TITULARIDADE DO BEM INDICADO À PENHORA POR V. Sª.

EDITAL DE PRAÇA
No 214/2004

PROCESSO : 1413-2003-101- 08 - 00
Exequente: INSS - PARA
Executado: A B MOREIRA-ESTANCIA N SRA DE NAZARE
O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/10/2004, às 10:00 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA localizado no(a) AV. DOM PEDRO II, 668 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 (UM) MOTOR DE PARTIDA DE UM MOTOR CATTERPILAR DE 115 CV, EM FUNCIONAMENTO, Nº 1945508.
Localização do Bem: RUA CEL RAIMUNDO LEAO, 1510, BRASILIA, CAMETA/PA.
Valor: 1.000,00
Fiel Depositario: JOSE ANTONIO COHEN
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Oficial de Justiça a proceder ao Leilão do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 02/2002. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o executado ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 09 de Setembro de 2004. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ(A) TITULAR

MM VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SANTA IZABEL DO PARA - PA - 68790001

RESENHA NO 712/2004
PROCESSO : 44-1998-115- 08 - 00
Reclamante : PEDRO SALES BORGES
Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR
Reclamado : AGROPECUARIA OLINDA S A
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO PELO MM. JUÍZO DEPRECADO, ÀS FLS. 348 DOS AUTOS.

RESENHA NO 714/2004
PROCESSO : 28-2002-115- 08 - 00
Reclamante : BENEDITO NAZARENO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE
Reclamado : FELIZZIA PEREIRA GOMES
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:"I - HOMOLOGO O ACORDO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS DO ART. 831, PARÁGRAFO ÚNICO DA CLT. II - DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES E AO INSS. III - NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA FINS DE ANAOTAÇÕES".

RESENHA NO 716/2004
PROCESSO : 722-2003-115- 08 - 00
Reclamante : VITORIO DE SOUZA MODESTO
Advogado(a): WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, E INDICAR BENS DA RECLAMADA-EXECUTADA À PENHORA E A LOCALIZAÇÃO DOS MESMOS, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

RESENHA NO 713/2004
PROCESSO : 327-2004-115- 08 - 00
Reclamante : WAGNER JOSE CORDOVIL DA CUNHA
Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA
Reclamado : Y. WATANABE
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto : CONTRAMINUTAR O RO INTERPOSTO PELO INSS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 715/2004
PROCESSO : 416-2004-115- 08 - 00
Reclamante : VITOR BORCEM DIAS
Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA
Reclamado : Y. WATANABE
Advogado(a): AMANDA CRISTHIAN MILEO GOMES MENDONCA
Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RO INTERPOSTO PELO INSS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL

RESENHA NO 717/2004
PROCESSO : 233-2004-115- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO MACIEL CORREA
Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR
Reclamado : ELETRONORTE - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(a): HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
Assunto : PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DO LITISCONSORTE SME - SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA E SEU PATRONO DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELA EXA JUIZA DESTA VARA CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO REJEITAR DE OFICIO A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R$-20,00 DAS QUAIS FICA ISENTO. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. / / / / / / /

RESENHA NO 718/2004
PROCESSO : 263-2004-115- 08 - 00
Reclamante : MANOEL RAIMUNDO JUSTO SOUZA
Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR
Reclamado : ELETRONORTE - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DO LITISCONSORTE SME - SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA E SEU PATRONO DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELA EXA JUIZA DESTA VARA CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO REJEITAR DE OFICIO A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R$-20,00 DAS QUAIS FICA ISENTO. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. / / / / / / /

RESENHA NO 719/2004
PROCESSO : 231-2004-115- 08 - 00
Reclamante : DANIEL FARO DE SOUZA
Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR
Reclamado : ELETRONORTE - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto : PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DO LITISCONSORTE SME - SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA E SEU PATRONO DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELA EXA JUIZA DESTA VARA CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO REJEITAR DE OFICIO A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R$-20,00 DAS QUAIS FICA ISENTO. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. / / / / / / /

RESENHA NO 720/2004
PROCESSO : 871-2002-115- 08 - 00
Reclamante : EPAMINONDAS JOSE DE SOUZA
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : COOPARAENSE LTDA
Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
Assunto : À EXECUTADA A DEPOSITAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O VALOR DESCRITO NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA, A TITULO DE RESSARCIMENTO DE METADE DOS HONORÁRIOS PERICIAIS (R$-500,00)

RESENHA NO 692/2004
PROCESSO : 457-2002-115- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO EDSON BRITO DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado : MARTINS E ALVES LTDA.
Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA
Assunto : PARA CIÊNCIA DO EXECUTADO-EMBARGANTE DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PROFERIDA PELA EXMA JUÍZA TITULAR DESTA VARA, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: CONHEÇO DOS EMBARGOS PARA REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER ERRO DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO. CUSTAS NA FORMA DA LEI (R$44,26). DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. / / / /

RESENHA NO 693/2004
PROCESSO : 749-1999-115- 08 - 00
Reclamante : CLAUDEMIR MATA MARTINS
Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Reclamado : GRANJA SANTA LUCIA
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.126, CONFORME TRANSCRIÇÃO PARCIAL A SEGUIR: VISTOS ETC. I - CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 43, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.212/91, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS.124, PARA HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES SOBRE O VALOR DO ACORDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 789, PARAG. 3º, DA CLT. CUSTAS PELAS PARTES SOBRE O VALOR DO ACORDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 789, PARAGR. 3º, DA CLT. II - EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DO RECLAMANTE, PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DO FGTS, CONFORME ITEM DO ACORDO ORA HOMOLOGADO. III - OS ENCARGOS DEVIDOS NOS AUTOS SERÃO APURADOS PELO CÁLCULISTA DO JUÍZO, TOMANDO-SE COMO BASE O VALOR DO ACORDO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 43, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.212/91, ACIMA REFERIDO, OBSERVANDO-SE, QUANTO AOS VALORES DE RESPONSABILIDADE DO RECLAMANTE, CONFORME OS TERMOS DO ACORDO, QUE DEVERÃO SER RETIDOS DOS VALORES PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA NO 694/2004
PROCESSO : 710-2003-115- 08 - 00
Reclamante : MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE
Reclamado : MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARA-PREF.MUNICIP

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA
Assunto : PARA CIÊNCIA DAS PARTES, ASSIM COMO DA LITISCONSORTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELA EXMA JUÍZA TITULAR DESTA VARA, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO ACOLHER DE OFÍCIO A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APRECIAR O FEITO, NOS TERMOS DO ART.113, CAPUT, DO CPC, PELO QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, FICA DETERMINADA A REMESSA DOS AUTOS PARA UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA FEDERAL, QUE É JUSTIÇA COMPETENTE PARA APRECIAR O FEITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R$248,28, DAS QUAIS FICA ISENTA. NOTIFICAR AS PARTES. / / / / / / /
RESENHA NO 695/2004
PROCESSO : 460-2004-115- 08 - 00
Reclamante : GEMILSON SOUZA FURTADO
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE
Reclamado : SANTOS FURTADO COMERCIAL(MERCADINHO PAGUE E LEVE)
Advogado(a): NONATO ALVES DA COSTA
Assunto : PARA CIÊNCIA DAS PARTES DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELA EXMA. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR AS RECLAMADAS DAS SEGUINTES VERBAS: AVISO PREVIO, 13º SALARIO 7/12, FERIAS 7/12 + 1/3, FGTS + 40%, MULTA ART.477, §8º DA CLT, DIFERENÇAS SALARIAIS CONSIDERANDO A VARIAÇÃO SOFRIDA PELO MINIMO LEGAL, NO PERIODO DE 13.01.2004 A 15.06.2004, COM REFLEXOS SOBRE 13º SALARIO, FERIAS + 1/3, AVISO PREVIO E FGTS + 40%, 50 HORAS EXTRAS POR SEMANA DURANTE O PACTO LABORAL, COM ACRESCIMO DE 50% SOBRE A HORA NORMAL, E COM REFLEXOS SOBRE 13º SALARIO, FERIAS + 1/3 E FGTS +40%, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO NO VALOR DE R$1.250,00. CONDENO AS RECLAMADAS A PROCEDEREM A ANOTAÇAO DA CTPS NO PERIODO DE 13.01.2004 A 15.06.2004, NO CARGO DE CARREGADOR DE MERCADORIAS, COM UM SALARIO MINIMO MENSAL. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. CUSTAS DE R$400,0 PELAS RECLAMADAS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 696/2004
PROCESSO : 377-2004-115- 08 - 00
Reclamante : GILBERTO LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(a): NONATO ALVES DA COSTA
Reclamado : RAFREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA
Assunto : PARA AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA E CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE OITO (8) DIAS, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL - INSS, NOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 697/2004
PROCESSO : 473-2004-115- 08 - 00
Reclamante : ALBERTO RODRIGUES SALES FILHO
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE
Reclamado : MAROLETI MADEIRAS LTDA
Advogado(a): BARBARA MONIQUE V. ALMEIDA BARBOSA
Assunto : PARA CIÊNCIA DAS PARTES DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELA EXMA. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO DECLARAR INEXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, PARA OS EFEITOS DO ART836 DA CLT, EM CONFORMIDADE COM O ART4º, I, DO CPC, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO EX VI DO ART.269, I, CPC. REJEITAR OS PEDIDOS DO RECLAMADO RELATIVOS A IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA E DA ALEGAÇÃO DE QUE O RECLAMANTE É LITIGNATE DE MÁ-FÉ. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R$163,8, DAS QUAIS FICA ISENTO. NOTIFICAR AS PARTES./ / / / / /
RESENHA NO 698/2004
PROCESSO : 487-2004-115- 08 - 00
Reclamante : DANIEL NOGUEIRA NOBREGA
Advogado(a): MARCELO DE OLIVEIRA C.R. VIDINHA
Reclamado : ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI
Assunto : PARA CIÊNCIA DAS PARTES DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELA EXMA. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO DECLARAR INEXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, PARA OS EFEITOS DO ART836 DA CLT, EM CONFORMIDADE COM O ART4º, I, DO CPC, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO EX VI DO ART.269, I, CPC. REJEITAR OS PEDIDOS DO RECLAMADO RELATIVOS A IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA E DA ALEGAÇÃO DE QUE O RECLAMANTE É LITIGNATE DE MÁ-FÉ. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R$803,05, MANTIDO EM FACE DA SUCUMBÊNCIA. NOTIFICAR AS PARTES./ / / / / /
RESENHA NO 699/2004
PROCESSO : 264-2002-115- 08 - 00
Reclamante : RENATO DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado : MALUCES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a): PAULO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS
Assunto : A RECLAMADA-EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DO SEGUINTE DESPACHO:"I - ...; II - CONVOLO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS. 165. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA".
RESENHA NO 701/2004
PROCESSO : 185-2001-115- 08 - 00
Reclamante : FELICIDADE DOS SANTOS FERREIRA SOUSA
Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado : MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARA-PREF.MUNICIP
Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA
Assunto : AO ADVOGADO DAS EXEQUENTES PARA JUNTAR AOS AUTOSO CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTEASSINADO POR SUAS CONSTITUINTES
RESENHA NO 702/2004
PROCESSO : 825-2003-115- 08 - 00
Reclamante : PEDRO RICARDO BORGES DOS SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.81/82, NO PRAZO DE CINCO (50 DIAS.
RESENHA NO 703/2004
PROCESSO : 212-2000-115- 08 - 00
Reclamante : FLORIANO OVIDIO SILVA DE SOUZA
Advogado(a): JOSE MARIA DA CONSOLACAO
Reclamado : APIL AVICOLA LTDA
Advogado(a): JOSE CARLOS LIMA DA COSTA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.
RESENHA NO 704/2004
PROCESSO : 372-2003-115- 08 - 00
Reclamante : MARIA ENGRACIA JARDIM AMORIM
Advogado(a): LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA
Reclamado : EDILAINE SILVA SOUZA (EDILAINE SILVA SOUZA-ME)
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA COM FINS DE RECEBIMENTO DA CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
RESENHA NO 705/2004
PROCESSO : 325-2004-115- 08 - 00
Reclamante : LAUREANO DE ASSUNCAO BARBOSA NETO
Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Reclamado : EXPRESSO IZABELENSE LTDA
Advogado(a): SANDRO COELHO DE ARAUJO
Assunto : ÀS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS, NO PRAZO DE OITO DIAS.
RESENHA NO 706/2004
PROCESSO : 521-2004-115- 08 - 00
Reclamante : ESPOLIO DE ROSANGELA TENORIO COELHO
Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO
Reclamado : BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO
Assunto : PARA CIÊNCIA DAS PARTES DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELA EXA. JUÍZA TITULAR DESTA VARA CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO NÃO CONHECER DO PEDIDO COMO PRELIMINAR PLEO RECLAMADO QUANTO A NÃO APRESENTAÇÃO DE NORMAS COLETIVAS PARA AMPARAR OS PEDIDOS DE INCIDENCIA DE HORAS EXTRAS NOS REPOUSOS REMUNERADOS, AUXILIO FUNERAL E GRATIFICAÇÃO DE CAIXA; NO MÉRITO, ACOLHER A PREJUDICIAL, PARA DECRETAR A PRESCRIÇÃO REQUERIDA, DECLARANDO-SE PRESCRITOS OS CREDITOS ANTERIORES A 05.08.99; JULGAR PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR O RECLAMADO DAS SEGUINTES PARCELAS - DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISORIAS (SALDO DE SALARIO DE 16 DIAS DE ABRIL/2003, 13º SALARIO/2003 4/12 E FERIAS PROPORCIONAIS/2003 7/12, COM BASE NA MEDIA DAS HORAS EXTRAS PAGAS, DEVENDO SER APURADAS COM BASE NOS ESPELHOS DE PAGAMENTO DA RECLAMANTE JUNTADOS AOS AUTOS, INCLUSIVE AS HORAS EXTRAS PAGAS NO TRCT, MULTA DO ART477, § 8º, DA CLT EM R$1.099,98. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. / / / / / / / /
RESENHA NO 707/2004
PROCESSO : 246-2004-115- 08 - 00
Reclamante : DANIEL DA CONCEICAO BRAGA
Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR ESTADO DO PARÁ, NO PRAZO DE OITO DIAS.
RESENHA NO 708/2004
PROCESSO : 340-2004-115- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO GOMES DA SILVA
Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA
Reclamado : Y.WATANABE - GRANJA SANTA LUCIA I
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA E CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, NO PRAZO DE OITO (8) DIAS,
RESENHA NO 709/2004
PROCESSO : 232-2004-115- 08 - 00
Reclamante : ROZINALDO SEABRA CORREA
Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR
Reclamado : ELETRONORTE - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto : ÀS PARTES E AO LITISCONSORTE SME SOCIEDADE DE MONTAGEM E ENGENHARIA S/A, ATRAVÉS DE SEU PATRONO DR. ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELA JUÍZA DESTA VARA, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETENCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E SUSCITAR DE OFICIO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R$20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$1.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. / / / / / / /
RESENHA NO 710/2004
PROCESSO : 224-2004-115- 08 - 00
Reclamante : EDSON NUNES BRITO
Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR
Reclamado : ELETRONORTE - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(a): HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
Assunto : ÀS PARTES E AO LITISCONSORTE SME SOCIEDADE DE MONTAGEM E ENGENHARIA S/A, ATRAVÉS DE SEU PATRONO DR. ALVARO AUGUSTO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELA JUÍZA DESTA VARA, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETENCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E SUSCITAR DE OFICIO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R$20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$1.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO

PROCESSO TRT 8ª 1ª TJAP 02074-2003-002-08-00-0. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dra. Micheline Antunes Esteves e outros. RECORRIDA: IZINAURIA RIBEIRO GOMES. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. DECISÃO: verifico que um dos pressupostos recursais objetivos não foi observado pela agravante: cabimento do apelo ou recorribilidade do ato atacado, gerando óbice intransponível ao conhecimento do presente agravo...No que concerne à natureza da manifestação judicial que rejeita a exceção de pré-executividade, é uníssona a doutrina em afirmar que se trata de decisão interlocutória... Considerando que o decisum de fls. 40 resolveu apenas uma questão incidente deste feito, restaria à recorrente a renovação do debate em sede de embargos à execução com a possibilidade, se fosse o caso, de interposição de agravo de petição contra a sentença resolutiva dos mesmos....Com efeito, ao oferecer agravo de petição nesta fase da contenda judicial contra o repúdio à exceção, a demandada acabou subvertendo a ordem processual, pois recorreu de decisão tipicamente interlocutória, contrariando o disposto no § 1.º do art. 893 da CLT. Dessa forma, deixo de conhecer o agravo de petição interposto face a irrecorribilidade da decisão impugnada. Ante o exposto, considerando a prerrogativa assegurada ao relator pelo art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao apelo da TELEMAR NORTE LESTE S/A por ser manifestamente inadmissível. Publique-se. Belém, 8 de setembro de 2004.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

REPUBLICAÇÃO Nº 003/2004 - 1ª TURMA

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 03.09.2004.

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO TRT 1ª TJRO 01989-2003-003-08-00-5. RECORRENTE: RSPP - PREVIDÊNCIA PRIVADA. Dra. Luciana Paula Vaz de Carvalho. RECORRIDA: GILMARA MARTINS AITA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. PROLATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DEFERIMENTO DE OFÍCIO. JULGAMENTO EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. O artigo 114, §3º, da CF/88 atribui competência à Justiça do Trabalho para executar, de ofício, as contribuições previdenciárias decorrentes das sentenças que proferir, o que, por si só, impõe a rejeição da preliminar, sendo de notar que a contribuição para a previdência social é decorrência obrigatória da prestação de serviços sob vínculo empregatício. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO JUIZ RELATOR, DR. MÁRIO LEITE SOARES QUE A SUSCITOU, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, À FALTA DE AMPARO LEGAL E, AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ MÁRIO LEITE SOARES, EM REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DECENAL, PARA EVITAR SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DR. MÁRIO LEITE SOARES, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, REFORMANDO, TODAVIA, A DECISÃO ADOTADA DE OFÍCIO PELO MM. JUÍZO A QUO DE DETERMINAR UM NOVO CADASTRAMENTO DA RECLAMANTE JUNTO AO INSS NO PERÍODO DE 04.10.89 A 31.07.98, VEZ QUE JÁ CADASTRADA, MANTENDO A R. DECISÃO A QUO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA. O EXMº JUIZ RELATOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

Belém, 09 de setembro de 2004
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da Egrégia 1ª Turma

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA

2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 15.09.2004, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 10:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00221-2004-003-08-00-5 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JOSÉ GILSON SANTOS DA CUNHA. Dr. Alberto Ferreira de Carvalho. RECORRIDA: CONSTRUTORA OAS LTDA. Drª. Kelma Sousa de Oliveira Reuter e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00770-2004-005-08-00-2 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: NEGA MALUCA DOCERIA LTDA. Drª. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: MARCELO DIAS BARBOSA. Dr. José Maria Tuma Haber e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00845-2004-010-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ROBERTO PANTOJA. Dr. Ubiratan de Aguiar e outra. RECORRIDA: CAMEL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. Dr. Marcus Alexandre Fontel de Oliveira e outra. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00839-2004-013-08-00-2 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: WALTER GUEDES DE MOURA. Drª. Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Michel Rodrigues Viana e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01069-2004-010-08-00-6 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: PEDRO RODRIGUES DE BRITO. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00584-2004-012-08-00-1. RECORRENTES: AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO, BENTO MANOEL FARIAS GAIA, DOMINGOS DA SILVA BARROS, DORIVAL RODRIGUES SOBREIRA, IRON TEIXEIRA DE MACEDO, JAIME CAMELO DA ROCHA, JOÃO GARCIA DE ALMEIDA, LUIZ GUIMARÃES E SOUZA NETO, MARIA DE NAZARÉ TENÓRIO DE LIMA e MARLY COELI CORREA VIANNA. Dr. Herminio Luiz da Silva e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Daniel Solum Franco e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00640-2004-005-08-00-0. AGRAVANTE: EVANDRO LIEGE CHUQUIA MUTRAN. Dr. Frederico Coelho de Souza e outros. AGRAVADOS: RUI DENARDIN. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. Drª. Ana Carolina dos Santos Ferreira. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00729-2004-005-08-00-6. AGRAVANTE: MÁRIO JOSÉ NEVES LEITÃO. Dr. Frederico Coelho de Souza e outros. AGRAVADOS: RUI DENARDIN. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. Drª. Ana Carolina dos Santos Ferreira. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00851-2004-012-08-00-0. AGRAVANTE: MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA. Dr. Antônio Carlos de Sousa Ferreira e outra. AGRAVADO: WALDINEY TAVARES FERNANDES. Drª. Adriana Aquino de Miranda Pombo e outros. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00903-2003-202-08-00-7, AGRAVANTE: ELIAS DE SOUZA GORAYEB. Dr. José de Arimatéia de Farias Alves e outro. AGRAVADO: PAIXÃO FERREIRA PAES. Dr. Franklin Carvalho Macedo e outro. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00953-2004-201-08-00-9. RECORRENTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO AMAPÁ - CAESA. Drª. Selma Barbosa de Almeida e outros. RECORRIDO: MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES. Dr. Manuel Norberto Valente Cantão e outros. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01633-2003-117-08-00-2. RECORRENTE: PAULO FERREIRA BRANCO. Drª. Aurenice Pinheiro Botelho e outro. RECORRIDOS: ELETROJUNIOR LTDA - ME. Dr. Izaías Faria Borges. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Klenia Araújo Valadares e outros. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

Belém, 09 de setembro de 2004.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Segunda Turma

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 054/2004 – 2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 01/09/2004

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT 2ª T./AI 1971-2003-007-08-01-4. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA, ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA. Drª. Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADO: GIL DA SILVA FERREIRA. Drª. Paula Frassinetti Mattos. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DESTRANCAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, SOB OS FUNDAMENTOS A SEGUIR SINTETIZADOS: "1. DESTRANCAMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO. TÊM RAZÃO OS AGRAVANTES. AS CUSTAS, QUE NO DIZER DO EMINENTE PROCESSUALISTA, WAGNER D. GIGLIO, SÃO INCORRETAMENTE CONHECIDAS COMO DE EXECUÇÃO, TIVERAM SEUS VALORES FIXADOS POR RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS DO COL. TST, ATÉ QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ENTENDEU QUE SOMENTE LEI FEDERAL PODERIA DISPOR SOBRE A COBRANÇA DE TAXAS JUDICIÁRIAS, NÃO MAIS PODENDO PREVALECER O QUE CONTINHA O ART. 789, § 2º, DA CLT, NO SENTIDO DE QUE AS CUSTAS DE EXECUÇÃO SERIAM DETERMINADAS EM TABELAS EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. A PARTIR DE ENTÃO, ATÉ QUE LEI FEDERAL VIESSE A ESTIPULAR AS CUSTAS DE EXECUÇÃO, O PAGAMENTO DAQUELAS NÃO MAIS PODERIA SER EXIGIDO. VEIO A LEI DE Nº 10.537, DE 27/08/02 A ALTERAR OS DISPOSITIVOS DA CLT QUE DISCIPLINAM AS CUSTAS E EMOLUMENTOS (ART. 789 E SEGUINTES), ESPECIFICANDO, NO ART. 789-A, INCISO V, QUE, NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, EMBARGOS DE TERCEIRO E EMBARGOS À ARREMATAÇÃO, AS CUSTAS SERÃO DE R$-44,26, DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTADO, E PAGAS AO FINAL. OS EMBARGOS DE TERCEIRO CONSTITUEM UM PROCESSO INCIDENTAL À EXECUÇÃO TRABALHISTA. ASSIM, NÃO HAVERÁ MESMO COMO SUBSISTIR A COMINAÇÃO IMPOSTA PELO DOUTO JUÍZO DA EXECUÇÃO AOS ORA AGRAVANTES, NO VALOR POR ESTE FIXADO NA SENTENÇA QUE JULGOU OS EMBARGOS DE TERCEIRO. AS CUSTAS, DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTADO, PAGAS AO FINAL, SERÃO NO VALOR DE R$-44,26, VALOR QUE, ALIÁS, FOI RECOLHIDO PELOS AGRAVANTES (FL.78). DAÍ PORQUE NÃO HÁ COMO SE MANTER A NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO PRESENTE AGRAVO. EM CONSEQÜÊNCIA, DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS PRINCIPAIS A ESTA EGRÉGIA TURMA, FICANDO DESIGNADOS COMO RELATORA, A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA E COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, PELO QUE DEVEM OS AUTOS SER REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, AO JUIZ RELATOR E JUIZ REVISOR, APÓS O QUE, INCLUSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 103, I, A E 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR HIDERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO, QUE, APRESENTANDO MANIFESTAÇÃO ORAL QUANTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO MINISTERIAL.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01110-2003-101-08-00-X. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Walber Luiz de Souza Dias. IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A. Dr. Antônio Olivio Rodrigues Serrano. ANTÔNIO VICENTE DE AMORIM. Dr. João José Soares Geraldo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DISPENSA DE EMPREGADO ELEITO DIRIGENTE SINDICAL. CIÊNCIA DA EMPRESA DE QUE O EMPREGADO FOI ELEITO ANTES DA DISPENSA. DIREITO À REINTEGRAÇÃO. I - O fato de não se ter comunicado a candidatura de empregado a dirigente sindical é uma irregularidade que é superada pela comunicação da eleição efetiva do empregado, havendo a aquisição do direito à estabilidade com a comunicação da eleição. II - O não recebimento dos documentos referentes ao resultado das eleições pelo empregador, quando os documentos foram levados até a empresa, leva à conclusão de que o empregador tomou conhecimento da vontade democrática dos trabalhadores na eleição de seus líderes, ainda mais quando comprovada a dispensa discriminatória pelo conjunto probatório. Reintegração ao emprego mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO DA ENTIDADE SINDICAL; CONHECER DOS RECURSOS DO RECONVINTE E DA RECONVINDA; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL PARA REINCLUSÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ – STIEAPA NA LIDE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA; AINDA À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECONVINTE PARA EXPUNGIR DA CONDENAÇÃO A MULTA POR EMBARGOS PROCRASTINATÓRIOS; MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01111-2003-101-08-00-1. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Walber Luiz de Souza Dias. IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A. Dr. Antônio Olivio Rodrigues Serrano. DARIVALDO DO CARMO DIAS. Dr. João José Soares Geraldo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DISPENSA DE EMPREGADO ELEITO DIRIGENTE SINDICAL. CIÊNCIA DA EMPRESA DE QUE O EMPREGADO FOI ELEITO ANTES DA DISPENSA. DIREITO À REINTEGRAÇÃO. I - O fato de não se ter comunicado a candidatura de empregado a dirigente sindical é uma irregularidade que é superada pela comunicação da eleição efetiva do empregado, havendo a aquisição do direito à estabilidade com a comunicação da eleição. II - O não recebimento dos documentos referentes ao resultado das eleições pelo empregador, quando os documentos foram levados até a empresa, leva à conclusão de que o empregador tomou conhecimento da vontade democrática dos trabalhadores na eleição de seus líderes, ainda mais quando comprovada a dispensa discriminatória pelo conjunto probatório. Reintegração ao emprego mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO DA ENTIDADE SINDICAL; CONHECER DOS RECURSOS DO RECONVINTE E DA RECONVINDA; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL PARA REINCLUSÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ – STIEAPA NA LIDE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA; AINDA À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECONVINTE PARA EXPUNGIR DA CONDENAÇÃO A MULTA POR EMBARGOS PROCRASTINATÓRIOS; MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01150-2003-101-08-00-0. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Walber Luiz de Souza Dias. IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A. Dr. Antônio Olivio Rodrigues Serrano. HERALDO GUILHERME DO NASCIMENTO. Dr. João José Soares Geraldo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DISPENSA DE EMPREGADO ELEITO DIRIGENTE SINDICAL. CIÊNCIA DA EMPRESA DE QUE O EMPREGADO FOI ELEITO ANTES DA DISPENSA. DIREITO À REINTEGRAÇÃO. I - O fato de não se ter comunicado a candidatura de empregado a dirigente sindical é uma irregularidade que é superada pela comunicação da eleição efetiva do empregado, havendo a aquisição do direito à estabilidade com a comunicação da eleição. II - O não recebimento dos documentos referentes ao resultado das eleições pelo empregador, quando os documentos foram levados até a empresa, leva à conclusão de que o empregador tomou conhecimento da vontade democrática dos trabalhadores na eleição de seus líderes, ainda mais quando comprovada a dispensa discriminatória pelo conjunto probatório. Reintegração ao emprego mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO DA ENTIDADE SINDICAL; CONHECER DOS RECURSOS DO RECONVINTE E DA RECONVINDA; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL PARA REINCLUSÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ – STIEAPA NA LIDE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA; AINDA À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECONVINTE PARA EXPUNGIR DA CONDENAÇÃO A MULTA POR EMBARGOS PROCRASTINATÓRIOS; MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSOS JULGADOS EM 08/09/2004

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT/2ªT/RO 00108-2004-203-08-00-6 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDO: FRANCISCO SEBASTIÃO LEITE DA SILVA FILHO. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, POIS PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA EXORDIAL À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA À UNANIMIDADE, MANTER A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, ASSIM SINTETIZADOS: A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA EXORDIAL É REJEITADA, PORQUE A INICIAL ATENDE O DISPOSTO NO ARTIGO 840 DA CLT. ISTO É, A INICIAL ESTÁ BEM FUNDAMENTADA, E OS PEDIDOS FORAM CERTOS E DETERMINADOS TANTO QUE PROPORCIONOU À RECORRENTE APRESENTAR DEFESA. A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DEFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU É RECONHECIDA, POIS, AO CONTRÁRIO DO ALEGADO PELA RECORRENTE, O AUTOR DEMONSTROU QUE EXERCIA A MESMA FUNÇÃO DO PARADIGMA INDICADO (OPERADOR DE FORWARDER), COM MESMAS ATRIBUIÇÕES E IGUAL PRODUTIVIDADE, MAS PERCEBIA SALÁRIO INFERIOR. OU MELHOR DIZENDO , A TESTEMUNHA ARROLADA PELO RECLAMANTE, SR. CARLOS ALBERTO SOMBRA ROMANO DECLAROU ÀS FOLHAS 122/123: "QUE O SR. ALMIR FERREIRA DA COSTA E O RECLAMANTE EXERCIAM A FUNÇÃO DE OPERADOR DE FORWARDER; QUE O SR. ALMIR FERREIRA DA COSTA PASSOU A EXERCER ESSA FUNÇÃO 01 MÊS APÓS O DEPOENTE E O RECLAMANTE POR VOLTA DE 01 ANO E 03 MESES APÓS O DEPOENTE, EM 04.08.97; QUE SABE DISSO PORQUE FEZ TREINAMENTO DO RECLAMANTE; QUE O RECLAMANTE FEZ O TREINAMENTO DE 30 DIAS E JÁ PASSOU A EXERCER A FUNÇÃO DE OPERADOR; QUE TRABALHAVA NO MESMO TURNO QUE O RECLAMANTE;...; QUE TRABALHAVA NO MESMO TURNO DO RECLAMANTE E DO PARADIGMA;...; QUE NÃO HAVIA DIFERENÇA DE TRABALHO DO RECLAMANTE E DO SR. ALMIR FERREIRA DA COSTA." O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO É INDEFERIDO PORQUE NÃO HOUVE QUALQUER PAGAMENTO DAS PARCELAS DEFERIDAS. O PLEITO DE DESCONTOS LEGAIS ESTÁ PREJUDICADO, UMA VEZ JÁ DETERMINADO PELA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. POR FIM, FICAM PREQUESTIONADOS, MAS NÃO VIOLADOS OS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E INFRA CONSTITUCIONAIS CITADOS NO RECURSO.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00414-2004-111-08-00-9 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: COMETAIS - COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Drª. Vanja Irene Viggiano Soares. RECORRIDO: ADEMIR RODRIGUES DA SILVA. Drª. Sandra Lúcia de Medeiros Smith e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, RETIRAR DA CONDENAÇÃO A VERBA RELATIVA AO AVISO PRÉVIO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº. JUIZ RELATOR, A SEGUIR SINTETIZADOS: "AVISO PRÉVIO E MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. TEM RAZÃO, EM PARTE, AO COTEJO DAS PROVAS CARREADAS PELAS PARTES, RESULTOU COMPROVADO QUE O AUTOR FOI PRÉ-AVISADO, POR ESCRITO, SOBRE SUA DISPENSA, EM 18.10.2003, CONSOANTE DOCUMENTO DE FL. 31. O DEPOIMENTO DO RECLAMANTE NÃO DEIXA DÚVIDAS SOBRE OS FATOS, POIS, APESAR DE TER MENCIONADO QUE SOMENTE TERIA ASSINADO O AVISO NO DIA 20, DO CITADO MÊS, NADA PROVOU NESSE SENTIDO. COMPROVOU A RECLAMADA AINDA, QUE, EM RAZÃO DE NÃO MAIS NECESSITAR DOS SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO, POIS DECIDIRA VENDER O VEÍCULO UTILIZADO POR AQUELE, LIBEROU O AUTOR DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO, NA RECLAMADA, O QUE RESULTA EVIDENCIADO PELOS DEPOIMENTOS DAS PRIMEIRAS TESTEMUNHAS DAS PARTES, RESPECTIVAMENTE. O RECLAMANTE AO SER INTERROGADO NÃO NEGOU QUE FOI DISPENSADO DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO, À FL. 59. EXAMINANDO A INICIAL, OBSERVA-SE QUE FORAM PLEITEADAS AS VERBAS DE INDENIZAÇÃO DO AVISO PRÉVIO E DE MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT, AO FUNDAMENTO DE TER SIDO INDEVIDAMENTE IMPOSTO AO AUTOR QUE O CUMPRISSE EM CASA, CONTRARIANDO A OPÇÃO DE REDUÇÃO DE DUAS HORAS DIÁRIAS CONSTANTE DO DOCUMENTO DE AVISO PRÉVIO E SEM O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO RESPECTIVA. TRANSCREVO POSICIONAMENTO POR MIM ADOTADO NO ACÓRDÃO Nº TRT/2ªT/RO 2102/2002, JULGADO EM 12.06.2002, IN VERBIS: A RESPEITO DO TEMA PERTINENTE AO AVISO PRÉVIO CUMPRIDO EM CASA, TEM-SE OBSERVADO, QUE ESSA PRÁTICA IMPLICA REALMENTE EM PREJUÍZO AO TRABALHADOR, QUE APESAR DE ESTAR, DE FATO, DESLIGADO DA EMPRESA DESDE A NOTIFICAÇÃO, SOMENTE IRÁ RECEBER SEUS HAVERES RESCISÓRIOS APÓS PASSADOS OS TRINTA DIAS DO AVISO, E NÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS FIXADOS NA LETRA "B" DO PARÁGRAFO 6º DO ART. 477, DA CLT. PORTANTO, NA ESTEIRA DESTE ENTENDIMENTO, MANTENHO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM PARTE, APENAS NO QUE CONCERNE À CONDENAÇÃO À MULTA DO ART. 477, §8º, DA CLT, CONSIDERANDO QUE A RECLAMADA, TENDO DECIDIDO DISPENSAR O AUTOR DO CUMPRIMENTO DO AVISO, DEVERIA ENTÃO TER EFETUADO O PAGAMENTO DA RESCISÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS, OU SEJA, ATÉ O DIA 28 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003. QUANTO À INDENIZAÇÃO RELATIVA AO AVISO PRÉVIO, QUE A R. SENTENÇA CONSIDEROU COMO DEVIDA, POIS A RECLAMADA NÃO PAGOU O VALOR INTEGRAL DO PERÍODO DE AVISO E NEM QUITOU AS VERBAS RESCISÓRIAS NO PRAZO LEGAL, DOU RAZÃO À RECLAMADA, VISTO QUE ESTÁ COMPROVADO O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DEVIDOS NO PERÍODO EM QUESTÃO, ÀS FLS. 12 E 39, REFERENTES AO SALÁRIO INTEGRAL DO MÊS DE OUTUBRO/2003 E DOS 16 ÚLTIMOS DIAS TRABALHADOS NO MÊS DE NOVEMBRO. O CUMPRIMENTO DO AVISO SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO AUTORIZA O PAGAMENTO DE NOVO AVISO, CONSIDERANDO QUE O REFERIDO INSTITUTO TEM POR OBJETO NOTIFICAR DE ANTEMÃO O EMPREGADO DE QUE O CONTRATO NÃO MAIS SUBSISTIRÁ, APÓS CERTA DATA, O QUE FOI EFETIVAMENTE LEVADO A EFEITO, TENDO SIDO EMITIDO O PRÉ-AVISO E LIBERADO PARA CUMPRIMENTO EM CASA, FOI PROPORCIONADO AO OBREIRO MAIOR TEMPO PARA A BUSCA DE NOVA VAGA NO MERCADO DE TRABALHO, E DE FORMA MAIS ELASTECIDA QUE SOB A OPÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA EM DUAS HORAS, COMO ALUDIDO NA EXORDIAL, O QUE JUSTIFICA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE, EIS QUE PREJUÍZO ALGUM FOI COMPROVADO".

PROCESSO TRT/2ªT/RO 00556-2004-101-08-00-9 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ELIEZIO GÓES DO COUTO. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDAS: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA.RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE MULTAS DO ART. 467 E ART. 477, §8º, DA CLT, MANTENDO A R. SENTENÇA INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ARBITRADAS. SÃO OS SEGUINTES OS FUNDAMENTOS ACOLHIDOS PELA EGRÉGIA TURMA, CONSTANTES DO VOTO DA JUÍZA RELATORA: DAS MULTAS DOS ARTS. 467 E 477, § 8º, DA CLT. A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU JULGOU IMPROCEDENTES AS MULTAS DO ART. 467 E DO ART. 477, § 8º, DA CLT, TENDO EM VISTA A CONTROVÉRSIA EM TORNO DA MODALIDADE CONTRATUAL E DA FIGURA DO EMPREGADOR, ALÉM DE TER HAVIDO A QUITAÇÃO DAS VERBAS INCONTROVERSAS NA SESSÃO INAUGURAL. O RECLAMANTE ADUZ QUE AS PARCELAS DEFERIDAS EM VIRTUDE DO RECONHECIMENTO DA NULIDADE DO CONTRATO TEMPORÁRIO TORNARAM-SE INCONTROVERSAS E NÃO FORAM PAGAS NO PRAZO ESTABELECIDO PELO § 6º, DO ART. 477, DA CLT. NÃO VINGA O INCONFORMISMO. ASSIM DISPÕE O VERBETE ASSINALADO: "ART. 467. EM CASO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, HAVENDO CONTROVÉRSIA SOBRE O MONTANTE DAS VERBAS RESCISÓRIAS, O EMPREGADOR É OBRIGADO A PAGAR AO TRABALHADOR, À DATA DO COMPARECIMENTO À JUSTIÇA DO TRABALHO, A PARTE INCONTROVERSA DESSAS VERBAS, SOB PENA DE PAGÁ-LAS ACRESCIDAS DE CINQÜENTA POR CENTO.". A RECLAMADA COMPARECEU EM JUÍZO E DEPOSITOU NA AUDIÊNCIA INAUGURAL O VALOR DAS VERBAS INCONTROVERSAS. PORTANTO, SATISFEITA A EXIGÊNCIA DO ART. 467 CONSOLIDADO. POR OUTRO LADO, O RECLAMANTE CONFESSOU EM JUÍZO QUE FOI CONTRATADO PARA TRABALHAR POR SESSENTA DIAS, MAS NA REALIDADE APENAS COMPARECEU AO SERVIÇO DURANTE OITO DIAS, E DEPOIS NÃO MAIS TRABALHOU, FALTANDO POR NOVE DIAS SEM APRESENTAR ATESTADO MÉDICO. EM DECORRÊNCIA DESSAS FALTAS FOI DISPENSADO E VEIO À ESTA ESTA JUSTIÇA RECLAMAR AS VERBAS RESCISÓRIAS. ASSIM SENDO, A RECLAMADA NÃO PODE SE PENALIZADA COM A MULTA DO ART. 477 CONSOLIDADO. MANTENHO A SENTENÇA, INCLUSIVE POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELO PRINCÍPIO DA PREVALÊNCIA DA REALIDADE. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT/2ªT/RO 00677-2004-011-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: HOTEL LUNA LTDA. Dr. Brunno Garcia de Castro e outros. RECORRIDO: MARCELO FARIAS RODRIGUES. Dr. Álvaro Augusto dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVEGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR OFENSA AOS ARTS. 128 E 460 DO CPC, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: SUSTENTA A RECLAMADA QUE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU NÃO PODE PREVALECER, HAJA VISTA HAVER O JUÍZO DEFERIDO INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO, QUANDO O RECLAMANTE PLEITEOU APENAS A LIBERAÇÃO DAS REFERIDAS GUIAS, INCORRENDO A R. SENTENÇA NO VEDADO JULGAMENTO ULTRA PETITA. DIVERSAMENTE DO QUE SUSTENTA A RECORRENTE, PORÉM, NÃO VISLUMBRO QUALQUER NULIDADE NA SENTENÇA DE CONHECIMENTO, A QUAL NÃO EXTRAPOLOU OS LIMITES DA LIDE E NÃO FERIU OS ARTS. 128, 458 OU 460 DO CPC, NA MEDIDA EM QUE O OBJETO DA LITISCONTESTATIO FOI EXATAMENTE SEGURO DESEMPREGO, POR TER O TRABALHADOR SIDO DEMITIDO IMOTIVADAMENTE, NÃO TENDO O RECLAMANTE FORMULADO O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DAS GUIAS, COMO AFIRMA ERRONEAMENTE A RECLAMADA. O JUÍZO A QUO CONCEDEU A INDENIZAÇÃO, POR ENTENDER QUE OCORREU A DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA E PORQUE O RECLAMANTE ESTARIA IMPOSSIBILITADO DE HABILITAR-SE AO BENEFÍCIO POR CULPA DA RECLAMADA. O JUÍZO LIMITOU-SE A JULGAR O PEDIDO DE ACORDO COM A SUA CONVICÇÃO, INTERPRETANDO A NORMA LEGAL; SUA ASSERTIVA DE QUE O JUÍZO DESVIOU-SE DOS LIMITES DA LIDE NÃO É VERDADEIRA, POIS LIMITOU-SE A DEBATER OS TEMAS FÁTICOS E JURÍDICOS VINCULADOS AO DIREITO POSTULADO, SEM INCORRER EM JULGAMENTO EXTRA, ULTRA OU CITRA PETITA, CONDENANDO NOS EXATOS TERMOS DO PEDIDO DA INICIAL, NÃO PROFERINDO DECISÃO DIVERSA DA PEDIDA, NEM CONDENANDO EM QUANTIDADE SUPERIOR OU OBJETO DIVERSO DO QUE FOI DEMANDADO, SEM DEIXAR DE ATER-SE AO PEDIDO, MOTIVO PORQUE NÃO VULNEROU OS ARTS 128, 458, II E III E,. 460, DO CPC; ASSIM SENDO, REJEITA-SE A PRELIMINAR; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO QUE ENTENDEU PELA DISPENSA IMOTIVADA DO RECLAMANTE, DEFERINDO AS PARCELAS DECORRENTES, CONSIDERANDO OS SEGUINTES FUNDAMENTOS: A RECLAMADA AFIRMA QUE A DECISÃO DESVIOU-SE DA RAZOABILIDADE, AO APLICAR A CONFISSÃO FICTA À RECLAMADA, AO ARGUMENTO DE QUE O PREPOSTO DESCONHECIA FATOS RELEVANTES DA DEMANDA, POR EMPREGAR RESPOSTAS EVASIVAS. A R. SENTENÇA DEFERIU O PLEITO ANTE A FICTA CONFESSIO DA PRIMEIRA RECLAMADA, AO ARGUMENTO DE QUE O PREPOSTO DA RECLAMADA DEMONSTROU NÃO TER CONHECIMENTO DOS FATOS, ATRAINDO A APLICAÇÃO DA REGRA DISPOSTA NO ART. 843, § 1º E ART. 844, DA CLT, COMBINADOS COM O ART. 343, §§ 1º E 2º E ART. 345, DO CPC, QUE CARACTERIZA A CONFISSÃO FICTA. A EFICÁCIA DOS EFEITOS DA CONFISSÃO SE FAZ SENTIR, AINDA QUE PRESUMIDA, PORQUE A OUTRA PARTE NÃO PODE FICAR PRIVADA DA OPORTUNIDADE DE OBTER A CONFIRMAÇÃO PELO CONFITENTE DOS FATOS POR ELA ALEGADOS, MORMENTE QUANDO SE TRATA DO PREPOSTO, CUJAS DECLARAÇÕES SÃO ATRIBUÍDAS AO RECLAMADO E QUE OBRIGATORIAMENTE DEVE TER CONHECIMENTO DOS FATOS LITIGIOSOS (ART. 843, § 1º, DA CLT). QUE, REALMENTE, A CONFISSÃO É IMPORTANTE MEIO DE PROVA, INCUMBINDO ÀS PARTES SEREM PREVIDENTES A FIM DE EVITÁ-LA, POIS A EFICÁCIA DOS EFEITOS DA CONFISSÃO SE FAZ SENTIR, AINDA QUE PRESUMIDA. NO CASO, O PREPOSTO DESCONHECIA SE O PROPRIETÁRIO DA RECLAMADA HAVIA DITO AO RECLAMANTE QUE NÃO PRECISAVA MAIS DOS SEUS SERVIÇOS E NÃO SOUBE PRECISAR O MOTIVO PELO QUAL O RECLAMANTE NÃO CONTINUOU A TRABALHAR NA RECLAMADA. POR OUTRO LADO, TAMBÉM DEVE SER ACRESCENTADO COMO RAZÃO DE DECIDIR QUE, A PROVA DAS ALEGAÇÕES INCUMBE À PARTE QUE AS FIZER, CONSOANTE O PRINCÍPIO INSERIDO NO ART. 818 DA CLT E, COMO O CONTRATO DE TRABALHO É DE FACIENDI NECESSITAS, ISTO É, O EMPREGADO PRECISA DO EMPREGO PARA A SUA SOBREVIVÊNCIA, MILITA EM FAVOR DELE A PRESUNÇÃO DE QUE DESEJE CONSERVÁ-LO, DAÍ PORQUE O ABANDONO DE EMPREGO DEVE RESTAR BEM PROVADO NOS AUTOS, SEM QUE PAIREM DÚVIDAS NO ESPÍRITO DO JULGADOR. AINDA SE DEVE SALIENTAR QUE, TRATANDO-SE DE FATO MODIFICATIVO DO DIREITO ÀS VERBAS RESILITÓRIAS, O ÔNUS DE PROVA CABE AO EMPREGADOR, DE ACORDO COM O PRECEITUADO NO ART. 333, II, DO CPC. O JUÍZO DE ORIGEM INFERIU ACERTADAMENTE QUE A RECLAMADA NÃO SE DESVENCILHOU DO ÔNUS DE COMPROVAR QUE O RECLAMANTE AFASTOU-SE DO EMPREGO POR SUA LIVRE VONTADE, NÃO SE PODENDO AUTORIZAR O ROMPIMENTO DESONERADO DO VÍNCULO DE EMPREGO, PELO QUE CONFIRMA-SE A SENTENÇA RECORRIDA, QUE RECONHECEU A DISPENSA DESONERADA E SEUS CONSECTÁRIOS; AINDA À UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA QUANTO AO DEFERIMENTO DA INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO, CONSIDERANDO QUE A RECLAMADA NÃO FORNECEU AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO EM TEMPO HÁBIL PARA POSSIBILITAR AO RECLAMANTE USUFRUIR DO BENEFÍCIO, UMA VEZ QUE A DISPENSA OCORREU SEM JUSTA CAUSA, E É OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR, PREVISTA DESDE O DECRETO Nº 92.608/86 (ART. 19, II), ENTREGAR AO EMPREGADO O REQUERIMENTO, AS GUIAS CORRESPONDENTES PARA HABILITAR-SE AO SEGURO-DESEMPREGO, BENEFÍCIO A SER SUPORTADO PELO FAT, ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÕES DOS EMPRESÁRIOS E, NÃO O FAZENDO OPORTUNE TEMPORE, CAUSOU PREJUÍZO AO RECLAMANTE QUE, NÃO PODE HABILITAR-SE A RECEBER ESSE BENEFÍCIO, PELO QUE ATRAIU PARA SI A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR, COMO PREVÊEM O ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL E ART. 5º, V, DA CARTA MAGNA, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA AO PROCESSO DO TRABALHO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO QUANTO AO VALOR DA INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO, PARA MANTER O VALOR ESTIPULADO PELA R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEGUINTES MOTIVOS: "PRETENDE A REFORMA DA DECISÃO QUANTO À INDENIZAÇÃO EM EPÍGRAFE, PARA QUE SEJA REDUZIDA AO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. A MM. VARA CONDENOU A RECLAMADA A PAGAR UMA INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DE 5 (CINCO) PARCELAS NO VALOR DE R$240,00, PORQUE A RECLAMADA, DE FATO, CAUSOU PREJUÍZO AO TRABALHADOR, O QUE ENCONTRA AMPARO NO ART. 8º CONSOLIDADO, COMBINADO COM O ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL E ART. 5º, V, DA CF/88, POIS A LEI NÃO PERMITE QUE A LESÃO PERMANEÇA IRREPARADA. DE FATO, ENTENDO QUE É RAZOÁVEL ESTIMAR A INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO EM UM SALÁRIO MÍNIMO, PELO DESRESPEITO À OBRIGAÇÃO DE FAZER A RESPECTIVA ENTREGA QUE, CAUSA PREJUÍZO À OBREIRA. NO ENTANTO, ESSA TESE NÃO É ACOLHIDA PELA MAIORIA DA EGRÉGIA TURMA, DE MODO QUE, PREVALECEU O ENTENDIMENTO DA MAIORIA DESTA CORTE QUE, CONFIRMA A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFENDENDO QUE O VALOR ESTIPULADO PELO JUÍZO CORRESPONDE AO MONTANTE DO PREJUÍZO SOFRIDO PELO TRABALHADOR QUE, DEVE SER EFETIVAMENTE REPARADO, VISTO QUE ELE NÃO PODERÁ SE HABILITAR AO RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, NÃO HAVENDO A EMPRESA COMPROVADO QUE O TRABALHADOR POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA E, TENDO EM VISTA QUE AS PRESTAÇÕES DO SEGURO-DESEMPREGO SE CALCULAM PELO EFETIVO SALÁRIO COM UM REDUTOR. CUSTAS COMO ESTABELECIDAS NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT/2ªT/RO 00747-2004-011-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: GEORGINA DO SOCORRO RAIOL FURTADO BARBOSA. Drª. Kamilla Fonseca Klautau. RECORRIDO: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO DOS PEQUENINOS. Drª. Ivanete Socorro Freire das C. Macedo. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE, POIS PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME A SEGUIR SE VERIFICA: A RECLAMANTE PRETENDE QUE SEJA RECONHECIDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES E, CONSEQUENTEMENTE, DEFERIDAS AS PARCELAS DECORRENTES DESSE SUPOSTO CONTRATO DE TRABALHO. A RECLAMADA NEGOU A EXISTÊNCIA DE TAL CONTRATO, ALUDINDO QUE A RECLAMANTE JAMAIS FOI SUA EMPREGADA OU CHEGOU A TRABALHAR COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS. A RECLAMANTE ESTEIA O RECONHECIMENTO DE SEUS PLEITOS, UNICAMENTE, NA PROVA TESTEMUNHAL DE FLS. 31/34, ESPECIFICAMENTE ATRAVÉS DO DEPOIMENTO DE ELAINE REGINA DA CRUZ ITAPIREMA. O DEPOIMENTO DESTA, POR SUA VEZ, APRESENTOU-SE CONTRADITÓRIO EM RELAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORA, MORMENTE, NO QUE SE REFERE A DATA DE ADMISSÃO DA RECLAMANTE, QUANTO AO FATO DE QUE TERIAM TROCADO OS NÚMEROS DE TELEFONE PARA UMA TESTEMUNHAR NO PROCESSO DA OUTRA, BEM COMO ACERCA DO NÚMERO DE ALUNOS CONSTANTES NA SALA DE AULA DA RECLAMANTE, ALÉM DE QUE, TERIA AFIRMADO ESSA TESTEMUNHA QUE FICOU SABENDO DE DETERMINADAS INFORMAÇÕES ACERCA DA RECLAMANTE PORQUE ASSISTIU A ENTREVISTA DESTA COM SEU ADVOGADO. AS CONTRADIÇÕES VERIFICADAS E O DEPOIMENTO TENDENCIOSO REMONTAM EM DÚVIDA QUANTO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, SENDO, DESSE MODO, INSUFICIENTES TAIS PROVAS PARA COMPROVAR A EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES. DEVE SER LEMBRADO, POR OPORTUNO, QUE ÔNUS DA PROVA, IN CASU, É DA RECLAMANTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 818 DA CLT, E DESTE, SOB OS CRITÉRIOS VERIFICADOS, NÃO SE DESINCUMBIU.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00788-2004-002-08-00-5 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDA: SILVIA REGINA MENEZES DOS SANTOS. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, REJEITANDO A ARGÜIÇÃO DE DESERÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, ACRESCIDOS DOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "1. DESERÇÃO. ANALISO O PEDIDO DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO POR DESERÇÃO FORMULADO EM CONTRA-RAZÕES PELA RECLAMANTE RECORRIDA, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE NÃO TERIA SIDO COMPROVADO REGULARMENTE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS A QUE FOI CONDENADA A RECLAMADA, UMA VEZ QUE OS DOCUMENTOS DE FLS. 168/169 SÃO ABSOLUTAMENTE INSERVÍVEIS, POR NÃO CONTEREM A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO ÓRGÃO ARRECADADOR RESPECTIVO. REJEITO A ARGÜIÇÃO. OS REFERIDOS DOCUMENTOS REFEREM-SE A UM SÓ COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, JUNTADO EM DUPLICIDADE (FLS. 168/169), PARA EFEITO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL. ESSES COMPROVANTES PODEM SER DESCRITOS COMO UMA IMPRESSÃO SIMPLES EM PAPEL CARTA ENTITULADOS "SIACI2004 - DOCUMENTO - CONSULTA - CONDARF (ARRECADAÇÃO FINANCEIRA - DARF)". ESTÃO DATADOS DE 01.07.2004 E CONTÊM DADOS ESSENCIAIS À IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, SOB EXAME, ALÉM DE OUTROS, COMO O CÓDIGO DA UG (UNIDADE GESTORA) 135242 / 22211, SEDE SUREG PARÁ, QUE IDENTIFICA A SUA UNIDADE GESTORA QUE É A CONAB; O CÓDIGO DA VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO, QUE É O 500; O NÚMERO DO EMPENHO QUE É O 2004NE000787; O VALOR DE CUSTAS DEVIDO (R$-93,87), SOB O CÓDIGO 8019, DENTRE OUTROS DADOS. TRAZEM AINDA, E COMO OBSERVAÇÃO: 'PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS EM RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DE SILVIA REGINA MENEZES DOS SANTOS, REF. DIFERENÇA DA REMUNERAÇÃO DO DESVIO DE FUNÇÃO, CONF. FAX 003/04 DE 28.06.04 PROC. Nº 002.00788/2004-6. LANÇADO POR 00600970272 - NASCIMENTO UG: 135242 01JUL04 13:11'. O C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 10.537, DE 27.08.2002, QUE ALTEROU OS ARTIGOS 789 E 790, DA CLT, EXPEDIU, EM DE 24.09.2002, A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, PARA DISCIPLINAR OS PROCEDIMENTOS PARA RECOLHIMENTO DE CUSTAS DEVIDAS À UNIÃO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, A QUAL, EM SEUS ITENS I E III, DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE PAGAMENTO DAS CUSTAS A SER REALIZADO MEDIANTE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS (DARF), SENDO ÔNUS DA PARTE INTERESSADA REALIZAR O SEU CORRETO PREENCHIMENTO, BEM COMO REQUERER A JUNTADA AOS AUTOS DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES. SEGUNDO ESSA INSTRUÇÃO É ADMISSÍVEL O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE FUNDOS (DARF ELETRÔNICO), NOS SEGUINTES TERMOS: VII - EFETUADO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E DOS EMOLUMENTOS MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE FUNDOS (DARF ELETRÔNICO), NA FORMA AUTORIZADA PELA PORTARIA SRF Nº 2609, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001, O COMPROVANTE A SER JUNTADO AOS AUTOS DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO AO QUAL SE REFERE, REGISTRADA EM CAMPO PRÓPRIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 4/1999 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. VIII – O COMPROVANTE DE PAGAMENTO EFETUADO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE FUNDOS DEVERÁ SER APRESENTADO PELA PARTE EM DUAS VIAS: A PRIMEIRA SERÁ ANEXADA AO PROCESSO, A SEGUNDA FICARÁ ARQUIVADA NA SECRETARIA, CONSOANTE INFORMA O SITE DO TESOURO NACIONAL (WWW.TESOURO.FAZENDA.GOV.BR/SIAFI/) O 'DARF ELETRÔNICO É A SIGLA PARA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS. POR MEIO DESSE DOCUMENTO SE REGISTRA A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DIRETAMENTE NA CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, SEM TRÂNSITO PELA REDE BANCÁRIA, OU SEJA, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS INTRA-SIAFI. O DARF-ELETRÔNICO NADA MAIS É QUE O INSTRUMENTO DE REGISTRO DESSAS INFORMAÇÕES NO SIAFI'. LOGO, É COMO SE ESSES DOCUMENTOS FOSSEM UM DOS VEÍCULOS DE CIRCULAÇÃO DE UM "DINHEIRO VIRTUAL", NÃO SENDO, PORTANTO, O CASO DE PERQUIRIR-SE QUANTO À EXISTÊNCIA OU NÃO DE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU VIA BANCÁRIA, O QUE SERIA, QUIÇÁ, UM COMPLETO CONTRASENSO À EFICIÊNCIA ALMEJADA PELO SISTEMA. A MATÉRIA TAMBÉM SE ENCONTRA TRATADA PELO C. TST, MEDIANTE EDIÇÃO DA O.J. Nº 158, DA SDI-1, IN VERBIS: 'CUSTAS. COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO. DARF ELETRÔNICO. VALIDADE. INSERIDO EM 26.03.1999 O DENOMINADO 'DARF ELETRÔNICO' É VÁLIDO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE CUSTAS POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, EMITIDO CONFORME A IN-SRF 162, DE 04.11.1998'. NO CASO DOS AUTOS, COMO ACIMA EXPOSTO, OS DOCUMENTOS DE FLS. 168/169 SÃO COMPROVANTES VÁLIDOS PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM, E DEVEM PREVALECER ANTE AS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA, POIS NÃO TROUXE ESTA RESPALDO SUFICIENTE A INVALIDÁ-LOS. OS DEMAIS PRESSUPOSTOS RECURSAIS SE ENCONTRAM PREENCHIDOS, EIS QUE, O APELO É ADEQUADO, TEMPESTIVO, ESTÁ SUBSCRITO POR ADVOGADO HABILITADO NOS AUTOS (FL.80) E TRAZ COMPROVADO O PAGAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL (FL. 91). ASSIM, REJEITO AS ALEGAÇÕES DA RECLAMANTE E CONHEÇO DO APELO DA RECLAMADA. 2. DAS DIFERENÇAS SALARIAIS EM RAZÃO DE REVERSÃO AO CARGO EFETIVO. SEM RAZÃO A RECORRENTE, DEVENDO SER MANTIDA A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. OS DOCUMENTOS DE FLS. 96/154, REVELAM QUE A RECLAMANTE EXERCEU POR MAIS DE DEZ ANOS, DIVERSAS FUNÇÕES COMISSIONADAS, INCLUSIVE CHEGANDO A ACUMULAR FUNÇÕES, COMO MOSTRA SUA FICHA FUNCIONAL À FL. 151. SEGUNDO TAIS DOCUMENTOS, NÃO HÁ OS LAPSOS QUE A RECORRENTE APONTA COMO ÓBICES AO PLEITO, INEXISTINDO DEMONSTRATIVO CLARO DE QUE SUPOSTAMENTE TENHA OCORRIDO INTERRUPÇÃO DO LAPSO DECENAL, A QUE ALUDE A OJ Nº 45, DO TST, NA QUAL SE PAUTOU O MM. JUÍZO. A SUSPENSÃO LEVADA A EFEITO POR 3 DIAS, CONFORME SE VÊ A FL. 105, PELO ATO Nº 18/2002, É DE TODO, DE LAPSO IRRISÓRIO. NO MAIS, DESDE 08.10.93 ATÉ 05.01.2004, A RECLAMANTE EXERCEU SUA FUNÇÃO COMISSIONADA COMO ENCARREGADA DE SETOR, COM GRATIFICAÇÃO IV, TENDO, INCLUSIVE, ACUMULADO COM A FUNÇÃO DE GERENTE SUBSTITUTO, CONFORME O ATO Nº 439/2000 (FL. 100). A JURISPRUDÊNCIA ATUAL DO C. TST, RECONHECE O DIREITO DO EMPREGADO DESTITUÍDO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A INCORPORAR O VALOR DA GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE, DESDE QUE TENHA EXERCIDO O CARGO DE CONFIANÇA POR DEZ OU MAIS ANOS, DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 45, DO C. TST, IN VERBIS: 45. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PERCEBIDA POR 10 OU MAIS ANOS. AFASTAMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA SEM JUSTO MOTIVO. ESTABILIDADE FINANCEIRA. MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO. (INSERIDO EM 25.11.1996). MANTENHO A SENTENÇA, REJEITANDO AINDA A ARGÜIÇÃO DE OFENSA AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS (ARTIGOS 37, II E 48, X, DA CF/88), POIS INAPLICÁVEIS AO CASO, A TEOR DO ART. 7º, VI, DA CLT".

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00890-2004-202-08-00-7 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: J. R. MADEREIRA LTDA. Dr. Narson de Sá Galeno. RECORRIDO: DANIEL SANTOS MELÔNIO FILHO. Drª. Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE FGTS + 40% REFERENTE A TODO O PACTO LABORAL; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, REDUZINDO AS CUSTAS PARA R$-50,00, CALCULADAS SOBRE R$-2.500,00, COM OS ACRÉSCIMOS DE FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "1. CONHECIMENTO. A PROPÓSITO DO CONHECIMENTO DO RECURSO, FAÇO ALGUMAS CONSIDERAÇÕES: ÀS FLS. 111/114, TEM-SE A R. SENTENÇA PROLATADA PELA EXMª. JUÍZA RENATA PLATON ANJOS, TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, EM 25/06/04. À FL. 114-V, OS ADVOGADOS DAS PARTES TOMARAM CIÊNCIA DA DECISÃO EM DATA DE 29/06/2004, TERÇA-FEIRA, DIA ÚTIL. DESTE MODO, O OCTÍDIO LEGAL COMEÇOU A FLUIR A PARTIR DO DIA IMEDIATO, 30 DE JUNHO DE 2004, POR CONSEGUINTE, HAVENDO ESGOTADO O PRAZO RECURSAL NO DIA 07 DE JULHO DE 2004, COMO, POR SINAL ESTÁ ASSINALADO À FL. 137, QUANTO À EXPIRAÇÃO DE PRAZO PARA O RECLAMANTE. NO ENTANTO, A PEÇA RECURSAL DE FLS. 115/123, DA RECLAMADA É CERTIFICADA COMO APRESENTADA NO PRAZO LEGAL. NÃO HÁ QUALQUER PROTOCOLO DE ENTRADA DA PETIÇÃO RECURSAL EM JUÍZO. EXISTE, TÃO SOMENTE, O CARIMBO DE JUNTADA, À FL. 114-V, COM DATA DE 08/07/2004, ISTO É, UM DIA APÓS O TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL. NÃO OBSTANTE, AFIGURA-SE-ME LAPSO DA SECRETARIA DO JUÍZO, AO NÃO FAZER CONSTAR A DATA DA ENTRADA DO RECURSO, FAZENDO, APENAS, A JUNTADA AOS AUTOS COM DATA DE 08 DE JULHO. DE QUALQUER MODO, ESCUDADO NA CERTIDÃO DA SECRETARIA, MENCIONANDO, OUTROSSIM, QUE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E DEPÓSITO RECURSAL (FLS. 124/125) FORAM REALIZADOS EM 07/07/2004, ENTENDO DEVA SER CONSIDERADO TEMPESTIVO O APELO. CONHEÇO DO RECURSO, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. 2. DESVIO DE FUNÇÃO. MANTENHO A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA. A TESTEMUNHA DA PRÓPRIA RECLAMADA CONFIRMOU QUE O AUTOR TRABALHAVA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E SOMENTE NO CASO DE FALTA DE UM DOS GALGADORES, ESTE PODERIA FAZER OS SERVIÇOS DOS MESMOS. ESSA TESTEMUNHA CONTRARIOU FRONTALMENTE A DECLARAÇÃO DO PREPOSTO DE QUE NUNCA EXECUTOU AQUELES SERVIÇOS, O QUE, SEM DÚVIDA, COMPROMETE A TESE DA EMPRESA. 3. NULIDADE DA SENTENÇA. QUANTO À NULIDADE SUSCITADA NO APELO, AO FUNDAMENTO DE QUE A R. SENTENÇA CONTRARIOU A PROVA DOS AUTOS, É MATÉRIA QUE, OBVIAMENTE, SE CONFUNDE COM O MÉRITO. É ASSIM ANALISO A ARGÜIÇÃO E A REJEITO, CONSIDERANDO QUE A ANÁLISE DA R. SENTENÇA É PERFEITAMENTE ADEQUADA ÀS PROVAS DOS AUTOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS NELA EXPENDIDOS. 4. DIFERENÇAS DE FGTS. AQUI, DOU PARCIAL RAZÃO À RECORRENTE. QUANTO AO FGTS + 40%, HÁ DOIS PEDIDOS. PEDIDO DE DIFERENÇAS PELO DESVIO DE FUNÇÃO, OU SEJA, PEDIDO REFLEXIVO, E PEDIDO DE FGTS + 40% SOBRE O SALÁRIO, A SIGNIFICAR QUE O RECLAMANTE ESTÁ A ALEGAR NÃO HAVEREM SIDO FEITOS OS DEPÓSITOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO CONTRATUAL. E NESTE ÚLTIMO ASPECTO, NÃO HÁ NEGAR QUE A RECLAMADA CARREOU AOS AUTOS VÁRIOS DOCUMENTOS (FLS. 26/84) COMPROBATÓRIOS DE RECOLHIMENTOS DE FGTS. SOBRE ESTES, EM SUA MANIFESTAÇÃO INSERIDA NO TERMO DE AUDIÊNCIA (FL. 107), O RECLAMANTE DIZ APENAS QUE FORAM RECOLHIDOS COM BASE NO SALÁRIO DE SERVENTE E NÃO COM BASE NO SALÁRIO DA FUNÇÃO EFETIVAMENTE EXERCIDA. OU SEJA, O RECLAMANTE LIMITOU-SE A IMPUGNAR OS VALORES RECOLHIDOS EM RAZÃO DA DIFERENÇA PRETENDIDA, NADA DIZENDO QUANTO À EVENTUAL IRREGULARIDADE DOS DEPÓSITOS REALIZADOS EM FUNÇÃO DO SALÁRIO QUE ERA PAGO. O JUÍZO CONDENOU A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE REFLEXOS DA DIFERENÇA SALARIAL SOBRE O FGTS + 40%, A PARTIR DE 01/05/2001, E AINDA, FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL, POR NÃO HAVER PROVAS DO REGULAR DEPÓSITO. PORTANTO, QUANTO AO FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL, POR FALTA DE PROVA DOS DEPÓSITOS É QUE DOU PROVIMENTO AO APELO NESTE PONTO, E EXCLUO ESSAS VERBAS DA CONDENAÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA, EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS".

PROCESSO TRT/2ªT/RO 01706-2003-001-08-00-2 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: FRANCISCO WALLACES DA SILVA CARDOSO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDO: AUTO POSTO MARAJÓ LTDA. Dr. Dênis Machado Melo. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS, CONSTANTES DO VOTO PREVALENTE DA JUÍZA RELATORA: FÉRIAS VENCIDAS EM DOBRO 2001/2002 COM 1/3. SUSTENTA O RECORRENTE QUE, APESAR DE TER RECEBIDO O PAGAMENTO DAS FÉRIAS DO PERÍODO DE 04.12.2001 A 03.12.2002, DELAS NÃO DESFRUTOU E QUE CABERIA AO RECLAMADO A COMPROVAÇÃO DO GOZO EFETIVO, JÁ QUE EM DEFESA FEZ ESSA ALEGAÇÃO, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA PROVA, POIS A SÓ APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE PAGAMENTO NÃO DEMONSTRA O REFERIDO GOZO. NÃO PROSPERA A REBELDIA. A RECLAMADA NEGOU QUE O RECLAMANTE NÃO TIVESSE USUFRUÍDO REGULARMENTE DE SUAS FÉRIAS. AO RECLAMANTE CABIA O ÔNUS DE PROVA DE QUE NÃO GOZOU AS REFERIDAS FÉRIAS, POIS O ÔNUS DE PROVA É DE QUEM ALEGA E POR SER FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO À DOBRA (ART. 818, DA CLT E 333, I, DO CPC). A RECLAMADA ATENDEU ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS A ESSE RESPEITO POIS COMUNICOU-LHE O PERÍODO DE FÉRIAS E EFETUOU O PAGAMENTO RESPECTIVO. O RECLAMANTE NÃO PRODUZIU QUALQUER PROVA PARA CORROBORAR A SUA TESE DE QUE NÃO GOZOU AS FÉRIAS, POIS A TESTEMUNHA POR ELE APRESENTADA, NADA INFORMOU A RESPEITO DO ASSUNTO. MANTENHO O INDEFERIMENTO. DO PEDIDO DE DIFERENÇA DOS DIAS DE DOMINGOS E FERIADOS. ADUZ O RECORRENTE QUE FORMULOU O REFERIDO PLEITO, PORQUE TRABALHAVA EM DOMINGOS E FERIADOS, MAS QUE ESTES ERAM PAGOS COM SALÁRIO REDUZIDO E NÃO COM BASE NO SALÁRIO LEGAL. NO ENTANTO, O JUÍZO INDEFERIU A PARCELA PORQUE ELE ERA MENSALISTA, JÁ ESTANDO INCLUSO O VALOR DO REPOUSO E DOS FERIADOS NO PAGAMENTO DO SALÁRIO CONTRATUAL. MAS, SEGUNDO ALEGA, NÃO SERIA ESSE O CASO, VISTO QUE ERA OBRIGADO A TRABALHAR NORMALMENTE NESSES DIAS, RECEBENDO O VALOR CORRESPONDENTE, MAS NÃO SOBRE O REAL SALÁRIO DEVIDO. NÃO VINGA O INCONFORMISMO, MAIS UMA VEZ, PLEITEOU O AUTOR NA INICIAL DIFERENÇA SALARIAL, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS FERIADOS TRABALHADOS (ITEM II DA PEÇA DE INGRESSO, FLS. 02), BEM COMO POSTULOU HORAS EXTRAS, PORQUE TRABALHAVA EM REGIME DE REVEZAMENTO SEMANAL E/OU QUINZENAL, DE SEGUNDA A DOMINGO, COM 1 (UMA) FOLGA POR SEMANA ((ITENS VII A IX DA PETIÇÃO INICIAL, FLS. 03). PORTANTO, NA PRÓPRIA INICIAL O RECLAMANTE JÁ ADMITIU QUE TINHA FOLGA, NÃO SENDO DEVIDA A REMUNERAÇÃO DOS DOMINGOS TRABALHADOS. ADEMAIS, A R. SENTENÇA ANALISOU O PEDIDO DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS DE UMA FORMA GERAL, DEFERINDO TODAS AS HORAS EXTRAS PLEITEADAS, NA FORMA COMO ESTABELECIDA PELAS NORMAS COLETIVAS, JULGANDO AINDA IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, UMA VEZ QUE O RECLAMANTE ERA MENSALISTA E, NA FORMA DA LEI 605/49, JÁ TERIA OS DIAS DE REPOUSO INTEGRALMENTE REMUNERADOS PELO SALÁRIO MENSAL, ESCLARECENDO QUE O VALOR DO REPOUSO SEMANAL E EM FERIADO JÁ ESTAVA INCLUSO NA REMUNERAÇÃO MENSAL, INCLUSIVE NA DIFERENÇA SALARIAL POSTULADA E QUE FOI JULGADA PROCEDENTE. ASSIM SENDO, MANTÉM-SE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POIS ESTÁ IRREPREENSÍVEL, NÃO MERECENDO REPAROS.

CONTINUA NO CADERNO 3

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário CADERNO 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial 0937

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 054/2004 – 2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 01/09/2004

PROCESSO TRT/2ªT/RO 01841-2003-009-08-00-9 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ESPÓLIO DE JOISHI HAYASHI. Dr. Marco Antonio Gonçalves Alcântara e outro. RECORRIDOS: DANIEL ROSA DA LUZ. Dr. Wady Dahas Rossy. PASCOAL MONTEIRO MIRANDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS E DIFERENÇAS CONSECTÁRIAS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM 1/3, 13º SALÁRIO, FGTS E REPOUSO REMUNERADO, CONFIRMANDO-A EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO VOTO DA JUÍZA RELATORA, FIXANDO CUSTAS EM R$-60,00, CALCULADAS SOBRE R$-3.000,00. FUNDAMENTOS: EXISTÊNCIA OU NÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INVESTE O ESPÓLIO RECLAMADO CONTRA A DECISÃO DO JUÍZO A QUO QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE COM ELE ESPÓLIO DE JOISHI HAYASHI RECLAMADO E O LITISCONSORTE PASCOAL MONTEIRO MIRANDA, NO PERÍODO DECLINADO NA INICIAL, DE 27.04.2002 A 27.10.2002. DESTACA QUE, NEGADA A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO, ERA SEU O ÔNUS DE PROVA, DO QUAL DESVENCILHOU-SE, ATRAVÉS DA JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 27, 28 E 29 E MEDIANTE AS DECLARAÇÕES DA TESTEMUNHA DE NOME SATIRO DOS SANTOS MORAES, RESTANDO COMPROVADO QUE A UNITEC, CONFORME FOLDER DE FLS. 27, PERTENCIA DE FORMA EXCLUSIVA AO LITISCONSORTE PASCOAL MONTEIRO MIRANDA, E CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 28 QUE A RELAÇÃO DE EMPREGO ERA MANTIDA COM O LITISCONSORTE, ALÉM DO DOCUMENTO DE FLS. 28 DEMONTRAR QUE QUEM PRESTOU SERVIÇOS À UNITEC FOI O LITISCONSORTE E NÃO O RECORRENTE. NÃO SUBSISTE O INCONFORMISMO. TENDO EM VISTA QUE, NO TRABALHO HUMANO, O PRESTADOR DE SERVIÇO PÕE SUA FORÇA À DISPOSIÇÃO DE OUTREM E, CONSIDERANDO-SE QUE O TRABALHO NORMALMENTE CORRESPONDE A UMA SITUAÇÃO DE FACIENDI NECESSITAS, OU SEJA, O OBREIRO PRECISA DO SEU TRABALHO PARA SOBREVIVER E SUSTENTAR A FAMÍLIA, SURGIU O ESTATUTO MÍNIMO DE NORMAS COGENTES E INDISPONÍVEIS QUE, EM NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO SE ENCONTRAM NA CLT, VISAM PROTEGER O VALOR TRABALHO, A FIM DE EVITAR A EXPLORAÇÃO DESENFREADA DO HOMEM PELO HOMEM COMO NO ESTADO PRIMITIVO DO HOMO LUPIS HOMINE E, CONSTITUEM GARANTIAS SOCIAIS A SEREM MEDIADAS PELO ESTADO. DAÍ PORQUE, TRATANDO-SE DE RELACIONAMENTO DE TRABALHO, HAVENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PRESUME-SE A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO QUE, CORRESPONDE A ESSAS GARANTIAS SOCIAIS DE PROTEÇÃO DO TRABALHADOR, A MENOS QUE HAJA PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO, PRODUZIDA NOS AUTOS. COMO RECONHECIDO PELO RECLAMADO, ORA RECORRENTE, O ÔNUS DA PROVA DA INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO NÃO ERA DO RECLAMANTE, POIS A RECLAMADA ADMITIU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CABENDO-LHE PROVAR QUE NÃO HAVIA RELAÇÃO DE EMPREGO EXCLUSIVAMENTE COM ELE, FATO ALEGADO E MODIFICATIVO DO DIREITO DO AUTOR À ANOTAÇÃO DA CTPS E VERBAS TRABALHISTAS. A RELAÇÃO DE EMPREGO NÃO DEPENDE DA VONTADE DAS PARTES, MAS DE IMPOSIÇÃO DA LEI E, O CONTRATO DE TRABALHO EMERGE DOS FATOS QUE ENVOLVEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DAÍ TER SIDO COGNOMINADO CONTRATO-REALIDADE POR MÁRIO DE LA CUEVA. ENTENDO CORRETA A R. SENTENÇA QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DE UMA SOCIEDADE DE FATO, À ÉPOCA, ENTRE O SR. JOISHI HAYASHI E O LITISCONSORTE PASCOAL MONTEIRO MIRANDA, PORQUE O DOCUMENTO DE FLS. 27, TRAZIDO PELO PRÓPRIO ESPÓLIO, É A PROVA MAIS CONTUNDENTE DA EXISTÊNCIA DA SOCIEDADE DE FATO. ADEMAIS, EMBORA O ESPÓLIO TENTE DEMONSTRAR QUE O DE CUJUS NÃO MANTEVE NENHUM VÍNCULO EMPRESARIAL COM A UNITEC, EM DEPOIMENTO NÃO CONSEGUIU EXPLICAR QUE TIPO DE VÍNCULO O SENHOR JOISHI HAYASHI MANTINHA COM A COOPERATIVA, POIS AFIRMOU QUE AQUELE SENHOR "FAZIA CÁLCULOS E DAVA SALDOS", MAS SOUBE AFIRMAR QUAIS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO LITISCONSORTE. ASSIM SENDO, CONFIRMO A R. SENTENÇA QUE RECONHECEU QUE O RECLAMANTE TRABALHOU PELO PERÍODO DECLINADO NA EXORDIAL, DETERMINOU QUE FOSSE FEITA A ANOTAÇÃO NA CTPS DO OBREIRO E DEFERIU-LHE AS VERBAS DECORRENTES. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: PRETENDE O RECORRENTE A EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAS, PORQUE O RECLAMANTE NÃO RATIFICOU EM JUÍZO O HORÁRIO DECLINADO NA INICIAL, LIMITANDO-SE A PROVA AO DEPOIMENTO DO LITISCONSORTE, O QUAL NÃO FOI VALIDADO PELO JUÍZO A QUO, QUE CONSIDEROU ESTRANHA A RELAÇÃO ENTRE O RECLAMANTE E O LITISCONSORTE, POIS ESTE SEM QUALQUER INDAGAÇÃO DO JUÍZO, AFIRMOU QUAL ERA O HORÁRIO DE TRABALHO DO RECLAMANTE, APONTANDO EXATAMENTE O MESMO DA INICIAL. TEM RAZÃO O RECORRENTE. EM MATÉRIA DE HORAS EXTRAS, INCUMBIA AO DEMANDANTE O ÔNUS DE PROVA DA SOBREJORNADA, DADO QUE O NORMAL SE PRESUME, MAS O EXTRAORDINÁRIO DEVE SER PROVADO (TEORIA DE MALATESTA) E PORQUE FATO POR ELA ALEGADO (ART. 818, DA CLT) E CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO (ART. 333, I, CPC), DO QUAL NÃO SE DESVENCILHOU. O RECLAMANTE NÃO RATIFICOU EM DEPOIMENTO O HORÁRIO DE TRABALHO DECLINADO NA INICIAL, NÃO TROUXE QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA PARA VALIDAR SUA PRETENSÃO E, REALMENTE, NÃO SE PODE SEQUER ATRIBUIR A CONFISSÃO FICTA AO ESPÓLIO, DIANTE DA CONDUTA TEMERÁRIA DO LITISCONSORTE QUE TENTOU BENEFICIAR O RECLAMANTE, INFORMANDO, SEM SER INDAGADO, O HORÁRIO DE TRABALHO DO RECLAMANTE, MENCIONANDO EXATAMENTE O MESMO CONSTANTE NA INICIAL. ASSIM SENDO, REPUTO QUE NÃO RESTOU COMPROVADA A LABUTA EXTRAORDINÁRIA, PELO QUE REFORMO A R. SENTENÇA RECORRIDA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA EM APREÇO. CUSTAS DE R$50,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$2.500,00, PELAS RECLAMADAS.

PROCESSO TRT/2ªT/RO 02618-2003-111-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: FÉLIX DIAS FONSECA. Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. RECORRIDO: DIOGO VIEIRA SOUZA. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, ConheCer do recurso ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, EIS QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. No MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPrIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, ASSIM SINTETIZADOS: A IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO DO DEMANDANTE DECORREU DA AUSÊNCIA DE PROVAS DA RELAÇÃO DE EMPREGO. O DEMANDANTE ADUZIU NA INICIAL QUE TRABALHARA NO DEMANDADO NO PERÍODO DE 02.06.2003 A 06.09.2003, E REQUEREU: ANOTAÇÃO DA CTPS, AVISO PRÉVIO (r$ 240,00); FÉRIAS PROPORCIONAIS 4/12 + 1/3 (106,66); 13º SALÁRIO/ 2003 EM 4/112 (R$80,00); FGTS + 40% (R$ 107,52); MULTA DO ART. 477, DA CLT (R$ 240,00); PIS (R$ 480,00); HORAS EXTRAS (R$ 431,75); REPERCURSÃO DAS HORAS EXTRAS (R$ 276,18); RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE (R$ 144,00); DIFERENÇA DE SALÁRIO EM FORMA DOBRADA (R$ 320,00); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. O RECLAMADO, EM DEFESA ORAL (FLS. 09/10) NEGOU O VÍNCULO E ADUZIU QUE O DEMANDANTE, APENAS VENDIA, COMO OUTRAS PESSOAS VENDIAM, FERRO AO RECLAMADO AO PREÇO DE R$ 0,05 O QUILO, E PROVOU A INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO, NOS TERMOS DOS ARTS. 818, DA CLT, E 333, II, DO CPC. AS TESTEMUNHAS DO RECLAMADO SRS. JANIO RANIERI RAMOS MEDEIROS E JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA (FLS. 11/12) FORAM FIRMES AO DECLARAR QUE JUNTAMENTE COM O RECLAMANTE VENDIAM FERROS RECOLHIDOS NA RUA PARA O RECLAMADO, SEM CONTROLE DE HORÁRIO, QUE TRABALHAVAM POR CONTA PRÓPRIA, SEM DIA E HORA CERTA, A SEGUNDA TESTEMUNHA (SR. JOSÉ AUGUSTO - FL. 12) FOI TAXATIVO AO AFIRMAR QUE NUNCA VIU O RECLAMANTE FAZENDO OUTRO SERVIÇO A NÃO SER VENDER FERRO PARA O RECLAMADO.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01668-2002-008-08-00-9. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Wellington Marques da Fonseca e outros. EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF. Drª. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. JOÃO MOUSINHO COELHO. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, à falta de qualquer vício na prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER VÍCIO A SER SANADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01802-2003-011-08-00-5. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF. Dra. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. EMBARGADOS: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO e NYSETTE DE SOUZA SANTOS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA) . Dra. Mildred Lima Pitman e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA. PRÉ-QUESTIONAMENTO. I – Se o ponto de inconformismo focalizado nos embargos de declaração foi devida e objetivamente analisado no v. Acórdão embargado, não há que se falar em omissão ou obscuridade. II – Deve-se destacar que o pré-questionamento haverá de estar vinculado a algum ponto omisso do julgado, o que não ocorreu no presente caso, onde a decisão embargada deixou claro o posicionamento adotado pelo órgão judicante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO OU OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/ RO 00066-2004-007-08-00-X. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA LOBATO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outro. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Junior e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. FORNECIMENTO DE EPI. Defere-se o adicional, quando a atividade da reclamada, para ser desenvolvida, torna imprescindível o uso de EPI'S, havendo, outrossim, prova nos autos do labor em contato com substâncias químicas, referidas em regulamento como insalubres. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES RELATIVAS À DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO PROCESSO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DEFERIR AO AUTOR, NO PERÍODO IMPRESCRITO, O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (40%) SOBRE O SALÁRIO-BASE RECEBIDO, COM AS DEVIDAS REPERCUSSÕES, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FICANDO VENCIDA A EXMª. JUÍZA REVISORA, QUE DEFERIA O ADICIONAL NO GRAU MÉDIO; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, POR FORÇA DE LEI, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R$-499,33 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-24.966,72 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). FOI DEFERIDA A JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE À EXMª. JUÍZA REVISORA, DRª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 00140-1994-009-08-40-5. AGRAVANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. Drª. Maria Aparecida de Cerqueira Lima e outros. AGRAVADOS: ABRAÃO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO, BENEDITO CARLOS DAMASCENO, JOÃO CLAUDINO LUCENA, JORGE ARMANDO FREITAS DO AMARAL, PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA E RAIMUNDO URBANO MONTEIRO DA SILVA. Drª. Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PERDA DO OBJETO. Não merece conhecimento, por faltar-lhe interesse de agir, em OUTRAS palavras por haver perdido o objeto, o agravo de petição que pretende a quitação da dívida, porque o Acórdão Regional que confirmou a sentença de conhecimento foi rescindido pelo C. TST, em sede de Ação Rescisória, desaparecendo qualquer decisão contrária ao interesse da ora agravante, não subsistindo sucumbência, devendo os autos baixar ao juízo de origem apenas para o arquivamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO POR PERDA DO OBJETO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE SE CUMPRA A DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO TST - ROAR- 620343/99-8 (fls. 278/279), TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/RO 00250-2003-203-08-00-8. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria Paz da Consolação e outros. CLÁUDIO DOS SANTOS BEZERRA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: ILEGITIMIDADE PASSIVA. MÃO-DE-OBRA NÃO ABSORVIDA PELA TOMADORA. TERCEIRIZAÇÃO INEXISTENTE. EXCLUSÃO DA LIDE. Confessado pelo reclamante que, como técnico contábil, desenvolvia as atividades de controle de relatórios e escrita contábil de empresa, que in casu, era a sua real empregadora, e comprovado que a esta era subordinado, dela percebia seu salário e tinha controlada sua jornada de trabalho, impõe-se a exclusão da lide da empresa que dele não absorveu os serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; ACOLHER A ARGÜIÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO, EXCLUIR A LITISCONSORTE JARI CELULOSE S/A DA LIDE, E QUANTO A ESTA RECLAMADA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FICANDO PREJUDICADAS AS DEMAIS QUESTÕES ABORDADAS NO RECURSO DA LITISCONSORTE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O VALOR RELATIVO À MULTA DO ART. 467, DA CLT, BEM COMO, MAJORAR A PROPORCIONALIDADE DA VERBA DE FÉRIAS PARA 4/12, MAIS UM TERÇO, COM AS REPERCUSSÕES JÁ AUTORIZADAS EM 1º GRAU, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA 1ª RECLAMADA, VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/ RO 00302-2004-014-08-00-9. RECORRENTE: SÍLVIO DOS SANTOS SILVA. Drª. Maria de Fátima Nogueira Guimarães e outra. RECORRIDOS: ALEXANDRE VIEIRA FREITAS (COMERCIAL VIEIRA). Dr. Luiz Carlos dos Anjos Cereja e outro. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. CHAPA Não é empregado nos moldes do art. 3º consolidado o trabalhador que presta serviço de forma livre e independente para feirantes, nos boxes da CEASA, por intermédio da entidade sindical que congrega esses trabalhadores, na qual está legalmente matriculado e registrado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, MANTIDA A ISENÇÃO CONCEDIDA.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/REX OFF RO 00305-2004-202-08-00-9. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: FRANCO MÁRCIO MACIEL PONTE. Drª. Lidiane Ferreira de Alencar e outra. COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – COOPETRAP. Dr. Lucivaldo da Silva Costa. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - FALSA COOPERATIVA - O contrato de trabalho é dinâmico, informal, de ordem pública. Existindo a prestação remunerada de serviço, com horário rígido e fiscalização, atuando a Cooperativa como intermediadora de mão-de-obra para o ente público, estamos diante de um verdadeiro contrato de trabalho, sendo nula a tentativa de burlar a legislação consolidada, a teor do art. 9º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU, A CARGO EXCLUSIVAMENTE DA RECLAMADA COOPETRAP.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00319-2004-112-08-00-1. RECORRENTE: JOÃO LOPES DA SILVA. Dr. Fernando de Paiva Gomes e outro. RECORRIDO: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS (FAZENDA GRACIOSA). Drª. Antônia Fabiana Monteiro Costa e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO NÃO CARACTERIZADA. TRABALHO EM LAVOURA DE SUBSISTÊNCIA. Emergindo do contexto probatório que o reclamante explorava em proveito próprio as culturas de arroz e milho nas terras do reclamado, e contratava trabalhadores para a preparação do terreno destinado à lavoura, essa relação entre as partes não caracteriza o vínculo de emprego, a teor do art. 3º consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, FAZENDO-LHE APENAS UM REPARO TÉCNICO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO DEFERIDA. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA A REMESSA DOS AUTOS, APÓS O PRAZO RECURSAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/ RO 00383-2004-007-08-00-0. RECORRENTE: HILÉIA MARTINS DE LIMA. Dr. Hermínio Luiz da Silva e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF. Drª. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Drª. Mildred Lima Pitman e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. O disposto no § 2º, do art. 202, da Constituição da República, com a redação advinda da Emenda Constitucional nº 20/98, não se constitui em óbice à apreciação da lide nesta Justiça especializada, pois não traz nenhuma regra de competência jurisdicional, dispondo apenas sobre regras de direito material aplicáveis ao regime de previdência privada de caráter complementar, a partir de 16/12/98, data em que a EC foi publicada no Diário Oficial da União. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, AFASTAR A DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL APLICADA EM SEDE DE 1º GRAU; À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A - BASA, E DE NULIDADE DO FEITO POR FALTA DE CITAÇÃO DA UNIÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, APRECIAR AS DEMAIS QUESTÕES, COM FULCRO NO § 3º, DO ART. 515, DO CPC, QUE PERMITE AO JUÍZO JULGAR DESDE LOGO O MÉRITO DO RECURSO SE A MATÉRIA FOR EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, DESAFIANDO APENAS A APLICAÇÃO DA NORMA LEGAL E ASSIM, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR HILÉIA MARTINS DE LIMA CONTRA OS RECLAMADOS CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF E BANCO DA AMAZÔNIA S.A - BASA, RESULTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DAS DEMAIS MATÉRIAS PROPOSTAS PELAS PARTES. CUSTAS, PELA RECLAMANTE, NO VALOR DE R$-200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS) DADO A CAUSA PARA FINS MERAMENTE FISCAIS, DAS QUAIS FICA ISENTA, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/AI 00453-2004-005-08-01-7. AGRAVANTE: WALTER COSTA. Dr. Marcos José Barbosa Evanovich dos Santos. AGRAVADOS: JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. Drª Ana Carolina dos Santos Ferreira e outros. RUI DENARDIN. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. Relatora: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS – A Lei nº 9.756/98, visando erradicar discussões protelatórias em sede de agravo de instrumento e desobstruir as vias recursais, já atravancadas por uma série de apelos, muitos dos quais de natureza emulatória, passou logo a exigir, também em sede de agravo de instrumento e no próprio processo trabalhista, a juntada pelo agravante de todas as peças necessárias ao julgamento do apelo, inclusive aquelas que possibilitem a aferição dos pressupostos processuais, como a tempestividade, sob pena de não conhecimento do agravo, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR AUSÊNCIA DE PEÇAS INDISPENSÁVEIS E ESSENCIAIS AO EXAME DO APELO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/RO 00449-2004-205-08-00-4. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDAS: ANGÉLICA GIZELLI COSTA FERREIRA SARMENTO. Dr. Jocivaldo Figueira Baia e outro. COOPETRAP - COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL. Dr. Lucivaldo da Silva Costa. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE TRABALHISTA SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. Verificada a culpa in eligendo da tomadora de serviços, responde ela pelas obrigações trabalhistas contraídas pela prestadora de serviços perante o empregado, ainda que de forma subsidiária, à aplicabilidade do disposto no § 6º, do art. 37, § 1º do art. 173 da CF/88, e diante da jurisprudência consagrada no item IV do Enunciado nº 331 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ E, DESCONSIDERAR, PARA QUAISQUER FINS, AS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMANTE DE FLS. 78/82, PORQUE APRESENTADAS A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU, A CARGO EXCLUSIVAMENTE DA RECLAMADA COOPETRAP.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/RO 00482-2004-005-08-00-1. RECORRENTES: JOÃO BENEDITO ANTÔNIO DOS SANTOS. Drª. Darci Silva Fonseca. NORSERGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Drª. Helane Rosse Araújo Tavares e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: TESTEMUNHA. SUSPEIÇÃO. FRAGILIDADE. DESTITUIÇÃO DE VALOR PROBANTE. O depoimento testemunhal, para merecer plena credibilidade, haverá, em seu todo, de guardar a devida harmonia, a coerência, com o que diz a própria parte. Se, no entanto, demonstra insegurança e, ainda, é contraditória, gera a incerteza, a dúvida, o que atrai um comportamento cauteloso por parte do julgador que, sempre preocupado com o resultado de suas decisões, enfrenta desafios no aprimoramento da aplicação da Justiça. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO DO RECLAMANTE POR INÉPCIA DO PEDIDO RECURSAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA COMINADA PELA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/2ªT./RO 00650-2004-005-08-00-5. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES. Dr. Antônio Carlos Trindade dos Santos. RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Drª. Darlyn Kelryn Ferreira Miralha de Matos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: FGTS. DIFERENÇA DA MULTA DE 40%. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. É do empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% do FGTS, resultante de expurgos inflacionários provocados pelos Planos Econômicos, dada a sua natureza acessória, uma vez reconhecido o direito pela jurisprudência do E. STF e pela legislação (Lei Complementar nº 110/2001). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA RECLAMADA, ÀS FLS. 55/60, PORQUE SUBSCRITAS POR ADVOGADA SEM PODERES NOS AUTOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, COM APOIO NO ART. 515, § 3º, DO CPC (ART. 769, DA CLT), JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DA INICIAL. CUSTAS DE R$-197,87 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA (R$-9.893,64).

ACÓRDÃO TRT/2ªT./RO 00701-2004-012-08-00-7 RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDO: PAULO ROBERTO CORDOVIL VIANA. Dr. Wacim Torres Ballout e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIOS. BASE DE CÁLCULO. "O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico e não sobre este acrescido de outros adicionais. Em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial" (Enunciado nº 191, do Colendo TST, com a nova redação dada pela Resolução nº 121/2003, de 21.11.2003). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/2ªT./RO 00712-2004-201-08-00-0 RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: CIRLENE BAIA PEREIRA. Drª. Cleide Rocha da Costa. JORGE DO AMARAL E SOUSA. Dr. Lucivaldo da Silva Costa. COOPETRAP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. APLICAÇÃO DO ITEM IV, DO ENUNCIADO Nº 331, DO C. TST. Confirma-se o r. decisório de 1º Grau, que reconheceu o vínculo empregatício entre a autora e a Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços em Geral - COOPETRAP e declarou a responsabilidade subsidiária do Município reclamado, Cabível a aplicação, in casu, do item IV, do Enunciado nº 331/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE , EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU. DEVE A SECRETARIA DA E. TURMA PROCEDER À INTIMAÇÃO DO D. SUBSCRITOR DO APELO, NA FORMA DO ART. 237, II, DO CPC, COMO REQUERIDO, BEM COMO ENCAMINHAR CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TAL COMO SOLICITADO PELA D. REPRESENTANTE DO PARQUET, NO PARECER DE FLS. 105/109.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/ RO 00731-2004-005-08-00-5. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF. Drª Vindia Pinheiro de Sousa e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. CAF. EXTENSÃO AOS APOSENTADOS. A CAPAF foi criada com o objetivo de assegurar aos aposentados uma equivalência remuneratória, a fim de receberem como se estivessem trabalhando. O complemento do adicional de função comissionada (CAF) concedido através de portaria aos altos empregados da ativa, deve estender-se aos aposentados que exerceram as mesmas funções, tendo em vista o objetivo da CAPAF que é assegurar aos jubilados uma equivalência remuneratória ao pessoal da ativa. A complementação dos proventos de aposentadoria é regida pelas normas em vigor na data da admissão do empregado, observando-se as alterações posteriores, desde que mais favoráveis ao beneficiário do direito, como recomenda o Enunciado nº 288 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, ARGÜIDA PELOS RECLAMADOS, IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, SUSCITADAS PELO BASA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITANDO A PREJUDICIAL DE PRECRIÇÃO TOTAL ARGÜIDA PELOS RECORRENTES, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/RO 00758-2004-012-08-00-6. RECORRENTE: ODETE MORAIS DE SOUZA. Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RECORRIDA: HS INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Drª. Mary Machado Scalércio e outra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: COSTUREIRA. TRABALHO EM DOMICÍLIO. Se o trabalhador presta serviços a terceiro em seu próprio domicílio, com independência, podendo decidir livremente quais as peças a produzir, no momento que lhe for mais conveniente, podendo estipular o preço da confecção e atender à demanda de outros clientes, não deve ser reconhecida a existência do contrato de trabalho, à falta do elemento subordinação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DAS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/RO 00780-2004-008-08-00-7. RECORRENTE: BENEDITO MUTRAN & CIA. LTDA. . Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDA: SUZANA SANTOS DA COSTA. Dr. Childerico José Fernandes e outra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. CÓDIGO DE CUSTAS 1505. Se a parte recorrente recolheu as custas processuais em código diverso daquele previsto na Instrução Normativa nº 20, do Colendo TST que, a partir de 27.11.2002, fixou o código de receita 8019, confirmado pelo Provimento nº 03/2004, do C. TST, não está seguro o juízo, pelo que não se pode conhecer do recurso da reclamada, porque incorreto o preparo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO, FACE À IRREGULARIDADE NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/ RO 00816-2004-004-08-00-7. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RECORRIDO: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MARTINS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. O adicional de insalubridade deve ser calculado sobre o salário base ou contratual do empregado, face ao disposto no art. 7º, XXIII, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AI 00959-2002-008-08-01-6. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Michelline Antunes Esteves e outros. AGRAVADO: PAULO AFONSO LIMA DE OLIVEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DO MANDATO E DE OUTRAS PEÇAS – Não deve ser conhecido o apelo subscrito por advogado cujo mandato não foi juntado aos autos. Aplicação da OJ nº 149, da SDI-1, do C. TST. A Lei nº 9.756/98, visando erradicar discussões protelatórias em sede de agravo de instrumento e desobstruir as vias recursais, já atravancadas por uma série de apelos, muitos dos quais de natureza emulatória, passou logo a exigir, também em sede de agravo de instrumento e no próprio processo trabalhista, a juntada pelo agravante de todas as peças necessárias ao julgamento do apelo, inclusive aquelas que possibilitem a aferição dos pressupostos processuais, como a tempestividade, sob pena de não conhecimento do agravo, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR FALTA DE HABILITAÇÃO DA ADVOGADA SUBSCRITORA E AUSÊNCIA DE TODAS AS PEÇAS INDISPENSÁVEIS E ESSENCIAIS AO EXAME DO APELO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/AP 01024-2002-002-08-00-5. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Michelline Antunes Esteves e outros. AGRAVADO: CARLOS ROGÉRIO FERREIRA PEREIRA. Dr. José Pereira Marques Júnior e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CÁLCULOS. NÃO CONHECIMENTO. Não merece conhecimento o agravo que não indica o valor das parcelas discutidas, pois a Lei 8.432, de 11.06.92, acrescentou o § 1º ao art. 897, da CLT, dispositivo que condicionou o recebimento desse apelo a mais um pressuposto, a delimitação justificada das matérias e valores objeto do inconformismo. No caso, faltou a delimitação dos valores, não se podendo adentrar ao exame do mérito das razões recursais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES OBJETO DA DISCORDÂNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 897, DA CLT, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/2ªT./RO 01115-2003-111-08-00-0. RECORRENTES: LUIZ FÁBIO UCHÔA MENDONÇA. Drª. Gleuce de Souza Lino e outro. ALCANCE TRANSPORTES LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. Relatora: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CIPEIRO. DESPEDIDA. MOTIVO TÉCNICO. FALTA DE COMUNICAÇÃO A RESPEITO AO TRABALHADOR. ALEGAÇÃO SOMENTE EM JUÍZO. NÃO CONFIGURAÇÃO. O art. 10, II, a, ADCT, da Constituição Federal, contempla o cipeiro com a estabilidade provisória, desde o registro de sua candidatura, até um ano após o final de seu mandato. O art. 165, da CLT, refere-se à causa técnica e, mesmo que se admita esteja relacionada à capacitação profissional do empregado para o cargo, precisaria haver prova definitiva, cabal, da inaptidão profissional do cipeiro que estivesse em fase de experiência. Se a empresa não comunicou ao empregado as razões da despedida, não se acolhe o motivo técnico alegado somente na defesa em juízo e, ademais, não comprovado nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, SUSCITADA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE; AINDA À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR A INDENIZAÇÃO PELA ESTABILIDADE PROVISÓRIA AO PERÍODO DE 25.04.2003 A 12.06.2003, EXCLUINDO OS DIREITOS E VANTAGENS DEFERIDOS PELO PERÍODO ANTERIOR, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/AP 01160-2002-110-08-00-8. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: MIGUEL ARAÚJO ALVES DE BRITO. Drª. Isabel Pereira Cruz e outra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CÁLCULOS. NÃO CONHECIMENTO. Não merece conhecimento o agravo que não indica o valor das parcelas discutidas, pois a Lei 8.432, de 11.06.92, acrescentou o § 1º ao art. 897, da CLT, dispositivo que condicionou o recebimento desse apelo a mais um pressuposto, a delimitação justificada das matérias e valores objeto do inconformismo. No caso, faltou a delimitação dos valores, não se podendo adentrar ao exame do mérito das razões recursais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES OBJETO DA DISCORDÂNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 897, DA CLT, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/ RO 01345-2003-110-08-00-3. RECORRENTE: FRANCISCO XAVIER FILHO. Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. NEGOCIAÇÃO COLETIVA. Nosso modelo constitucional deu ênfase ao princípio da autonomia privada coletiva, conforme o disposto no art. 7º, XXVI, consagrando a liberdade das negociações coletivas e, ainda, nossa Carta Política, nos incisos VI, XIII e XIV, do art. 7º, autorizou inclusive a renúncia via acordo ou convenção coletiva, dentre outros direitos, à jornada de seis horas para os turnos de revezamento, podendo aquelas vias de composição suprimirem benefícios, em troca da obtenção de OUTRAS vantagens. Havendo negociação coletiva admitindo a jornada de 8 horas nos turnos de revezamento, essa cláusula deve ser respeitada, para evitar-se a interferência do Estado na livre manifestação de vontade das partes e seus organismos sindicais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/RO 01351-2002-001-08-00-0. RECORRENTE: JOÃO ARAÚJO FERREIRA. Rubem Carlos de Sousa e outros. RECORRIDA: PESQUEIRA MAGUARY LTDA. Drª Adriana Lie Okajima. Relatora: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL DECORRENTE DE DISACUSIA. DOENÇA DEGENERATIVA. AUSÊNCIA DE PROVA DO NEXO COM O TRABALHO. O laudo pericial atesta que o reclamante apresenta disacusia bilateral, mas que não está relacionada ao trabalho executado na reclamada, visto que a alteração encontrada não foi na "gota acústica", que seria mais relacionada à doença ocupacional, mas no denominado "bera", cuja alteração é provocada por doença degenerativa ou virose, segundo o expert do juízo. Diante do laudo, não se pode condenar a empresa a indenizar o trabalhador por dano à sua saúde, proveniente do ambiente de trabalho, visto que a disacusia pode ser provocada por ruído e OUTRAS causas externas, classificada como doença degenerativa, sendo que não há perda da capacidade laborativa, pois a perda auditiva não interfere na capacidade laborativa e não é equiparada pela legislação ao acidente de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01428-2003-110-08-00-2. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LIMA. Dr. Rubens José de Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. NEGOCIAÇÃO COLETIVA. Nosso modelo constitucional deu ênfase ao princípio da autonomia privada coletiva, conforme o disposto no art. 7º, XXVI, consagrando a liberdade das negociações coletivas e, ainda, nossa Carta Política, nos incisos VI, XIII e XIV, do art. 7º, autorizou inclusive a renúncia via acordo ou convenção coletiva, dentre outros direitos, à jornada de seis horas para os turnos de revezamento, podendo aquelas vias de composição suprimirem benefícios, em troca de obtenção de OUTRAS vantagens. Havendo negociação coletiva admitindo a jornada de 8 horas nos turnos de revezamento, essa cláusula deve ser respeitada, para evitar-se a interferência do Estado na livre manifestação de vontade das partes e seus organismos sindicais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, POR IRREGULARIDADE NO CÓDIGO DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS; À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO DO RECLAMANTE E EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA SUSCITADA PELO RECLAMANTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01452-1989-008-08-00-8. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora: Drª. Maria de Fátima de Oliveira. AGRAVADOS: SUELY MARY MENDONÇA SACRAMENTO, ALFA OUVIDOR CALDERARO BICHARA, VITORIO SÉRGIO FARACHE BALEIXO, IRANDI DE OLIVEIRA PANTOJA, JUAN GELABERT GELABERT, MARIA SERAFINA CARDOSO, REGINA GOMES CORREA, LÁZARO FRANCISCO DA COSTA E DULCE DA SILVA CAMPOS. Drª. Ieda Lívia de Almeida Brito e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CÁLCULOS. NÃO CONHECIMENTO. Não merece conhecimento o agravo que não indica o valor das parcelas discutidas, pois a Lei 8.432, de 11.06.92, acrescentou o § 1º ao art. 897, da CLT, dispositivo que condicionou o recebimento desse apelo a mais um pressuposto, a delimitação justificada das matérias e valores objeto do inconformismo. No caso, faltou a delimitação dos valores, não se podendo adentrar ao exame do mérito das razões recursais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES OBJETO DA DISCORDÂNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 897, DA CLT, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/2ªT./RO 01654-2003-110-08-00-3. RECORRENTES: EDIVALDO RODRIGUES LIMA. Drª. Bianca Lana Cortês e outra. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: "TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. FIXAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO MEDIANTE NEGOCIAÇÃO COLETIVA. VALIDADE. Quando há na empresa o sistema de turno ininterrupto de revezamento, é válida a fixação de jornada superior a seis horas mediante a negociação coletiva". (Orientação Jurisprudencial nº 169, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADA SEM PODERES REGULARES NOS AUTOS E EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/RO 01795-2003-014-08-00-8. RECORRENTES: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. ORLANDINA DO SOCORRO COSTA RIBEIRO. Dr. Leonam Gondim da Cruz Junior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: DANO MORAL. VALOR INDENIZATÓRIO. MENSURAÇÃO. Desde que o valor indenizatório estipulado esteja fulcrado em prestigiados critérios doutrinários, demonstrando o Juízo havê-los utilizado de modo ponderado, levando em conta fatores obtidos na instrução processual, não há razão para elevá-lo quando a lei não o estipula de modo tarifado, e sim, submete-o ao prudente poder discricionário do Juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO APELO DA RECLAMANTE; À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, SUSCITADA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/RO 01853-1996-007-08-00-0. RECORRENTE: SÉRGIO DE SOUZA OLIVEIRA. Dr. Jáder Kahwage David e outros. RECORRIDA: COMERCIAL 13 DE MAIO LTDA. Dr. José Heiná Maués. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: HORAS EXTRAS – COMPROVADA A JORNADA EXTRAORDINÁRIA PELA PROVA TESTEMUNHAL. Quando a prova testemunhal produzida pelo reclamante é contundente e precisa ao ratificar a jornada extraordinária alegada pelo autor, inevitável torna-se o reconhecimento do direito do trabalhador às horas extras pleiteadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO AUTOR 30 MINUTOS EXTRAS POR DIA, DE 2ª A 6ª FEIRA, E 2 HORAS E MEIA EXTRAS NO SÁBADO, DURANTE O PERÍODO DE 13.04.95 A 12.07.1996, SEGUNDO O PEDIDO RECURSAL, DATA QUE ANTECEDE A IMPLANTAÇÃO DO LIVRO DE PONTO, COM REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FGTS MAIS 40%, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, QUE FICAM MAJORADAS PARA R$-50,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-2.500,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/RO 01980-2003-012-08-00-2. RECORRENTES: BANCO BRADESCO S/A. Dr. José Luiz da Costa Palva e outros.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ARMÍNIO BELTRÃO GAYOSO NETO, Dr. José Olavo Salgado Marques e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: HORAS EXTRAS. VARIAÇÕES DE HORÁRIOS. DEFERIMENTO. PROVA TESTEMUNHAL VÁLIDA. PREVALÊNCIA AOS REGISTROS DE PONTO. Desprestigiam-se os registros de ponto quando, por meio de prova testemunhal, ficar assentado que os mesmos eram manipulados. Cabível o deferimento de horas extras, com base em jornadas fixadas por média, se forem aceitáveis as variações de registros de entrada e saída do empregado, e quando resultarem válidas as provas testemunhais que informem a existência de pequenas variações de horários, se harmônicas com as declarações do reclamante. Demonstrado o excesso de jornada, pelas variações de horários declinados, podem ser arbitradas médias de jornada, em detrimento, sim, dos controles documentais. As extras pagas devem ser batidas, impedindo-se o bis in idem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO E ADESIVO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/RO 02325-2003-101-08-00-3. RECORRENTE: RAIMUNDO LUCIVAL DE SOUSA NUNES. Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDOS: IARA G. DE MACEDO - ME. Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira. OSNI SOARES MACEDO. Dr. Gilberto Aragão da Silva e outro. MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RECURSO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. É intempestivo o recurso apresentado além do prazo respectivo, que é de oito dias no processo trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, PORQUE INTEMPESTIVO, CONSOANTE FUNDAMENTOS.

Belém, 09 de setembro de 2004.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Segunda Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

turma4@trt8.gov.br

PROCESSO TRT AP 01277-2004-201-08-00-0. AGRAVANTE: CLAUDIA REGINA PINTO. Doutora Leila Abadia Gonçalves. AGRAVADO: PEDRO PRADO DA COSTA. Doutora Nanira Januária Silva de Souza. DESPACHO. Com base nos artigos 557, do CPC, 769, da CLT, e 115, I, do Regimento Interno deste Egrégio Regional, nego seguimento ao agravo de instrumento porque apresentado em cópia xerox. Dê-se ciência às partes. Belém, 1º de setembro de 2004. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Relator.

EDITAL/4ª TURMA/Nº 29/2004

Pelo presente Edital, fica notificado o recorrente SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE, através de sua procuradora CAROLINE CAMPOS DE SOUZA, nos autos do Processo TRT RO 00926-2003-001-08-00-9, para apresentar, querendo, no prazo legal, manifestação aos embargos declaratórios opostos por RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO, também recorrente, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais do C. TST. Feito na Secretaria da 4ª Turma, aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e quatro, em cumprimento ao r. despacho do Exmº Juiz Relator dos embargos de declaração, Dr. Gabriel Napoleão Velloso Filho.

MÁRCIA DAMASCENA
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES
NOTIFICAÇÃO G. 03 Nº 08/2004
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente, ficam notificada a EMBARGADA SUZAN KARIN MARTEL RODRIGUES (Drª. Sabrina Mamede Napoleão), com endereço na Av. Presidente Vargas, 351 conj. 211 – Ed Palácio do Rádio - Centro no PROCESSO TRT 4ª TURMA ED/RO 01669-2003-007-08-00-0, EMBARGANTE: EDITORA GOLBO S/A (Drª. Cristina Pinho Martins), para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal de cinco dias, querendo. Gabinete da Drª ODETE DE ALMEIDA ALVES, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2004.

JOSÉ MARIA EIRO ALVES
Assessor de Juiz

NOTIFICAÇÃO G. 03 Nº 07/2004
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente, ficam notificado o EMBARGADO IONALDO BARBOSA DO MONTE (Drª. Meire Costa Vasconcelos), com endereço na Av. Generalíssimo Deodoro, 1692- Nazaré no PROCESSO TRT 4ª TURMA ED/RO 00735-2003-110-08-00-6, EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A (Drª. Raphaela Tavares do Nascimento), para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal de cinco dias, querendo. Gabinete da Drª ODETE DE ALMEIDA ALVES, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2004.

JOSÉ MARIA EIRO ALVES
Assessor de Juiz

NOTIFICAÇÃO G. 03 Nº 06/2004
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente, ficam notificados os EMBARGADOS RUI DENARDIN (Dr. Tito Eduardo Valente do Couto) e JERRE LIDUÍNO DE OLIVEIRA PANTOJA (Drª. Ana Carolina dos Santos Ferreira), no PROCESSO TRT 4ª TURMA ED/AP 00639-2004-005-08-00-5. EMBARGANTE: ANTONIO MARTINS MENDES JUNIOR (Drª. Roberta dos Anjos Moreira), para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal de cinco dias, querendo. Gabinete da Drª ODETE DE ALMEIDA ALVES, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2004.

JOSÉ MARIA EIRO ALVES
Assessor de Juiz

MM 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2192/2004
PROCESSO : 1110-2002-3- 08 - 00
Reclamante : MANOEL DOMINGOS DAMASCENA
Advogado(a):
Reclamado : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI
Assunto : ao executado para ciencia que foi convolado em penhora o valor depositado ás fls. 70 dos autos.
RESENHA NO 2193/2004
PROCESSO : 42-1996-3- 08 - 00
Reclamante : GILMAR CARDOSO BATISTA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : RODOMAR LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto :Aos executados,RODOMAR LTDA E ALFREDO RODRIGUES CABRALCOM.E NAVEGAÇÃO LTDA, para ciência de que em razão da certidão de fl. 560, foi indeferido o pedido de fls. 548/550, conforme r. despacho de fl. 560, dos autos do processo em epígrafe..
RESENHA NO 2199/2004
PROCESSO : 736-2001-3- 08 - 00
Reclamante : FLODOALDO RODRIGUES VIEIRA
Advogado(a): FRANKLIN RABELO DA SILVA
Reclamado : CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente para apresentar bens da executada passíveis de penhora, no prazo de 30(trinta) dias, para fins de prosseguimento da execução, perante o MM.Juízo deprecado, conforme solicitação fl. 154,dos autos doprocesso em epígrafe.
RESENHA NO 2201/2004
PROCESSO : 1178-2004-3- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO GASPAR BARATA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : PROGRESSO VIGILANCIA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para comparecer a este Juizo,no prazo legal, a fim de receber as GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO.
RESENHA NO 2210/2004
PROCESSO : 1968-2003-3- 08 - 00
Reclamante : LUIS AUGUSTO SANTOS BARBOSA
Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Reclamado : BANCO DO BRASIL S A
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente, sua patrona, para ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça, fl. 331 dos autos em referência e requerer o que entender de direito.
RESENHA NO 2211/2004
PROCESSO : 422-2004-3- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO AUGUSTO LIMA PAES
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado : COLEGIO MATRIX S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência da r. sentença de fls. 39/42, dos autos em referência.
RESENHA NO 2212/2004
PROCESSO : 981-2002-3- 08 - 00
Reclamante : ESPOLIO DE ESTACIO ABREU
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Assunto : À executada para ciência de que foi indeferida, a petição de fls. 542/546, conforme despacho de fl. 547, dos autos em referência.
RESENHA NO 2214/2004
PROCESSO : 598-2004-3- 08 - 00
Reclamante : FRANSELARA TAVARES PENHA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : ALCIONE DO ESPIRITO SANTO PESSOA
Advogado(a): NILTON MARANHAO DOS SANTOS
Assunto : Ao reclamante para ciência dos embargos de declaração, pedido de efeito modificativo, fls. 27/28, dos autos em referência.
RESENHA NO 2215/2004
PROCESSO : 31-2003-3- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO DA SILVA AVELAR
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : À responsável subsidiária, TELEMAR, para ciência de que foi convolado em penhora o valor R$-693,26 (seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), conforme r. despacho de fl. 122 dos autos, em referência.
RESENHA NO 2216/2004
PROCESSO : 1871-2003-3- 08 - 00
Reclamante : SILVIO DANTAS DO NASCIMENTO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : MHL DE SOUZA RODEIO GRILL
Advogado(a): DIONISIO JOAO HAGE
Assunto : Ao reclamante para ciência do RECURSO ORDINÁRIO, fls. 92/102, dos autos em referência.
RESENHA NO 2217/2004
PROCESSO : 1062-2004-3- 08 - 00
Reclamante : NATIVIDADE MACHADO DA SILVA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA
Advogado(a): FABIO GUY LUCAS MOREIRA
Assunto : Às partes para ciência da r. sentença de fls. 209/213, dos autos em referência.
RESENHA NO 2226/2004
PROCESSO : 781-2002-3- 08 - 00
Reclamante : LANDRY ALMEIDA REGO JUNIOR
Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Reclamado : H L DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO
Assunto : Ao exequente para se manifestar acerca da proposta de acordo, fl. 76, dos autos em referência.
RESENHA NO 2227/2004
PROCESSO : 781-2002-3- 08 - 00
Reclamante : LANDRY ALMEIDA REGO JUNIOR
Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Reclamado : H L DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO
Assunto : À executada para efetuar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o pagamento, referente a primeira parcela do acordo, formulado às fls. 76, dos autos em referência.
RESENHA NO 2230/2004
PROCESSO : 497-1998-3- 08 - 00
Reclamante : MANOEL DULA AMARAL FILHO
Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto : Ao exequente para tomar ciência de que foi indeferido o pedido de fl. 584, conforme r. despacho de fl.585, dos autos em epígrafe.
RESENHA NO 2231/2004
PROCESSO : 439-2002-3- 08 - 00
Reclamante : SEBASTIAO CORREA DA CUNHA
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado : TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : À executada para tomar ciência de que foi indeferido o pedido de fl. 273/275, conforme r. despacho de fl.277, dos autos em epígrafe.
RESENHA NO 2232/2004
PROCESSO : 2040-2003-3- 08 - 00
Reclamante : HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.224/234, DOS AUTOS DO PROCESSO, EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2233/2004
PROCESSO : 2040-2003-3- 08 - 00
Reclamante : HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : CAPAF - CAIXA DE PREV ASSIST AOS FUNC DO BASA
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto : À CAPAF PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.224/234, DOS AUTOS DO PROCESSO, EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2234/2004
PROCESSO : 871-1991-3- 08 - 00
Reclamante : HUGO MAIA DE SOUZA
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Reclamado : INST NAC COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTRA-RAZOAR AGRAVO DE PETIÇÃO, FLS. 438/463, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2236/2004
PROCESSO : 718-2002-3- 08 - 00
Reclamante : SABRINA FONSECA LIRA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : JOAO ALBERTO LOBATO MORAES
Advogado(a):
Assunto : À AUTORA PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SE TEM INTERESSE EM RECEBER POR CONTA DE SEU CRÉDITO OS BENS QUE SE ENCONTRAM PENHORADOS NOS AUTOS.
RESENHA NO 2237/2004
PROCESSO : 1415-2004-3- 08 - 00
Reclamante : DEBORA CARLA TOME SARAIVA
Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA
Reclamado : JACQUELINE VERAS AMARAL
Advogado(a): MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS
Assunto : À EMBARGADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EMBARGOS DE TERCEIRO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2239/2004
PROCESSO : 1071-2004-3- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO
Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, FLS. 65/82, DOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 241/2004

PROCESSO : 2012-2003-3- 08 - 00
Exequente: SANDRO HUMSSY PIMENTEL
Executado: BELEM CELULAR LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BELEM CELULAR LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.272,25(Hum mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) atualizado em 13/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	1.200,25
Tot dev ao Recte	R$	1.200,25
INSS Patronal	R$	72,00
Total Devido	R$	1.272,25

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 242/2004

PROCESSO : 981-2003-3- 08 - 00
Exequente: GILBERTO PEREIRA LIMA
Executado: ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 6.956,42(Seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) atualizado em 28/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	5.499,36
Juros de Mora	R$	659,93
Tot dev ao Recte	R$	6.159,31
INSS Patronal	R$	673,92
Custas Conhecimento	R$	123,19
Total Devido	R$	6.956,42

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 243/2004

PROCESSO : 72-2003-3- 08 - 00
Exequente: JOSE MARIA DE LIMA FILHO
Executado: ROMUALDO ALVES EBRAHIM
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3á. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ROMUALDO ALVES EBRAHIM , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PEBHORADO NOS AUTOS DA CARTA PRECATORIA EXECUTORIA 1001/2004, SERÁ LEVADO À PRAÇA NO DIA 25.08.2004 AS 10h NA SEDE DA 11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ.
_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 244/2004

PROCESSO : 1664-2003-3- 08 - 00
Reclamante: ROSIMAR SARGE PANTOJA
Reclamado: A G DA SILVA REFEICOES
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) A G DA SILVA REFEICOES , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS 59 DOS AUTOS R$-368,00, PELO QUE ESSA EMPRESA TEM O PRAZO LEGAL PARA SE MANIFESTAR CASO QUEIRA.
_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 245/2004

PROCESSO : 1-2002-3- 08 - 00
Exequente: ANA CRISTINA DA SILVA VIEIRA
Executado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA QUE O BEM (IMOVÉL) PENHORADO NOS AUTOS, EM REFERÊNCIA, FOI VENDIDO, SENDO QUE O VALOR DA ARREMATAÇÃO É INFERIOR AO, DA AVALIAÇÃO, CONFORME FLS. 47 e 115.
_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Setembro de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 246/2004

PROCESSO : 1509-2001-3- 08 - 00
Reclamante: PAULO RAMOS MIRANDA JUNIOR
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADA EM PENHORA A QUANTIA DE R$-163,66 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), VALOR CONTRISTADO NOS AUTOS, FL. 308.
_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Setembro de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma /GJ 13/ nº 086/2004

Pelo presente Edital, notifico ADALGISA WARISS DE ARAÚJO (Doutor Carlos José Amorim Pinto e outros) ré, para querendo, oferecer razões finais no prazo máximo de 10 (dez) dias nos autos do Processo TRT/SE/AR nº 00625-2003-000-08-00-9 em que é autor o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e réus também Martir Dutra Barbosa, Doralice Graça Alcantara, Claudete Lourdes de Oliveira e Ilidia Rodrigues dos Santos. Belém, 09 de setembro de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES
PROCESSO TRT SE/AR 00433-2004-000-08-00-2.

AUTOR: RUBEN ALFREDO TUTAYA MENEZES. Dr. José Augusto Dias da Silva e outro; REU: MARIA MARLENE MOTA SENA. Dr. Velton Pires Waldivino. DESPACHO: Notifico MARIA MARLENE MOTA SENA, para oferecer, querendo, razões finais, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 218, R.I. deste Regional). Belém, 20 de agosto de 2004.
GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Relatora

GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES
DESPACHO

PROCESSO TRT 3ª T.ED/RO 01362-2003-002-08-00-8. RECORRENTE: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento; RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE SOUZA. Doutora Marcia Maria Teixeira Cluffi. DESPACHO: 1. Recebo os embargos declaratórios de folha 158 como simples petição, eis que se trata de requerimento. 2. Defiro o benefício da justiça gratuita postulado, isentando o autor do pagamento de custas processuais. 3. Dê-se ciência à parte da presente decisão.
Belém, 03 de setembro de 2004.
GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Relatora

PROCESSO TRT 3ª T./RO 00150-2004-014-08-00-4. RECORRENTES: BLIT'S-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Rubem Carlos de Sousa e outros. MANUEL OLIVEIRA MONTEIRO, MÁRIO ROBERTO REIS E MIGUEL BRELAS DA COSTA. Doutora Patrícia de Nazaré da Costa e Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO: Notificam-se as partes a homologação da proposta de acordo às fls. 289/290.
Belém, 01 de setembro de 2004.
GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
francisca.gab@trt8.gov.br
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 056/2004

Pelo presente EDITAL notifico SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARÁ-SINPRO/PA (Dr. Marcelo Silva de Freitas) SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho), réus, nos autos do Processo TRT AA 00391-2004-000-08-00-1, em que é autor, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Dr. Nei Messias Vieira), para tomar ciência de que nos autos do Processo supramencionado, fl. 207 e verso, a Exmª Juíza Relatora, Drª Francisca Oliveira Formigosa, exarou o seguinte despacho: Vistos, etc., I – O Ministério Público, como se vê às fls. 186/187, informou a esta Relatora "que não tem interesse em renovar negociações com os réus, motivo pelo qual requer o imediato prosseguimento do processo para julgamento e cancelamento da audiência designada para o dia 10 de setembro de 2004, às 11hs, pois não se vislumbra possibilidade de acordo entre as partes". A petição em referência data de 26 de agosto de 2004. II – Em 02 de setembro de 2004, fls. 203/206, o Ministério Público do Trabalho,através do Procurador do Trabalho Nei Messias Vieira, contrariando o que havia anunciado nas folhas 186/187, celebrou acordo com os réus. III – Acredito que as partes envolvidas no litígio devem observar os princípios que norteiam o processo do trabalho. Bastaria que o nobre Procurador do Trabalho, signatário das duas petições já referidas, anunciasse a esta Relatora que estava reunindo com os réus, como de fato ocorreu. Teria poupado meu tempo, energia, papel, enfim, o custo do processo seria menor. IV – Diante da retomada de posicionamento pelo PARQUET, homologo o acordo de fls. 203/204, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. V – Dê-se ciência aos interessados. VI – Anote-se e arquive-se. Em, 6.09.2004. ém, 06 de setembro de 2004, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 08 dias de setembro de 2004. Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000
Juíza do Trabalho: **CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES**
Diretor de Secretaria: **MAURÍLIO RICARDO NÉRIS**
e-mail: vt1castanhal.sec@trt8.gov.br

RESENHA NO 699/2004
PROCESSO : 660-1999-106- 08 - 00
Reclamante : LEONIDAS BORGES DE ASSIS
Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO
Reclamado : ESTADO DO PARA- SECRET. DE ESTADO DE TRANSPORT
Advogado(a):
Assunto : AOS EXEQUENTES: PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADOS PELO EXECUTADO JUNTADOS ÀS FLS. 689/693 DOS AUTOS.
RESENHA NO 701/2004
PROCESSO : 594-2003-106- 08 - 00
Reclamante : ODAIR JOSE MONTEIRO DE JESUS
Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ
Reclamado : JOSE ALVES FAVACHO
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INFORMAR QUANTO AOS BENS INDICADOS A PENHORA ÀS FLS. 20, SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS MESMOS, BEM COMO SE TEM CONDIÇÕES DE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ARCAR CUSTOS DA REMOÇÃO E GUARDA DE TAIS BENS, CONSIDERANDO A AFIRMAÇÃO DE QUE NÃO SÃO DE FÁCIL COMERCIALIZAÇÃO.
RESENHA NO 702/2004
PROCESSO : 596-2003-106- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO PINHEIRO DA CUNHA
Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ
Reclamado : JOSE ALVES FAVACHO
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INFORMAR QUANTO AOS BENS INDICADOS A PENHORA ÀS FLS. 18, SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS MESMOS, BEM COMO SE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR CUSTOS DA REMOÇÃO E GUARDA DE TAIS BENS, CONSIDERANDO A AFIRMAÇÃO DE QUE NÃO SÃO DE FÁCIL COMERCIALIZAÇÃO.
RESENHA NO 703/2004
PROCESSO : 668-2004-106- 08 - 00
Reclamante : LUIS CARLOS FREITAS DE BRITO
Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO
Reclamado : FEIRÃO DOS MÓVEIS MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE 5 DIAS.
RESENHA NO 704/2004
PROCESSO : 994-2003-106- 08 - 00
Reclamante : ADSON DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): MARIS ANGELA KUNZ FRANK
Reclamado : ELITE LTDA
Advogado(a): LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO
Assunto : A RECLAMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS.
RESENHA NO 705/2004
PROCESSO : 290-2003-106- 08 - 00
Reclamante : CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS LOPES
Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
Reclamado : PROF ASSOCIADOS S/C LTDA-ALEXANDRE W A BARROS
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.
RESENHA NO 706/2004
PROCESSO : 925-2002-106- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO RONALDO TELES MARQUES
Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO
Reclamado : DIPROMAM-DIST DE PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, JUNTADOS AOS AUTOS AS FLS. 453/454.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO
alda.gab@trt8.gov.br
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
Nº 46/2004

Pelo presente EDITAL fica notificada MÔNICA CHAMON LOPES (Dr. José Ronaldo Vieira e outros), que figura como autora nos autos do Processo TRT/AR 00446-2004-000-08 e, como reu MARIA DO SOCORRO SILVA (Dr. Ellezer Francisco da Silva Cabral), para, querendo, oferecer razões finais, no prazo máximo de dez dias. Aos 9 dias do mês de setembro de 2004, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
Nº 47/2004

Pelo presente EDITAL fica notificada SOUZA CRUZ S/A (Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros), que figura como réu nos autos do Processo TRT/AA 00432-2004-000-08-00-0 e, como autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Drª. Rita Molitta Pinto Costa), para, querendo, oferecer razões finais, no prazo máximo de dez dias. Aos 9 dias do mês de setembro de 2004, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
Nº 48/2004

Pelo presente EDITAL fica notificado LUIZ OTÁVIO VELOSO LIMA (Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros), que figura como embargado nos autos do Processo TRT/ED/RO 00502-2004-005-08-00-0 e, como embargante CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Advogados: Drª. Carla Nazaré Jorge Melém e outros), para, querendo, contestar, no prazo legal, os embargos de declaração. Aos 9 dias do mês de setembro de 2004, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
Nº 49/2004

Pelo presente EDITAL fica notificado AUGUSTO SÉRGIO BARBOSA RAMOS (Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros), que figura como embargado nos autos do Processo TRT/ED/RO 00543-2004-005-08-00-7 e, como embargante CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Advogados: Drª. Carla Nazaré Jorge Melém e outros), para, querendo, contestar, no prazo legal, os embargos de declaração. Aos 9 dias do mês de setembro de 2004, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
Nº 50/2004

Pelo presente EDITAL fica notificado RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE CARVALHO (Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros), que figura como embargado nos autos do Processo TRT/ED/RO 00583-2004-014-08-00-0 e, como embargante CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Advogados: Drª. Carla Nazaré Jorge Melém e outros), para, querendo, contestar, no prazo legal, os embargos de declaração. Aos 9 dias do mês de setembro de 2004, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/RC 030/2004. RECLAMANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Dr. Washington Lima Praia. RECLAMADO: DR. MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO EM EXERCÍCIO NA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. DECISÃO/CONCLUSÃO: Ante o exposto, indefiro liminarmente a petição inicial da presente reclamação correicional. Tudo de acordo com a fundamentação. Dar ciência ao reclamante e à autoridade judicial reclamada. Após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Belém, 08 de setembro de 2004. José Edilsimo Elizlário Bentes. Juiz Corregedor Regional.
PROCESSO N.º TRT/PP 018/2004. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO ESTADO DO PARÁ – ATEP. Advogada: Drª Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão. REQUERIDAS: MMs. VARAS DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. DECISÃO/CONCLUSÃO: Ante o exposto, admito o presente pedido de providências, decidindo que não há providências a serem determinadas por esta Corregedoria Regional. Tudo de acordo com a fundamentação. Dê-se ciência. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Belém, 08 de setembro de 2004. José Edilsimo Elizlário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 2074/2004
PROCESSO : 01494-2004-001-08-00-7
Reclamante : FRANCISCO AFONSO DE OLIVEIRA FREITAS
Advogado(a): JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
Reclamado : EXPRESSO IZABELENSE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 11:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2075/2004
PROCESSO : 01495-2004-001-08-00-9
Reclamante : JEAN COSME VIEGAS
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 11:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2067/2004
PROCESSO : 01498-2004-001-08-00-4
Reclamante : CARLOS WILSON SILVA DE SOUZA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : FRANCISCO UBIRAJARA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2065/2004
PROCESSO : 01499-2004-001-08-00-6
Reclamante : ALBINO PEREIRA GOMES
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : MACONFRIO E REFRIGERACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2064/2004
PROCESSO : 01500-2004-001-08-00-9
Reclamante : MARISTELA MELO RIBEIRO
Advogado(a): HIPOLITO GARCIA
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2076/2004
PROCESSO : 01502-2004-001-08-00-2
Reclamante : VALDELI MARTINS LOPES
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : COOPEIS VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1670/2004
PROCESSO : 01484-2004-002-08-00-7
Reclamante : ROBSON MENDES DA SILVA
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1669/2004
PROCESSO : 01496-2004-002-08-00-0
Reclamante : VALDECI OLIVEIRA DANTAS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : P R H PASSAURA RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1668/2004
PROCESSO : 01497-2004-002-08-00-2
Reclamante : HELIO AUGUSTO FRANCA DA SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : PACHECO SA & COMPANHIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 11:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1666/2004
PROCESSO : 01498-2004-002-08-00-4
Reclamante : FABIO AUGUSTO DOS REIS SILVA
Advogado(a): CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Reclamado : SALOMAO ALCOLUMBRE E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 11:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1663/2004
PROCESSO : 01499-2004-002-08-00-6
Reclamante : JOSE UBIRAJARA SANTANA MODESTO
Advogado(a): DENILSON SILVA AMORIM
Reclamado : ABILIO CHAVIER FARIAS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 11:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2272/2004
PROCESSO : 01484-2004-003-08-00-4
Reclamante : HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S A LTDA
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Reclamado : RODINILSON SANTOS FREITAS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 09:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2278/2004
PROCESSO : 01493-2004-003-08-00-5
Reclamante : ANA PAULA BRAGA DOS REIS
Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR
Reclamado : KALU COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 09:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2277/2004
PROCESSO : 01494-2004-003-08-00-7
Reclamante : ROMILDO CIPRIANO DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY RABELO REIS
Reclamado : A M TRANSPORTES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 09:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2280/2004
PROCESSO : 01496-2004-003-08-00-0
Reclamante : FRANCISCO CARLOS PINTO DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : P R H PASSAURA RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 10:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2279/2004
PROCESSO : 01497-2004-003-08-00-2
Reclamante : FRANCISCO MARCOS DA SILVA BRAU
Advogado(a): NILTON MARANHAO DOS SANTOS
Reclamado : NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 10:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2275/2004
PROCESSO : 01498-2004-003-08-00-4
Reclamante : SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : PACHECO SA & COMPANHIA LTDA
Advogado(a):

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 10:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2274/2004
PROCESSO : 01499-2004-003-08-00-6
Reclamante : NESTOR MONTEIRO FARIAS DA CONCEICAO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : VALTER CORREA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 10:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2273/2004
PROCESSO : 01500-2004-003-08-00-9
Reclamante : AGUAS LINDAS LTDA
Advogado(a): DANIELA VALLE LIMA
Reclamado : ROSEMIRO BORGES DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 11:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1898/2004
PROCESSO : 01495-2004-004-08-00-9
Reclamante : ALMIR ALVES DOS SANTOS
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1899/2004
PROCESSO : 01496-2004-004-08-00-0
Reclamante : JOAQUIM DIAS CORREA DE MIRANDA NETO
Advogado(a): JOAO BATISTA MONTEIRO LOBATO
Reclamado : AUTO POSTO OUTEIRENSE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1904/2004
PROCESSO : 01499-2004-004-08-00-6
Reclamante : CELIA MARIA BORGES DUARTE
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : MILENE MORGADO CENTEIO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1888/2004
PROCESSO : 01500-2004-004-08-00-9
Reclamante : CARLOS AUGUSTO SILVA DA CRUZ
Advogado(a): CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Reclamado : SALOMAO ALCOLUMBRE E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1887/2004
PROCESSO : 01501-2004-004-08-00-0
Reclamante : CARLOS PEREIRA PINHEIRO
Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES
Reclamado : PANIFICADORA RAISA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2386/2004
PROCESSO : 01492-2004-005-08-00-3
Reclamante : FRANCISCO GOMES MACHADO
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2388/2004
PROCESSO : 01494-2004-005-08-00-7
Reclamante : HAROLDO SILVA DE MORAES
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
Reclamado : ANTONIO CARLOS DURANS ENGENHARIA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2387/2004
PROCESSO : 01495-2004-005-08-00-9
Reclamante : ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2382/2004
PROCESSO : 01497-2004-005-08-00-2
Reclamante : JOSE MONARD DE SOUZA FILHO
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : FORMULA VEICULOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2389/2004
PROCESSO : 01498-2004-005-08-00-4
Reclamante : IZAQUEL SANTOS DA SILVA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : PROTECT BRAZIL SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/09/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2151/2004
PROCESSO : 01498-2004-006-08-00-0
Reclamante : AUGUSTO CESAR BAGOT DE ALMEIDA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBAIA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 10:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2147/2004
PROCESSO : 01497-2004-006-08-00-2
Reclamante : VIRGILIO NUNES SILVESTRE
Advogado(a): DANIELLE MARANHAO JESUS
Reclamado : IMPORTADORA DE FERRAGENS S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 11:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2146/2004
PROCESSO : 01498-2004-006-08-00-4
Reclamante : IEUVES TENORIO LOURENCO
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado : WELLINTON CELSO DANTAS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 11:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2145/2004
PROCESSO : 01498-2004-006-08-00-6
Reclamante : ROSANA RAMOS RODRIGUES
Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
Reclamado : INSTITUTO DOM BOSCO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 11:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2343/2004
PROCESSO : 01493-2004-007-08-00-5
Reclamante : FRANCISCO DOS SANTOS PAIVA
Advogado(a): ROBERTO DE SOUZA PINHO
Reclamado : INTERMARES TRANSP LOG E AG MAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 09:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2342/2004
PROCESSO : 01494-2004-007-08-00-7
Reclamante : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SANTIAGO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : EICO SISTEMAS E CONSTROLES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 09:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2344/2004
PROCESSO : 01496-2004-007-08-00-0
Reclamante : FLORENCIO ROCHA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : P R H PASSAURA RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2335/2004
PROCESSO : 01498-2004-007-08-00-4
Reclamante : MARIA DO SOCORRO RIBERIO DA COSTA
Advogado(a): CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Reclamado : SALOMAO ALCOLUMBRE E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2332/2004
PROCESSO : 01499-2004-007-08-00-6
Reclamante : RAFAIELLA MOURA LEITE
Advogado(a): CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Reclamado : SALOMAO ALCOLUMBRE E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 11:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2281/2004
PROCESSO : 01494-2004-008-08-00-7
Reclamante : ALBERTO GABRIEL SANTOS CRUZ
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2279/2004
PROCESSO : 01498-2004-008-08-00-4
Reclamante : VALCI BORGES DE ANDRADE
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : MAIA CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 10:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2278/2004
PROCESSO : 01499-2004-008-08-00-6
Reclamante : JOSE TOMAZ DE SOUSA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : P R H PASSAURA RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica,V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 10:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2277/2004
PROCESSO : 01500-2004-008-08-00-9
Reclamante : GERALDO GOMES DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : JEGLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 08:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1993/2004
PROCESSO : 01492-2004-009-08-00-3
Reclamante : PEIMPEX PESCA IMPORTACAO E EXPORTACAO S A
Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
Reclamado : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 08:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1988/2004
PROCESSO : 01497-2004-009-08-00-2
Reclamante : JORGE SILVA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : LUCIANO KZAM REIS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1985/2004
PROCESSO : 01499-2004-009-08-00-6
Reclamante : HAROLDO RODRIGUES DAS CHAGAS
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : TRANSPORTES BERTOLINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 10:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2303/2004
PROCESSO : 01495-2004-010-08-00-X
Reclamante : MARIA DO SOCORRO DE SOUZA JEDE
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado : AMAZON CATFISH
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2299/2004
PROCESSO : 01498-2004-010-08-00-5
Reclamante : ROSILENE MARIA DA CONCEICAO
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : JOAQUIM M RIBEIRO FILHO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2298/2004
PROCESSO : 01499-2004-010-08-00-7
Reclamante : DJALMA JEFFERSON SOUZA GONCALVES
Advogado(a): CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Reclamado : SALOMAO ALCOLUMBRE E CIA LTDA
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:15, na 010ª

DOCUMENTO ILEGÍVEL

VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2297/2004
PROCESSO : 01500-2004-010-08-00-X
Reclamante : MARIO SANTA BRIGIDA CARRILHO
Advogado(a): DENILSON SILVA AMORIM
Reclamado : ABILIO CHAVIER FARIAS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2149/2004
PROCESSO : 01497-2004-011-08-00-3
Reclamante : MAURICIO MODESTO CECIM
Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
Reclamado : DISTRIBUIDORA ZANGIROLAMI LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2148/2004
PROCESSO : 01499-2004-011-08-00-7
Reclamante : JOSE RIBAMAR BORGES NAZARENO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : AFFIX INDUSTRIA E COM E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2448/2004
PROCESSO : 01484-2004-012-08-00-5
Reclamante : LUIS AUGUSTO SIDONIO DOS SANTOS
Advogado(a): WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO
Reclamado : EQUIP MANUTENCAO DE MOTORES E EQUIPAMENTOS PESADOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 11:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2458/2004
PROCESSO : 01493-2004-012-08-00-6
Reclamante : GERALDO DIAS DE SOUZA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Reclamado : BRASIL NORTE PESCA E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 11:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2461/2004
PROCESSO : 01496-2004-012-08-00-1
Reclamante : JACYLENE BATALHA PINHEIRO
Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
Reclamado : GOLDENTUR TURISMO E CAMBIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 08:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2457/2004
PROCESSO : 01497-2004-012-08-00-3
Reclamante : MARIA ZUIDE TEIXEIRA GOMES
Advogado(a): MARCELO LAMEIRA VERGOLINO
Reclamado : LUCAS PEREIRA BARBOSA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2452/2004
PROCESSO : 01498-2004-012-08-00-5
Reclamante : EDINEIA GOMES MAUES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : CENTRO COMUNITARIO AYRTON SENNA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2449/2004
PROCESSO : 01499-2004-012-08-00-7
Reclamante : SILVIO BARBOSA MONTEIRO
Advogado(a): DENILSON SILVA AMORIM
Reclamado : ABILIO CHAVIER FARIAS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1931/2004
PROCESSO : 01494-2004-013-08-00-8
Reclamante : ELVIS PRESLEY RODRIGUES LIMA
Advogado(a): EMILIA MERENTINA DE SOUZA
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL COLEGIO ERNEST RUTHEFORD
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 11:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1944/2004
PROCESSO : 01496-2004-013-08-00-1
Reclamante : JOSUE GONZAGA DA SILVA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1947/2004
PROCESSO : 01497-2004-013-08-00-3
Reclamante : ROSINETE DOS SANTOS
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : EUNICE DA SILVA VASCONCELOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1942/2004
PROCESSO : 01498-2004-013-08-00-5
Reclamante : JONES BASTOS HARA
Advogado(a): MARCOS JOSE B EVANOVICH DOS SANTOS
Reclamado : A J COLARES COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1935/2004
PROCESSO : 01499-2004-013-08-00-7
Reclamante : CELINALDO ACOLANO BORGES
Advogado(a): CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Reclamado : SALOMAO ALCOLUMBRE E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1934/2004
PROCESSO : 01500-2004-013-08-00-X
Reclamante : WANESSA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO
Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
Reclamado : JOSE MARIA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:40, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1932/2004
PROCESSO : 01501-2004-013-08-00-1
Reclamante : EDSON MOURA PENA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : MERCADINHO ECONOMICO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1934/2004
PROCESSO : 01492-2004-014-08-00-4
Reclamante : CARLOS LISANDRO SILVA DAS MERCES
Advogado(a): REGIANE DOS ANJOS BARRETO
Reclamado : AMAZONIA CELULAR S A - PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 10:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1937/2004
PROCESSO : 01494-2004-014-08-00-8
Reclamante : VANILDO COSTA PINHEIRO
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : SERVINORTE ADM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 10:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1935/2004
PROCESSO : 01495-2004-014-08-00-X
Reclamante : RONALDO COSTA ARAUJO
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 11:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1933/2004
PROCESSO : 01496-2004-014-08-00-1
Reclamante : NATALINO DO ROSARIO CONCEICAO
Advogado(a): ROBERTO DE SOUZA PINHO
Reclamado : AFA ASSOCIACAO DA FEIRA DO ARTESANATO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 11:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1932/2004
PROCESSO : 01497-2004-014-08-00-3
Reclamante : JAMES WILLIAM LEE
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : CERVEJARIA PARAENSE S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1931/2004
PROCESSO : 01498-2004-014-08-00-5
Reclamante : NILTON LUIZ FREITAS DA SILVA
Advogado(a): ELINETE BARBOSA PENALBER
Reclamado : ENECOL ENG ELETRICA E DE TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/10/2004 as 09:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1930/2004
PROCESSO : 01499-2004-014-08-00-7
Reclamante : ONEIDE NAZARE FERREIRA SANTOS
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : EDUARDO AUGUSTO DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/10/2004 as 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2029/2004
PROCESSO : 01478-2004-001-08-00-9
Reclamante : FARAEL VIEIRA ALBUQUERQUE
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : BELEM POLPA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2032/2004
PROCESSO : 01479-2004-001-08-00-0
Reclamante : HERALDO CARDOSO DIAS
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Reclamado : FRICARNE 1
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2031/2004
PROCESSO : 01480-2004-001-08-00-7
Reclamante : ESTACON ENGENHARIA S/A
Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR
Reclamado : AILTON NAZIAZENO MONTEIRO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 11:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2030/2004
PROCESSO : 01482-2004-001-08-00-0
Reclamante : MARIA DE JESUS PRUDENTE VIANA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : VICENTE BELINE
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 11:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2034/2004
PROCESSO : 01483-2004-001-08-00-2
Reclamante : ANTONIO CLECIO DOS PASSOS FONSECA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 11:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2033/2004
PROCESSO : 01484-2004-001-08-00-4
Reclamante : HISOMAR SEBASTIAO MIRANDA MONTEIRO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : MASTEC BRASIL S A
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 12:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2049/2004
PROCESSO : 01485-2004-001-08-00-6
Reclamante : LUIZ CARLOS FONSECA DA SILVA
Advogado(a): DANIEL LUIZ M. CARVALHO
Reclamado : ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 12:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2044/2004
PROCESSO : 01487-2004-001-08-00-X
Reclamante : HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S A LTDA
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Reclamado : MARCIA VIRGINIA DA SILVA BOULHOSA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2038/2004
PROCESSO : 01488-2004-001-08-00-1
Reclamante : RENATO SALOMAO DA COSTA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : ESTOFADO MONTREAL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2039/2004
PROCESSO : 01489-2004-001-08-00-3
Reclamante : MOISES DA SILVA BOTELHO
Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
Reclamado : PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2040/2004
PROCESSO : 01490-2004-001-08-00-X
Reclamante : MARCIO ANDRE PEIXOTO
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : SERVINORTE ADM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2037/2004
PROCESSO : 01491-2004-001-08-00-1
Reclamante : VALDEMIR BIZERRIL DO NASCIMENTO
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : CONSTRUTORA VIANA SOARES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1649/2004
PROCESSO : 01479-2004-002-08-00-0
Reclamante : ANGELA CRISTINA DUTRA LOPES
Advogado(a): REGIANE DOS ANJOS BARRETO
Reclamado : AMAZONIA CELULAR S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 09:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1648/2004
PROCESSO : 01481-2004-002-08-00-9
Reclamante : WILSON CLEBER NAZARE DA SILVA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : NAZARE COMERCIAL ALIMENTOS MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1647/2004
PROCESSO : 01482-2004-002-08-00-0
Reclamante : PABLO CRUZ DA SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1646/2004
PROCESSO : 01483-2004-002-08-00-2
Reclamante : PRECIOUS WOODS BELEM LTDA
Advogado(a): CAMILLA RUBIN
Reclamado : SERGIO LUIS OLIVEIRA VIANA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1660/2004
PROCESSO : 01484-2004-002-08-00-4
Reclamante : WALTER DE ALMEIDA
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1659/2004
PROCESSO : 01486-2004-002-08-00-8
Reclamante : TATIANA LOBO FERNANDES
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado : CIRCULO DE BELEM S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 11:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1656/2004
PROCESSO : 01487-2004-002-08-00-X
Reclamante : ANGELA CRISTINA MARTINS SALDANHA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 11:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1653/2004
PROCESSO : 01488-2004-002-08-00-1
Reclamante : JONATAS RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : CONSTRUTORA MUTIRAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 12:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1655/2004
PROCESSO : 01489-2004-002-08-00-3
Reclamante : MARIA LUIZA ASSUNCAO LIMA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : CLAUDIA REGINA SOUSA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 08:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1654/2004
PROCESSO : 01490-2004-002-08-00-X
Reclamante : MARIA APARECIDA MENDES SENA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : JOSE ANTONIO CORREIA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2248/2004
PROCESSO : 01481-2004-003-08-00-9
Reclamante : RAIMUNDO COSTA TEIXEIRA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : AGUA SOLO SERVICO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 09:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2247/2004
PROCESSO : 01482-2004-003-08-00-0
Reclamante : FRANCISCO DE AMORIM GOMES PEREIRA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : RIO MATAPI NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 09:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2250/2004
PROCESSO : 01483-2004-003-08-00-2
Reclamante : REGIANE BERNARDES PINTO
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado : GRECO FORMA ACADEMIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 09:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2249/2004
PROCESSO : 01485-2004-003-08-00-6
Reclamante : LENO MARCIO SILVA NUNES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COMBATE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 10:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2251/2004
PROCESSO : 01486-2004-003-08-00-8
Reclamante : ROSEMIRO BORGES DA SILVA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : AGUAS LINDAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 11:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2258/2004
PROCESSO : 01487-2004-003-08-00-X
Reclamante : ALZIRA MARIA ATAIDE CARDOSO
Advogado(a): ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA
Reclamado : MORZART RAMOS MACHADO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2257/2004
PROCESSO : 01488-2004-003-08-00-1
Reclamante : HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S A LTDA
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Reclamado : LINDALVA QUEIROS DIAS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 11:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2252/2004
PROCESSO : 01489-2004-003-08-00-3
Reclamante : JOAO LUIZ PANTOJA LIMA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : CONSTRUTORA VIANA SOARES LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2256/2004
PROCESSO : 01490-2004-003-08-00-X
Reclamante : ALINE PATRICIA CAVALCANTE DA PAIXAO
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 12:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2255/2004
PROCESSO : 01491-2004-003-08-00-1
Reclamante : ERIKA DE FATIMA DOS SANTOS NOGUEIRA
Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS
Reclamado : BELFORT REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 12:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2254/2004
PROCESSO : 01492-2004-003-08-00-3
Reclamante : CEPE-CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS
Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA
Reclamado : EXPEDITO SANTANA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 12:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1863/2004
PROCESSO : 01480-2004-004-08-00-7
Reclamante : CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : MERCADINHO KIT VAREJAO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1866/2004
PROCESSO : 01484-2004-004-08-00-4
Reclamante : JOAO PAULO FIGUEIREDO BARBOSA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : FARID SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1865/2004
PROCESSO : 01485-2004-004-08-00-6
Reclamante : HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S A LTDA
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Reclamado : SILVIO ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1864/2004
PROCESSO : 01486-2004-004-08-00-8
Reclamante : REINALDO DA SILVA MELO
Advogado(a): DENIS MACHADO MELO
Reclamado : PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1878/2004
PROCESSO : 01487-2004-004-08-00-X
Reclamante : ELPIDIO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): VERA LUCIA FARACO MACIEL
Reclamado : RIO MATAPI NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1875/2004
PROCESSO : 01489-2004-004-08-00-3
Reclamante : PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA.
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Reclamado : MOYSES DA SILVA BOTELHO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1867/2004
PROCESSO : 01490-2004-004-08-00-X
Reclamante : WALTER FREITAS DE SOUZA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : EIT EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAL TECNICO S A
Advogado(a):

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1870/2004
PROCESSO : 01491-2004-004-08-00-1
Reclamante : SEVERINA DEAGUIAR MOURD
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : PAULO SILVA BASTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 09:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1871/2004
PROCESSO : 01492-2004-004-08-00-3
Reclamante : MARCIANO DA SILVA GOMES
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : LOJAO DA ECONOMIA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 09:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1869/2004
PROCESSO : 01493-2004-004-08-00-5
Reclamante : SINDICATO DOS PUBLICITARIOS,AGENCIADORES DE PROP E TRABALHADORES EM EMP DE PROP NO ESTADO DO Pª
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : DELTA PUBLICIDADE S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1868/2004
PROCESSO : 01494-2004-004-08-00-7
Reclamante : JOÃO AUGUSTO DE SOUZA BATISTA
Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Reclamado : INAMARU ALIMENTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2357/2004
PROCESSO : 01482-2004-005-08-00-0
Reclamante : MANOEL ADILON MONTEIRO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2358/2004
PROCESSO : 01483-2004-005-08-00-2
Reclamante : ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : TRANSPORTES AGUAS LINDAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2373/2004
PROCESSO : 01484-2004-005-08-00-4
Reclamante : MARCOS CLEISON LAMEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
Reclamado : IGREJA EM CELULAS DEUS E FIEL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2372/2004
PROCESSO : 01485-2004-005-08-00-6
Reclamante : LUIZ ALBERTO GUEDES
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2371/2004
PROCESSO : 01487-2004-005-08-00-X
Reclamante : RAPHAEL LEVY
Advogado(a): JOSE HUMBERTO RIBEIRO MARTINS
Reclamado : RAIMUNDO VENÇÃO DA SILVEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2370/2004
PROCESSO : 01488-2004-005-08-00-1
Reclamante : KATIA CRISTIANE RAMOS DA SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : JEFERSON BRITO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2368/2004
PROCESSO : 01489-2004-005-08-00-3
Reclamante : VERA LUCIA DE ALMEIDA E SILVA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2363/2004
PROCESSO : 01490-2004-005-08-00-X
Reclamante : EDNA MARIA ATAIDE DE LIMA
Advogado(a): JOSE LAIR DE SOUZA
Reclamado : RIO VERDE EMPREENDIMENTOS EIMOBILIARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2359/2004
PROCESSO : 01491-2004-005-08-00-1
Reclamante : ORIVALDO MENDES DA CRUZ
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : PAULIPIZZA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2115/2004
PROCESSO : 01477-2004-006-08-00-7
Reclamante : EDCARLOS ARAUJO LOPES
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : ENCOMEX ENCOMENDAS EXPRESS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 09:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2114/2004
PROCESSO : 01478-2004-006-08-00-9
Reclamante : ANTONIO ARQUELAU DE BRITO PAOLONI
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 09:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2118/2004
PROCESSO : 01479-2004-006-08-00-0
Reclamante : ANA CRISTINA DA CONCEICAO AZEVEDO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : CREDSYS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 09:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2117/2004
PROCESSO : 01481-2004-006-08-00-9
Reclamante : ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO
Advogado(a): ANA MARGARIDA GODINHO
Reclamado : RAQUEL PEREIRA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 10:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2116/2004
PROCESSO : 01483-2004-006-08-00-2
Reclamante : ASSEMBLEIA PARAENSE
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Reclamado : ROSEANE DO SOCORRO OLIVEIRA MODESTO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 10:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2119/2004
PROCESSO : 01484-2004-006-08-00-4
Reclamante : MARIA LUCIA PEREIRA GONCALVES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : JORGE ABRAAO AGE NETO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 10:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2129/2004
PROCESSO : 01485-2004-006-08-00-6
Reclamante : ERNESTO SEIXAS LIMA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 11:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2130/2004
PROCESSO : 01485-2004-006-08-00-6
Reclamante : JOSE LUIZ DE ALMEIDA PINTO MARQUES
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 11:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2127/2004
PROCESSO : 01488-2004-006-08-00-1
Reclamante : SILVIO QUEIROZ MANITO
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : MERCADAO DA ELETRONICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 11:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2126/2004
PROCESSO : 01489-2004-006-08-00-3
Reclamante : ELIANE BRITO DE OLIVEIRA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : JULIO AFONSO E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 09:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2125/2004
PROCESSO : 01490-2004-006-08-00-X
Reclamante : GILBERTO DOS SANTOS PINHEIRO
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Reclamado : CENTRO ODONTOLOGICO ALOIZIO NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 09:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2128/2004
PROCESSO : 01491-2004-006-08-00-1
Reclamante : MASTERSON VILAS BOAS SANTOS
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : LUIZ RODRIGUES PINTO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 09:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2306/2004
PROCESSO : 01478-2004-007-08-00-9
Reclamante : REGINALDO PEREIRA GONCALVES
Advogado(a): ARNOLDO PERES JÚNIOR
Reclamado : BELEM AMBIENTAL S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 08:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2309/2004
PROCESSO : 01480-2004-007-08-00-7
Reclamante : OSCAR DA SILVA ARAUJO
Advogado(a): HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 09:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2308/2004
PROCESSO : 01482-2004-007-08-00-0
Reclamante : OCIMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : QUADRA ENGENHARIA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 09:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2307/2004
PROCESSO : 01483-2004-007-08-00-2
Reclamante : ODAIR FERREIRA DUARTE
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : PARAJECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 10:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2310/2004
PROCESSO : 01484-2004-007-08-00-4
Reclamante : RICARDO DA SILVA CORRA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 10:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2323/2004
PROCESSO : 01485-2004-007-08-00-6
Reclamante : ANTONIO DE SOUZA CORREA
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do

DOCUMENTO ILEGÍVEL

processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 10:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2321/2004
PROCESSO : 01488-2004-007-08-00-1
Reclamante : MARCELO DE OLIVEIRA TAVARES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 11:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2312/2004
PROCESSO : 01489-2004-007-08-00-3
Reclamante : MARCIO DE JESUS PASSOS DOS PASSOS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : MARCHANTARIA ELDORADO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2320/2004
PROCESSO : 01490-2004-007-08-00-X
Reclamante : JONAS BENICIO SOUZA
Advogado(a): AMADEU ALMIR BOGEA
Reclamado : JOSE LUIZ DA SILVA VIANA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 08:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2318/2004
PROCESSO : 01491-2004-007-08-00-1
Reclamante : VANESSA DE FATIMA LOPES PEREIRA
Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
Reclamado : PERFINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 09:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2314/2004
PROCESSO : 01492-2004-007-08-00-3
Reclamante : GERSON GARCIA FILGUEIRA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : CONSTRUTORA VIANA SOARES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 09:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2258/2004
PROCESSO : 01476-2004-008-08-00-5
Reclamante : TIBURCIO ROCHA BAHIA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISAS AGROPECUARIA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2259/2004
PROCESSO : 01479-2004-008-08-00-0
Reclamante : LUCILENE MONTEIRO DE ALMEIDA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : SUELY DO SOCORRO FERNANDES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2261/2004
PROCESSO : 01480-2004-008-08-00-7
Reclamante : JOSE TARGINO DE OLIVEIRA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2263/2004
PROCESSO : 01481-2004-008-08-00-9
Reclamante : MARIA LIDIA CUNHA DA SILVA
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : ANA SUELY OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2262/2004
PROCESSO : 01483-2004-008-08-00-2
Reclamante : ADINA TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : DARCI CAMPINA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2260/2004
PROCESSO : 01484-2004-008-08-00-4
Reclamante : URBANA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): GUSTAVO AZEVEDO ROLA
Reclamado : MAURO FARIAS DE OLIVERA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2264/2004
PROCESSO : 01485-2004-008-08-00-6
Reclamante : JOSUE AUGUSTO DE LIMA
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado : TERGINO E AMARAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2271/2004
PROCESSO : 01486-2004-008-08-00-8
Reclamante : JORGE AUGUSTO SIQUEIRA TOSTES
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2270/2004
PROCESSO : 01488-2004-008-08-00-1
Reclamante : PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA.
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Reclamado : RUBENS JOSE CARDOSO PANTOJA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 08:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2265/2004
PROCESSO : 01489-2004-008-08-00-3
Reclamante : RILDO DA LUZ RODRIGUES
Advogado(a): SIMONE CRISTINA ANGELIM DE AZEVEDO
Reclamado : NORGAS DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2269/2004
PROCESSO : 01490-2004-008-08-00-X
Reclamante : NOEME DOS SANTOS PINTO
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : W F O DE CASTRO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2267/2004
PROCESSO : 01491-2004-008-08-00-1
Reclamante : ODINEI DA SILVA MATOS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO VICTOR III
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1958/2004
PROCESSO : 01478-2004-009-08-00-9
Reclamante : BENEDITO MACHADO CORREA
Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Reclamado : TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 08:30, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1957/2004
PROCESSO : 01479-2004-009-08-00-0
Reclamante : NEUZA BORGES CARDOSO
Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Reclamado : FARMAPENA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1956/2004
PROCESSO : 01480-2004-009-08-00-7
Reclamante : SIMONE CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 08:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1952/2004
PROCESSO : 01483-2004-009-08-00-2
Reclamante : RAIMUNDO DO CARMO MOTA
Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:20, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1959/2004
PROCESSO : 01484-2004-009-08-00-4
Reclamante : ADRIANA NEGREIROS NASCIMENTO
Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA
Reclamado : VIVIANE RABELO BOTELHO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:30, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1972/2004
PROCESSO : 01487-2004-009-08-00-X
Reclamante : SEBASTIANA DAS NEVES DOS SANTOS
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : CHURRASCARIA TUCURUVI LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1970/2004
PROCESSO : 01488-2004-009-08-00-1
Reclamante : MARCIO DIAS NOGUEIRA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : COOPEIS VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1966/2004
PROCESSO : 01489-2004-009-08-00-3
Reclamante : ELIZETE DE LIRA MONTEIRO
Advogado(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Reclamado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 08:30, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1964/2004
PROCESSO : 01490-2004-009-08-00-X
Reclamante : MARIO HENRIQUE GOMES RODRIGUES
Advogado(a): DENIS MACHADO MELO
Reclamado : PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 08:30, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1961/2004
PROCESSO : 01491-2004-009-08-00-1
Reclamante : MIGUEL RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : VILMAR FERNANDES DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2268/2004
PROCESSO : 01478-2004-010-08-00-X
Reclamante : JOSE MARIA MESQUITA DE MELO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : TRANSBCAMPOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2267/2004
PROCESSO : 01479-2004-010-08-00-1
Reclamante : LINDALVA QUEIROZ DIAS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2266/2004
PROCESSO : 01480-2004-010-08-00-8
Reclamante : ANTONIETA DOS SANTOS MAUES
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : REGINA CLAUDIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2272/2004
PROCESSO : 01481-2004-010-08-00-X
Reclamante : LEONARDO DOS SANTOS
Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado : J R KADETE
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência augural do

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 10:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2270/2004
PROCESSO : 01482-2004-010-08-00-1
Reclamante : ELIERGES MOREIRA COSTA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : OSMAR BIER ROCA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 10:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2269/2004
PROCESSO : 01483-2004-010-08-00-3
Reclamante : ANTONIO ALVES MESQUITA
Advogado(a): VALDETE DE SOUSA REIS
Reclamado : COSTA BARRETO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 11:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2271/2004
PROCESSO : 01484-2004-010-08-00-5
Reclamante : JULIO CARVALHO DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : NUGESA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 11:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2281/2004
PROCESSO : 01485-2004-010-08-00-7
Reclamante : ANTONIO BENEDITO COIMBRA SAMPAIO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 11:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2280/2004
PROCESSO : 01486-2004-010-08-00-9
Reclamante : JEFFERSON LUIS DA SILVA GOES
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : LUSITANA PAES E DOCES COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 11:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2279/2004
PROCESSO : 01489-2004-010-08-00-4
Reclamante : MARCOS DA SILVA DUARTE
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : CONSTRUTORA MEGA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 10:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2273/2004
PROCESSO : 01490-2004-010-08-00-0
Reclamante : JOSE HENRIQUE CONTENTE
Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
Reclamado : CHARLES ABREU MATA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 11:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2274/2004
PROCESSO : 01491-2004-010-08-00-2
Reclamante : MARCOS CORDEIRO MORAES
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : LAR DO TELHADO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 11:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2278/2004
PROCESSO : 01492-2004-010-08-00-4
Reclamante : JOSE ROBERTO DE ALMEIDA NEGRAO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2275/2004
PROCESSO : 01493-2004-010-08-00-6
Reclamante : MARCUS LINDEMBERG SANTOS FERNANDES
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Reclamado : COTEPRO LTDA COOPERATIVA DOS TEC PROCESSAMENTO DE DADOS
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 11:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2131/2004
PROCESSO : 01471-2004-011-08-00-7
Reclamante : EDSON BRUNO SOUZA NASCIMENTO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR DA VILA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2135/2004
PROCESSO : 01478-2004-011-08-00-X
Reclamante : EVANDRO MENDONCA DOS SANTOS
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : CARLOS AMILCAR PINHEIRO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2134/2004
PROCESSO : 01480-2004-011-08-00-8
Reclamante : LAERCIO ASSUNCAO MOREIRA REGO
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2133/2004
PROCESSO : 01482-2004-011-08-00-1
Reclamante : MIGUEL FILHO MORAES TRINDADE
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : CONSTRUTORA VILLAGEM LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2136/2004
PROCESSO : 01483-2004-011-08-00-3
Reclamante : JENIFERSON CRUZ DE SENA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : REFRIMOM REFRIGERACAO E MONTAGEM LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2137/2004
PROCESSO : 01484-2004-011-08-00-5
Reclamante : LUIZ DA COSTA CUNHA CORREA
Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA
Reclamado : CEZAR AUGUSTO NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2146/2004
PROCESSO : 01485-2004-011-08-00-7
Reclamante : SORAIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado : CIRCULO DE BELEM S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2145/2004
PROCESSO : 01487-2004-011-08-00-0
Reclamante : MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : FRANCICLEIDE ALMEIDA BARATA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 09:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2141/2004
PROCESSO : 01488-2004-011-08-00-2
Reclamante : OSVALDO VIEIRA FARIAS
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : CLINICA PEDRIATRICA DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 10:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2142/2004
PROCESSO : 01489-2004-011-08-00-4
Reclamante : LUIZ GUILHERME TOLOSA DE SOUZA
Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
Reclamado : COOPCARGA COOPERATIVA DE CARGA E DESCARGA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2140/2004
PROCESSO : 01490-2004-011-08-00-0
Reclamante : JOSE ADAMOR PAIVA MODESTO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : NASCIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 10:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2139/2004
PROCESSO : 01491-2004-011-08-00-2
Reclamante : MARIA SANTANA SOUZA
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : SILVANA ROCCA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/09/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2138/2004
PROCESSO : 01492-2004-011-08-00-4
Reclamante : SERGIO PASTANA MARQUES
Advogado(a): LUIZ HEITOR MENEZES CABRAL
Reclamado : CEARENSE TAPES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2433/2004
PROCESSO : 01479-2004-012-08-00-1
Reclamante : EMANOEL SILVA DO AMARAL
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 10:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2436/2004
PROCESSO : 01480-2004-012-08-00-8
Reclamante : MARIA COSME SALES CORREA
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : MARIA IVONETE FERNANDEZ
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2438/2004
PROCESSO : 01481-2004-012-08-00-X
Reclamante : CHARLES XAVIER DOS SANTOS PIMENTEL
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Reclamado : C E S VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 10:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2437/2004
PROCESSO : 01482-2004-012-08-00-1
Reclamante : LUIZ ALBERTO DO ESPIRITO SANTO FURTADO
Advogado(a): ELIAS DO MONTE PEREIRA
Reclamado : NG ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 10:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2435/2004
PROCESSO : 01483-2004-012-08-00-3
Reclamante : HUMBERTO BRABO DE OLIVEIRA
Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Reclamado : FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 11:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2445/2004
PROCESSO : 01485-2004-012-08-00-7
Reclamante : SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado : CIRCULO DE BELEM S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2444/2004
PROCESSO : 01488-2004-012-08-00-2
Reclamante : MIGUEL MENDES MACHADO
Advogado(a): DENIS MACHADO MELO
Reclamado : PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2443/2004
PROCESSO : 01489-2004-012-08-00-4
Reclamante : RUBENS JOSE CARDOSO PANTOJA
Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
Reclamado : PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESENHA NO 2440/2004
PROCESSO : 01490-2004-012-08-00-0
Reclamante : ANA CELIA PEREIRA PINTO
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : GUSTAVO VIANA TAVARES E SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1902/2004
PROCESSO : 01479-2004-013-08-00-1
Reclamante : EDINELSON ELIEL ROSA DE OLIVEIRA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 11:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1907/2004
PROCESSO : 01480-2004-013-08-00-8
Reclamante : EDUARDO ANISIO DOS SANTOS CASTRO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : C E S VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 11:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1909/2004
PROCESSO : 01481-2004-013-08-00-X
Reclamante : SEBASTIAO ESPINDOLA DE BRITO
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : DIOGENES DARMILAKIS FERREIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1908/2004
PROCESSO : 01482-2004-013-08-00-1
Reclamante : MARIA HELENA DE MORAES DE AZEVEDO
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : ALESSANDRA CARVALHO PIANI
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1906/2004
PROCESSO : 01483-2004-013-08-00-3
Reclamante : MARILENE RAMOS DOS SANTOS
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : LUCIA PEREIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1910/2004
PROCESSO : 01484-2004-013-08-00-5
Reclamante : ELOY BARBOSA CABRAL
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:40, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1903/2004
PROCESSO : 01485-2004-013-08-00-7
Reclamante : NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : CONSTANTINA DE JESUS SOUZA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1925/2004
PROCESSO : 01486-2004-013-08-00-9
Reclamante : MOISES CLEMENTE LIMA DE ASSIS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : ASSOCIACAO DOS FEIRANTES E AMIGOS DA PRACA DAS MERCES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM.
RESENHA NO 1922/2004
PROCESSO : 01487-2004-013-08-00-0
Reclamante : MARIA LUCIA FERREIRA HIDAKA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1924/2004
PROCESSO : 01487-2004-013-08-00-0
Reclamante : ANTONIO DA SILVA CORREA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1923/2004
PROCESSO : 01487-2004-013-08-00-0
Reclamante : AGOSTINHO VIANA PERDIGAO
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1920/2004
PROCESSO : 01490-2004-013-08-00-0
Reclamante : RAUL FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 09:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1917/2004
PROCESSO : 01491-2004-013-08-00-2
Reclamante : FELIPE ALBERTO DA SILVA BASTOS
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 09:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1918/2004
PROCESSO : 01492-2004-013-08-00-4
Reclamante : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): SANDRA MARIA PENA CORREA
Reclamado : HILTON EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:40, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1915/2004
PROCESSO : 01493-2004-013-08-00-6
Reclamante : FERNANDO MEDEIROS DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1916/2004
PROCESSO : 01478-2004-014-08-00-X
Reclamante : ALMEIDA AMARAL DE LIMA
Advogado(a): JOAO ZOGHBI BARATA JUNIOR
Reclamado : HIROMI MORYIA SOARES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 09:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1920/2004
PROCESSO : 01483-2004-014-08-00-3
Reclamante : CICERO CORREIA PEREIRA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : MUNICIPIO DE BELEM SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 10:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1919/2004
PROCESSO : 01484-2004-014-08-00-5
Reclamante : EMMANOEL TEIXEIRA PEREIRA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 10:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1928/2004
PROCESSO : 01485-2004-014-08-00-7
Reclamante : JESSE BARATA DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : BLITZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 11:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1925/2004
PROCESSO : 01487-2004-014-08-00-0
Reclamante : CLAUDIONOR ALVAO DIAS
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado : MERCANTIL VERDAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1922/2004
PROCESSO : 01488-2004-014-08-00-2
Reclamante : DEISE CRISTINA CORREA CEZARIO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : NASCIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 09:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1923/2004
PROCESSO : 01490-2004-014-08-00-0
Reclamante : EVANDRO NAZARE CONCEICAO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : JOAO LEITAO EVANGELISTA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 09:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1900/2004
PROCESSO : 486-1996-13-08-00
Reclamante : JESUS DE BARROS LIMA
Advogado(a): SEBASTIAO PIANI GODINHO
Reclamado : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA DO VALOR BLOQUEIADO.
RESENHA NO 1901/2004
PROCESSO : 1124-1996-13-08-00
Reclamante : PAULINO CORREA MAIA
Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado : FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUARIA LTDA
Advogado(a): LIBERALINA DOS SANTOS
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE O IMÓVEL FOI LIBERADO DA PENHORA, CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS.618, DEVENDO SER DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1904/2004
PROCESSO : 537-2004-13-08-00
Reclamante : JOAO LIMA QUEIROZ
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1905/2004
PROCESSO : 490-2004-13-08-00
Reclamante : FERNANDO WILSON SOUSA CONCEICAO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1911/2004
PROCESSO : 734-2004-13-08-00
Reclamante : JUCENILCE AVINTE SOUZA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : HWCA HUGO WERNECK CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO HWCA-HUGO WERNECK CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, ÀS FLS. 265/273.AO RECLAMADO REDE CELPA, POR SUA PATRONA(DRA. ELIANE SABBÁ LOPES): CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO HWCA-HUGO WERNECK CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, ÀS FLS. 265/273.
RESENHA NO 1912/2004
PROCESSO : 1711-2003-13-08-00
Reclamante : JUNILDO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Reclamado : CERBEL DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA
Advogado(a): WILMAR CAMPOS SILVA
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, ÀS FLS. 287/303, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 1913/2004
PROCESSO : 995-2004-13-08-00
Reclamante : RAIMUNDA NONATA DE LIMA E LIMA
Reclamado : JOAO EVANDRO CARNEIRO MARTINS
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPARECER À AUDIENCIA DE EXECUÇÃO VISANDO UMA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS, QUANTO AOS RECOLHIMENTOS DO INSS, COM DATA DESIGNADA PARA 23.09.2004 S 09:00 H.
RESENHA NO 1914/2004
PROCESSO : 931-2002-13-08-00
Reclamante : EDILENE LIMA DOS SANTOS

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : TECSA TELECON NORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.212.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 1916/2004
PROCESSO : 1252-2004-13-08-00
Reclamante : MARIA BENEDITA SILVA BAIA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 34, DEVENDO INDICAR BENS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI NR. 6830/80.
RESENHA NO 1919/2004
PROCESSO : 398-1997-13-08-00
Reclamante : ROSALINA SACRAMENTO DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ROLAND RAAD MASSOUD
Assunto : AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 352 E 356, DEVENDO V. SA. MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1921/2004
PROCESSO : 398-1997-13-08-00
Reclamante : ROSALINA SACRAMENTO DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto : AO RECLAMADO, POR SUA PATRONA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 354 E 541, DEVENDO V. SA. SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1926/2004
PROCESSO : 262-2001-13-08-00
Reclamante : FRANCISCO CARNEIRO DE MENDONCA
Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto : AO PATRONO DO EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE AS PETIÇÕES DE FLS.634/635 e 637/638.
RESENHA NO 1927/2004
PROCESSO : 1005-2004-13-08-00
Reclamante : MAURO JUNIOR LOUREIRO PIMENTEL
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : ESTADO DO PARA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Assunto : AO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE INTERPOSTO ÀS FLS. 177/179.
RESENHA NO 1928/2004
PROCESSO : 536-2004-13-08-00
Reclamante : GERSON SERRA DE ALMEIDA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1929/2004
PROCESSO : 488-2004-13-08-00
Reclamante : EDUARDO MIRANDA DANIN
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1930/2004
PROCESSO : 489-2004-13-08-00
Reclamante : WADY CHARONE JUNIOR
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1933/2004
PROCESSO : 1152-2004-13-08-00
Reclamante : SIDNEY MENEZES MONTEIRO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELO RECLAMADO (GOV. DO ESTADO DO PARÁ - SECULT), NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1936/2004
PROCESSO : 1545-2002-13-08-00
Reclamante : CESAR AUGUSTO DA SILVA PALHETA
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado : INDUSTRIA BRASILIT DA AMAZONIA S A
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA RECEBER SEU CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
RESENHA NO 1937/2004
PROCESSO : 1731-1999-13-08-00
Reclamante : CLAUDIO RODRIGUES APOSTOLO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO DO RECLAMADO INTERPOSTO ÀS FLS. 199/202.
RESENHA NO 1938/2004
PROCESSO : 1301-2004-13-08-00
Reclamante : ROGERIO SOARES GAMELEIRA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1939/2004
PROCESSO : 1155-2004-13-08-00
Reclamante : SANDRO ROGERIO DE JESUS CARDOSO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELO RECLAMADO (GOV. DO ESTADO DO PARÁ - SECULT), NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1940/2004
PROCESSO : 311-2004-13-08-00
Reclamante : REINALDO DIAS PINHEIRO DE ARAUJO
Advogado(a): EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES
Reclamado : COOTRASANPA
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMADO, ÀS FLS. 161/162 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1941/2004
PROCESSO : 237-2002-13-08-00
Reclamante : JOSE MARIA RODRIGUES DA COSTA
Advogado(a): EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Reclamado : INDUSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA
Advogado(a): CARLO GIORGIO JASSE TOPPINO
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO JUNTADA PELO INSS, NA QUAL ACEITOU O PARCELAMENTO DA DÍVIDA, ATÉ QUATRO PARCELAS.
RESENHA NO 1943/2004
PROCESSO : 1124-1996-13-08-00
Reclamante : PAULINO CORREA MAIA
Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado : FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUARIA LTDA
Advogado(a): LIBERALINA DOS SANTOS
Assunto : AS PARTES: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2004, ÀS 9:00 HS., CONFORME DESPACHO DE FLS.618.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 194/2004

PROCESSO : 1252-2004-13-08-00
Exequente: MARIA BENEDITA SILVA BAIA
Executado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 5.668,00(Cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais) atualizado em 10/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	4.000,00
Multa	R$	1.300,00
Tot dev ao Recte	R$	5.300,00
INSS Patronal	R$	368,00
Total Devido	R$	5.668,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Setembro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 195/2004

PROCESSO : 437-2004-13-08-00
Exequente: JOSE DE CASTRO NOGUEIRA
Executado: COMPLEMENTUM DESIGN ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COMPLEMENTUM DESIGN ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 232,86(Duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) atualizado em 23/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	150,00
Tot dev ao Recte	R$	150,00
INSS Patronal	R$	82,86
Total Devido	R$	232,86

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Setembro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 363/2004

PROCESSO : 1417-2004-8-08-00
Reclamante: RENATO CARDOSO FERREIRA
Reclamado: HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Data da próxima audiência:13/09/2004 às 09:40
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Setembro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR

MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900
RESENHA NO 2260/2004
PROCESSO : 1176-2002-10-08-00
Reclamante : JOSE VIDIGAL PRETO BORGES
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado : ROGERIO SAMPAIO & IRMAO LTDA
Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA
Assunto : A RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DO RECLAMANTE AS FLS. 248/253.
RESENHA NO 2261/2004
PROCESSO : 1093-1998-10-08-00
Reclamante : MIGUEL GARCIA COSTA
Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUBE
Assunto : AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAREM-SE DA PETICAO DO RECLAMANTE PESSOAL AS FLS. 269/270.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2262/2004
PROCESSO : 696-2004-10-08-00
Reclamante : LUIS CARLOS MORAIS DE CASTRO
Advogado(a): RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
Reclamado : UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO DO RECLAMANTE ÀS FLS. 256/260.///
RESENHA (RECLAMADO) NO 2263/2004
PROCESSO : 696-2004-10-08-00
Reclamante : LUIS CARLOS MORAIS DE CASTRO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
Reclamado : AUTO POSTO DOM CARLOS
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO DO RECLAMANTE ÀS FLS. 256/260.///
RESENHA NO 2264/2004
PROCESSO : 2055-2003-10- 08 - 00
Reclamante : ROGERIO DA SILVA E SILVA
Advogado(a):
Reclamado : SERVINORTE ADM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Assunto : A RECLAMADA PARA COMPARECER A CENTRAL DE MANDADOS, PARA MARCAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, DIA E HORA, PARA A RETIRADA DOS BENS MÓVEIS QUE ENCONTRAM-SE NO IMÓVEL, SITUADO NA TV. HUMAITÁ, ARREMATADO PELO BASA.
RESENHA NO 2265/2004
PROCESSO : 2118-2003-10- 08 - 00
Reclamante : MARCO ANTONIO PEREIRA MENDES
Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
Reclamado : ELEVADORES OTIS LTDA
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Assunto : ISTO POSTO, REJEITO AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL E DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL;NO MÉRITO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MARCO ANTÔNIO PEREIRA MENDES EM FACE ELEVADORES OTIS LTDA PARA:DECLARAR A NULIDADE DA DISPENSA DO AUTOR POR JUSTA CAUSA E PRONUNCIÁ-LA POR INICIATIVA DA RECLAMADA, SEM JUSTA CAUSA; CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTES PARCELAS A SEREM APURADAS E/ OU ATUALIZADAS POR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA:A_ INDENIZAÇÃO POR UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL DO RECLAMANTE PELA RECLAMADA (R$-4.400,00);B_ RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (R$-1.984,00);C_ PAGAMENTO DE COMISSÕES RETIDAS, PELA MÉDIDA DE R$-817,60 POR MÊS, PELO PERÍODO DE MARÇO A 09/OUTUBRO/2003 (R$-5.968,48), COM REFLEXOS SOBRE A PARCELA A TÍTULO DE FGTS + 40%;D_ ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA À RAZÃO DE 25% SOBRE O SALÁRIO BASE DO RECLAMANTE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SEU DESLOCAMENTO PARA BELÉM (05-08-2003) E A SUA DISPENSA (09-10-2003), COM REFLEXOS SOBRE OS DEPÓSITOS PARA O FGTS + 40%;E_ ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 7,5% SOBRE O SALÁRIO BASE NO PERÍODO DE SETEMBRO/2002 ATÉ A DEMISSÃO, COM REFLEXOS SOBRE O FGTS + 40%, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, E AVISO PRÉVIO;F_ INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL DE 3,6% POR CADA ANO TRABALHADO (R$-899,03);G_ AVISO PRÉVIO INDENIZADO; FÉRIAS SIMPLES + 1/3, RELATIVAS A 2002/2003; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, À RAZÃO DE 1/12; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, À RAZÃO DE 10/12; SALDO DE SALÁRIO, POR NOVE (9) DIAS DE OUTUBRO/2003; MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO; INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO (R$-2.256,41); FGTS; ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO DE 40% SOBRE TODO O SALDO QUE RESTAR APURADO A TÍTULO DE FGTS, QUE DEVERÁ SER SACADO POR ALVARÁ JUDICIAL;H_ INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, NO VALOR DE R$-50.000,00; I_ DEFIRO A COMPENSAÇÃO DAS PARCELAS A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE 13º SALÁRIO (R$-1.144,05) E ADIANTAMENTO QUINZENAL (R$-1.006,76);J_ JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, INSS E IRPF CONFORME FUNDAMENTOS; IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-1.600,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE FIXA A CONDENAÇÃO DE R$-80.000,00.
RESENHA NO 2276/2004
PROCESSO : 2120-2003-10- 08 - 00
Reclamante : MARINALVA GONCALVES DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado : R M ELETROS LTDA
Advogado(a): ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO
Assunto : ISTO POSTO, E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E REJEITO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR R M ELETROS LTDA EM FACE DE MARINALVA GONÇALVES DA SILVA. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A DA CLT.
RESENHA NO 2277/2004
PROCESSO : 1367-2004-10- 08 - 00
Reclamante : CLEO ALBERTO DE OLIVEIRA DIAS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : TRANSEIXAS TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA
Advogado(a): ROSANA MARIA MORAES FERREIRA GAMA
Assunto : ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A M.M. JUÍZA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR CLEO ALBERTO DE OLIVEIRA DIAS EM FACE DE TRANSEIXAS TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA.: 1 – REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; 2 – NO MÉRITO, JULGÁ-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R$- 209,70 (DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA DE R$-10.485,12 (DEZ MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), DE CUJO RECOLHIMENTO FICA ISENTO, POR EQÜIDADE. NADA MAIS.///
RESENHA (RECLAMADO) NO 2282/2004
PROCESSO : 1325-2004-10- 08 - 00
Reclamante : ALBERTO SEABRA FIGUEIREDO
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA SA - BANPARA
Advogado(a): HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM
Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 36/52.///
RESENHA NO 2283/2004
PROCESSO : 1077-2003-10- 08 - 00
Reclamante : INACIO RIBEIRO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : RODOPAR LTDA
Advogado(a): ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUCAO ÀS FLS. 313/314.///
RESENHA NO 2284/2004
PROCESSO : 1812-2003-10- 08 - 00
Reclamante : LAURIMAR DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO DA COSTA
Advogado(a): IVAN DA SILVA COUTINHO
Reclamado : AUTO ESCOLA SENA
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUCAO ÀS FLS. 63/65.///
RESENHA NO 2285/2004
PROCESSO : 2029-2002-10- 08 - 00
Reclamante : EDMILSON FREITAS NASCIMENTO
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : COLEGIO UNIFICADO S/C LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: I- Homologo a conciliação, ressalvando que a penhora somente será liberada após comprovação do recolhimento previdenciário. Dê-se ciência.
RESENHA NO 2286/2004
PROCESSO : 1346-1993-10- 08 - 00
Reclamante : LUIZ CLAUDIO HOLANDA COSTA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS
Assunto : AO EXEQUENTE: Indicar bens passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, no prazo de 20 dias, sob pena de arquivamento dos autos, na forma da Lei 6.830/80.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 269/2004

PROCESSO : 696-2004-10- 08 - 00
Reclamante: LUIS CARLOS MORAIS DE CASTRO
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO DO RECLAMANTE ÀS FLS. 256/260.///
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 2287/2004
PROCESSO : 1389-1999-10- 08 - 00
Reclamante : JORGE CARLOS BATISTA
Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA FRANCO
Reclamado : AGRIMASSA AGRICOLA MARANHENSE S A
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto : AO EXEQUENTE: Indicar bens passiveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, no prazo de 20 dias, sob pena de arquivamento dos autos, na forma da Lei 6.830/80.
RESENHA NO 2288/2004
PROCESSO : 1807-2003-10- 08 - 00
Reclamante : EDSON LUIS DA SILVA ARAUJO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : H G MAURITY FILHO
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto : À RECLAMADA: Ficar ciente do levantamento do Depósito Recursal de fls. 176, devendo depositar a diferença, no prazo de 05 dias.
RESENHA NO 2289/2004
PROCESSO : 960-2002-10- 08 - 00
Reclamante : JAIR BAIA DE ARAUJO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : A RECLAMADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER A CTPS DO AUTOR PARA QUE PROCEDA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.
RESENHA NO 2290/2004
PROCESSO : 864-1996-10- 08 - 00
Reclamante : ODILON CRUZ DA ROCHA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : VIACAO AEREA DE SAO PAULO S A
Advogado(a): ROLAND RAAD MASSOUD
Assunto : ÀS PARTES, PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 587, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2291/2004
PROCESSO : 1165-2003-10- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO COELHO DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS À PENHORA E SUA LOCALIZAÇÃO, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6.830/80
RESENHA NO 2292/2004
PROCESSO : 1694-2002-10- 08 - 00
Reclamante : GRACA DE JESUS GUERREIRO REALE DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Reclamado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto : AO RECLAMADO:FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: I) POR ECONOMIA PROCESSUAL, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DEVEM SER APRECIADOS EM CONJUNTO; II) O PRAZO DO EXECUTADO SEQUER COMEÇOU, POIS NÃO GARANTIDO O JUÍZO, NOS TERMOS DO ARTIGO 884 DA CLT; III) DAR CIÊNCIA ÀS PARTES.
RESENHA NO 2293/2004
PROCESSO : 1293-2004-10- 08 - 00
Reclamante : EDIVALDO RIBEIRO DUARTE
Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
Reclamado : PAULO ELIAS COSTA LOURENCO
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO BORGES DA SILVA
Assunto : ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A M.M. JUÍZA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR EDIVALDO RIBEIRO DUARTE EM FACE DE POPV – PROJETO OFICINA PARA VESTIBULAR e PAULO ELIAS COSTA LOURENÇO, JULGÁ-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R$- 248,20 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA DE R$-12.410,37 (DOZE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), DE CUJO RECOLHIMENTO FICA ISENTO, POR EQÜIDADE.
RESENHA NO 2294/2004
PROCESSO : 1293-2004-10- 08 - 00
Reclamante : EDIVALDO RIBEIRO DUARTE
Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
Reclamado : POPV PROJETO OFICINA PARA VESTIBULAR
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO BORGES DA SILVA
Assunto : ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A M.M. JUÍZA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR EDIVALDO RIBEIRO DUARTE EM FACE DE POPV – PROJETO OFICINA PARA VESTIBULAR e PAULO ELIAS COSTA LOURENÇO, JULGÁ-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R$- 248,20 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA DE R$-12.410,37 (DOZE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), DE CUJO RECOLHIMENTO FICA ISENTO, POR EQÜIDADE.
RESENHA NO 2295/2004
PROCESSO : 1287-2004-10- 08 - 00
Reclamante : GLEYSON SILVA DE SOUZA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : PRONTO E ATENDIMENTO A SAUDE PRO SAUDE
Advogado(a): DANIELA VALLE LIMA
Assunto : Com estes fundamentos e considerando mais o que dos autos consta, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE S/S LTDA EM FACE DE GLEYSON DA SILVA DE SOUZA E COOPERATIVA DOS IRMÃOS BOM PASTOR. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RESENHA NO 2298/2004
PROCESSO : 1287-2004-10- 08 - 00
Reclamante : GLEYSON SILVA DE SOUZA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : PRONTO E ATENDIMENTO A SAUDE PRO SAUDE
Advogado(a): DANIELA VALLE LIMA
Assunto : QUANTO AO PEDIDO FORMULADO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 55 DOS AUTOS, DEVE O PETICIONANTE OBSERVAR O DISPOSTO NO § 2º DO ART. 40 DO CPC.
RESENHA NO 2300/2004
PROCESSO : 1377-2004-10- 08 - 00
Reclamante : SIDNEI DO AMARAL FERREIRA
Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
Reclamado : DELTA DADOS LTDA
Advogado(a): ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL
Assunto : ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A M.M. JUÍZA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR SIDNEI DO AMARAL FERREIRA EM FACE DE DELTA DADOS LTDA.: 1 – REJEITAR A PRELIMINAR DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL; 2 - NO MÉRITO, JULGÁ-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R$- 74,43 (SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA DE R$- 3.721,85 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), DE CUJO RECOLHIMENTO FICA ISENTO, POR EQÜIDADE.
RESENHA NO 2301/2004
PROCESSO : 1354-2004-10- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO LEAL FERREIRA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : PETROBRAS TRANSPORTES SA - TRANSPETRO
Advogado(a): ROSANA MIRALHA DOS SANTOS
Assunto : ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR FRANCISCO LEAL FERREIRA EM FACE DE PETROBRÁS TRANSPORTE S/A ANTE A AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. DETERMINO SEJA OFICIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR CABÍVEIS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R$- 132,98, CALCULADA SOBRE O VALOR DADO À CAUSA PELO MESMO DE R$-6.649,22, a quem isento do pagamento.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2302/2004
PROCESSO : 955-2004-10- 08 - 00
Reclamante : ANDREA SACRAMENTO DA SILVA NONATO
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : C A COMUNICACAO E ASSESSORIA S/C LTDA
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : A RECLAMADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA E SUBSTITUIR AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, DEVENDO SER RETIFICADA A DATA DE ADMISSÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 272/2004

PROCESSO : 500-2003-10- 08 - 00
Exequente: PEDRO VALDEMIR DA SILVA ALVES
Executado: K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K V INSTALACOES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 6.194,52(Seis mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) atualizado em 02/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	3.550,22
FGTS	R$	324,83
Multa FGTS 40%	R$	1.210,39
Juros de Mora	R$	1.336,31
Mora Vincendo	R$	410,28
Tot dev ao Recte	R$	6.011,47
INSS Patronal	R$	92,76
Custas Conhecimento	R$	120,23
Valr Pago(C.Conhec.)	R$	60,00
Custas Execução	R$	30,06
Total Devido	R$	6.194,52

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 270/2004

PROCESSO : 1338-2004-10- 08 - 00
Reclamante: PAULO SERGIO ALVES MAGNO
Reclamado: SUPERMERCADO SUCESSO LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SUPERMERCADO SUCESSO LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 852-B DA CLT COMBINADO COM O ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R$-47,01 CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R$-2.350,94, DAS QUAIS SE ISENTA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 271/2004

PROCESSO : 2120-2003-10- 08 - 00
Exequente: MARINALVA GONCALVES DA SILVA
Executado: R M ELETROS LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARINALVA GONCALVES DA SILVA , EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE DECISÃO: ISTO POSTO, E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E REJEITO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POE R M ELETROS LTDA EM FACE DE MARINALVA GONÇALVES DA SILVA. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A DA CLT. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 273/2004

PROCESSO : 1341-2004-10- 08 - 00
Reclamante: ANTONIO BRABO TEIXEIRA
Reclamado: SIA INFORMATICA LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SIA INFORMATICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ANTONIO BRABO TEIXEIRA EM FACE DE SIA INFORMATICA LTDA, PARA DETERMINAR QUE A SECRETARIA DA VARA PROCEDA A DEVIDA BAIXA NO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE, COM DATA DE 20.02.2003, BEM COMO SEJA EXPEDIDO ALVARA JUDICIAL PARA A LIBERAÇÃO DO FGTS, TUDO NO PRAZO DE 48 HORAS APOS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISAO. NAO HA INCIDENCIA DE CONTIBUICOES PREVIDENCIARIAS, EM RAZAO DA NATUREZA INDENIZATORIA DA PARCELA. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$-7,12, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA, DE CUJO RECOLHIMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 274/2004

PROCESSO : 1287-2004-10- 08 - 00
Reclamante: GLEYSON SILVA DE SOUZA
Reclamado: COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE CONHECIMENTO: Ante o exposto, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR GLEYSON SILVA DE SOUZA FACE DE COOPERATIVA DOS IRMÃOS BOM PASTOR PARA EXCLUIR DA LIDE ESTA ÚLTIMA E CONDENAR EXCLUSIVAMENTE A SUCESSORA PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE S/S LTDA - PRÓ SAÚDE A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTES PARCELAS A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS:AVISO PRÉVIO, COM A MULTA DO ART. 467 DA CLT. FÉRIAS SIMPLES 2002/2003 +1/3, COM A MULTA DO ART. 467 DA CLT. FÉRIAS PROPORCIONAIS 2003/2004 EM 10/12, COM A MULTA DO ART. 467 DA CLT. 13O SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2004 EM 05/12, COM A MULTA DO ART. 467 DA CLT. SALÁRIOS RETIDOS DE MAIO E ABRIL/2004. RECOLHIMENTO DO FGTS DE TODO O PACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE AS PARCELAS RESCISÓRIAS ACIMA DEFERIDAS, ACRESCIDAS DA MULTA DE 40%, ABATENDO-SE O JÁ RECOLHIDO. INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO EM 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS. MULTA DO ART. 477 DA CLT. OBSERVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. BAIXA NA CTPS PELA SECRETARIA DA VARA, COM DATA DE 31/05/2004. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA . IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE FIXA A CONDENAÇÃO DE R$-10.000,00. INTIMEM-SE AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS//////.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 275/2004

PROCESSO : 1287-2004-10- 08 - 00
Reclamante: GLEYSON SILVA DE SOUZA
Reclamado: COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:Com estes fundamentos e considerando mais o que dos autos consta, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE S/S LTDA EM FACE DE GLEYSON DA SILVA DE SOUZA E COOPERATIVA DOS IRMÃOS BOM PASTOR. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMEM -SE AS PARTES. NADA MAIS//////.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

CONTINUA NO CADERNO 4

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário CADERNO 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2215/2004
PROCESSO : 858-2003-10- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO JOSÉ DE PAULO MORAES ATHAYDE
Reclamado : HELIANA BAIA EVELIN SORIA
Advogado(a): .
Assunto : COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.
RESENHA NO 2216/2004
PROCESSO : 793-2004-10- 08 - 00
Reclamante : FRANCINETE MIRANDA DA SILVA
Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS
Reclamado : SAMEY LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto : À reclamante para ciencia de que foi designado o dia 01/10/2004, as 9:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo a exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao.
RESENHA NO 2221/2004
PROCESSO : 177-2002-10- 08 - 00
Reclamante : FERNANDO ANTONIO QUARESMA GASPAR
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA TRANSP VAL LTDA
Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R$-63,57 (SESSENTA E TRES REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS À PENHORA.
RESENHA NO 2224/2004
PROCESSO : 955-2004-10- 08 - 00
Reclamante : ANDREA SACRAMENTO DA SILVA NONATO
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : C A COMUNICACAO E ASSESSORIA S/C LTDA
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : Com estes fundamentos, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR C A COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA EM FACE DE ANDREA SACRAMENTO DA SILVA NONATO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
RESENHA NO 2226/2004
PROCESSO : 955-2004-10- 08 - 00
Reclamante : ANDREA SACRAMENTO DA SILVA NONATO
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : C A COMUNICACAO E ASSESSORIA S/C LTDA
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : Nos termos da sentença de fls. 98/105, deverla a reclamada retificar a CTPS tão somente em relação a data de admissão reconhecida, ou seja, 01/08/2001, já que incontroversa a data da saida, a qual já encontra-se devidamente anotada às fls. 15 da CTPS.Assim, deve a reclamada ser intimada para proceder a correta retificação na CTPS da autora, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, tendo em vista que às fls. 44 da CTPS consta que a reclamante terla laborado até a data de 31/01/2002.
RESENHA NO 2227/2004
PROCESSO : 440-2004-10- 08 - 00
Reclamante : JOSE ANTONIO DA SILVA
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Reclamado : RED HOT ALIMENTACAO LTDA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI EXPEDIDO OFÍCIO Nº916/2004 A CEF PARA QUE ESTA PROCEDA A LIBERAÇÃO DO VALOR DEPOSITADO. JUNTAMENTE COM O OFÍCIO FOI ENCAMINHADO CÓPIA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA.
RESENHA (RECLAMADO)NO 2228/2004
PROCESSO : 1710-2003-10- 08 - 00
Reclamante : MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES PANTOJA
Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado : COTEPRO COOPERATIVA TECNICOS PROC DADOS LTDA
Advogado(a): ADRIANA DA SILVA MARTA
Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 142/147.///
RESENHA NO 2229/2004
PROCESSO : 844-2004-10- 08 - 00
Reclamante : DANIEL DA SILVA LEAO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : SELETIVA RECURSOS HUMANOS S C LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Assunto : AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DE FLS. 144/145 E RECEBER A CTPS JA ANOTADA, APENSADA À CONTRACAPA.///
RESENHA (RECLAMADO)NO 2230/2004
PROCESSO : 2273-2001-10- 08 - 00
Reclamante : INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado : A E TAVORA & CIA LTDA
Advogado(a): MARCO ANTÔNIO GONCALVES DE ALCANTARA
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA LIBERACAO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 112.///
RESENHA NO 2231/2004
PROCESSO : 2174-2002-10- 08 - 00
Reclamante : ALINE DUARTE DA COSTA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : JOSUE PEDROSO MARINHO
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO 90.///
RESENHA (RECLAMADO)NO 2232/2004
PROCESSO : 1628-2000-10- 08 - 00
Reclamante : LUIS GUILHERME FEITOSA DE CASTRO
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Reclamado : ASSOCIACAO DE MEDICOS SAO PAULO BLUE LIFE
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Assunto : À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.///
RESENHA NO 2233/2004
PROCESSO : 1367-1999-10- 08 - 00
Reclamante : MARIA DA CONCEICAO SOARES
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY
Reclamado : SUCATAO DO GOIANO
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMADA PARA INFORMAR O ATUAL ENDERECO DA EXECUTADA.///
RESENHA NO 2234/2004
PROCESSO : 43-2004-10- 08 - 00
Reclamante : MICHEL ROBLES DE NAZARÉ CORREA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado : FENIX COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.
RESENHA (RECLAMADO)NO 2235/2004
PROCESSO : 972-2004-10- 08 - 00
Reclamante : PATRICIA VANESSA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado : N S DO ROSARIO
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto : À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVDIENCIARIO.///
RESENHA NO 2236/2004
PROCESSO : 1498-2003-10- 08 - 00
Reclamante : MARIA DE NAZARE SANTOS MORAES
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado : D N LOUREIRO LTDA
Advogado(a): .
Assunto : I- A RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 01.10.2004 ÀS 09:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS, NA SEDE DESTA MM. VARA. II-A EXEQUENTE NA OPORTUNIDADE INDICAR OUTROS BENS EM REFORÇO A PENHORA.
RESENHA NO 2238/2004
PROCESSO : 83-2004-10- 08 - 00
Reclamante : MARCIO ANDRE FERREIRA MOURA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : TOP SECURITY LTDA
Advogado(a): NAZARE CRISTINA MENDONCA VIEIRA
Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I - HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO, RESSALTANDO QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SÃO DEVIDAS DE FORMA PROPORCIONAL À CONDENAÇÃO, DEVE, AINDA, O RECLAMANTE INFORMAR SE A SUA CTPS JÁ FOI DEVIDAMENTE ANOTADA. DÊ-SE CIÊNCIA. II - CERTIFICAR PENDÊNCIAS.
RESENHA NO 2239/2004
PROCESSO : 1312-1995-10- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO ABREU CARNEIRO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : HOTEIS DO NORTE S A HONORSA
Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 272, DA 7a VARA, INFORMANDO A IMPOSSIBILIDADE DE ATENDER AO ABANDAMENTO.
RESENHA NO 2240/2004
PROCESSO : 1341-2002-10- 08 - 00
Reclamante : ESPOLIO DE ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado : MARCA - VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA
Advogado(a): SUZANA AZANCOT CANTON
Assunto : ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 1 - NO MOMENTO NÃO É POSSÍVEL DESIGNAR AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A PAUTA DESTE JUÍZO ESTÁ SOBRECARREGADA, DEVENDO AS PARTES PETICIONAREM EM CONJUNTO, APRESENTANDO PROPOSTA DE ACORDO, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO. 2 - DAR CIÊNCIA ÀS PARTES.
RESENHA NO 2241/2004
PROCESSO : 44-2002-10- 08 - 00
Reclamante : INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado : RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): PATRÍCIA GUIMARAES DA ROCHA
Assunto : À RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PARCELAMENTO DOS IMPOSTOS EM QUATRO PARCELAS, DEVENDO COMPROVAR O PAGAMENTO DA 1a (PRIMEIRA) PARCELA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.
RESENHA NO 2242/2004
PROCESSO : 75-2002-10- 08 - 00
Reclamante : FRANCINETE DA SILVA SANTANA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : OSVALDO NELSON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO.
RESENHA NO 2244/2004
PROCESSO : 270-1994-10- 08 - 00
Reclamante : SANDRA SUELI DA CRUZ NASCIMENTO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a): ELIANA LUCIA PEREIRA SOARES
Assunto : ÀS PARTES, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 526/532, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2245/2004
PROCESSO : 1014-2004-10- 08 - 00
Reclamante : ARMANDO DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : LUIS PIRES MAIA JUNIOR CONSTRUCOES
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Assunto : DECISÃO: REJEITO AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO; DE INÉPCIA DA INICIAL; DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO LITISCONSORTE; DE CARÊNCIA DE AÇÃO DO AUTOR; DE DENUNCIAÇÃO À LIDE DO INSS; DE EXTINÇÃO DO PROCESSO PELA NÃO LIQUIDAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS NA PEÇA DE INGRESSO; DE COMPARAÇÃO ENTRE RECLAMAÇÕES; DE PRESCRIÇÃO BIENAL. JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ARMANDO DOS SANTOS RODRIGUES FACE DE LUÍS PIRES MAIA JÚNIOR & ESTADO DO PARÁ, CONDENO A RECLAMADA NAS SEGUINTES VERBAS:a) BAIXA NA CTPS DO AUTOR NA DATA DE 02.04.2003,b) FÉRIAS VENCIDAS SIMPLES DE 2001/2002 + 1/3,c) FGTS DE TODO O CONTRATO DE TRABALHO.CONDENO A RECLAMADA E SOLIDARIAMENTE O ESTADO DO PARÁ, NAS SEGUINTES VERBAS:a) INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS:- RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS: R$-3.240,00.- RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM TÁXI: R$-375,00.b) INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E ESTÉTICO NO IMPORTE DE R$-600.000,00.c) PENSÃO MENSAL NO IMPORTE DO DOBRO DO PERCEBIDO PELO AUTOR JUNTO AO INSS A PARTIR DE 03.04.2003, ATÉ O MESMO COMPLETAR 65 ANOS DE IDADE. DEFIRO TUTELA ANTECIPADA DESTA PARCELA, COM O PRIMEIRO PAGAMENTO EM JUÍZO NO DIA 06.09.2004, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$-50,00, ATÉ O LIMITE DA PENSÃO POR MÊS,JUROS DE MORA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI 8.177/1991.OBSERVAR AS RETENÇÕES E OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-20.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE FIXA À CONDENAÇÃO DE R$-1.000.000,00. O ESTADO DO PARÁ ESTÁ ISENTO DE CUSTAS, POR FORÇA LEGAL.
RESENHA NO 2246/2004
PROCESSO : 1014-2004-10- 08 - 00
Reclamante : ARMANDO DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : ESTADO DO PARA
Advogado(a): PROCURADOR: VICTOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA
Assunto : DECISÃO: REJEITO AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO; DE INÉPCIA DA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INICIAL; DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO LITISCONSORTE; DE CARÊNCIA DE AÇÃO DO AUTOR; DE DENUNCIAÇÃO À LIDE DO INSS; DE EXTINÇÃO DO PROCESSO PELA NÃO LIQUIDAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS NA PEÇA DE INGRESSO; DE COMPARAÇÃO ENTRE RECLAMAÇÕES; DE PRESCRIÇÃO BIENAL. JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ARMANDO DOS SANTOS RODRIGUES FACE DE LUÍS PIRES MAIA JÚNIOR & ESTADO DO PARÁ. CONDENO A RECLAMADA NAS SEGUINTES VERBAS:a) BAIXA NA CTPS DO AUTOR NA DATA DE 02.04.2003.b) FÉRIAS VENCIDAS SIMPLES DE 2001/2002 + 1/3.c) FGTS DE TODO O CONTRATO DE TRABALHO.CONDENO A RECLAMADA E SOLIDARIAMENTE O ESTADO DO PARÁ, NAS SEGUINTES VERBAS:a) INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS:- RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS: R$-3.240,00.- RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM TÁXI: R$-375,00.b) INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E ESTÉTICO NO IMPORTE DE R$-600.000,00.c) PENSÃO MENSAL NO IMPORTE DO DOBRO DO PERCEBIDO PELO AUTOR JUNTO AO INSS A PARTIR DE 03.04.2003, ATÉ O MESMO COMPLETAR 65 ANOS DE IDADE. DEFIRO TUTELA ANTECIPADA DESTA PARCELA, COM O PRIMEIRO PAGAMENTO EM JUÍZO NO DIA 06.09.2004, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$-50,00, ATÉ O LIMITE DA PENSÃO POR MÊS.JUROS DE MORA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI 8.177/1991.OBSERVAR AS RETENÇÕES E OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-20.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE FIXA À CONDENAÇÃO DE R$-1.000.000,00. O ESTADO DO PARÁ ESTÁ ISENTO DE CUSTAS, POR FORÇA LEGAL.

RESENHA NO 2247/2004
PROCESSO : 391-2004-10- 08 - 00
Reclamante : PAULO SERGIO GONCALVES MONTEIRO
Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA
Reclamado : META MESQUITA TRANSPORTES AEREOS LTDA
Advogado(a): FRANCISCO SAVIO F MILEO
Assunto : COM ESTES FUNDAMENTOS, CONHEÇO E REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR PAULO SÉRGIO GONÇALVES MONTEIRO EM FACE DE META MESQUITA AÉREOS LTDA. NOS TERMOS DO CAPUT E DO § 2º DO ART. 18 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DECLARO O EMBARGANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, TENDO EM VISTA O CARÁTER PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS, CONDENANDO-O A PAGAR MULTA DE 1% (R$-707,99), MAIS 1% (R$-707,99) E INDENIZAÇÃO NO IMPORTE DE 10% (R$-7.079,88), TODAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R$-70.798,87) A SEREM REVERTIDAS A EMBARGADA. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RESENHA NO 2250/2004
PROCESSO : 926-2002-10- 08 - 00
Reclamante : CARLOS JOSE FONTENELE DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : KRR SERVICOS POSTUMOS LTDA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto : À EXECUTADA: Para apresentar os comprovantes do recolhimento do FGTS em 48 (quarenta e oito) horas.

RESENHA NO 2251/2004
PROCESSO : 1148-1999-10- 08 - 00
Reclamante : ELENY CRISTIANI SANTOS DE BRITO
Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
Reclamado : MOTORSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Assunto : À RECLAMANTE: Indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 20 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo.

RESENHA NO 2253/2004
PROCESSO : 2028-1999-10- 08 - 00
Reclamante : JOSE LUIS DA SILVA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : CAFES FINOS BELEM LTDA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto : AO RECLAMADO: Fica V.Sa. notificada para comprovar os recolhimentos devidos ao INSS e ao IRRF, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução, conforme abaixo: INSS - R$-2,993,52 (já deduzidos os valores pagos) IRRF - R$- 7.915,49 TOTAL - R$-10.909,01

RESENHA NO 2254/2004
PROCESSO : 2123-2003-10- 08 - 00
Reclamante : JOSE SAMIA RODRIGUES FERREIRA
Advogado(a): RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
Reclamado : AABB - ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL
Advogado(a): ROGÉRIO ARTHUR CHAVES
Assunto : AO RECLAMADO: Ficar ciente do valor bloqueado e sequestrado, conforme folhas 117 dos autos.

RESENHA NO 2255/2004
PROCESSO : 1374-1996-10- 08 - 00
Reclamante : STIUPA(SIND.DOS TRAB.NAS IND,URB. EST.DO PARA)
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto : À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento das custas, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

RESENHA (RECLAMADO)NO 2257/2004
PROCESSO : 1311-2004-10- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO DA CONCEICAO PALHETA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 69/86.///

RESENHA NO 2258/2004
PROCESSO : 266-2004-10- 08 - 00
Reclamante : ROBERTO CARLOS GOMES FERREIRA
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
Reclamado : J B G OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRAS ME
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DA RECLAMADA PASSÍVEIS DE PENHORA E A LOCALIZACAO DESTES, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DA LEI 6830/80.///

RESENHA NO 2259/2004
PROCESSO : 875-2002-10- 08 - 00
Reclamante : RUSSEL RANGEL TRINDADE TELLES
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE A PROVIDENCIA SOLICITADA JÁ FOI TOMADA ÀS FLS. 53.///

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 261/2004

PROCESSO : 43-2004-10- 08 - 00
Exequente: MICHEL ROBLES DE NAZARÉ CORREA
Executado: FENIX COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FENIX COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 5.033,49(Cinco mil e trinta e tres reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 24/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	3.369,49
FGTS	R$	486,74
Multa FGTS 40%	R$	204,85
Juros de Mora	R$	210,93
Mora Vincendo	R$	0,37
Tot dev ao Recte	R$	4.271,64
INSS Patronal	R$	655,06
Custas Conhecimento	R$	85,43
Custas Execução	R$	21,36
Total Devido	R$	5.033,49

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 267/2004

PROCESSO : 1858-2003-10- 08 - 00
Exequente: PAULA MARIA DA SILVA CARDOSO
Executado: JANDIRA DA SILVA SERRUYA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JANDIRA DA SILVA SERRUYA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 720,00(Setecentos e vinte reais) atualizado em 02/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Multa	R$	720,00
Tot dev ao Recte	R$	720,00
Total Devido	R$	720,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 268/2004

PROCESSO : 927-2004-10- 08 - 00
Exequente: RAIMUNDO MATOS FILHO
Executado: CARLOS REZENDE FILHO
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CARLOS REZENDE FILHO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.936,00(Tres mil e novecentos e trinta e seis reais) atualizado em 03/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	3.000,00
Multa	R$	600,00
Tot dev ao Recte	R$	3.600,00
Contrib.Social 0,5%	R$	336,00
Total Devido	R$	3.936,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 255/2004

PROCESSO : 793-2004-10- 08 - 00
Exequente: FRANCINETE MIRANDA DA SILVA
Executado: SAMEY LIMA DO NASCIMENTO
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 01/10/2004, às 09:00 hs., na(o) 10a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 748 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: - Uma CPU, sem marca visível, com as inscrições "Made in Thailand", com monitor de video marca Super VGA color, série 137597, no estado em que se encontra , avaliado em R$-500,00 (Quinhentos Reais);
Localização do Bem: Avenida 2ª de Queluz, 390 - São Braz
Valor: 500,00
Fiel Depositario: SAMEY LIMA NASCIMENTO
Descrição: - Uma máquina de lavar, marca ARNO, modelo lavete, em regular estado, funcionando, avaliado em R$-200,00 (Duzentos Reais)
Localização do Bem: Avenida 2ª de Queluz, 390 - São Braz
Valor: 200,00
Fiel Depositario: SAMEY LIMA NASCIMENTO
Descrição: -Uma impressora, marca Panasonic, modelo KXP2180, no estado, avaliadoem R$-250,00 (Duzentos e cinqüenta Reais
Localização do Bem: Avenida 2ª de Queluz, 390 - São Braz
Valor: 250,00
Fiel Depositario: SAMEY LIMA NASCIMENTO
Descrição: - Uma cômoda, em madeira, com duas gavetas pequenas e três gavetas grandes, em bom estado, avaliada em R$-200,00 (Duzentos Reais)
Localização do Bem: Avenida 2ª de Queluz, 390 - São Braz
Valor: 200,00
Fiel Depositario: SAMEY LIMA NASCIMENTO
Descrição: - Uma geladeira, marca prosdócimo, modelo T27, Stock Total, cor marrom, em regular estado de conservação, funcionando, avallada em R$-400,00 (Quatro centos reais)
Localização do Bem: Avenida 2ª de Queluz, 390 - São Braz
Valor: 400,00
Fiel Depositario: SAMEY LIMA NASCIMENTO
Descrição: - Uma cama de solteiro em madeira de lei, em bom estado, avallada em R$-200,00 (Duzentos Reais)
Localização do Bem: Avenida 2ª de Queluz, 390 - São Braz
Valor: 200,00
Fiel Depositario: SAMEY LIMA NASCIMENTO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 266/2004

PROCESSO : 1498-2003-10- 08 - 00
Exequente: MARIA DE NAZARE SANTOS MORAES
Executado: D N LOUREIRO LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 01/10/2004, às 09:00 hs., na(o) 10a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA MÁQUINA COSTURA MARCA SINGER, MODELO 191D300A, CAT Nº 1955, INDUSTRIAL, C/ BANCADA, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO
Localização do Bem: CONJ.TAPAJÓS,R.ASTÚRIA,21/TAPANÃ
Valor: 700,00
Fiel Depositario: DOMINGAS NEVES LOUREIRO
Descrição: UMA MÁQUINA OVERLOCK, SEMI-INDUSTRIAL, MODELO GNI-6, C/ BANCADA SEMI-INDUSTRIAL, BOM ESTADO, FUNCIONANDO
Localização do Bem: CONJ.TAPAJÓS,R.ASTÚRIA,21/TAPANÃ
Valor: 450,00
Fiel Depositario: DOMINGAS NEVES LOUREIRO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 260/2004

PROCESSO : 321-1997-10- 08 - 00
Exequente: JOSE CLAUDIONOR PEREIRA DOS REIS
Executado: CILPA COMPANHIA IND LATICINIOS ESTADO DO PARA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CILPA COMPANHIA IND LATICINIOS ESTADO DO PARA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO VALOR TRANSFERIDO NO MONTANTE DE R$-12.154,00 (DOZE MIL, CENTO E CINQÜENTA E QUATRO REAIS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 262/2004

PROCESSO : 759-2003-10- 08 - 00
Exequente: JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA
Executado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: ISTO POSTO, E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E REJEITO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA EM FACE DE JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A DA CLT.///
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 263/2004

PROCESSO : 741-2003-10- 08 - 00
Exequente: JOCIMAR DA SILVA FIGUEIREDO
Executado: EME-EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME-EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: ISTO POSTO, E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E REJEITO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA EM FACE DE JOCIMAR DA SILVA FIGUEIREDO. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A DA CLT.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 264/2004

PROCESSO : 739-2003-10- 08 - 00
Exequente: ATILA DA SILVA NASCIMENTO
Executado: EME-EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME-EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: ISTO POSTO, E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E REJEITO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA EM FACE DE ÁTILA DA SILVA NASCIMENTO. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A DA CLT.///
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 265/2004

PROCESSO : 740-2003-10- 08 - 00
Exequente: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Executado: EME-EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME-EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: ISTO POSTO, E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E REJEITO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA EM FACE DE RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A DA CLT.///
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1826/2004
PROCESSO : 1065-2003-9- 08 - 00
Reclamante : NADILSON SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto : Ao reclamante, para receber crédito nos autos perante o Banco do Brasil S/A- agência do TRT, através de seu patrono.
RESENHA NO 1910/2004
PROCESSO : 1088-2004-9- 08 - 00
Reclamante : JUVENAL FERREIRA
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ...I) DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO PELO RECLAMANTE; II) JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE JUVENAL FERREIRA EM FACE DA RECLAMADA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE (PRIMEIRO CONTRATO): HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50%; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO AVISO PRÉVIO; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO 13º SALÁRIO; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NAS FÉRIAS + 1/3; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO RSR; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO FGTS; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; REFLEXOS DO RSR NO AVISO PRÉVIO; REFLEXOS DO RSR NO 13º SALÁRIO; REFLEXOS DO RSR NAS FÉRIAS + 1/3; REFLEXOS DO RSR NO FGTS; FGTS; MULTA DE 40% DO FGTS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. E, AINDA, AS PARCELAS DO SEGUNDO CONTRATO: HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50%; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO AVISO PRÉVIO; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO 13º SALÁRIO (4/12); REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NAS FÉRIAS + 1/3 (4/12); REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO RSR; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO FGTS; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; REFLEXOS DO RSR NO AVISO PRÉVIO; REFLEXOS DO RSR NO 13º SALÁRIO (4/12); REFLEXOS DO RSR NAS FÉRIAS + 1/3 (4/12); REFLEXOS DO RSR NO FGTS; AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO (4/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12) + 1/3; FGTS; MULTA DE 40% DO FGTS; MULTA CONVENCIONAL POR ATRASO NA RESCISÃO (CLÁUSULA 28, I, DA CONVENÇÃO COLETIVA 2003/2004); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVEM SER COMPENSADOS OS VALORES RECEBIDOS PELO AUTOR ÀS FLS. 23, A TÍTULO DE FGTS. A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ CALCULAR, RETER E EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E O IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES SOBRE OS CRÉDITOS DO AUTOR E O RÉU COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A SEU ENCARGO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$-160,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO DE R$-8.000,00. ...
RESENHA NO 1917/2004
PROCESSO : 2034-2002-9- 08 - 00
Reclamante : OTAVIO FERREIRA NEVES
Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado : LUCIANA PEREIRA REIS
Advogado(a): FERNANDA VINAGRE LOPES DE OLIVEIRA
Assunto : Às partes para ciência da sentença de embargos à execução, cuja conclusão é a seguinte: ...REJEITO AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA ARGUIDAS PELA 3ª RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S/A; ACOLHO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS POR LUCIANA PEREIRA REIS CONTRA OTÁVIO FERREIRA NEVES, PARA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JARBAS PASSARINHO Nº 05, BAIRRO DO ATALAIA, ANANINDEUA/PA, DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 152 DOS AUTOS. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA EXECUTADA, EM R$-44,26, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, INCISO V, DA CLT ...
RESENHA NO 1918/2004
PROCESSO : 2034-2002-9- 08 - 00
Reclamante : OTAVIO FERREIRA NEVES
Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado : ENGETEL EGENHARIA CIVIL ELETRICA TELECOM LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : À reclamada para ciência da sentença de embargos à execução, cuja conclusão é a seguinte: ...REJEITO AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA ARGUIDAS PELA 3ª RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S/A; ACOLHO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS POR LUCIANA PEREIRA REIS CONTRA OTÁVIO FERREIRA NEVES, PARA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JARBAS PASSARINHO Nº 05, BAIRRO DO ATALAIA, ANANINDEUA/PA, DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 152 DOS AUTOS. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA EXECUTADA, EM R$-44,26, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, INCISO V, DA CLT ...
RESENHA NO 1919/2004
PROCESSO : 2034-2002-9- 08 - 00
Reclamante : OTAVIO FERREIRA NEVES
Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : À reclamada para ciência da sentença de embargos à execução, cuja conclusão é a seguinte: ...REJEITO AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA ARGUIDAS PELA 3ª RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S/A; ACOLHO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS POR LUCIANA PEREIRA REIS CONTRA OTÁVIO FERREIRA NEVES, PARA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JARBAS PASSARINHO Nº 05, BAIRRO DO ATALAIA, ANANINDEUA/PA, DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 152 DOS AUTOS, TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA EXECUTADA, EM R$-44,26, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, INCISO V, DA CLT ...
RESENHA NO 1927/2004
PROCESSO : 1210-2002-9- 08 - 00
Reclamante : JARBAS FARIAS NETO
Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA
Reclamado : FORTBOI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFETAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CPE, NOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 1928/2004
PROCESSO : 553-2003-9- 08 - 00
Reclamante : MARIVALDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado : OLIVEIRA MENDES LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 201/202 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1932/2004
PROCESSO : 560-2004-9- 08 - 00
Reclamante : EDSON GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Reclamado : EXPRESSO RAPIDO EXCELSIOR
Advogado(a): VIVIAN CARDOSO RODRIGUES
Assunto : À EXECUTADA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ÀS FLS. 66 DOS AUTOS CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INDEFIRO DE PLANO, A PETIÇÃO DE FL. 61/62, EIS QUE O JUÍZO NÃO SE ENCONTRA GARANTIDO."
RESENHA NO 1934/2004
PROCESSO : 233-2004-9- 08 - 00
Reclamante : ROSANGELA DO ESPIRITO SANTO TRINDADE
Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
Reclamado : SERVICOS AUX DE TRANSP AEREOS S/A - SATA
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto : À RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1935/2004
PROCESSO : 1191-1998-9- 08 - 00
Reclamante : BENEDITO RONALDO COSTA SANTOS
Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
Reclamado : M S DE VASCONCELOS
Advogado(a): ANDERSON CAVALCANTI
Assunto : À PATRONA DO AUTOR, PARA RECEBER CRÉDITO PERANTE O BB - PAB/TRT.
RESENHA NO 1936/2004
PROCESSO : 1757-2003-9- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): ARACI FEIO SOBRINHA
Reclamado : MARIA HELOISA MONTEIRO MEIRA
Advogado(a): MAURO MENDES DA SILVA
Assunto : À RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1937/2004
PROCESSO : 1757-2003-9- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): ARACI FEIO SOBRINHA
Reclamado : ESPÓLIO DE AGOSTINHO BRASIL MONTEIRO
Advogado(a): CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO
Assunto : AO RECLAMADO POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1938/2004
PROCESSO : 1757-2003-9- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): ARACI FEIO SOBRINHA
Reclamado : ESPOLIO DE MARIA MAGDALENA MONTEIRO GONÇALVES DA ROCHA
Advogado(a): MAURO MENDES DA SILVA
Assunto : À RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1939/2004
PROCESSO : 1757-2003-9- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): ARACI FEIO SOBRINHA
Reclamado : ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Advogado(a): CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO
Assunto : À RECLAMADA POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1940/2004
PROCESSO : 1054-2004-9- 08 - 00
Reclamante : JOAO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : DOCA BOULEVARD FESTIVAL CENTER
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto : À RECLAMADA POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1941/2004
PROCESSO : 1054-2004-9- 08 - 00
Reclamante : JOAO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : HOTEL VILA RICA BELEM
Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA
Assunto : AO RECLAMADO POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1942/2004
PROCESSO : 1054-2004-9- 08 - 00
Reclamante : JOAO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(a): GUSTAVO AZEVEDO ROLA
Assunto : À RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1943/2004
PROCESSO : 1054-2004-9- 08 - 00
Reclamante : JOAO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Assunto : À RECLAMADA POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1945/2004
PROCESSO : 1225-2004-9- 08 - 00
Reclamante : PAULO SERGIO DA SILVA ROCHA
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : TRANSPORTES AGUAS LINDAS LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES.
Assunto : À RECLAMADA POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1946/2004
PROCESSO : 59-2004-9- 08 - 00
Reclamante : PAULINELLY COELHO MONTEIRO
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado : ASTRA BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO
Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PTOVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 1947/2004
PROCESSO : 520-2004-9- 08 - 00
Reclamante : SINDIVIPA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 83, DOS AUTOS.
RESENHA NO 1953/2004
PROCESSO : 523-2004-9- 08 - 00
Reclamante : VALDENIRA CORREA MONTEIRO
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : MARIA CELIA FERNANDES PANTOJA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante, para receber crédito nos autos perante o Banco do Brasil S/A, agência do TRT.
RESENHA NO 1954/2004
PROCESSO : 436-2004-9- 08 - 00
Reclamante : ERALDO RIBEIRO EVERDOSA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado : CANTO DA VILA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOSS DE FLS. 55/57 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1955/2004
PROCESSO : 796-2004-9- 08 - 00
Reclamante : LILIAM LUCIA CABRAL CAMPOS
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Reclamado : IEDER BARBOSA DOS REIS
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Assunto : ÀS PARTES POR SEUS PATRONOS, PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NEGO SEGUIMENTO AO AP EIS QUE INTEMPESTIVO, DAR CIÊNCIA.
RESENHA NO 1968/2004
PROCESSO : 762-2004-9- 08 - 00
Reclamante : IGOR JUNIOR SOUZA MELO
Advogado(a): HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO
Reclamado : A M G C AQUINO E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante, para receber crédito perante o Banco do Brasil S/A, agência do TRT, através de seu patrono.
RESENHA NO 1969/2004
PROCESSO : 1747-2001-9- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO ALIRIO SILVA SANTOS
Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto : A reclamada, para receber saldo em devolução nos autos perante o Banco do Brasil - agência do TRT, através de sua patrona.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 419/2004

PROCESSO : 1872-2003-9- 08 - 00
Exequente: INSS - PARA
Executado: EULEN PEIXOTO PINON
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EULEN PEIXOTO PINON, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 160,00(Cento e sessenta reais) atualizado em 03/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal ---------- R$ 160,00
Total Devido ---------- R$ 160,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Setembro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 412/2004

PROCESSO : 1088-2004-9- 08 - 00
Reclamante: JUVENAL FERREIRA
Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ... I) DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO PELO RECLAMANTE; II) JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE JUVENAL FERREIRA EM FACE DA RECLAMADA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE (PRIMEIRO CONTRATO): HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50%; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO AVISO PRÉVIO; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO 13º SALÁRIO; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NAS FÉRIAS + 1/3; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO RSR; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO FGTS; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; REFLEXOS DO RSR NO AVISO PRÉVIO; REFLEXOS DO RSR NO 13º SALÁRIO; REFLEXOS DO RSR NAS FÉRIAS + 1/3; REFLEXOS DO RSR NO FGTS; FGTS; MULTA DE 40% DO FGTS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. E, AINDA, AS PARCELAS DO SEGUNDO CONTRATO: HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50%; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO AVISO PRÉVIO; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO 13º SALÁRIO (4/12); REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NAS FÉRIAS + 1/3 (4/12); REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO RSR; REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO FGTS; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; REFLEXOS DO RSR NO AVISO PRÉVIO; REFLEXOS DO RSR NO 13º SALÁRIO (4/12); REFLEXOS DO RSR NAS FÉRIAS + 1/3 (4/12); REFLEXOS DO RSR NO FGTS; AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO (4/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12) + 1/3; FGTS; MULTA DE 40% DO FGTS; MULTA CONVENCIONAL POR ATRASO NA RESCISÃO (CLÁUSULA 28, I, DA CONVENÇÃO COLETIVA 2003/2004); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVEM SER COMPENSADOS OS VALORES RECEBIDOS PELO AUTOR ÀS FLS. 23, A TITULO DE FGTS. A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ CALCULAR, RETER E EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E O IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES SOBRE OS CRÉDITOS DO AUTOR E O RÉU COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A SEU ENCARGO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$-160,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO DE R$-8.000,00. ...
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no

DOCUMENTO ILEGÍVEL

lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 414/2004

PROCESSO : 2034-2002-9- 08 - 00
Exequente: OTAVIO FERREIRA NEVES
Executado: ELITEL TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ELITEL TELECOMUNICACOES LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ...REJEITO AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA ARGuIDAS PELA 3ª RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S/A; ACOLHO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS POR LUCIANA PEREIRA REIS CONTRA OTÁVIO FERREIRA NEVES, PARA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JARBAS PASSARINHO Nº 05, BAIRRO DO ATALAIA, ANANINDEUA/PA, DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 152 DOS AUTOS. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA EXECUTADA, EM R$-44,26, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, INCISO V, DA CLT ...
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Setembro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 416/2004

PROCESSO : 1214-2001-9- 08 - 00
Exequente: DENILSE DOS SANTOS AMORIM
Executado: S.DOS OFICIAIS BARBEIROS C E SIMILARES PARA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) S.DOS OFICIAIS BARBEIROS C E SIMILARES PARA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRIÇÃO, LAVRADOS ÀS FLS. 31 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Setembro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 417/2004

PROCESSO : 1936-2002-9- 08 - 00
Exequente: ROBERTO ANGELO LUZ MACIEL
Executado: 4U3 LANGUAGE CORPORATION LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) 4U3 LANGUAGE CORPORATION LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA RENÚNCIA DE PODERES DOS SEUS PATRONOS, CONFORME PETIÇÃO ÀS FLS. 175 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Setembro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 418/2004

PROCESSO : 1054-2004-9- 08 - 00
Reclamante: JOAO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Setembro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 760. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA (RECLAMADO) NO 2146/2004
PROCESSO : 1713-2003-5- 08 - 00
Reclamante : ALAM AFONSO DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado : ALBERTO LOPES DE JESUS
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$-107,19, BLOQUEADO PELO BRADESCO S/A, CONFORME OFICIO DE FLS. 52 DOS AUTOS.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2336/2004
PROCESSO : 276-2004-5- 08 - 00
Reclamante : PANIFICADORA LIDER LTDA
Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
Reclamado : JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/09/2004, as12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 2344/2004
PROCESSO : 1173-2004-5- 08 - 00
Reclamante : WALDEMIR BORGES PINHEIRO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : SERLIMC - SERVICO ESPECIALIZADO LIMP CONS LTDA
Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ...ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, A MM 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SERLIMC - SERVIÇO ESPECIALIZADO LTDA E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. A)MARIA JOSUÍTA BAROS MACHADO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.ef
RESENHA (RECLAMADO) NO 2347/2004
PROCESSO : 337-2001-5- 08 - 00
Reclamante : JAIR DE MORAES PONTES
Advogado(a):
Reclamado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): CRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto : DEVE A EXECUTADA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES REFERENTE AO PERÍODO DE JUN/97 A JAN/98, NOV/98 A JAN/99, DEZ/2000 E JAN/2001, SOB PENA DE ARBITRAMENTO DE VALORES PARA A CONFECÇÃO DOS CALCULOS. INFORMO AINDA, QUE COM RELAÇÃO A LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL, ESTE JUÍZO, MANDOU AGUARDAR A LIQUIDAÇÃO DO FEITO PARA POSTERIOR APRECIAÇÃO.
RESENHA NO 2352/2004
PROCESSO : 1037-2004-5- 08 - 00
Reclamante : CANDIDA MARIA LIMA FERREIRA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST EST PA AP
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA ANTECIPADA:...ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM. 5ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA ....O SEGUINTE: I – REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS PELA SEGUNDA DEMANDADA; II – DECLARAR QUE A SEGUNDA RECLAMADA RESPONDE SUBSIDIARIAMENTE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DO RECLAMANTE E CONDENAÇÕES IMPOSTAS NOS MOLDES DO E.331 DO C.TST; III - JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E, SUBSIDIARIAMENTE, A SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A SER APURADO PELO SETOR DE CÁLCULO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO INTEGRAL 98/99/00/01 E PROPORCIONAL 02 9/12, FÉRIAS EM DOBRO 98/99 + 1/3, EM DOBRO 99/01 + 1/3, FÉRIAS SIMPLES 00/01 + 1/3 E 01/02 DE FORMA SIMPLES + 1/3, MULTA DO ART. 477 DA CLT, FGTS + 40%, INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO NO IMPORTE DE 5 SALÁRIOS MÍNIMOS. A RECLAMADA DEVERÁ CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR, PERANTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$ 208,86 CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA DE R$ 10.443,15. ISENTO O RECLAMANTE DAS CUSTAS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 789 § 3º. DA CLT, NÃO HÁ CUSTAS PELA SEGUNDA RECLAMADA.....A)LAURA RAMOS MORAIS. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA. ef
RESENHA NO 2353/2004
PROCESSO : 1074-2004-5- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO COUTINHO DA LUZ
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : CONSORCIO MUIRAQUITA
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Assunto : 2º RECLAMANTE: VALMIR MELO DE FREITAS2º RECLAMADO : MENDES JÚNIOR TRADING ENGENHARIA S/AÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CONSÓRCIO MUIRAQUITÃ E MENDES JÚNIOR TRADING ENGENHARIA LTDA...., PARA REJEITÁ-LO NA INTEGRALIDADE POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO...A)LAURA RAMOS MORAIS. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.
RESENHA NO 2354/2004
PROCESSO : 496-2004-5- 08 - 00
Reclamante : SIDENEY RAIMUNDO BARBOSA PANTOJA
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS
Reclamado : SUL AMERICA CAPITALIZACAO SA
Advogado(a): NEUZA MARTINS CRUZ DEL-TETTO SILVA
Assunto : ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SIDENEY RAIMUNDO BARBOSA PANTOJA CONTRA A R.SENTENÇA DE FLS.107/113, PARA ACOLHÊ-LOS NA ÍNTEGRA. DE FORMA À INCLUIR O NOME DA SEGUNDA RECLAMADA SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A NO PREÂMBULO DA SENTENÇA E NO RELATÓRIO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO...A) LAURA RAMOS MORAIS. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.ef
RESENHA NO 2355/2004
PROCESSO : 1016-2004-5- 08 - 00
Reclamante : GUILHERME CARDOSO LAMEIRA RAMOS NETO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : RHESUS APOIO
Advogado(a): DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR RHESUS APOIO..., PARA ACOLHÊ-LOS EM PARTE A FIM DE SANAR A OMISSÃO QUANTO A ANÁLISE DO PLEITO DE COMPENSAÇÃO, E NO MÉRITO, INDEFERI-LO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, QUANTO AOS DEMAIS ASPECTOS REJEITA-SE POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO....A)LAURA RAMOS MORAIS. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.ef

EDITAL DE PRAÇA
No 271/2004

PROCESSO : 276-2004-5- 08 - 00
Exequente: PANIFICADORA LIDER LTDA
Executado: JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS
O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/09/2004, às 12:00 hs., na(o) 5a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM TELEVISOR COLORIDO MARCA SHARP DE 20 POLEGADAS, SOM O CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO.
Localização do Bem: PASS. FERREIRA FILHO QD B CS 10
Valor: 300,00
Fiel Depositario: SONIA FATIMA SOUZA DOS SANTOS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LAURA RAMOS MORAIS
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 277/2004

PROCESSO : 1037-2004-5- 08 - 00
Reclamante: CANDIDA MARIA LIMA FERREIRA
Reclamado: COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST EST PA AP
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST EST PA AP , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: AO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA ANTECIPADA:...ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM. 5ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA ....O SEGUINTE: I – REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS PELA SEGUNDA DEMANDADA; I – DECLARAR QUE A SEGUNDA RECLAMADA RESPONDE SUBSIDIARIAMENTE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DO RECLAMANTE E CONDENAÇÕES IMPOSTAS NOS MOLDES DO E.331 DO C.TST; III - JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E, SUBSIDIARIAMENTE, A SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A SER APURADO PELO SETOR DE CÁLCULO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO INTEGRAL 98/99/00/01 E PROPORCIONAL 02 9/12, FÉRIAS EM DOBRO 98/99 + 1/3, EM DOBRO 99/01 + 1/3, FÉRIAS SIMPLES 00/01 + 1/3 E 01/02 DE FORMA SIMPLES + 1/3, MULTA DO ART. 477 DA CLT, FGTS + 40%, INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO NO IMPORTE DE 5 SALÁRIOS MÍNIMOS. A RECLAMADA DEVERÁ CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR, PERANTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$ 208,86 CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA DE R$ 10.443,15. ISENTO O RECLAMANTE DAS CUSTAS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 789 § 3º. DA CLT. NÃO HÁ CUSTAS PELA SEGUNDA RECLAMADA.....A)LAURA RAMOS MORAIS. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.ef
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Setembro de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 278/2004

PROCESSO : 496-2004-5- 08 - 00
Reclamante: SIDENEY RAIMUNDO BARBOSA PANTOJA
Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: À RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SIDENEY RAIMUNDO BARBOSA PANTOJA CONTRA A R.SENTENÇA DE FLS.107/113, PARA ACOLHÊ-LOS NA ÍNTEGRA. DE FORMA A INCLUIR O NOME DA SEGUNDA RECLAMADA SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A NO PREÂMBULO DA SENTENÇA E NO RELATÓRIO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO...A) LAURA RAMOS MORAIS. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.ef
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Setembro de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100
EDITAL DE PRAÇA
No 242/2004

PROCESSO : 1834-2001-1- 08 - 00
Exequente: ELIJAIME SILVA
Executado: C G BAR E RESTAURANTE LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/10/2004, às 09:55 hs., na(o) 1a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: VEÍCULO VW GOL, 16V, ANO 2000/2000, COR PRETA, PLACA KEB9052-PA, RENAVAM 731786505, CHASSI 9BW777373YT125486, AVALIADO POR R$18,000,00
Localização do Bem: RUA DE ÓBIDOS, No. 179, APTO. 103
Valor: 18.000,00
Fiel Depositario: HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Setembro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 243/2004

PROCESSO : 1515-2002-1- 08 - 00
Exequente: FLAVIO ROBERTO DAIBES DE OLIVEIRA
Executado: 4U3 LANGUAGE CORPORATION
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/10/2004, às 10:00 hs., na(o) 1a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 06 (SEIS) MICROS COMPUTADORES COM CPU PROCESSADOR 486 DX2, 540KB DE RAM, MEMORIA CACHE DE 128KB, SEM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, COM GABINETE DO TIPO TORRE EM 4 (QAUTRO) COMPUTADORES E GABINETE TIPO HORIZONTAL EM 2 (DOIS), COM FLOPPY GRIVE 1,44MB 3 1/2 POLEGADAS, DIVE DE CD ROM, TECLADO MOUSE, COM MONITOR DE VIDEO DE 14 POLEGADAS, COM OS SEGUINTES NºS DE SERIE-N4CS09JB34717; N4CS13BH04370; N4CS07JA89197; N4CS09JB34756; N4CS08JB06462; E PACS12DA09912, FICANDO AVALIADO CADA UM EM R$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
Localização do Bem: RUA MANOEL EVARISTO 224 TELEGRAFO
Valor: 2.400,00
Fiel Depositario: NELIO MOREIRA DE SOUZA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Setembro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 244/2004

PROCESSO : 640-2004-1- 08 - 00
Exequente: JOSE ALTAIR MODESTO PINTO
Executado: D ROCHA SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICO DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.979,06(Dois mil e novecentos e setenta e nove reais e seis centavos) atualizado em 23/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	2.000,00
Multa	R$	600,00
Tot dev ao Recte	R$	2.600,00
INSS Patronal	R$	368,00
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	2.979,06

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Setembro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 245/2004

PROCESSO : 640-2004-1- 08 - 00
Exequente: JOSE ALTAIR MODESTO PINTO
Executado: D ROCHA SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICO DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.979,06(Dois mil e novecentos e setenta e nove reais e seis centavos) atualizado em 23/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	2.000,00
Multa	R$	600,00
Tot dev ao Recte	R$	2.600,00
INSS Patronal	R$	368,00
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	2.979,06

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Setembro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 246/2004

PROCESSO : 1099-2004-1- 08 - 00
Exequente: JOSE GLAILSON DA SILVA
Executado: D ROCHA SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICO DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 5.236,03(Cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e tres centavos) atualizado em 02/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	3.900,00
Multa	R$	1.170,00
Tot dev ao Recte	R$	5.070,00
INSS Patronal	R$	154,97
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	5.236,03

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Setembro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 247/2004

PROCESSO : 1099-2004-1- 08 - 00
Exequente: JOSE GLAILSON DA SILVA
Executado: D ROCHA SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) D ROCHA SERVICO DE VIGILANCIA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DE QUE DEVE SE MANIFESTAR SOBRE O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS, DENTRO DO PRAZO LEGAL. PETIÇÃO PROTOCOLIZADA SOB O No. 083045/04 (fls. 55/62).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Setembro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 248/2004

PROCESSO : 67-2004-1- 08 - 00
Exequente: FABIO DOS SANTOS SOARES
Executado: ALVINO ALVES MARIA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/10/2004, às 09:50 hs., na(o) 1a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 748 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01(UM) FORNO INDUSTRIAL ABC, A GAS, EM INOX COM BASE EM FERRO, MODELO-TGG 7/1, ANO DE FABRICAÇÃO-16/05/94, POTENCIA-350° C, COM UMA CAMARA COM CAPACIDADE PARA SEIS BANDEJAS, MEDINDO 1,60 X 1,20, EM ESTADO NOVO.
Localização do Bem: RUA 28 DE STEMBRO, 78
Valor: 4.800,00
Fiel Depositario: ALVINO ALVES MARIA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Setembro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 249/2004

PROCESSO : 564-2004-1- 08 - 00
Exequente: ALCI REIS DA SILVA
Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 5.508,82(Cinco mil e quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos) atualizado em 28/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	3.621,47
FGTS	R$	1.098,34
Multa FGTS 40%	R$	439,34
Juros de Mora	R$	179,79
Tot dev ao Recte	R$	5.338,94
INSS Patronal	R$	25,34
Custas Conhecimento	R$	133,48
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	5.508,82

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Setembro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 250/2004

PROCESSO : 1152-2004-1- 08 - 00
Reclamante: JOSE FRANKVALDO ALVES LARANJEIRA
Reclamado: ALPHA SERVICO ESPECIALIZADO DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICO ESPECIALIZADO DE SEGURANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FOI JULGADA PROCEDENTE, TENDO O JUÍZO AUTORIZADO O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS DO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, DEFERINDO AINDA TUTELA ANTECIPADA, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL NESTA DATA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Setembro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 251/2004

PROCESSO : 1925-2003-1- 08 - 00
Exequente: BENICIO HOMERO SANTOS LEAO
Executado: ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 957,12(Novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) atualizado em 27/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	910,00
Tot dev ao Recte	R$	910,00
INSS Patronal	R$	36,06
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	957,12

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Setembro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 252/2004

PROCESSO : 717-2001-1- 08 - 00
Exequente: VIDAL DA SILVA SOUSA
Executado: TSUCHIYA & CIA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/10/2004, às 10:05 hs., na(o) 1a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 748 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM COMPUTADOR PENTIUM III, 700 MHZ, 112 MB RAM, MONITOR COLORIDO SVGA COLOR 14 POLEGADAS, TECLADO CLONE Nº 0303252477, MOUSE VCOM, DUAS CAIXINHAS DE SOM CP55, ESTABILIZADOR FORCELINE, CPU LG 52X24X52X, TUDO EM REGULAR DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: CJ. MÉDICI II, RUA ALGODOAL, 144.
Valor: 1.000,00
Fiel Depositario: PAULO JUNITI TSUCHIYA
Descrição: UMA IMPRESSORA MARCA ELGIN CANON BJC-2100, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: CJ. MÉDICI II, RUA ALGODOAL, 144.
Valor: 150,00
Fiel Depositario: PAULO JUNITI TSUCHIYA
Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL AIR MASTER DE 7.500 BTUS, MÁSCARA BRANCO GELO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: CJ. MÉDICI II, RUA ALGODOAL, 144.
Valor: 300,00
Fiel Depositario: PAULO JUNITI TSUCHIYA
Descrição: UM TELEVISOR COLORIDO MARCA SONY TRINITRON, COM CONTROLE REMOTO, MODELO KV-2160B, SÉRIE 3008779, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: CJ. MÉDICI II, RUA ALGODOAL, 144.
Valor: 250,00
Fiel Depositario: PAULO JUNITI TSUCHIYA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Setembro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR

RESENHA NO 2018/2004
PROCESSO : 276-2004-1- 08 - 00
Reclamante : LENILSON LOPES DA PENHA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : FRIGEPE FRIGORIFICOS GELO E PESCA LTDA
Advogado(a): MARIA SELMA RAMOS DA COSTA
Assunto : Ao reclamado: Contraminutar Recurso Ordinário interposto pelo INSS, querendo, no prazo legal.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2024/2004
PROCESSO : 1834-2001-1- 08 - 00
Reclamante : ELIJAIME SILVA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : C G BAR E RESTAURANTE LTDA
Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 07/10/2004, as 09:55 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 2026/2004
PROCESSO : 1515-2002-1- 08 - 00
Reclamante : FLAVIO ROBERTO DAIBES DE OLIVEIRA
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado : 4U3 LANGUAGE CORPORATION
Advogado(a): RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
Assunto : ÀS PARTES: Ficarem cientes da realização da Praça, no dia 07/10/2004, às 10:00 horas, na sede da Primeira Vara do Trabalho de Belém, dos bens penhorados nos autos supra.À RECLAMADA : Ficar ciente quanto à renúncia de poderes de Fl. 187.
RESENHA NO 2027/2004
PROCESSO : 932-2003-1- 08 - 00
Reclamante : JOAO DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(a): LILIANE ALMEIDA DE SOUZA
Reclamado : VEGA CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Assunto : AOS PATRONOS DO RECLAMANTE: Ficarem cientes de que devem informar o número referente ao CIC/MF, a fim de possibilitar o pagamento do crédito do reclamante.
RESENHA NO 2028/2004
PROCESSO : 14-2004-1- 08 - 00
Reclamante : AMILTON DE DEUS MIRANDA
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado : CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Assunto : AO EXECUTADO: PARA CIÊNCIA QUE, EM RESPOSTA A PETIÇÃO DE PROTOCOLO No. 081015, ESTE JUÍZO INFORMA QUE NO PROCESSO TRABALHISTA O RECURSO ORDINÁRIO TEM APENAS EFEITO DEVOLUTIVO, E NÃO SUSPENSIVO, RAZÃO P LA QUAL É CABÍVEL A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA FICANDO MANTIDO O DESPACHO DE FL.85 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2035/2004
PROCESSO : 8-2003-1- 08 - 00
Reclamante : SILVANA DOS SANTOS MAIA
Advogado(a):
Reclamado : ENGETEL ENG CIVIL ELETR TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : À EXECUTADA: Ficar ciente do r. despacho exarado pela Exma. Sra. Juíza Titular deste Juízo, constante às Fls. 96 e 96, v., dos autos do Processo supra.
RESENHA NO 2041/2004
PROCESSO : 1379-2004-1- 08 - 00
Reclamante : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Reclamado : HELITON ROGERIO BENJAMIM SOARES
Advogado(a):
Assunto : Ficar ciente de que a audiência nos autos supra está designada para o dia 27.09.2004 às 10:00 horas//
RESENHA NO 2042/2004
PROCESSO : 1468-2001-1- 08 - 00
Reclamante : SEBASTIAO DE JESUS AMANAJAS ESQUERDO
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado : JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA PANTOJA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE- Ficar ciente de que, conforme os termos da Certidão de Fl. 104, o Sr. Oficial de Justiça não encontrou a embarcação denominada FRINAV, devendo V. Sa. informar o atual paradeiro da referida embarcação, a fim de possibilitar a penhora da mesma.
RESENHA NO 2043/2004
PROCESSO : 67-2004-1- 08 - 00
Reclamante : FABIO DOS SANTOS SOARES

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Advogado(a): ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
Reclamado : ALVINO ALVES MARIA
Advogado(a): CARLOS FABRICIO CRESCENTE DIAS
Assunto : ÀS PARTES: Ficarem cientes da realização da Praça, no dia 07/10/2004, às 09:50 horas, na sede da Primeira Vara do Trabalho de Belém, do bem penhorado nos autos supra.
RESENHA NO 2045/2004
PROCESSO : 848-2004-1- 08 - 00
Reclamante : LUIZ GONZAGA FERREIRA BARATA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado : FROTA OCEANICA E AMAZONICA S A
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : Às partes para ficarem cientes do seguinte despacho: Com base no art. 833 da CLT fica retificada a r. sentença de Fls. 159/165, para onde se lê 20 de junho de 2004 leia-se 20 de agosto de 2004. E ainda, para contraminutarem recursos ordinários interpostos pelas partes.
RESENHA NO 2046/2004
PROCESSO : 609-2003-1- 08 - 00
Reclamante : EBERSON NATALICIO DE ANDRADE DA LUZ
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : Às partes para ficarem cientes da sentença de embargos de à execução cuja conclusão é:Diante do exposto, conheço dos embargos à execução apresentados por CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA no Processo em que litiga com EBERSON NATALÍCIO DE ANDRADE DA LUZ, para rejeitá-los, nos termos da fundamentação. Custas pela embargante em R$44,26.
RESENHA NO 2047/2004
PROCESSO : 502-2004-1- 08 - 00
Reclamante : OSMAR DUARTE DE ARAGAO JUNIOR
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : Às partes para ficarem cientes da sentença de embargos de declaração apresentados pelas partes em relação à sentença de Fls. 260/264, para:I acolher integralmente os embargos da reclamada, excluindo da fundamentação da sentença embargada as razões referentes à incidência do adicional de periculosidade sobre horas de sobreaviso;II-Acolher em parte os embargos do reclamante retificando a fundamentação e parte dispositiva da sentença embargada, para onde se lê dif.consectárias vencidas e vincendas de férias +1/3, leia-se dif.consectárias vencidas e vincendas de gratificação de férias e de abono de férias.Tudo nos termos da fundamentação.
RESENHA NO 2048/2004
PROCESSO : 579-2004-1- 08 - 00
Reclamante : GALEZE MORAES DOS SANTOS
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : Às partes para ficarem cientes da sentença de embargos de declaração apresentados pelas partes em relação à sentença de Fls. 230/243, para:I acolher integralmente os embargos da reclamada, excluindo da fundamentação da sentença embargada as razões referentes à incidência do adicional de periculosidade sobre horas de sobreaviso;II-Acolher em parte os embargos do reclamante retificando a fundamentação e parte dispositiva da sentença embargada, para onde se lê dif.consectárias vencidas e vincendas de férias +1/3, leia-se dif.consectárias vencidas e vincendas de gratificação de férias e de abono de férias.Tudo nos termos da fundamentação.
RESENHA NO 2050/2004
PROCESSO : 546-2004-1- 08 - 00
Reclamante : CARLINDO DA SILVA GOMES
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ficar ciente da sentença de embargos de declaração apresentados pelas partes em relação à sentença de Fls. 189/190, para:não conhecer dos embargos da reclamada;II - conhecer dos embargos do reclamante, para retificar a fundamentação e parte dispositiva da sentença embargada, para onde se lê diferenças consectárias vencidas e vincendas de férias +1/3, leia-se diferenças consectárias vencidas e vincendas de gratificação de férias e de abono de férias.Tudo nos termos da fundamentação.
RESENHA NO 2051/2004
PROCESSO : 287-2002-1- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO BARRETO DIAS
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado : METALURGICA SAO DOMINGOS LTDA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Assunto : À RECLAMADA: Ficar ciente de que foi deferida prorrogação do prazo para regularização junto ao INSS, por 60 (sessenta) dias.
RESENHA NO 2052/2004
PROCESSO : 585-2004-1- 08 - 00
Reclamante : BENEDITO SILVA LAKISS
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto : Às partes para ficarem cientes da sentença de embargos de declaração apresentados pelas partes em relação à sentença de Fls. 226/230, para:I acolher integralmente os embargos da reclamada, excluindo da fundamentação e parte dispositiva da sentença,as parcelas de diferenças de adicionais noturnos e dif.consectárias de férias +1/3, 13º salário e FGTS, vencidas e vincendas;II-Acolher em parte os embargos do reclamante retificando a fundamentação e parte dispositiva da sentença embargada, para onde se lê dif.consectárias vencidas e vincendas de férias +1/3, leia-se dif.consectárias vencidas e vincendas de gratificação de férias e de abono de férias.Tudo nos termos da fundamentação.
RESENHA NO 2053/2004
PROCESSO : 423-2004-1- 08 - 00
Reclamante : GLENDA SUELY MORAES DA COSTA
Advogado(a):
Reclamado : PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
Assunto : À RECLAMADA: Ficar ciente de que deve comprovar o pagamento da contribuição previdenciária no valor de R$8,96, em 10 (dez) dias. Caso não o comprove, o débito será comunicado ao INSS para efeito de bloqueio quanto a expedição de CND, por aquele Órgão.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 2054/2004
PROCESSO : 717-2001-1- 08 - 00
Reclamante : VIDAL DA SILVA SOUSA
Advogado(a): DEISE PINTO SANTANA
Reclamado : TSUCHIYA & CIA LTDA
Advogado(a): JOSUE VILHENA G DE MATOS
Assunto : À RECLAMADA - para ciencia de que foi designado o dia 07/10/2004, as 10:05 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na remicao da divida.
RESENHA NO 2055/2004
PROCESSO : 1037-2002-1- 08 - 00
Reclamante : CLAUDINA DOS SANTOS FARIAS
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : MARIA DE FATIMA LEITE ARAUJO
Advogado(a):
Assunto : À reclamante para comparecer na Secretaria do Juizo para receber sua CTPS.
RESENHA NO 2056/2004
PROCESSO : 508-2004-1- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO COSTA MIRANDA
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : Às partes para ficarem cientes da sentença de embargos de declaração apresentados pelas partes em relação à sentença de Fls.191/195, para:I acolher parcialmente os embargos da reclamada, para fazer constar da fundamentação e parte dispositiva da sentença embargada, a determinação para que as diferenças consectárias de FGTS sejam depositas em conta vinculada do reclamante para retificar a fundamentação e parte dispositiva da sentença embargada, para onde se lê diferenças consectárias vencidas e vincendas de férias +1/3, leia-se diferenças consectárias vencidas e vincendas de gratificação de férias e de abono de férias.Tudo nos termos da fundamentação.
RESENHA NO 2057/2004
PROCESSO : 131-2003-1- 08 - 00
Reclamante : MARIA DAS GRACAS PANTOJA MIRANDA
Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
Reclamado : TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE O PROCESSO FOI REINCLUÍDO EM PAUTA DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 28.09.2004, ÀS 11h:10min., POR DETERMINAÇÃO DA JUÍZA TITULAR DESTA VARA ,QUE ANALISANDO OS AUTOS VERIFICOU QUE HÁ NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, PARA FINS DE EXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE A PATOLOGIA APRESENTADA PELA RECLAMANTE E AS ATIVIDADES QUE A MESMA DESENVOLVERA NA RECLAMADA.
RESENHA NO 2058/2004
PROCESSO : 2067-2003-1- 08 - 00
Reclamante : MANOEL NAZARE SOARES DE SOUZA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve informar, nos autos do processo acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias, o atual endereço da executada e do fiel depositário, Sr. Cláudio Lima da Serra Freire, em face do certificado à Fl. 71.
RESENHA NO 2059/2004
PROCESSO : 544-2004-1- 08 - 00
Reclamante : JOSE MARIA CALDAS BATISTA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : Às partes para ficarem cientes da sentença de embargos de declaração apresentados pelas partes em relação à sentença de Fls. 189/193, para:I acolher integralmente os embargos da reclamada, excluindo da fundamentação as razões referentes à incidência do adicional de periculosidade sobre horas de sobreaviso;II-Acolher em parte os embargos do reclamante retificando a fundamentação e parte dispositiva da sentença embargada, para onde se lê diferenças consectárias vencidas e vincendas de férias +1/3, leia-se diferenças.consectárias vencidas e vincendas de gratificação de férias e de abono de férias.Tudo nos termos da fundamentação.
RESENHA NO 2060/2004
PROCESSO : 1453-2002-1- 08 - 00
Reclamante : MARILUCI ESTRELA DE FIGUEIREDO
Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
Reclamado : 4U3 LANGUAGE CORPORATION
Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Assunto : À EXEQUENTE: Ficar ciente do r. despacho de Fl. 289, dos autos: I- Notificar a exequente para tomar ciência da devolução da carta precatória e certidões de Fls. 284, devendo indicar, no prazo de 5 (cinco) dias, bens do devedor à penhora sob pena de suspensão da execução; II- Quanto ao pedido de Fl. 273, por ora indefiro porque o ofício de Fl. 210 apenas informa indicação de fraude, sendo necessária a comprovação e declaração judicial da mesma a fim de reconhecer a sucessão.
RESENHA NO 2061/2004
PROCESSO : 491-2004-1- 08 - 00
Reclamante : CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO SANTOS
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : Às partes para ficarem cientes da sentença de embargos de declaração apresentados pelas partes em relação à sentença de Fls.311/315, para:I acolher parcialmente os embargos da reclamada, para fazer constar da fundamentação e parte dispositiva da sentença embargada, a determinação para que as diferenças consectárias de FGTS sejam depositas em conta vinculada do reclamante; II-Acolher parcialmente os embargos do reclamante para retificar a fundamentação e parte dispositiva da sentença embargada, para onde se lê diferenças consectárias vencidas e vincendas de férias +1/3, leia-se diferenças consectárias vencidas e vincendas de gratificação de férias e de abono de férias.Tudo nos termos da fundamentação
RESENHA NO 2062/2004
PROCESSO : 2092-2001-1- 08 - 00
Reclamante : INSS - PARA
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA
Assunto : À reclamada para ficar ciente do despacho:Nego seguimento ao agravo de petição da executada, por deserção, uma vez que a mesma não comprovou o recolhimento das custas a que foi condenada conforme decisão de Fls. 297/298.
RESENHA NO 2063/2004
PROCESSO : 490-2004-1- 08 - 00
Reclamante : ALVARO AUGUSTO DA COSTA SILVA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : Às partes para ficarem cientes da sentença cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração apresentados por CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - ELETRONORTE, em relação a sentença de Fls. 236/240, proferida no Processo em que litiga com ÁLVARO AUGUSTO DA COSTA SILVA, para acolhê-los em parte, determinando que as diferenças consectárias de FGTS sejam depositadas em conta vinculada do reclamante, nos termos da fundamentação.
RESENHA NO 2066/2004
PROCESSO : 645-2003-1- 08 - 00
Reclamante : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a):
Reclamado : VERA LUCIA DOS REIS E OUTRO
Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO
Assunto : À EXECUTADA E AO FIEL DEPOSITÁRIO, SR. RONALDO CURSAGE MAFRA: Ficarem cientes de que foi liberada a penhora de Fl. 47, estando o Sr. Ronaldo Cursage Mafra livre do ônus de fiel depositário.
RESENHA NO 2068/2004
PROCESSO : 1832-1989-1- 08 - 00
Reclamante : ORLANDO EDUARDO AMOEDO OLIVEIRA
Advogado(a): IÊDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Reclamado : INST. NAC. DE COL. E REFORMA AGRARIA - INCRA
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
Assunto : Às partes para ficarem cientes da sentença de embargos à execução cuja conclusão é: Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos por INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, e da impugnação dos cálculos apresentada pelos exequentes ORLANDO EDUARDO AMOEDO OLIVEIRA E OUTROS, para acolhê-los em parte, determinando a reforma dos cálculos de Fls. 470/477, nos termos da fundamentação.
RESENHA NO 2069/2004
PROCESSO : 500-2004-1- 08 - 00
Reclamante : CARLOS OLIMPIO CASSEB QUEBRA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : Às partes para ficarem cientes da sentença de embargos de declaração apresentados pelas partes em relação à sentença de Fls. 187/191, para:I acolher integralmente os embargos da reclamada, excluindo da fundamentação da sentença embargada, as razões referentes à incidência do adicional de periculosidade sobre horas de sobreaviso;II-Acolher em parte os embargos do reclamante retificando a fundamentação e parte dispositiva da sentença embargada, para onde se lê diferenças consectárias vencidas e vincendas de férias +1/3, leia-se diferenças.consectárias vencidas e vincendas de gratificação de férias e de abono de férias.Tudo nos termos da fundamentação.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"